

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXIX - CUIABÁ Terça Feira, 26 de Maio de 2009 Nº 25083

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.948, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Dispõe sobre a alteração de carga horária da Professora da Educação Básica do Estado de Mato Grosso e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III, da Constituição Estadual, e considerando o disposto no artigo 36, da Lei Complementar nº 50, de 1º.10.98 e conforme Parecer 688/SGA/08 constante no Processo N.º 271701/2008.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o regime de trabalho do professor pertencente à carreira dos Profissionais da Educação Básica da Secretaria Estadual de Educação, para 30 (trinta) horas semanais, conforme anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

SÁGUAS MORAES SOUSA
Secretário de Estado de Educação

Anexo Único

MUNICÍPIO DE: NORTELÂNDIA

MATRÍCULA: 4751 VÍNCULO: 1
NOME: JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA BENEVIDES
EFEITO FINANCEIRO A PARTIR DE 30/03/2009

C.P.F.:106.724.001-20

DECRETO ORÇAMENTARIO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 151, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão(s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 8.423.901,17, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
802	10101	Defensoria Pública do Estado	8.343.901,17
1185	27101	Secretaria de Estado do Meio Ambiente	80.000,00
TOTAL			8.423.901,17

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 21 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

YÊNES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Blairo Borges Maggi

Governador do Estado

Silval da Cunha Barbosa

Vice Governador



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração

SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE/FAX: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br



Governo de
Mato Grosso

Visite nosso Portal: Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.iomat.mt.gov.br www.mt.gov.br

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário-Chefe da Casa Civil Eumar Roberto Novacki
Secretário-Chefe da Casa Militar Alexander Torres Maia
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral Yênes Jesus de Magalhães
Secretário de Estado de Fazenda Eder de Moraes Dias
Secretário-Auditor Geral do Estado José Gonçalves Botelho do Prado
Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural Neldo Egon Weirich
Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Minas e Energia Pedro Jamil Nadaf
Secretária de Estado de Trabalho Emprego, Cidadania e Assist. Social Terezinha de Souza Maggi
Secretário de Estado de Desenvolvimento de Turismo Yuri Alexey Vieira Jorge
Secretário de Estado de Infraestrutura Vilceu Francisco Marchetti
Secretário de Estado de Educação Ságuas Moraes Sousa
Secretário de Estado de Administração Geraldo Aparecido de Vito Júnior
Secretário de Estado de Saúde Augustinho Moro
Secretário de Estado de Comunicação Social Eumar Roberto Novacki
Procurador-Geral do Estado Dorgival Veras de Carvalho
Secretário de Estado do Meio Ambiente Luís Henrique Chaves Daldegan
Secretário de Estado de Esportes e Lazer José Joaquim de Souza Filho
Secretário de Estado de Cultura Paulo Pitaluga Costa e Silva
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia Francisco Tarquínio Daltro
Secretário Extraordinário de Projetos Estratégicos José Aparecido dos Santos
Secretária Extraordinária de Apoio às Políticas Educacionais Flávia Maria Barros Nogueira

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 802		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 10101 - Defensoria Pública do Estado									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
09	272	997	8001	9900	PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS - ESTADO	S	31900100	115	Não	NO	3.000.000,00
						S	31900300	115	Não	NO	178.413,15
14	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	22.500,00
						F	33903900	100	Não	NO	200.000,00
14	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	72.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	20.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	400.000,00
14	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	60.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	200.000,00
						F	33903300	100	Não	NO	170.000,00
						F	33903600	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903700	100	Não	NO	350.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	311.815,67
						F	44905200	100	Não	NO	200.000,00
14	122	176	2941	9900	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS DEFENSORIAS - ESTADO	F	33903600	100	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	80.000,00
14	126	036	2009	9900	MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	20.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	70.000,00
						F	33913900	100	Não	NO	40.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	200.000,00
14	128	176	3001	9900	CAPACITACAO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DA DEFENSORIA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	120.000,00
14	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	30.000,00
14	422	176	4103	9900	QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	110.000,00
						F	33903900	261	Não	NO	16.689,79
14	451	176	3667	0500	INSTALAÇÃO E REFORMAS DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	100	Não	NO	2.000.000,00
						F	44905100	240	Não	NO	412.482,56
PROCESSO : 1185		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	541	178	2951	9900	DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL - ESTADO	F	33903900	240	Não	NO	80.000,00
TOTAL GERAL:											8.423.901,17

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	2005 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	2006 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	2007 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	2009 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DE INFORMÁTICA		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	

PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
-----------	-----	-----------------------	--------------------------------------	--

PAOE:	2941 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DAS DEFENSORIAS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NÚCLEOS ATENDIDOS(UNIDADE)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS ATENDIDOS(UNIDADE)		100,00	

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	3001 - CAPACITACAO E FORMAÇÃO CONTINUADA DOS SERVIDORES, ESTAGIÁRIOS E MEMBROS DA DEFENSORIA		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	DEFENSOR E SERVIDOR CAPACITADOS(PESSOA)		150,00	
Meta Física Neste Processo:	DEFENSOR E SERVIDOR CAPACITADOS(PESSOA)		200,00	

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	3667 - INSTALAÇÃO E REFORMAS DOS NÚCLEOS DA DEFENSORIA PÚBLICA		Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	NÚCLEOS INSTALADOS E REFORMADOS(UNIDADE)		3,00	
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS INSTALADOS E REFORMADOS(UNIDADE)		10,00	

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	4103 - QUALIDADE NO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE)		160,00	
Meta Física Neste Processo:	NÚCLEOS PADRONIZADOS(UNIDADE)		180,00	

Processo:	802	Unidade Orçamentária:	10101 - Defensoria Pública do Estado	
PAOE:	8001 - PAGAMENTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES - SERVIDORES CIVIS		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	
Meta Física Neste Processo:	ACAO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00	

Processo:	1185	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	
PAOE:	2951 - DIVULGAÇÃO DA TEMÁTICA AMBIENTAL		Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00	
Meta Física Neste Processo:	EVENTO REALIZADO(UNIDADE)		25,00	

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 152, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Convênio em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957, de 07 de agosto de 2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Convênio no valor total de R\$ 2.229.607,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 170

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1194	19601	Fundo Estadual de Segurança Pública	529.607,00
1162	23101	Secretaria de Estado de Cultura	1.700.000,00
TOTAL			2.229.607,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de recursos provenientes de Convênio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALHÕES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 1162		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 23101 - Secretaria de Estado de Cultura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
13	392	206	2377	9900	REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS - ESTADO	F	33503000	261	Não	NO	350.000,00
						F	33503300	261	Não	NO	240.000,00
						F	33503900	261	Não	NO	210.000,00
						F	33903300	261	Não	NO	7.000,00
						F	33903600	261	Não	NO	15.344,00
						F	33903900	261	Não	NO	69.820,00
						F	33904700	261	Não	NO	3.836,00
						F	33913900	261	Não	NO	4.000,00
						F	44505200	261	Não	NO	800.000,00
PROCESSO : 1194		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	181	173	1453	0100	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	261	Não	NO	327.737,00
06	181	173	1453	0600	MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC - REGIAO VI - SUL	F	44905200	261	Não	NO	201.870,00
TOTAL GERAL:											2.229.607,00

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR	
TOTAL GERAL:		0,00	

ANEXO III

Processo:	1162	Unidade Orçamentária:	23101 - Secretaria de Estado de Cultura
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	2377 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00
Meta Física Neste Processo:	EVENTOS CULTURAIS REALIZADOS(NUMERO)		171,00

Processo:	1194	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1453 - MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		2,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		2,00

Processo:	1194	Unidade Orçamentária:	19601 - Fundo Estadual de Segurança Pública
PAOE:	1453 - MODERNIZAÇÃO OPERACIONAL DA POLITEC	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		5,00
Meta Física Neste Processo:	UNIDADES REESTRUTURADAS(UNIDADE)		2,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 153, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 100.000.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
982	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	100.000.000,00
TOTAL		100.000.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121ª da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL				DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
PROCESSO : 982		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura									
PROGRAMA DE TRABALHO		RECURSOS DE TODAS AS FONTES									
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	451	072	1819	0200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	600.000,00
15	451	072	1819	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	131	Não	NO	200.000,00
15	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	575.000,00
15	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44405100	131	Não	NO	2.055.000,00
15	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44405100	131	Não	NO	870.000,00
15	451	072	1819	1100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44405100	131	Não	NO	2.310.000,00
15	451	072	1819	1200	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	900.000,00
15	451	072	1820	0500	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.492.375,65
						F	44905100	131	Não	NO	1.200.000,00
15	451	072	1820	0600	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	6.830.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	5.491.477,32
16	482	239	1763	0100	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO I - NOROESTE I	F	44904800	131	Não	NO	626.304,00
16	482	239	1763	0200	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO II - NORTE	F	44405100	131	Não	NO	43.776,00
						F	44904800	131	Não	NO	1.937.628,00
16	482	239	1763	0300	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO III - NORDESTE	F	44904800	131	Não	NO	424.060,00
16	482	239	1763	0400	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO IV - LESTE	F	44405100	131	Não	NO	49.975,00
						F	44904800	131	Não	NO	763.308,00
16	482	239	1763	0500	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO V - SUDESTE	F	44904800	131	Não	NO	2.844.464,00
16	482	239	1763	0600	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VI - SUL	F	44904800	131	Não	NO	1.017.744,00
16	482	239	1763	0700	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44904800	131	Não	NO	1.148.224,00
16	482	239	1763	1000	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO X - CENTRO	F	44904800	131	Não	NO	287.056,00
16	482	239	1763	1200	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS E INFRA-ESTRUTURA - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	131	Não	NO	22.389,00
						F	44904800	131	Não	NO	835.072,00
16	482	239	1828	0300	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	36.000,00
16	482	239	1828	0600	DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - REGIAO VI - SUL	F	44905100	131	Não	NO	117.000,00
26	451	072	1819	0100	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44405100	131	Não	NO	610.000,00
26	451	072	1819	0400	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
26	451	072	1819	0500	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	1.350.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	500.000,00
26	451	072	1819	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VI - SUL	F	44405100	131	Não	NO	1.650.178,40
						F	44905100	131	Não	NO	1.900.000,00
26	451	072	1819	0700	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	405.000,00
26	451	072	1819	0800	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	100.000,00
26	451	072	1819	0900	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	870.000,00

26	451	072	1819	1000	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	150.000,00
						F	44405100	131	Não	NO	800.000,00
26	451	072	1819	1100	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	800.000,00
26	451	072	1819	1200	CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44905100	131	Não	NO	147.998,71
26	782	218	1284	0900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	400.000,00
26	782	218	1284	9900	CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - ESTADO	F	33403900	131	Não	NO	1.000.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	1.600.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1287	0300	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO III - NORDESTE	F	44905100	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1287	0400	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IV - LESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.300.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	2.000.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44505100	131	Não	NO	2.950.000,00
						F	44905100	131	Não	NO	8.000.000,00
26	782	218	1287	0700	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	4.700.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	7.000.000,00
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44505100	131	Não	NO	4.000.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTACAO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44505100	131	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1289	0200	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1289	0500	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1289	0700	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO VII - SUDOESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1289	0900	RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44905100	131	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33403000	131	Não	NO	1.290.000,00
						F	33403900	131	Não	NO	1.150.000,00
						F	33903000	131	Não	NO	1.000.000,00
						F	33903900	131	Não	NO	8.499.969,92
TOTAL GERAL:											100.000.000,00

ANEXO II	DOTACAO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	75,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	75,00

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1284 - CONSTRUCAO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA	Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	4.300,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)	5.149,00

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	13,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	8,72

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	1,33
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	4,99

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	53,30
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	40,51

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	44,41

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	91,28
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	130,71

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	7,84
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	22,72

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	118,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	133,68

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	16,73
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	41,65

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional: 1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	18,04
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)	29,55

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)	29,17
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)	29,17

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)	41,66
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)	50,00

Processo: 982	Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
----------------------	--

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		19,52
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		41,33
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1289 - RESTAURACAO DE RODOVIAS PAVIMENTADAS	Regional:	0900 - REGIAO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		8,33
Meta Física Neste	ESTRADA PAVIMENTADA RESTAURADA(QUILÔMETRO)		16,66
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		457,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		614,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		415,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		897,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.590,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.881,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		3.580,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		1.912,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	0700 - REGIAO VII - SUDOESTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		940,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		220,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		238,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1763 - CONSTRUCAO DE HABITACOES URBANAS E INFRA- ESTRUTURA	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		570,00
Meta Física Neste	CASA CONSTRUIDA(UNIDADE)		638,00
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0100 - REGIAO I - NOROESTE I
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		8,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		10,63
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		3,90
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0300 - REGIAO III - NORDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		4,92
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0400 - REGIAO IV - LESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		1,00
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,46
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		7,89
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		19,97
Processo:			

Processo:	982	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
-----------	-----	-----------------------	---

PAOE:	1819 - CONSTRUCAO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM AREAS OCUPADAS	Regional:	0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		19,85
Meta Física Neste	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(QUILÔMETRO)		32,53
Processo:			

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0700 - REGIÃO VII - SUDESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		50,03

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0800 - REGIÃO VIII - OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		2,51

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	0900 - REGIÃO IX - CENTRO OESTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,26
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		6,33

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1000 - REGIÃO X - CENTRO
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		7,26

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1100 - REGIÃO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		16,80

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1819 - CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA E VIAS URBANAS EM ÁREAS OCUPADAS	Regional:	1200 - REGIÃO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		1,00
Meta Física Neste Processo:	PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA(KILOMETRO)		10,09

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Regional:	0500 - REGIÃO V - SUDESTE
Meta Física:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)		21,18
Meta Física Neste Processo:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)		1.225,41

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1820 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)		1.542,61
Meta Física Neste Processo:	EDIFICAÇÃO PÚBLICA CONSTRUÍDA(METRO QUADRADO)		10.676,31

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1828 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Regional:	0300 - REGIÃO III - NORDESTE

Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		30,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		34,00

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1828 - DISTRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO	Regional:	0600 - REGIÃO VI - SUL
Meta Física:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		100,00
Meta Física Neste Processo:	BOLSA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DISTRIBUIDA(UNIDADE)		113,00

Processo: 982 Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	2151 - MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NÃO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(KILOMETRO)		30.259,90

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 154, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 13.585,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
1199	21601	Fundo Estadual de Saúde	13.585,00
TOTAL			13.585,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YÉNES JESUS DE MAGALHÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL		DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR								
PROCESSO : 1199 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	278	4026	9900	FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS. - ESTADO	S	33801400	134	Não	NO	13.585,00
TOTAL GERAL:											13.585,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1199 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 21601 - Fundo Estadual de Saúde											
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
10	128	278	4026	9900	FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS. - ESTADO	S	33801400	134	Não	NO	13.585,00
TOTAL GERAL:											13.585,00

ANEXO III

Processo:	1199	Unidade Orçamentária:	21601 - Fundo Estadual de Saúde
PAOE: 4026 - FORMAÇÃO DOS TRABALHADORES, LIDERANÇAS COMUNITÁRIAS E MOVIMENTOS SOCIAIS.			
Meta Física:	TRABALHADORES FORMADOS (PESSOA)		2.058,00
Meta Física Neste Processo:	TRABALHADORES FORMADOS (PESSOA)		2.058,00
Regional:	9900 - ESTADO		

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 155, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Superávit Financeiro em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Superávit Financeiro no valor total de R\$ 1.900.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 160

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1157	19301 Departamento Estadual de Trânsito	1.900.000,00
TOTAL		1.900.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 22 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1157	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 19301 - Departamento Estadual de Trânsito										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
06	122	271	1759	9900	IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO - ESTADO	F	33903900	242	Não	NO	1.900.000,00
TOTAL GERAL:											1.900.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR
TOTAL GERAL:	0,00

ANEXO III

Processo:	1157	Unidade Orçamentária:	19301 - Departamento Estadual de Trânsito
-----------	------	-----------------------	---

PAOE:	1759 - IMPLEMENTAR A REESTRUTURAÇÃO E O CONTROLE DO PROCESSO DE HABILITAÇÃO	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		160.000,00
Meta Física Neste Processo:	PROCESSOS DE HABILITACAO ATENDIDOS(UNIDADE)		160.000,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 156, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Transposição em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Transposição no valor total de R\$ 17.500.000,00, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 102

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
887	13101 Secretaria de Estado de Comunicação Social	17.500.000,00
TOTAL		17.500.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de maio de 2009..

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	17.500.000,00
TOTAL GERAL:											17.500.000,00

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11303 - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	150.000,00
10	302	235	2555	9900	ATENDIMENTO A EXAMES COMPLEMENTARES - ESTADO	S	33909200	100	Não	NO	1.750.000,00
10	302	235	2556	9900	ATENDIMENTO HOSPITALAR - ESTADO	S	33903900	100	Não	NO	1.900.000,00
10	302	235	2557	9900	ATENDIMENTO MEDICO - ESTADO	S	33903600	100	Não	NO	400.000,00
						S	33903900	100	Não	NO	300.000,00
TOTAL GERAL:											4.500.000,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
11	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	60.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	200.000,00
11	122	036	2007	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	15.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	40.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	80.000,00
11	332	102	2628	9900	INTERMEDIACAO DE MAO-DE-OBRA ENTRE TRABALHADOR E EMPREGADOR - SINE - ESTADO	F	33903700	100	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	30.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	60.000,00
11	333	102	1214	9900	QUALIFICACAO PROFISSIONAL PARA GERACAO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	300.000,00
14	122	168	2298	0600	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE ATENDIMENTO INTEGRADO AO CIDADAO- GANHA TEMPO - REGIAO VI - SUL	F	33903900	100	Não	NO	50.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	40.000,00
14	422	168	2295	9900	ACOES DE INCLUSAO SOCIAL PARA CIDADANIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	35.000,00
						F	33903000	100	Não	NO	40.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	60.000,00
14	422	170	1469	9900	FORTALECIMENTO DOS ORGAOS COLEGIADOS - CONSELHOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	75.000,00
14	422	170	4151	9900	APOIO AS ACOES E MANUTENÇÃO DOS ORGAOS COLEGIADOS - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	15.000,00
14	422	239	1649	9900	TRABALHO SOCIAL NOS NUCLEOS HABITACIONAIS - CONSTRUIR CIDADANIA - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	25.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	35.000,00
TOTAL GERAL:											1.200.000,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - Secretaria de Estado de Desenvolvimento Rural										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
20	605	191	3825	9900	ORGANIZAÇÃO DA PRODUÇÃO DE HORTIFRUTIGRANJEIROS - ESTADO	F	33901400	100	Não	NO	200.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	200.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	1.000.000,00
TOTAL GERAL:											1.400.000,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	122	036	2005	9900	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS - ESTADO	F	33903000	100	Não	NO	300.000,00
						F	33903900	100	Não	NO	700.000,00
26	122	036	2006	9900	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	510.000,00
						F	44905200	100	Não	NO	490.000,00
TOTAL GERAL:											2.000.000,00

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 887	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 15601 - Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso										
PROGRAMA DE TRABALHO											
RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR

27	451	284	1620	0300	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO III - NORDESTE	F	44405100	100	Não	NO	900.000,00
27	451	284	1620	0600	CONSTRUÇÃO DE INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E DO LAZER - REGIAO VI - SUL	F	44405100	100	Não	NO	1.100.000,00
27	451	284	3035	1200	AMPLIAÇÃO E REFORMA DE INFRA-ESTRUTURA PARA PRÁTICA DESPORTIVA DO LAZER - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44405100	100	Não	NO	1.400.000,00

TOTAL GERAL:												3.400.000,00
PROCESSO : 887 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 39901 - Reserva de Contingência												
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES												
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR	
99	999	999	9999	9900	RESERVA DE CONTINGÊNCIA - ESTADO	F	59999900	100	Não	NO	5.000.000,00	
TOTAL GERAL:												5.000.000,00

ANEXO III

Processo:	887	Unidade Orçamentária:	13101 - Secretaria de Estado de Comunicação Social
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 157, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Anulação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 9.077, de 29 de Dezembro de 2008, e na Lei nº 8.957 de 07 de agosto de 2008

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 9.077, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Anulação no valor total de R\$ 21.396.417,82, para atender as programações constantes no(s) Anexo(s) I de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 100

PROCESSO FIPLAN Nº	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
1232	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura	21.216.417,82
1068	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente	180.000,00
TOTAL		21.396.417,82

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão da anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no(s) Anexo(s) II do(s) respectivo(s) processo(s).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009, 188º da Independência e 121º da República.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

YENES JESUS DE MACALÃES
 Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I	CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR									
PROCESSO : 1068 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
04	131	036	2014	9900	PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	180.000,00
PROCESSO : 1232 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
15	781	072	1292	0500	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO - REGIAO V - SUDESTE	F	44405100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1284	1100	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO XI - NOROESTE II	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
26	782	218	1287	0200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO II - NORTE	F	44905100	111	Não	NO	2.000.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	176.000,00
26	782	218	1287	0600	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VI - SUL	F	44905100	111	Não	NO	1.000.000,00
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44505100	131	Não	NO	4.983.466,94
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	916.950,88

26	782	218	1287	1200	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO XII - CENTRO NORTE	F	44505100	131	Não	NO	8.000.000,00
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33503900	131	Não	NO	100.000,00
						F	33713900	131	Não	NO	800.000,00
						F	33913000	131	Não	NO	3.000.000,00
TOTAL GERAL:											21.396.417,82

ANEXO II	DOTAÇÃO A ANULAR										
PROCESSO : 1068 UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente											
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
18	122	072	3091	9900	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES REGIONAIS/ SEMA - ESTADO	F	33903900	100	Não	NO	180.000,00
TOTAL GERAL:											180.000,00

PROCESSO : 1232	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura										
PROGRAMA DE TRABALHO RECURSOS DE TODAS AS FONTES											
FU	SUB	PRO	PAOE	REG	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	IC	TRO	VALOR
26	781	072	1292	0500	MELHORAMENTO DE SEGURANÇA E CONTROLE AÉREO - REGIAO V - SUDESTE	F	44905100	131	Não	NO	40.000,00
26	782	218	1284	1000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA - REGIAO X - CENTRO	F	44905100	131	Não	NO	200.000,00
26	782	218	1287	0100	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO I - NOROESTE I	F	44905100	111	Não	NO	3.000.000,00
26	782	218	1287	0500	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO V - SUDESTE	F	44505100	131	Não	NO	912.951,68
26	782	218	1287	0800	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO VIII - OESTE	F	44905100	131	Não	NO	578.402,21
26	782	218	1287	0900	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO IX - CENTRO OESTE	F	44405100	131	Não	NO	288.000,00
						F	44505100	131	Não	NO	9.562.575,27
						F	44905100	131	Não	NO	930.000,00
26	782	218	1287	1000	PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS - REGIAO X - CENTRO	F	44405100	131	Não	NO	64.383,98
						F	44505100	131	Não	NO	1.740.104,68
26	782	218	2151	9900	MANUTENÇÃO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS - ESTADO	F	33903000	131	Não	NO	3.900.000,00
TOTAL GERAL:											21.216.417,82

ANEXO III

Processo:	1068	Unidade Orçamentária:	27101 - Secretaria de Estado do Meio Ambiente
PAOE:	2014 - PUBLICIDADE INSTITUCIONAL E PROPAGANDA		Regional: 9900 - ESTADO
Meta Física:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00
Meta Física Neste Processo:	AÇÃO MANTIDA(PERCENTUAL)		100,00

Processo:	1232	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1284 - CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PONTES DE MADEIRA		Regional: 1100 - REGIAO XI - NOROESTE II
Meta Física:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		400,00
Meta Física Neste Processo:	PONTE DE MADEIRA CONSTRUIDA E REFORMADA(METRO)		530,00

Processo:	1232	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		Regional: 0200 - REGIAO II - NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		13,13
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		13,16

Processo:	1232	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		Regional: 0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		52,10
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		42,77

Processo:	1232	Unidade Orçamentária:	25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura
PAOE:	1287 - PAVIMENTAÇÃO DE RODOVIAS		Regional: 0600 - REGIAO VI - SUL
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		91,28
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(KILOMETRO)		132,93

Processo: 1232			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	0800 - REGIAO VIII - OESTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		118,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		143,43

Processo: 1232			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1000 - REGIAO X - CENTRO
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		18,04
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,58

Processo: 1232			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1287 - PAVIMENTACAO DE RODOVIAS	Regional:	1200 - REGIAO XII - CENTRO NORTE
Meta Física:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		21,67
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA PAVIMENTADA(QUILÔMETRO)		27,22

Processo: 1232			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	1292 - MELHORAMENTO DE SEGURANCA E CONTROLE AÉREO	Regional:	0500 - REGIAO V - SUDESTE
Meta Física:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00
Meta Física Neste Processo:	AEROPORTO AMPLIADO E PAVIMENTADO(UNIDADE)		1,00

Processo: 1232			
Unidade Orçamentária: 25101 - Secretaria de Estado de Infra-estrutura			
PAOE:	2151 - MANUTENCAO DE RODOVIAS NAO PAVIMENTADAS	Regional:	9900 - ESTADO
Meta Física:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		22.051,00
Meta Física Neste Processo:	ESTRADA EM TERRA MANTIDA(QUILÔMETRO)		30.259,90

ATO DO GOVERNADOR

ATO Nº 11.257/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 298649/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, resolve exonerar a pedido, o servidor JULIANO ULIANO, RG nº 12689130-SSP/MT, CPF nº 034.301.839-01, cargo de Assistente do Sistema Prisional, Classe "A", Nível "02", Matrícula Funcional nº 104066, lotada na Diretoria Cadeia Pública de Dom Aquino, município de Dom Aquino/MT, a partir de 03 de junho de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
 Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO Nº 11.258/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, FRANCIELLE LEÃO do cargo em Comissão de Direção Geral e Assessoramento, Nível DGA-2, de Secretária Adjunta, da Secretaria de Estado de Cultura – SEC, a partir de 26 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


PAULO PITALUGA COSTA E SILVA
 Secretário de Estado de Cultura

ATO Nº 11.259/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 337106/2009-CCV, resolve tornar sem efeito a convocação do militar da reserva remunerada para o serviço ativo no Estado de Mato Grosso, abaixo indicado, conforme Ato Governamental nº 9.284, de 30 de dezembro de 2008, publicado no D.O. da mesma data, à página 10:

MUNICÍPIO DE CUIABÁ		
ORD.	GRAD.	NOME
01	CB PM RR	WALTER ALVES BERTO a partir de 30 de dezembro de 2008.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


ALEXANDER TORRES MAIA
 Secretário-Chefe da Casa Militar

ATO Nº 11.260/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, resolve nomear a senhora IRACEMA MARIA DE QUEIROZ para exercer a função de membro suplente representante do Conselho Regional de Medicina – CRM no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição ao senhor Alberto Carvalho de Almeida, a partir de 05 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Maio de 2009


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.261/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 19 da Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, alterada pela Lei Complementar nº 102, de 11 de Janeiro de 2002, resolve nomear o senhor PAULO ROBERTO ARAUJO para exercer a função de membro titular representante do Poder Executivo no CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE, biênio março de 2008 a março de 2010, em substituição ao senhor Fabiano Tonaco Borges, a partir de 05 de maio de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de Maio de 2009


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
 Secretário Chefe da Casa Civil


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.262/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 346574/2009-CCV e, considerando o disposto nos artigos 38 e 44 da Lei nº 8.797, de 08 de janeiro de 2008, e as propostas de indicação apresentadas pelo Secretário de Estado de Fazenda e pelos presidentes das Federações das Indústrias, da Agricultura e Pecuária e do Comércio e Conselho Regional de Contabilidade, resolve:

I - Nomear os seguintes membros, titulares e suplentes, para comporem o Conselho de Contribuintes-Pleno do Estado de Mato Grosso, no período de 06 de junho de 2009 a 05 de junho de 2011:

a) Representantes da Fazenda Pública Estadual:-

- Titulares:
- César Rubens Gonçalves
 - Lourdes Emília de Almeida
 - Patrícia Diniz dos Santos Moreira
 - Telma Rezende Timo
 - Walcemir de Azevedo de Medeiros

- Suplentes:
- Dilma Luiza Boaventura
 - Dulcinéia Souza Magalhães
 - José Roberto Miorim
 - Vera Maria Resende Nunes
 - José Carlos Bueno

b) Representantes dos Contribuintes:-

1. Representantes da Federação das Indústrias:
 - Titular: Victor Humberto da Silva Maizman
 - Suplente: Amir Ben Kauss
2. Representantes da Federação da Agricultura e Pecuária:
 - Titular: Elizete Araújo Ramos
 - Suplente: Luiz Alfeu Moojem Ramos
3. Representantes da Federação do Comércio:
 - Titular: Helma Auxiliadora Martins da Cunha
 - Suplente: Karla Cecília de Oliveira Cintra
4. Representantes do Conselho Regional de Contabilidade:
 - Titular: Ironei Márcio Santana
 - Suplente: Davi Francisco Cruz

II - Designar os Conselheiros Patrícia Diniz dos Santos Moreira e Walcemir de Azevedo de Medeiros para funções, respectivamente, de Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Contribuintes e, por decorrência, do Conselho de Contribuintes-Pleno, no mesmo biênio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário de Estado de Fazenda

ATO Nº 11.263/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo nº 342190/2007-CCV, resolve nomear o Conselho de Justificação composto pelo Ten Cel PM MANOEL DO NASCIMENTO SANTOS ROSA (Presidente); Ten Cel PM VALDIVINO TAVARES PIMENTEL (Interrogante e Relator) e Maj PM EDUARDO MARCOSKI (Escrivão), em substituição aos membros nomeados através do Ato Governamental nº 2.272, de 05 de junho de 2007, publicado no D.O. da mesma data, instaurado em desfavor do Cap PM RR JORGE LUIZ BARRETO.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.264/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 349591/2009-CCV, amparado, ainda, pelo disposto no artigo 118 e parágrafos da Lei Complementar nº 231, de 15 de dezembro de 2007, resolve CONVOCAR o oficial da reserva remunerada, Cel PM DIVAL PINTO MARTINS CORRÊA, para conduzir até o término, as investigações de Inquérito Policial Militar, a ser instaurado pelo Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.265/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do processo nº 354394/2009-CCV, resolve autorizar o servidor Ten Cel PM ANTÔNIO RIBEIRO LEITE a se ausentar do País, no período de 02 a 31 de junho de 2009, em viagem de estudo e intercâmbio do Curso de Especialização Gestão em Segurança Pública – CEGESP/CAO-PMMT/09, para a cidade de Buenos Aires-Argentina:

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


EUMAR ROBERTO NOVACKI
Secretário Chefe da Casa Civil

ATO Nº 11.266/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 179974/2008, da Secretaria de Estado de Saúde, resolve tornar sem efeito o Ato nº 10.993, publicado no DO. de 06 de maio de 2009, que exonerou a pedido, a servidora PAULA FRANCIENE BATTAGLINI, RG nº 1712230-9-SSP/MT, CPF nº 017.547.901-19, cargo de Profissional de Nível Superior do SUS, Classe "A", Nível "01", Matrícula Funcional nº 207092, lotado na Secretaria de Estado de Saúde, município de Sorriso, a partir de 14 de abril de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.267/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 178515/2009/SAD, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 10.325/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Guiratinga/MT, no tocante a servidora ELAUZIR PEREIRA BARBOSA, CPF nº 040.177.418-00, Técnico do SUS, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 42098/2, lotada no Escritório Regional de Saúde de Rondonópolis/MT, a partir de 02 de fevereiro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

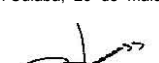

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.268/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 234481/2009 - SAD, resolve cessar os efeitos da Cedência na Secretaria Municipal de Saúde de Gaúcha do Norte - SES/MT, da servidora SIMÉIA VIEIRA ROCHA CARVALHO, CPF nº 460.968.091-20, Profissional Nível Superior do SUS, Classe B, Nível 03, Matrícula Funcional nº 97085/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde – SES, município de Cuiabá/MT, conforme Ato Governamental nº 10.322/2009, publicado no Diário Oficial do Estado em 18 de Março de 2009, a partir de 23 de janeiro de 2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO Nº 11.269/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 300126/2009/SAD, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 10.210/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Cuiabá/MT, lotados na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 13 de abril de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ADRIANA RODRIGUES DA COSTA	111317/1	920.857.841-00	Assistente do SUS	A-02
ADRIANY DE A. A. DO NASCIMENTO	111037/1	695.902.221-53	Assistente do SUS	B-02
FABIANA ARAUJO SILVA	111666/1	841.672.031-20	Assistente do SUS	B-02
GUILHERME LEVY M. TEIXEIRA	111117/1	014.279.371-09	Assistente do SUS	B-02
ILZA ROSA DE PAULA	111118/1	654.283.071-53	Assistente do SUS	C-02
JESSE SCARCELLA FIRMINO	63882/5	458.775.051-49	Assistente do SUS	C-02
MARLENE MARTINS DE OLIVEIRA	96180/1	182.372.405-10	Assistente do SUS	C-03
SELMA DIVINA SOARES PORTO	111090/1	616.591.931-68	Assistente do SUS	B-02

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 11.270/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que consta no Processo nº 295508/2009/SAD, resolve cessar em partes os efeitos do Ato Governamental nº 10.199/2009/SAD, publicado no Diário Oficial do Estado em 16 de março de 2009, que autorizou a cessão de servidores para exercerem suas funções na Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Garças/MT, lotados na Secretaria do Estado de Saúde – SES, a partir de 14 de janeiro de 2009, permanecendo os efeitos do referido ato para os demais servidores.

NOME	MATRICULA	CPF	CARGO	REF.
ADALBERTO MACIEL METELO	418860017	069.000.971-20	PNS do SUS	B-11

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 11.271/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 287232/2007/SAD, 537595/2007/SAD, 322836/2008/CCGE, 293159/2008/CCGE e 600515/2008/SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde no Estado de Santa Catarina/SC, a servidora CREIVANDETE MAGALHÃES LONDON, RG nº 546.428 SSP/MT, CPF nº 496.493.291-53, Assistente do SUS, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 52679/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Agosto de 2007 a 31 de dezembro de 2007, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007, e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 11.272/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 287232/2007/SAD, 537595/2007/SAD, 322836/2008/CCGE, 293159/2008/CCGE e 600515/2008/SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde no Estado de Santa Catarina/SC, a servidora CREIVANDETE MAGALHÃES LONDON, RG nº 546.428 SSP/MT, CPF nº 496.493.291-53, Assistente do SUS, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 52679/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2008 a 31 de dezembro de 2008, para fins de regularização funcional, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007, e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 11.273/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que constam nos Processos nºs 287232/2007/SAD, 537595/2007/SAD, 322836/2008/CCGE, 293159/2008/CCGE e 600515/2008/SES, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Secretaria de Estado da Saúde no Estado de Santa Catarina/SC, a servidora CREIVANDETE MAGALHÃES LONDON, RG nº 546.428 SSP/MT, CPF nº 496.493.291-53, Assistente do SUS, Classe B, Nível 04, Matrícula Funcional nº 52679/1, lotada na Secretaria de Estado de Saúde - SES, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º, da Lei Complementar nº 293 de 26 de dezembro de 2007, e Parecer nº 847/SGA/2008-PGE, com ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o reembolso dos valores referentes a remuneração e encargos sociais do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado da Saúde

ATO Nº 11.274/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 249072/2009, da Secretaria de Estado de Administração - SAD, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções no Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCE/MT, o servidor FLORIANO GRZYBOWSKI, RG nº 325.714 SSP/MT, CPF nº 128.149.701-00, Técnico da Área Instrumental do Governo, Classe B, Nível 07, Matrícula Funcional nº 72483/1, lotado na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, município de Cuiabá/MT, pelo período de 1º de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e Decreto nº 1.876 de 26.03.2009, em razão de interesse público do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, sem ônus para o órgão de origem, cabendo ao cessionário o recolhimento de contribuição previdenciária do servidor.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

YENES JESUS DE MAGALHÃES
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

ATO Nº 11.275/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 494021/2008, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Perícia Oficial e Identificação Técnica - Politec/SEJUSP/Rondonópolis, do servidor FLÁVIO ROBERTO RAIMUNDO, RG nº 143.713 SSP/MT, CPF nº 181.367.021-87, Auxiliar Desenvolvimento Econômico e Social, Classe C, Nível 07, Matrícula Funcional nº 82084/1, lotado na 6ª Companhia de Bombeiros Militar – CBM/MT, município de Primavera do Leste/MT, pelo período de 1º de janeiro de 2009 a 31 de dezembro de 2009, nos termos do artigo 1º da Lei Complementar nº 265, de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado da Administração

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

CEL. BMARILTON AZEVEDO FERREIRA
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar

ATO Nº 11.276/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta no Processo nº 187012/2009, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA, resolve autorizar a cessão para exercer suas funções na Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, o servidor WLADEMIR DA SILVA PEDROSO, RG nº 110.806 SSP/MT, CPF nº 078.573.221-72, Agente Desenvolvimento Econômico e Social, Classe A, Nível 10, Matrícula Funcional nº 82156/1, lotado na Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - SINFRA, município de Cuiabá/MT, pelo período de 02 de Janeiro de 2009 a 31 de Dezembro de 2009, nos termos do art.1º da Lei Complementar nº 265 de 28 de dezembro de 2006 e artigo 3º, da Instrução Normativa nº 01/2007/SAD, de 11 de janeiro de 2007, sem ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infraestrutura

ATO Nº 11.277/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 236463/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 4.195/2007, de 12.11.2007, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. AMÁLIA LEITE DE BARROS OLIVEIRA, RG nº 1335609-7/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...contando com 30 (trinta) anos, 08 (oito) meses e 06 (seis) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.78 a 29.02.80; 01.05.80 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 09.02.2009..."

LEIA-SE:

"...contando com 30 (trinta) anos, 09 (nove) meses e 03 (três) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, períodos de 01.03.78 a 29.02.80; 01.05.80 a 31.01.82; 15.02.82 a 31.01.83 e 17.02.83 a 06.03.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.278/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 332953/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.306/2009, de 17.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr JOELCIO DA SILVA, RG nº 873.252/PM-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003..."

LEIA-SE:

"...e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 326, de 06.08.2008..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.279/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Art. 42, § 1º e 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003 e Art. 144, da Constituição Estadual, mais os Arts. 110, inciso I, 112, inciso II e 114, Parágrafo único, todos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005 e as disposições da Lei Complementar nº 71, de 16.11.2000, alterada pela Lei Complementar nº 125, de 03.07.2003, com aplicação da Lei Complementar nº 273, de 11.06.2007, com e tendo em vista o que consta no Processo nº. 584321/2008, da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, resolve Transferir, a pedido, para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, o Sr. JOSÉ SALVADOR DA SILVA FILHO, portador do RG nº 874.290/PMMT e do CPF nº 258.269.211-53, na graduação de SUB-TENENTE -PM, contando com 30 (trinta) anos, 06 (seis) meses e 22 (vinte e dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 13 (treze) dias, período de 04.11.1982 a 17.03.2009. AVERBADOS: 04 (quatro) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias, conforme consta nos registros da Certidão de Tempo de Serviço nº 514/DARH-3/2008, fls 67/SAD, lotado na Polícia Militar do Estado de Mato Grosso – Comando Regional – I, nesta Capital.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.280/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 538423/2008, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.979/2009, de 05.05.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada,

do Sr. JUSSENI GUADALÍPIO DOS SANTOS, RG nº 875.966/PMMT, 3º SGT-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... na graduação de 3º SGT-PM, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 04 (quatro) meses e 07 (sete) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 08 (oito) meses e 07 (sete) dias, período de 16.07.1984 a 23.03.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano e 08 (oito) meses..."

LEIA-SE:

"...na graduação de 2º SGT-PM, proporcional a 26 (vinte e seis) anos, 05 (cinco) meses e 29 (vinte e nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 29 (vinte e nove) dias, período de 16.07.1984 a 05.05.2009. AVERBADOS: 01 (um) ano e 08 (oito) meses..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.281/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 258958/2009, da Secretaria de Estado de Educação, resolve retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.402/2009, de 19.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Srª. LENIR MARIA DE SOUZA, RG nº 018.859/SSP-MT, para considerá-la aposentada nos termos do referido Ato, porém, na Classe "C", Nível "10". Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.282/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 145591/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.356/2006, de 29.06.2006, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria por Invalidez, da Srª LÚCIA APARECIDA JARDIM, RG nº 10.227.243/SSP-SP, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Fe4deral, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004..."

LEIA-SE:

"...resolve aposentar, nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 – DOU de 16.12.98, c/c o Art. 3º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.283/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 225554/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.081/2009, de 06.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MARIA GORETTI PIO SAES, RG nº 1248443-1/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "09", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 09 (nove) meses e 13 (treze) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 09 (nove) meses e 23 (vinte e três) dias, períodos de 15.07.78 a 29.02.80; 21.08.84 a 30.04.87 e 31.07.88 a 02.02.2009. AVERBADOS: 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias..."

LEIA-SE:

"... no cargo efetivo de Professor, Classe "C", Nível "10", 20 (vinte) horas aulas semanais de trabalho, contando com 25 (vinte e cinco) anos, 10 (dez) meses e 18 (dezoito) dias de serviços prestados, assim discriminados: AO ESTADO: 24 (vinte e quatro) anos, 10 (dez) meses e 28 (vinte e oito) dias, períodos de 15.07.78 a 29.02.80; 21.08.84 a 30.04.87 e 31.07.88 a 06.03.2009. AVERBADOS: 11 (onze) meses e 20 (vinte) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado da Administração

ATO Nº 11.284/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 273084/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.359/2009, de 18.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente à Aposentadoria Voluntária, da Sra. MARIA JOSÉ FERREIRA DE OLIVEIRA, RG nº 302.305/SSP-MT, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... mais o Art. 213, inciso III, alínea "a", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 06 (seis) meses e 10 (dez) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.81 a 11.02.2009..."

LEIA-SE:

"... mais o Art. 213, inciso III, alínea "b", da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, com subsídio calculado pela média contributiva, nos termos da Lei nº 10.887, de 18.06.2004, proporcional a 27 (vinte e sete) anos, 07 (sete) meses e 17 (dezesete) dias de serviços prestados ao Estado de Mato Grosso, período de 01.08.81 a 18.03.2009..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.285/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 143684/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 9.577/2009 de 19.01.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência ex officio, para a inatividade, mediante Reforma, do Sr. NILSON PIRES CORRÊA, RG nº 878.599/PMMT, CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...mais os Arts. 119, inciso II, 121, inciso IV, §§ 1º e 3º, inciso I, ambos da Lei Complementar nº 231, de 15.12.2005, proporcional a 16 (dezesseis) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias de serviços prestados na Corporação, período de 10.02.93 a 05.01.2009.

LEIA-SE:

"...acrescido dos Arts 213, inciso II, 222, inciso II, 224, inciso V e 227, inciso I, todos da Lei Complementar nº 26, de 13.01.93, proporcional a 15 (quinze) anos, 11 (onze) meses e 28 (vinte e oito) dias de serviços prestados na Corporação, período de 10.02.93 a 19.01.2009.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ATO Nº 11.286/2009.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 273002/2009, da Secretaria de Estado de Administração, resolve Retificar, em parte, o Ato Governamental nº 10.311/2009, de 17.03.2009, publicado no Diário Oficial da mesma data, referente a Transferência para a inatividade, mediante Reserva Remunerada, do Sr. PAULINO GREGÓRIO DE AMORIM FILHO, RG nº 876.608/PMMT, 1º CABO-PM, RR, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"...proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 03 (três) meses e 09 (nove) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 04 (quatro) meses e 14 (quatorze) dias, período de 13.10.87 a 27.02.2009. AVERBADOS: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias..."

LEIA-SE:

"...proporcional a 25 (vinte e cinco) anos, 04 (quatro) meses e 02 (dois) dias de serviços prestados, assim discriminados: NA CORPORAÇÃO: 21 (vinte e um) anos, 05 (cinco) meses e 12 (doze) dias, período de 13.10.87 a 17.03.2009. AVERBADOS: 03 (três) anos, 10 (dez) meses e 25 (vinte e cinco) dias..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

DESPACHO DO GOVERNADOR

PROCESSOS Nºs.: 346927/2009-CCV, 332752/2009-CCV, 51070/2007-SEJUSP e 99401/2008-SEJUSP
INTERESSADO: Claudemir Marques da Silva
ASSUNTO: Recurso Administrativo (Pedido de Reconsideração) interposto contra decisão proferida nos autos do Processo Administrativo Disciplinar instaurado contra o interessado.

Se tempestivo, recebo o presente pedido somente no efeito devolutivo, a teor da regra contida no art. 117, da Lei Complementar nº 207, de 29 de dezembro de 2004 c/c o art. 136, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990.

Impende destacar que, nos moldes disciplinados nos dispositivos legais apontados, somente em situações excepcionais, e em havendo justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação decorrente da execução, os recursos também poderão ser recebidos no efeito suspensivo.

No caso em questão, o pedido interposto busca reformar a decisão que demitiu o recorrente do serviço público, por se distanciar das regras de conduta funcional a que estava obrigado a observar, com base nos artigos 159, inciso IV, da Lei Complementar nº 04/90 e 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 207/04, por ter esse infringido os deveres estabelecidos no artigo 143, incisos II, III e IX e no artigo 144, incisos IX e XIV, todos da Lei Complementar nº. 04/1990, bem como o artigo 11, da Lei Federal nº 8.429/92.

Considerando, entretanto, que os efeitos da decisão, acaso provido o recurso, retroagirão à data do ato impugnado, verifica-se que a situação não se enquadra naquelas em que há justo receio de prejuízo de difícil e incerta reparação, pois, obtendo êxito na sua pretensão recursal, o recorrente será reintegrado aos quadros funcionais do órgão de origem, assegurando-lhe todos os direitos, inclusive os de caráter remuneratório.

Ante ao exposto, encaminhe os presentes autos à Procuradoria-Geral do Estado para os fins previstos no artigo 14, inciso II, da Lei Complementar nº.111, de 1º de julho de 2002.

Cumpra-se com urgência.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO: 6536/2007-SEDUC
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maria José Silva Franco

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº 013/2007/GS/SEDUC/MT, de 14/02/07, publicada no Diário Oficial do Estado de 16/02/07, prorrogada pelas Portarias nºs. 142/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 16/04/07 e 262/2007/GS/SEDUC/MT, publicada no D.O.E. de 05/07/07, em face da servidora efetiva MARIA JOSÉ SILVA FRANCO, para apurar as irregularidades, em tese, por ela praticadas, atinente ao abandono de cargo desde 11/03/2004.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída à servidora.

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram submetidos à análise da Procuradora do Estado, Dra. Márcia Palmiro da Silva e Lima que, após estudo, emitiu o Parecer nº. 211/SGA/09 (fls. 89/97), no qual verteu o entendimento de que "(...) dada a regularidade formal do procedimento disciplinar em apreço, especialmente no que concerne à validade do conjunto probatório, resta-nos ratificar a recomendação da aplicação da pena demissão à acusada, bem como a adoção das demais medidas pertinentes, nos termos do Relatório da Comissão Processante, peça que não merece qualquer reparo".

O Parecer nº 211/SGA/09, por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fl. 104) e, após, vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados, ratifico as conclusões da Procuradoria-Geral do Estado, pois como se observa, a postura da servidora, ora processada, se distanciou dos deveres inerentes ao mister que lhe foi confiado, restando comprovada a violação dos deveres de conduta indicados pela zelosa Comissão Processante e pela Procuradoria-Geral do Estado, restando sobejamente comprovada a sua intenção de abandonar o serviço.

É importante destacar que, a servidora processada não reside mais no mesmo endereço, estando em local incerto e não sabido, primeiramente, foi convocada pela Superintendência de Gestão de Recursos Humanos da SEDUC/MT, conforme publicação constante no D.O.E. de 21/10/2004 (fl. 04), para comparecer perante esta Superintendência, sob pena de instauração de processo administrativo, posteriormente, já em sede do presente processo administrativo disciplinar a servidora em comento foi citada por meio de editais, os quais também foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, consoante fls. 36/38.

No entanto, apesar da servidora indiciada ser convocada pela referida Superintendência, até a presente data não retornou para assumir o cargo público, restando comprovado o *animus abandonand*, pelo que se observa do Ofício nº 104/04 (fls.02), datado de 22 de setembro de 2004, da Escola Estadual "21 de abril" para a Superintendência de Recursos Humanos, solicitando providências, tendo em vista que a servidora em tela, tirou licença para tratamento de interesse particular, conforme consta em sua ficha funcional (fls. 68/71), porém até a presente data não retornou as suas atividades.

Por conseguinte, não havendo qualquer manifestação da processada, dando prosseguimento a instrução processual, a Comissão nomeou defensora dativa (fl. 46), para defender a servidora em comento, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Entretanto, apesar do esforço da defesa em tentar provar a inocência da acusada, as provas carreadas aos autos são incontestes e não deixam dúvidas quanto à sua culpabilidade.

Destarte, a defesa alega que houve, nos autos, ofensa aos princípios da ampla defesa e ausência de elementos suficientes para comprovação do *animus* de abandonar o cargo, neste sentido, a defesa requer que sejam os autos julgados improcedentes.

Porém, diante do farto conjunto probatório constante dos autos, observa-se a presença do *animus* de abandonar o cargo, já que a processada se afastou das funções inerentes a seu cargo, sem, ao menos, formular qualquer ato junto a Secretaria de Estado de Educação e ainda, sequer apresentou justificativa plausível, ausentando-se do serviço por mais de 30 (dias) consecutivos, ensejando o ilícito administrativo inserto no artigo 165, da LC nº 04/90 e Art. 8º, da L.C. nº 207/04.

Deste modo, acolho o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração Pública, merecendo uma resposta rápida e eficiente.

Por oportuno, é de bom alvitre deixar consignado que todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente a indiciada, e sua advogada, o direito de exercer o contraditório e a ampla defesa.

Também é importante destacar que todas as teses levantadas pela defesa foram devidamente rechaçadas pela comissão processante, assim o fazendo em total consonância com os ordenamentos legais atinentes à matéria, bem como, no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Face ao exposto, **DEMITO** a servidora **MARIA JOSÉ SILVA FRANCO**, brasileira, com matrícula nº 365610054, inscrita no CPF sob o nº 461.988.306-91, servidora pública estadual, lotada, a época, na Escola Estadual "21 de Abril", localizada no município de Juína-MT, com fulcro nos artigos 165, 166 e 159, inciso II, todos da Lei Complementar Estadual nº 04/90, bem como nos artigos 3º, inciso III, 8º e 9º, todos da Lei Complementar nº. 207/04.

Em tempo, a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC deverá reativar a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de demissão.

Comunique-se à SEDUC para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, a interessada e sua defensora dativa, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135, da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e artigo 111, da Lei Complementar nº 207/04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO Nº: 74109/2007-SEDUC
INTERESSADO: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Maria Augusta de Oliveira Ferrarezi.

Versam os autos sobre processo administrativo disciplinar instaurado pela Secretaria de Estado de Educação - SEDUC, através da Portaria nº. 083/2007/GS/SEDUC/MT de 19/03/2007 (fls. 50), publicada no D.O.E. de 02/04/2007, prorrogada pelas Portarias nº. 223/2007/GS/SEDUC/MT de 01/06/2007, publicada no D.O.E. de 04/06/2007 e nº. 309/2007/GS/SEDUC/MT de 31/07/2007, publicada no D.O.E. de 02/08/2007, para apurar, em âmbito administrativo, a infração atinente ao abandono de cargo desde 10/03/2004, praticada pela servidora efetiva **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERRAREZI**, segundo relato proferido no ofício nº. 67/04 de 28/04/2004 da ilustre Diretora Sra. Mariana Calaça Borges (fls.02).

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída à servidora, decidindo-se "pela **DEMISSÃO**, a partir de 10/03/2004, com fundamento no artigo 159, inciso II, por infringir os artigos 165 e 166 todos da Lei Complementar nº. 04/90".

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram submetidos à análise da ilustre Procuradora do Estado, Dra. Ethienne Gaião de Souza Paulo que, após estudo, emitiu o Parecer nº. 189/SGA/2009 (fls. 106/110), no qual verteu o entendimento de acatar o "relatório da Comissão Processante, em face do ilícito administrativo de abandono de cargo, aplicando a pena de Demissão à servidora Maria Augusta de Oliveira Ferrarezi, com base nos artigos 159, II, 165 e 166 todos da Lei Complementar nº. 04/90".

O Parecer nº. 189/SGA/2009, por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fls.117), e, após, vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados à investigada, ratifico as conclusões da Comissão Processante, pois como se observa, a postura daquela distanciou-se dos deveres inerentes ao mister que lhe foi confiado, restando sobejamente comprovada a violação dos deveres de conduta indicados pela zelosa Comissão Processante, bem como a sua intenção de abandonar o serviço.

Assim, é impossível negar que **Maria Augusta de Oliveira Ferrarezi** infringiu os preceitos legais apontados pela Comissão Processante e pela Procuradoria-Geral do Estado, eis que a servidora indiciada apresentou apenas um atestado de 30 dias no período de 09/02/2004 a 09/03/2004, e, até a presente data, não retornou para assumir o cargo público, restando comprovado o *animus abandonandi* e, consequentemente, configurando o abandono de cargo.

Assim, pelo teor do conjunto probatório, verifica-se que a acusada enquadrada nos disciplinamentos relacionados a abandono de cargo, dispostos nos artigos 165, 166 da Lei Complementar nº 04/90, que ensejam a sua demissão, conforme artigo 159, inciso II da Lei Complementar nº. 04/90, *in verbis*:

"**Art. 165. Configura o abandono de cargo a ausência intencional do servidor ao serviço, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos**".

"**Art. 166. Entende-se pro inassiduidade habitual a falta ao serviço, sem causa justificada, por 60 (sessenta) dias, interpoladamente, durante o período de 12 (doze) meses**".

"**Art. 159. A demissão será aplicada nos seguintes casos:**

...
II - abandono de cargo;
...".

Por outro lado, apesar do esforço da defesa em tentar provar a inocência da acusada, as provas carreadas aos autos são incontestes e não deixam dúvidas quanto à sua culpabilidade.

Ademais, todas as fases do processo foram superadas com regularidade, sempre oportunizando diretamente à indiciada, e a sua defensora dativa, o direito de exercer o contraditório, tendo em vista a regular citação da investigada por edital (fls. 65/67) em razão da impossibilidade de citação via mandado (fls. 59, 61 e 62) e a ampla defesa, tendo em vista a nomeação de defensora dativa (fls. 08) para apresentação de defesa prévia (fls. 72/73) e alegações finais (fls.78/82).

Importante anotar que, as teses levantadas pela defesa foram devidamente repelidas no relatório, assim o fazendo em total consonância com a legislação atinente à matéria, e com base no farto conjunto probatório vertido nos autos.

Deste modo, acolho o entendimento expressado pela Comissão Processante, devidamente ratificado pela Procuradoria-Geral do Estado, devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela Administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, aplico à servidora **MARIA AUGUSTA DE OLIVEIRA FERRAREZI**, brasileira, servidora pública estadual, matriculada sob o nº. 577560018, portadora do RG. nº 5015380 SSP/SP e do CNPF/MF nº 002.612.168-99, lotada na Escola Estadual "Francisco Araújo Barreto" no município de Jaciara/MT, a pena de **DEMISSÃO** do serviço público estadual, com fulcro nos artigos 159, inciso II, por infringir os artigos 165 e 166, todos da Lei Complementar n. 04/90.

Comunique-se à Secretaria de Estado de Educação - SEDUC para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, a interessada e sua defensora dativa, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135 da Lei Complementar nº. 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e artigo 111 da Lei Complementar nº 207/04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.



BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

PROCESSO: 5572/2007 - SEDUC
INTERESSADA: Secretaria de Estado de Educação - SEDUC
ASSUNTO: Processo Administrativo Disciplinar instaurado em face de Izabel Cândido Martins Vileirine

Versam os autos sobre Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Portaria nº.060/2007/GS/SEDUC/MT, expedida e publicada no D.O.E. de 23/02/2007 (fls. 40/41), prorrogada pelas Portarias nºs. 158/2007/GS/SEDUC/MT, expedida e publicada no D.O.E. de 23/04/2007 (fls. 61/62) e 245/2007/GS/SEDUC/MT, expedida e publicada no D.O.E. de 22/06/2007 (fls. 82/83), em face da servidora efetiva **IZABEL CÂNDIDO MARTINS VILEIRINE**, para apurar as irregularidades, em tese, por ela praticadas, atinente ao abandono de cargo desde 12/02/2001.

Conforme se depreende dos autos, após a apuração dos fatos, a Comissão Processante concluiu pela procedência da denúncia inicial de abandono de cargo público atribuída à servidora.

Entretanto, em face da prescrição ocorrida que veda a aplicação da pena de demissão, opina pela "exoneração de ofício da indiciada, a partir de 01 de maio de 2001, com fundamento no art. 44, da Lei Complementar Estadual 04/90, por estarem caracterizadas as infrações previstas nos artigos 165 e 166, da Lei Complementar nº 04/90, acolhendo assim em parte, a tese da defesa".

Aportando na Procuradoria-Geral do Estado, os autos foram submetidos à análise da Procuradora do Estado, Dra. Ethienne Gaião de Souza Paulo que, após estudo, emitiu o Parecer nº 190/SGA/2009 (fls. 146/150), no qual verteu o entendimento de que fosse acatado o relatório da Comissão Processante "de forma a reconhecer a prescrição punitiva em favor da servidora **Izabel Cândido Martins Vileirine**, em face do ilícito administrativo de abandono do cargo, aplicando-lhe a exoneração de ofício, com base no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90".

O Parecer nº 190/SGA/2009 (fls.146/150), por seus substanciosos fundamentos, foi devidamente homologado pelo Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Estado (fl. 157) e, após, vieram-me os autos para decisão sobre a aplicação da penalidade sugerida.

Com efeito, ao analisar os fatos imputados à investigada, verifica-se que a postura daquela se distanciou dos deveres impostos aos servidores públicos, restando sobejamente comprovada a sua intenção de abandonar o serviço.

Pelas provas carreadas nos autos, não se tem como negar que a servidora indiciada infringiu os preceitos legais apontados pela Comissão Processante, eis que há mais de 08 (oito) anos abandonou o seu cargo de professora.

É importante destacar que, em razão da servidora processada não residir mais no mesmo endereço constante em sua ficha funcional, estando em local incerto e não sabido, primeiramente, foi convocada pela Coordenadoria de Recursos Humanos da SEDUC/MT, para comparecer na sala da Coordenadoria de Recursos Humanos, sob pena de instauração de processo administrativo, publicado no D.O.E. de 02/04/2001, consoante se verifica às fls. 04, posteriormente, já em sede do presente processo administrativo disciplinar a servidora em comento foi citada por meio de editais, os quais também foram devidamente publicados no Diário Oficial do Estado, conforme fls. 56/58. Contudo, embora devidamente convocada, a servidora nunca compareceu a SEDUC/MT para regularizar sua situação funcional.

Assim, é impossível negar que **Izabel Cândido Martins Vileirine** infringiu os preceitos legais apontados pela comissão processante e pela Procuradoria-Geral do Estado, pois a servidora indiciada nem mesmo cumpriu o período probatório, pois tomou posse no Concurso Público do ano de 2000, conforme noticiado na Justificativa apresentada pela Diretora da Escola Estadual Cecília Meireles, Sra. Maria Aparecida P. Mrssasse, (fls. 13) dos autos, saiu de recesso e férias escolares em 19/12/2000, com retorno determinado para 12/02/2001, e até a presente data não retornou para assumir o cargo público, restando comprovado o *animus abandonandi* e, consequentemente, configurando o abandono de cargo.

Ressalte-se que, em não havendo qualquer manifestação da processada, dando prosseguimento a instrução processual, a Comissão nomeou defensor dativo (fl. 63), para defender a servidora em comento, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.

Com efeito, apesar do esforço da defesa em tentar provar a inocência da acusada, as provas carreadas aos autos são incontestes e não deixam dúvidas quanto à sua culpabilidade.

Destarte, a defesa alega que não há, nos autos, elementos suficientes para comprovação do *animus* de abandonar o cargo. Por fim, a defesa requer que sejam arquivados os autos em virtude da insubsistência da prova.

Porém, diante do farto conjunto probatório constante dos autos, observa-se a presença do *animus* de abandonar o cargo, já que a processada se afastou das funções inerentes a seu cargo, sem, ao menos, formular qualquer ato junto a Secretaria de Estado de Educação e ainda, sequer apresentou justificativa plausível, ausentando-se do serviço por mais de 30 (dias) consecutivos, ensejando o ilícito administrativo inserto nos artigos 165 e 166 da LC nº. 04/90, bem como nos artigos 8º e 9º, da LC nº 207/04.

Nesse sentido, configurado o abandono de cargo, infração funcional sujeita a pena disciplinar de demissão, com fulcro no artigo 159, inciso II, da Lei Complementar nº 04/90, e também sujeita ao lapso da prescrição quinquenal, neste caso, não há alternativa, senão admitir a extinção da punibilidade para demissão por abandono de cargo.

Portanto, levando-se em conta o decurso do prazo para apuração das faltas injustificadas na esfera administrativa, incumbe, entretanto, aplicar a servidora em questão o instituto da "exoneração de ofício", nos termos do art. 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº. 04/90.

Por outra via, as informações acostadas nos autos às fls. 35, comprovam que a servidora indiciada, apesar de não comparecer mais a escola de lotação desde 12/02/2001, data determinada para o seu retorno às atividades escolares, percebeu subsídio normal até o mês de junho de 2001.

Face ao noticiado necessário se torna que a indiciada promova a restituição ao erário de todos os valores que recebeu indevidamente, sob pena de incorrer em enriquecimento ilícito em detrimento do patrimônio público.

Por oportuno, deve ser ressaltado que, as teses levantadas pela defesa foram devidamente repelidas no relatório da Comissão Processante (fls. 85/93), no Parecer nº. 1765/2008/ASEJ/SEDUC/MT (fls. 95/96) lavrado pela Assessoria Jurídica da SEDUC/MT, no Parecer nº. 190/SGA/2009 (fls.146/150), homologado pelo Procurador-Geral do Estado (fls.157), os quais são acompanhados pela presente *decisum*, logo devendo os atos praticados pela indiciada não serem tolerados pela administração, merecendo desta uma resposta rápida e eficiente.

Face ao exposto, **EXONERO** a servidora **IZABEL CÂNDIDO MARTINS VILEIRINE**, brasileira, servidora pública estadual, portadora do RG. nº 3.279.415-4 SSP/MT e do C.N.P.F. nº 622.522.321-53, Matrícula Funcional nº. 537100059, lotada, a época, na Escola Estadual "Cecília Meireles", localizada no Município de Matupá-MT, com fulcro no artigo 44, parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº. 04/90.

Em tempo, a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC deverá reativar a matrícula da indiciada, para fins de lançamento do ato governamental de "Exoneração", bem como realizar a abertura de procedimento administrativo para apuração, de modo preciso, dos valores que foram pagos indevidamente a ex-servidora.

Após apuração dos referidos valores, a interessada deverá ser notificada para pagamento do débito. Restando infrutífero o pagamento na via administrativa, que se realize a cobrança pela via judicial.

Por oportuno, que a SEDUC encaminhe cópia dos presentes autos ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, para as devidas providências.

Comunique-se à SEDUC para o imediato cumprimento da presente decisão, notificando-se, ainda, a interessada e sua defensora dativa, pessoalmente, para os fins previstos no artigo 135, da Lei Complementar nº 04/90 - Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado, e artigo 111, da Lei Complementar nº 207/04.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.


BLAIRO BORGES MAGGI
Governador do Estado

GOVERNADORIA / VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2009

CONTRATANTE - GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA VICE-GOVERNADORIA.

CONTRATADA - CONSÓRCIO OUTSOURCING.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, para atender a Vice-Governadoria, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº. 021/2008/SAD, Pregão nº 76/2007, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo nº. 271733/2009 - CCV, datado de 23/04/2009 e seus anexos.

VALOR - O valor total estimado do CONTRATO é de R\$ 5.280,00 (Cinco mil e duzentos e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 07.101 - Programa: 036 - Projeto/Atividade: 2007 - Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Em 19/5/09, SILVAL DA CUNHA BARBOSA - Contratante e JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA - Contratada

SECRETARIAS

CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 05/2008. PARTES: Casa Civil - Concedente, Prefeitura de Rondonópolis/MT - Conveniente e Secretaria de Estado de Infra-Estrutura - Interviente

OBJETO: a prorrogação do prazo do Termo de Convênio nº. 005/2008 - Reforma do Ginásio Poliesportivo Coberto Marechal Rondon, no Município de Rondonópolis/MT

VIGÊNCIA: 15/04/2009 até 14/10/2009.

DATA ASSINATURA: 15 de abril de 2009

ASSINAM: Eumar Roberto Novacki - Casa Civil, José Carlos Junqueira de Araújo - Prefeito de Rondonópolis e Vilceu Francisco Marchetti - SINFRA

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ATO ADMINISTRATIVO Nº 880/SAD/2009

Dispõe sobre retificação, em parte, do Ato Administrativo nº 569, de 31 de março de 2009, de progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde, na carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe no **Processo nº 737737/SAD/2008**, de 01 de dezembro de 2008;

RESOLVE:

Art. 1º No Ato Administrativo nº 569 de 31/03/2009.

ONDE SE LÊ

01 - Claudio da Matta Oliveira, matrícula nº 58267, Cargo: Assistente do SUS, Nível "06" a partir de 30/08/2006.

LEIA-SE

01 - Claudio da Matta Oliveira, matrícula nº 58267, Cargo: Assistente do SUS, Nível "04" a partir de 30/08/2006.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 876 /SAD/2008.

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Saúde, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando, ainda, o que dispõe o **Processo nº. 209012/2009**, de 27 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível ao servidor José da Silva Neves, matrícula 42714, no Cargo de **PNS do SUS**, progressão para o nível "08", a partir de 14 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá 11 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 885/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão do Administrativo nº 422 de 17 de março de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;
 considerando o que dispõe, o **Processo nº. 311762/2009/SAD**, de 08 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os nomes dos servidores abaixo relacionados do Ato Administrativo nº 422/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 17 de março de 2009.

Matrícula	Nome	Cargo
86193	Maria Bizerra Mano	Assistente do SUS
58252	Miriane Silva marangon	PNS do SUS

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 11 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 765/SAD/2009.

Dispõe sobre progressão vertical de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei complementar nº. 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;
 considerando, ainda, o que dispõe no **Processo Nº 296145/2009**, de 04 de maio de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão para o nível "2", aos servidores relacionados no Anexo Único, deste Ato Administrativo:

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 07 maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

Anexo Único

Cargo: Assistente do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
76080	Alessandra Xavier da Costa Araújo	31/03/2009
94484	Denis Antonio Maciel	01/06/2004

Cargo: PNS do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
118896	João Moraes Junior	27/10/2007
100015	Heloise Helena de Figueiredo Siqueira	11/03/2007
120110	Inês Stranieri	23/12/2007
102694	Vânia Salete Marchese	14/10/2007
45950	Zeferino Álvaro de Andrade e Silva	28/07/2007

Cargo: Apoio do SUS

Matrícula	Nome	Efeito Financeiro
95256	Maria Aparecida da Rocha	14/09/2004

ATO ADMINISTRATIVO Nº 763/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário em nível de servidor do Departamento Estadual de Trânsito na Carreira dos Profissionais de Serviço de Trânsito, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

Considerando o disposto na Lei nº 8.912, de 27 de junho de 2008.

Considerando, ainda, o que dispõe no **Processo n.º 391537/2008/2008/SAD**, de 11/07/2008, e da Informação nº 110/GDP/SGP/SAD/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder enquadramento originário em nível a servidora **Maria José Pinzan**, Matrícula n.º 81626, Cargo: Agente de Serviço de Trânsito, Nível "41", a partir de **27/06/2008**.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


VILCEU FRANCISCO MARCHETTI
 Secretário de Estado de Infraestrutura


TEODORO MOREIRA LOPES
 Presidente do Detran

ATO ADMINISTRATIVO Nº 886/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão do Administrativo nº 833 de 28 de abril de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe, o **Processo nº.311793/2009/SAD**, de 08 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome do servidor **Francisco Wagner Lopes Simplicio** do Ato Administrativo nº 833/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 887/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão do Administrativo nº 707 de 28 de abril de 2009, de servidores da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005;

considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004;

considerando o que dispõe, o **Processo nº.302193/2009/SAD**, de 06 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica excluído o nome da servidora **Floripedes Martins da Silva** do Ato Administrativo nº 707/SAD/2009, publicado no Diário Oficial de 28 de abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 12 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
 Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 764/SAD/2009

Dispõe sobre progressão vertical de servidor da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; Considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º 190926/2009 de 20 de março de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Vânia Salete Marchese, matrícula 102694, no Cargo de PNS do SUS, progressão para o nível "02", a partir de 14 de outubro de 2007.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 05 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 875/SAD/2008

Dispõe sobre exclusão de servidores do Administrativo nº 298/SAD/2009 06 de março de 2009, da Secretaria de Estado de Saúde na Carreira dos Profissionais do Sistema Único de saúde do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.269 de 29 de dezembro de 2004; considerando o que dispõe, o Processos n.ºs. 296235, 296162, 296205/2009, de 04 de maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam excluídos os nomes dos servidores abaixo relacionados do Ato Administrativo nº 298/SAD/2009 publicado no Diário Oficial de 06 de março de 2009.

Matrícula	Nome	Nível	Efeito Financeiro
96074	João Bosco de Oliveira	03	16/12/2008
96669	Daylana Marques Sreinbeck Bock	03	07/11/2007
41897	Guimar Ferreira de Oliveira	05	01/01/2008

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, Cuiabá, 07 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

ATO ADMINISTRATIVO Nº 966/SAD/2009

Dispõe sobre enquadramento originário de servidor da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, na Carreira dos Profissionais do Meio Ambiente e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei nº 8.515, de 30 de junho de 2006; considerando, ainda, o que dispõe o Processo nº 313.361/2009/SAD, de 11 de Maio de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Fica o servidor MARIO NEY DE OLIVEIRA TEIXEIRA, Matrícula nº. 96.763, Cargo "Analista do Meio Ambiente", enquadrado originariamente na classe "C", Nível 07, com efeitos financeiros a partir de 22 de Abril de 2009.

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de Maio de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


LUIS HENRIQUE CHAVES DALDEGAN
Secretário de Estado do Meio Ambiente

ATO ADMINISTRATIVO Nº 0642/SAD/2009

Dispõe sobre alteração de carga horária de servidores do Secretária de Estado de Justiça e Segurança Pública, na carreira do Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei n.º 338, de 08 de dezembro de 2008; considerando, ainda, o que dispõe no Processo n.º 41854/09/SAD, de 21 de Janeiro de 2009

RESOLVE:

Art.1º Conceder alteração do regime de trabalho de 30 (trinta) horas semanais para o regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com efeito financeiro a partir da data da publicação aos servidores relacionados neste Ato Administrativo.

Cargo – Agente do Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome
83.515	Zenólia Ferreira dos Santos

Cargo – Auxiliar do Desenvolvimento Econômico e Social

Matrícula	Nome
82.100	Pedro Conceição de Moraes

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá, 26 de Maio de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ATO ADMINISTRATIVO Nº 749/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que consta no Processo nº 110655/2009/SECITEC, resolve conceder, a Srª MARIA LUIZA TROIAN, RG nº 4.492.356-4 SSP/PR, CPF nº 934.012.729-34, Matrícula Funcional nº 96114/6, Técnico Administrativo - CEPROTEC, Classe "B", Nível "02", lotada na Unidade de Educação Profissional e Tecnológica - SECITEC, em SINOP - MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Mestrado, em Ciências Sociais, na Linha de Pesquisa: Trabalho, Cooperação e Solidariedade, na Universidade do Vale do Rio dos Sinos - UNISINOS, no período de 02 de fevereiro de 2009 a 1º de fevereiro de 2011, nos termos do Art. 103, VII, § 3º E Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração



FRANCISCO TABUÍNIO BALTRÓ
Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia

ATO ADMINISTRATIVO Nº 743/2009/SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 3º, II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005 e considerando o que constam nos Processos nºs 45565/2009/SEJUSP e 259498/2009/SAD, resolve conceder a Sra. PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER, RG nº 07.503.407 SSP/MT, CPF nº 452.587.321-34, Matrícula Funcional nº 54004/10, Agente Prisional do Sistema Prisional, Classe A III, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP, em Cuiabá-MT, Licença para Qualificação Profissional, em nível de Doutorado, em Educação, Área de Concentração: Educação, Linha de Pesquisa: Cultura, Memória e Teorias em Educação, da Universidade Federal de Mato Grosso – UFMT, no período de 03 de Março de 2009 a 02 de Março de 2011, nos termos do Art. 103, VII, § 3º e Art. 116 e 117, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, sem prejuízo da percepção do subsídio.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 26 de maio de 2009


GERALDO APARECIDO DE VITO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE CONTRATO DE DOAÇÃO Nº. 0021/2009

DOADORA: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO – SAD.

DONATÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE – MT.

OBJETO: CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL nº. 0021/2009/SPS/SAD, SENDO 01 (UM) VEÍCULO AUTOMOTOR; DE PROPRIEDADE DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E TURISMO – SEDTUR/MT; MARCA/MODELO: MITSUBISHI MMM/L200, 4X4 GL, PLACA: JZT 1949, COR BRANCA, DIESEL, ANO DE FABRICAÇÃO: 2003; MODELO: 2004; CHASSI: 93XJNK3404C333037; RENAVAM: 811608506.

VALOR TOTAL DESTA BEM MÓVEL É DE R\$ 58.404,26 (CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).

FUNDAMENTO LEGAL: DISPOSIÇÕES DE DIREITO CIVIL, APLICADA SUPLETIVAMENTE A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, E PELO PREVISTO NA LEI ESTADUAL N.º 8.039, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.003 – D.O. 22-12-03.

DATA DA ASSINATURA: 21 DE MAIO DE 2009.

GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretaria de Estado de Administração/SAD.
DOADORA

REINALDO APARECIDO RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte – MT.
DONATÁRIA

PORTARIA Nº 018/2009/GAB-SAD

Designa servidores para compor a Comissão Especial de Licitação para realização da licitação na modalidade Convite para Casa Militar.

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO**, no uso de suas atribuições e considerando as disposições contidas no inciso XVI do artigo 6º, no artigo 51 e no § 4º da Lei Federal nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º Designar servidores para compor a Comissão Especial de Licitação na modalidade Convite, para aquisição de pneus que não constam em Registro de Preço para atender a Casa Militar do Estado de Mato Grosso.

I – Comissão Especial de licitação:

Edson Monfort de Albuquerque – Presidente;
João Bosco da Silva – Membro;
Valdir Pereira Silva – Membro;
Johan Cristhian Pacheco – Suplente.

§ 1º Nos impedimentos do presidente assume, nessa ordem, a presidência, o servidor João Bosco da Silva, e assim sucessivamente.

Art. 2º Os trabalhos estão limitados aos trâmites necessários ao procedimento licitatório Convite nº 001/2009/CASA MILITAR, e os atos deliberativos e homologatórios submetidos ao Secretário Chefe da Casa Militar.

**REGISTRADA,
PUBLICADA,
CUMPRADA-SE.**

Secretaria de Estado de Administração, em Cuiabá/MT, 26 de maio de 2009.


GERALDO APARECIDO DE VITTO JÚNIOR
Secretário de Estado de Administração

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº. 017/2009 – SGP/SAD

O **SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO DE PESSOAS**, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I – **DEFERIR pedido de Averbção de Tempo de Serviço:**

01) Proc. nº 108977/2009 – SEJUSP – **HÉLIO STECH JUNIOR**, RG 025.693 SSP/MT CPF 142.689.811-87, Da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a informação nº 304/UAJ/SAD/2009, fls. 16 e 17, **averm-se:**

I – 09(nove)meses, e 15(quinze)dias no período de 18.02. a 02/12/1977, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

02) Proc. nº 157245/2009 – SEJUSP – **ENIO EVERALDO DE ALMEIDA**, RG 099.509 SSP/MT CPF 066.103.661-87, Da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a informação nº 302/UAJ/SAD/2009, fls. 11 e 12, **averm-se:**

I – 10(dez)meses, e 06(seis)dias no período de 15.01. a 20/11/1968, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

03) Proc. nº 168989/2009 – SEJUSP – **JOSÉ MARCELO BEZERRA**, RG 2002269 SSP/MT CPF 460.239.681-04, Da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a informação nº 306/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averm-se:**

I – 11(onze)meses, 21(vinte e um)dias no período de 03.02.1983 a 23/01/1984, de serviços prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

04) Proc. nº 146242/2009 – SEJUSP – **ARNALDO DA SILVA CASTRO**, RG 184584 SSP/MT CPF 106.930.681-91, Da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a informação nº 310/UAJ/SAD/2009, fls. 24 e 25, **averm-se:**

I – 01(um)ano, 01(um)mês e 10(dez)dias, conforme períodos a seguir discriminados todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) 01(um)mês e 11(onze)dias, período de 08/11 a 18/12/1967, de serviços prestados à Fenan Eng e Const. Ltda;

b) 18(dez)oitodias, período de 14/05 a 31/05/1973, de serviços prestados à Construmat Ltda Eng e Comercio;

c) 11(onze)meses e 11(onze)dias, período de 04/07/1973 a 14/06/1974, de serviços prestados à Companhia Cervejaria Cuiabana.

05) Proc. nº 537840/2008 – SEJUSP – **LEANDRO FERREIRA LIMA**, RG 239.884 SSP/MT CPF 299.669.491-00, Da Secretaria de Estado Justiça e Segurança Pública – SEJUSP. De acordo com a informação nº 307/UAJ/SAD/2009, fls. 13 e 14, **averm-se:**

I – 01(um)ano, e 10(dez)meses e 19(dezenove)dias, no período de 13.08.1982 a 01/07/1984, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Cuiabá, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade, nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

II – 06(seis)meses e 21(vinte e um)dias, período de 01/04 a 21/10/1980, de serviços prestados à Tecidos Votex Ltda, para todos efeitos de aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

06) Proc. nº 53189/2009 – SEFAZ – **MIRELA KARLA LEITE SOARES CECCOLELLO**, RG 1.169.836 SSP/PB CPF 602.350.394-20, Da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ. De acordo com a informação nº 301/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, **averm-se:**

I – 01(um)ano, e 07(sete)meses, no período de 11.07.1990 a 10/02/1992, de serviços prestados a Banco do Estado de Mato Grosso S/A, para efeito de Aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei 5.027, de 17.06.1986.

Obs: Foi omitido o período 01/03/2004 a 30/11/2008, prestado a UNIFLOR – União das Faculdades de Alta Floresta, pois está concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

07) Proc. nº 171410/2009 – INTERMAT – **JOSENIL LEITE**, RG 221903 SSP/MT CPF 079.549.301-06, Do Instituto de Terras do Estado de Mato Grosso- INTERMAT. De acordo com a informação nº 305/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **averm-se:**

I – 10(dez)anos, e 17(dezessete)dias, período de 15.01. a 01/12/1968, de serviços prestados ao Ministério Brasileiro, para todos os efeitos, nos termos do art. 127, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

08) Proc. nº 229663/2007 – SES – **ANTONIO MÁXIMO GOMES DE SANTANA**, RG 1130170-8 SSP/MT CPF 700.783.781-68, Da Secretaria de Estado de Saúde- SES. De acordo com a informação nº 312/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **averm-se:**

I – 02(dois)anos, 08(oito)meses e 04(quatro)dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para feitos de Aposentadoria, nos termos do art. 1º, da Lei 5.027, de 17.06.1986:

a) 01(um)ano, 04(quatro)meses e 16(dezesseis)dias, período de 01/02/1996 a 16/06/1997, de serviços prestados à LUIZ QUINZE COM E REPRESENTAÇÕES LTDA;

B) 11 (onze)meses e 10(dez)dias, período de 21/02/1999 a 30/01/2008, de serviços prestados à J.E.S Comercio e Representações Ltda.

c) 04(quatro)meses e 08(oito)dias, período de 01/08 a 08/12/2008. Colégio Supremus Ltda – ME.

Obs: Foi omitido o período de 09/12 a 17/12/2003, prestado ao Colégio Supremus Ltda – ME por estar concomitante com o tempo de serviço público ao Estado de Matogrosso.

07) Proc. nº 788110/2008 – SEDUC – **MARIA ZELINA LIMA DE OLIVEIRA**, RG 421.989 SSP/MT CPF 570.311.851-49, Da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC. De acordo com a informação nº 315/UAJ/SAD/2009, fls. 10 e 11, **averm-se:**

I – 01(um)ano, 07(sete)meses e 27(vinte e sete)dias, período de 05.05.1989 a 31/12/1990, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Porto Espiridião, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Obs: Foram omitidos os períodos de 02/01 a 04/05/1989 e 01/01/1991 a 02/01/1995, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao estado de Mato Grosso.

08) Proc. nº 794592/2008 – SEFAZ – **MARLI GOMES DE OLIVEIRA**, RG 558.385 SSP/MT CPF 393.904.111-49, Da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ. De acordo com a informação nº 313/UAJ/SAD/2009, fls. 07 e 08, **averm-se:**

I – 04(quatro)anos, 17(dezessete)dias, período de 02.02.1986 a 18/02/1980, de serviços prestados a Prefeitura Municipal de Jauru, para efeito de Aposentadoria e Disponibilidade nos termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

Obs: Foram omitidos os períodos de 19/02 a 31/03/1990, prestado a Prefeitura Municipal de Jauru, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao estado de Mato Grosso.

09) Proc. nº 17954/1989 – **AZENIL DAS GRAÇAS PAULA**, RG 262.738 SSP/MT CPF 103.447.301-82, **averm-se:**

I – 08(oito)meses e 02(dois)dias, período de 01.07.76 a 02.03.77 discriminados em dias, perfazendo um total de duzentos e quarenta e dois (242)dias de serviços prestados a Lavanderia e Tinturaria Alba Ltda, exercidos na função de Balconista. Reproduz-se por ter Publicado Incorretamente.

10) Proc. nº 465977/2008 – SES – **CELIA REGINA MILANEZ DOS SANTOS**, RG 4.084.268 SSP/BA CPF 406.004.165-34, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 320/UAJ/SAD/2009, fls. 08 e 10, **averm-se:**

I – 05(cinco)anos, 01(um)mês e 08(oito)dias, período de 01/02/1996 a 08/03/2001, de serviços prestados à Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade, termos do art. 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90. Obs: Foram omitidos os períodos de 09/03 a 30/10/2001, prestado a Prefeitura Municipal de Peixoto de Azevedo, pois esta concomitante com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

11) Proc. nº 231357/2008 – SES – **EDIR LUIZA DE MAGALHÃES**, RG 0392073-9 SSP/MT CPF 298.807.771-15, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 256/UAJ/SAD/2009, fls. 17 e 18, **averm-se:**

I – 11(onze)anos e 28(vinte e oito)dias, conforme períodos a seguir discriminados, todos para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 5.027, de 17.06.1986:

a) 06(seis)meses e 20(vinte)dias, período de: 03/05 a 22/11/1982, serviços prestados à Sonora Cuiabá Fotoprocessamento Ltda;

b) 10(dez)meses e 19(dezenove)dias, período de 01/06/1984 a 19/04/1995, de serviços prestados à Capital Promotora de Vendas e Prest de Serv Ltda ME;

c) 02(dois)anos, 03(três)meses e 04(quatro)dias, período de 02/06/1986 a 05/09/1988, de serviços prestados ao banco Bamerindus do Brasil Sociedade Anônima;

d) 04(quatro)meses e 13(treze)dias período de 08/11/1988 a 20/03/1989, de serviços prestados à Organização Técnica Contábil Limitada;

e) 06(seis)anos e 08(oito)meses, período de 02/05/1990 a 01/01/1997, de serviços prestados à PRODECAP – Progresso e Desenvolvimento da Capital S/A;

f) 04(quatro)meses e 02(dois)dias, período de 01/06/1989 a 02/10/1989, de serviços prestados à Caiado Pneus Ltda.

12) Proc. nº 545193/2008 – SES – **JOSEFA DA SILVA MARTINS**, RG 014.467 SSP/MT CPF 204.408.041-91, Da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 318/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, **averm-se:**

d) 04(quatro)meses e 01(um)dia, período de 01/09/1978 a 01/01/1979, de serviços prestados à Sociedade Beneficência Poconeana, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986. Obs: Foram omitidos os períodos de 01/05 a 30/11/2006 e 01/01 a 31/01/2007, prestados à iniciativa privada na condição de contribuinte individual, por estarem concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

13)Proc. nº 326023/2008 – SES – FRANCISCO OTAVIANO OLIVEIRA FONTES, RG 062345830 SSP/MT CPF 202.999.584-34. Da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com a informação nº 311/UAJ/SAD/2009, fls. 12 e 13, averbem-se:

d) 11(onze)meses e 02(dois)dias, período de 03/05/1982 a 04/04/1983, de serviços prestados à Casa de Saúde Regina Ltda, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei nº. 5.027, de 17.06.1986. Obs: Foram omitidos os períodos de 02/05/1983 a 30/04/1986, 02/01/1986 a 16/07/1990 e 01/01/1986 a 15/03/1987, pois estão concomitantes com o tempo de serviço público prestado ao Estado de Mato Grosso.

I- Retificação de Portaria:

01)Proc. nº 488514/2008 – Apenso 0.435.343-9/SAD – SÉRGIO BENEDITO DE ARAÚJO, RG 095-546 SSP/MT CPF 109.524.621-68, da Polícia Judiciária Civil – P.J.C. SEDUC. De acordo com a informação nº 230/UAJ/SAD/2009, fls. 13, retificar em parte, a Portaria nº 098/2005 – SSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 28/11/2006, referente à licença prêmio a favor de Sérgio Benedito de Araujo, assim procedendo: Onde se Lê: averbem-se em dobro:

06(seis) meses de licença prêmio não usufruída concedida através das portarias nºs 015/1996 e 016/2003, Diários Oficiais de 05/09/1996 e 02/04/2003, referente aos quinquênios de 16/04/1979 a 15/04/1984; 16/04/1984 a 15/04/1989 e 16/04/1989 a 15/04/1994.

Leia-se: Averbem-se em Dobro:

09(nove) meses de licença prêmio não usufruída concedida através das portarias nºs 015/1996 e 016/2003, Diários Oficiais de 05/09/1996 e 02/04/2003, referente aos quinquênios de 16/04/1979 a 15/04/1984; 16/04/1984 a 15/04/1989 e 16/04/1989 a 15/04/1994.

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01)Proc. nº 487786/2008 – SINFRA – PEDRO BARTOLOMEU MAIOLINO, RG 00468266 SSP/MT CPF 078.426.191-15, da Secretaria de Estado de Infra-Estrutura – SINFRA. De acordo com a informação nº 230/UAJ/SAD/2009, fls. 21 e 22, requerente faz jus à contagem em dobro de 06(seis) meses de licença-prêmio, publicada pelo Boletim de Pessoal/SAD/00085/2008, Diário Oficial de 23/07/2008, referente aos períodos de 01/07/1988 a 30/06/1993, 03(três)meses e 01/07/1993 a 30/06/1998 (03)meses, com fundamento no art. 109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contado em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

I – Tornar sem efeito Averbação de Tempo de Serviço:

01) Proc. nº 233416/2009 – SAD/Apenso – 511814/2008 - SEDUC – ETELVINA RAMOS DA SILVA PEREIRA, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

Tornar sem efeito o item 02 do Despacho nº 507/1989 – SAD, 10.10.1989, publicado no Diário Oficial de 18 de outubro de 1989, referente à averbação de tempo de serviço num total de 03(três)anos, 11(onze)meses e 02 (dois) dias, correspondente aos períodos a seguir discriminados, todos exercidos na iniciativa privada, em nome do Sr. ETELVINA RAMOS DA SILVA PEREIRA, RG n. 859034/SSP/MT:

01 (um)ano 04(quatro)meses e 21 (vinte e um) dias, período de 01.01.1970 a 21.05.1971, de serviços prestados à Salim M. Malouf e Irmãos Ltda, na função de balconista;
02 (dois)anos, 06(seis)meses e 11(onze)dias, período de 01.07.1971 a 11.01.1974, de serviços prestados à Bandeirantes 67 – Agropecuária S/A, na função de Escrituraria.

Tornar sem Efeito Contagem em Dobro de Licenças-Prêmio:

01)Proc. nº 695453/2008/SES – JOÃO BOSCO CORRÊA DA COSTA, RG 761.889 SSP/MT, CPF 106.931.061-15 – Tornar sem efeito a contagem em dobro de 12(doze)meses de licenças-prêmio, referentes aos quinquênios de: 16.05.1974 a 15.05.1979; 16.05.1979 a 15.05.1984; 16.05.1984 a 15.05.1989 e 16.05.1989 a 15.05.1994, publicadas no Diário Oficial pela Portaria n. 486/1999, de 15.06.1999, em nome do Sr. João Bosco Corrêa da Costa, RG 761.889, Assistente do SUS, Perfil: Assistente de Administração, lotado na Secretaria de Estado de Saúde.

Retificação de Portaria:

01)Proc. nº 760631/2008 – SAD Apenso 0.320.781-1/2000 e 705893/2008 – SAD – GERALDO NUNES DE MORAIS, RG 1388258. Retificar, em parte, da Portaria/GP/N. 376/2002 – DVOP nº 204/1993-SAD, publicado no Diário Oficial de 11.10.2000, referente à averbação de tempo de serviço a favor de GERALDO NUNES DE MORAIS, RG 138825/8 SSP/MT, Técnico de de Desenvolvimento Econômico e Social, assim procedendo:

Onde se Lê: Averbem-se:

CODEMAT, período de 01.05.1974 a 17.03.1975, no total de 07(sete)meses e 17(dezessete)dias;
CEMAT S/A, período de 18.03.1975 a 24.02.1976, no total de 11(onze)meses e 07(sete)dias;
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, período de 13.10.1976 a 21.01.1977, no total de 03(três) meses e 09(nove) dias e,
GERALDO NUNES DE MORAES, período de 01.08.1970 a 31.07.1974, no total de 04(quatro)anos, perfazendo um total geral de 05(cinco)anos, 10 (dez)meses e 03(três) dias, para fins de Aposentadoria.

Leia-se: Averbem-se:

02(dois)anos, 06(seis)meses e 27(vinte e sete) dias, período de 01.08.1970 a 28.02.1973, de serviços prestados a GERALDO NUNES DE MORAIS para feitos de Aposentadoria, nos termos do artigo 1º, da Lei n.5.027, de 17.06.1986.

Obs: Foram omitidos os seguintes períodos por já se encontrarem averbados, conforme Portarias n.432,433 e 434, publicadas no Diário Oficial de 18.12.1998:

01.03.1973 a 31.07.1974, já averbado pela Portaria n.432/1998;

01.05.1974 a 17.03.1975, prestado à CODEMAT;

18.03.1975 a 24.02.1976, prestado junto a CEMAT S/A

13.10.1976 a 21.01.1977, prestado à Fundação Universidade Federal de Mato Grosso.

I – DEFERIR pedido de Averbação de Tempo de Serviço em Condições Insalubres:

01)Proc. nº 513031/2008 – SES – IRINEU ALVES FERREIRA, RG MO 118741 SSP/MG, CPF 133.692.886-72, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 143/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.18, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 13(treze)anos, e 01(um) mês e 07(sete) dias, período de 16.02.1981 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

02)Proc. nº 400207/2007 – SES – CLEUSA MARIA DE ALMEIDA OURIVES, RG 1095192-0 SSP/MT, CPF 171.079.541-72, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 713/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.53, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 14(quatorze)anos, e 08(oito)meses e 08(oito) dias, período de 04.04.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Dentista, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

03)Proc. nº 669097/2008 – SES – ÂNGELA MARIA LOPES SANDER, RG 6018403871 SSP/RS, CPF 262.635.720-00, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 708/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.17, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 09(nove)anos, e 07(sete)meses e 12(doze) dias, período de 24.06.1982 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médica, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

04)Proc. nº 658403/2008 – SES – BENEDITO CARLOS MOLITOR, RG 4.307.072 SSP/SP, CPF 707.116.408-82, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 176/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.21, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 11(onze)anos, e 10(dez)meses e 10(dez) dias, período de 15.08.1978 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Médico para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

05)Proc. nº 737821/2008 – SES – LEILA FIGUEIREDO ALVES CORRÊA, RG 798710 SSP/MT, CPF 325.714.881-04, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 275/2008/SGA, e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.23, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 09(nove)anos, e 05(cinco)meses e 13(treze) dias, período de 12.08.1982 a 25.06.1990, calculado com base no multiplicador 1,2, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, Profissional de Nível Superior do SUS, Perfil: Enfermeira para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

06)Proc. nº 730554/2008 – SES – JAÍRO LEW, RG 062345830 SSP/RJ, CPF 202.999.584-34, da Secretaria de Estado de Saúde - SES. De acordo com parecer nº 157/2009/SGA, (fls.23/34), e por tratar-se de situação análoga e, considerando a Certidão expedida pela Superintendência de Previdência desta Secretaria fls.37, considerando, ainda, que a simples atividade dos profissionais “Médico, Dentista e Enfermeiro”, mencionados no Decreto nº. 53.831, de 25 de março de 1964, código 2.1.3, que se encontravam sobre a égide do regime celetista quando da implantação do Regime Jurídico Único tem direito adquirido à averbação do tempo de serviço prestado em condições insalubres, na forma da legislação anterior e desde que observados os requisitos legais, não se exigindo qualquer pressuposto, averbem-se:

I – 11(onze)anos, e 08(oito)meses e 26(vinte e seis) dias, período de 01.11.1975 a 16.03.1984, calculado com base no multiplicador 1,4, prestado em condições insalubres na Secretaria de Estado de Saúde, para efeitos de aposentadoria, nos termos do artigo 70 do Decreto Federal nº 3.048/99 – Regulamento da Previdência Social.

I- Contagem em Dobro de Licença-Prêmio:

01)Proc. nº 163365/2009 – SUS – ELIZABETH JUSTINIANO CAPISTRANO PINHO, RG 396190 SSP/MT CPF 387.861.097-15, da Secretaria de Estado de Saue - SES. De acordo com a informação nº 263/UAJ/SAD/2009, fls. 17, requerente faz jus à contagem em dobro de 05(cinco)meses de licença-prêmio, publicada pelas portarias nos.135/1990,048/1994 e 218/2007, Diários Oficiais 12/11/1990,02/01/1995 e 22/05/2007, referentes aos períodos de 10/06/1983 a 09/06/1988(01 mês),10/06/1988 a 09/06/1993(01 mês) e 10/06/1993 a 09/06/1998(03 meses), com fundamento no art.109, § 3º, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90, e considerando que o período aquisitivo da licença-prêmio, se efetivou antes da vigência da emenda Constitucional nº 20, de 15.12.98. Obs: Uma vez contados em dobro para fins de aposentadoria, o período da licença-prêmio, não poderá ser utilizado para nenhum fim.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 26 de Maio de 2009.


BRUNO SA FREIRE MARTINS
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

SEPLAN

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO Nº 001/2009/SEPLAN

PROCESSO Nº: 229762/2009

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

CNPJ 03.507.415/0006-59

CONVENIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE

CNPJ 03.07.548/0001-10

OBJETO O presente convênio tem por objeto elaborar o Plano Plurianual de Ações pela Paz em Várzea Grande visando promover a segurança, a paz social e a redução da criminalidade no município de Várzea Grande.

VALOR: R\$ 301.990,00 (Trezentos e um mil, novecentos e noventa reais)

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

Programa: 256 – Desenvolvimento Regional/MT Regional

Projeto/atividade: 3688 – Apoio Técnico ao Programa MT Regional

Natureza de Despesa: 33403900

Fonte: 141

EMPENHO : 20101.0001.09.00307-0

DATA DE ASSINATURA: 18/05/2009

VIGÊNCIA: De 18/05/2009 a 15/10/2009

SIGNATÁRIOS Yênes Jesus de Magalhães, CPF 345.8563641-49 e Murilo Domingos, CPF 242.393.308-82

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AGENCIA FAZENDÁRIA DE CUIABÁ

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE OPTARAM PELA ADESÃO AO FUNDO PARTILHADO DE INVESTIMENTO SOCIAL – FUPIS. (Decreto nº 4314/2004- SEFAZ). ENECOL ENGENHARIA E MANUTENÇÃO LTDA 13.303.817-3. VANDA HELENA DA SILVA PERES.

INTIMAÇÃO

Pelo presente fica INTIMADO o proprietário ou representante legal da empresa abaixo mencionada, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Agência Fazendária de Cuiabá, no horário das 09:00h às 16:30h, ou na Gerência de Processo Administrativo Tributário - GPAT/CCON, no horário das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 18:00h, sito à Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3415, Centro Político Administrativo, Cuiabá/MT, para recolher ou impugnar o crédito tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data da publicação desta intimação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. Fica também o contribuinte ciente que, dentro do prazo acima mencionado, o crédito tributário poderá ser pago com a multa proposta nesta peça, à vista ou parcelado, com os benefícios previstos no art. 47 da Lei nº 7.098/98:

Empresa: PETROSUL DISTRIB TRANSP E COM COMBUSTIVEL LTDA

Endereço: Ave Sidney Cardon de Oliveira, 1723 – João Aranha – Paulínia/SP.

I.E.: 13.244.661-8 CNPJ: 00.175.884/0002-04

PAT nº 12411/2009 NAI nº 117954001500002200811 de 08/10/08

O não cumprimento desta, no prazo acima mencionado, implicará na lavratura do Termo de Revelia e remessa do processo ao Órgão da Receita Pública encarregado da gestão, cobrança e inscrição do crédito tributário em Dívida Ativa, nos termos do art. 32, parágrafo único, da Lei nº 8.797/2008.

Unidade Preparadora-GPAT- Cuiabá, 26 de Maio de 2009 - Orivaldo Dias de Souza - ATE Mat. 25140001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JACIARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Rogério Berwanger CPF: 433.025.561-87 IE: 13.272.730-7. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Regina Célia de Oliveira Moraes CPF: 432.749.351-15 IE: 13.233.289-2. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Marcos Herrero de Moraes CPF: 325.613.349-53 IE: 13.278.090-9. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Razão: Social: Egidio Narciso Berwanger CPF: 106.489.689-87 IE: 13.272.729-3. Edimar Felício da Silva – Gerente da Agenfa.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE JUARA

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NO ARTIGO 9º DO ANEXO X DO RICMS, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO AGROPECUARIO. LUCIMEIRE CARREIRA RUFINO, IE: 13.284.927-5, CPF: 862.412.731-91; ALDO DOERNER E OUTRO, IE: 13.261.563-0, CPF: 153.156.909-97. Luiz Ari Burile da Silva, Matrícula: 49724009-2, Gerente da AGENFA.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE NOVA MUTUM

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91 DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. Álvaro Ferron e outros-13236730-0 Onofre Pedro Botan-13222900-5 Lucimeire M da Silva Mat:488110017.

TERMO DE OPÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OPERAÇÃO/PRESTAÇÃO COM DIFERIMENTO DO ICMS. Alisson Luiz Dalmaso- 13371468-3 Dieisson Maciel Guntzel –13371185-4. Lucimeire M da Silva Mat:488110017.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PONTES E LACERDA

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 060/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: ALEXANDRE BERNARDES DE SOUZA
CPF Nº: 013.252.111-33 RG Nº: 1660884-4 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO FRANCISCO
ÁREA: 52.0000 HECTARES
MUNICÍPIO: VALE DE SÃO DOMINGOS/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 061/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: MIGUEL FRANCISCO DE PAULA
CPF Nº: 345.347.681-68 RG Nº: 369.997 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO SÃO MIGUEL
ÁREA: 23.4122 HECTARES
MUNICÍPIO: CONQUISTA D'OESTE/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DE MICRO PRODUTOR RURAL – TDI Nº 064/2009.

Reconheço que o(s) Micro(s) Produtor(es) Rural(is) abaixo relacionado(s):

NOME: MILENE ALVARENGA SOUZA
CPF Nº: 019.628.401-58 RG Nº: 2358758-0 SSP/MT
NOME DA PROPRIEDADE: SÍTIO VELHO CARREIRO
ÁREA: 90.0000 HECTARES
MUNICÍPIO: VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE/MT
VENCIMENTO DO CONTRATO OU DECLARAÇÃO:

Apresentou(ram) junto à esta Agência Fazendária documento(s) comprobatório(s) que explora atividade(s) rural(is) em área com extensão inferior a 100 hectares, atendendo aos dispositivos do § 19 do Artigo 26 da Portaria 114/2002. Rozemar Conceição Nogueira Schuenck Agente de Administração Fazendária Matrícula nº 48719001-7

Termo de Reconhecimento de Dispensa de Inscrição Estadual -TDI
MICROPRDUTOR RURAL -TDI Nº 065/2009

Reconheço que o (s) Micro (s) Produtor (es) Rural: Adriana Alves de Freitas CPF: 024.994.901-60 Estância Recanto, contrato de compra e venda e Declaração nº 061/2009 Nova Lacerda – M. Maria Conceição Vieira Lima – Matrícula- 132800152.

DECLARAÇÃO DE OPÇÃO PELO BENEFÍCIO E RENÚNCIA DE CRÉDITOS CONFORME ARTIGO 9º DO DECRETO 1944/89/RICMS

LUCIANO PAGLIARINI, inscrito no CPF sob nº 545.776.919-49, Inscrição Estadual nº 13.362.808-6, Sítio Chão de Estrelas, estabelecida na Gleba Scatolin, Pontes e Lacerda/MT, vem muito respeitosamente requerer e declarar sua opção pelo benefício de acordo com o Artigo 9º, Anexo X, do Decreto 1944/89 do ICMS e Convênio 52/91, Anexos I e II. A opção pelo benefício não poderá ser alterada antes de transcorrido o prazo de 48 (quarenta e oito meses), contados da última entrada de bem com o benefício. Agência Fazendária de Pontes e Lacerda/MT, 22 de maio de 2009.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE PRIMAVERA DO LESTE

OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTA DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. CONTRIBUINTE / CNPJ/CPF / INSCR. ESTADUAL: ROBERTO JOÃO WEBER 615590089-20 13366899-1. Rubens Marcelino dos Santos Matrícula n.º 50537001-8.

AGENCIA FAZENDÁRIA DE SINOP

COMUNICADO Nº 028/2009

RELAÇÃO DOS CONTRIBUINTES QUE LAVRARAM TERMO DE OPÇÃO PELO DIFERIMENTO DO DIFERENCIAL DE ALIQUOTAS DOS BENS ARROLADOS NOS ANEXOS I E II DO CONVENIO ICMS 52/91, DESTINADOS A INTEGRAR O ATIVO IMOBILIZADO DE ESTABELECIMENTO INDUSTRIAL OU AGROPECUARIO. RAZÃO SOCIAL / CNPJ/CPF / IE / DATA: AGENOR VICENTE PELISSA – Retroativo 30/09/08 614.721.409-82 13.331.362-0 26/05/2009; AGENOR VICENTE PELISSA – Retroativo 30/09/08 614.721.409-82 13.331.217-8 26/05/2009; ALBINO PELISSA E OUTRA – Retroativo 30/09/08 134.083.729-34 13.219.897-5 26/05/2009; ELVIO FERNANDO PELISSA – Retroativo 30/09/08 017.303.879-42 13.217.124-4 26/05/2009; GILBERTO LUIZ BALDISSERA

Retroativo 22/07/08 276.703.841-15 13.220.586-6 26/05/2009; CLOMAR ANTONIO PINTO VIEIRA 415.959.981-87 13.268.802-6 26/05/2009; MARCIO JOSÉ TIRLONI 912.823.811-72 13.341.151-6 26/05/2009. Gisela L. P. Grudzinski - Mat. 488400015.

ATO Nº 006/2009/SUFIS - GFSE.

A SUPERINTENDENTE DE FISCALIZAÇÃO EM ATO CONJUNTO COM O GERENTE DE FISCALIZAÇÃO SEGMENTADA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Ato nº 9165 de 05/12/2008, e:
Atendendo o disposto no parágrafo 2º - B do artigo 305 do Regulamento do ICMS do Estado de Mato Grosso, aprovado pelo Decreto 1944/1989, inserido pelo Decreto 1953/2008, resolvem:

I – Publicar as quantidades máximas de álcool etílico anidro combustível – AEAC a serem adquiridas, por distribuidora de combustíveis inscrita e regular no cadastro de contribuintes do ICMS de Mato Grosso, com diferimento do ICMS e calculadas conforme o artigo 305, parágrafo 2º - A e seus incisos;

II – As quantidades máximas autorizadas correspondem somente àquelas que serão misturadas com gasolina tipo A;

III – Tabela: COTAS REFERENTES A JUNHO DE 2009

CONTRIBUINTE/INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE EM LITROS
1. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S A IE: 13.206.027-2	338.689 litros
2. DISTRIBUIDORA: ZEMA COMPANHIA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.199.241-4	192.000 litros
3. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.008.851-0	394.028 litros
4. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.180.780-3	157.378 litros
5. DISTRIBUIDORA: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A IE: 13.331.096-5	94.474 litros
6. DISTRIBUIDORA: IDAZA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.188.549-9	752.208 litros
7. DISTRIBUIDORA: PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA IE: 13.186.950-7	457.600 litros
8. DISTRIBUIDORA: WATT DISTR. BRASILEIRA COM. E DER. PETRÓLEO LTDA IE: 13.195.151-3	198.396 litros
9. DISTRIBUIDORA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A IE: 13.065.327-6	789.069 litros
10. DISTRIBUIDORA: FIC DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.201.472-6	1.496.000 litros
11. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DISTR. DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA- IE: 13.165.843-3	443.927 litros
12. DISTRIBUIDORA: CHEVRON BRASIL LTDA IE: 13.072.093-3	110.767 litros
13. DISTRIBUIDORA: SIMARELLI DIST DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA IE: 13.167.310-6	145.974 litros
14. DISTRIBUIDORA: SHELL BRASIL LTDA IE: 13.351.738-1	10.313 litros

Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Sidinéia Batista de Souza - Superintendente de Fiscalização – Original assinado

Siguinei Such - Gerente de Fiscalização Segmentada – Original assinado

PORTARIA Nº 082/2009-SEFAZ

Acrescenta itens ao Anexo Único da Portaria nº 070/2009-SEFAZ, de 29.04.2009, que instituiu, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, força-tarefa para análise dos processos que especifica, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da Lei Complementar nº 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.656, de 31 de outubro de 2008, combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do Código Tributário Nacional;

CONSIDERANDO ser elevado o número de processos administrativos pendentes de análise, mantidos em estoque no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC;

CONSIDERANDO que o retardamento nas providências demandadas em tais processos acarretam efeitos nocivos tanto para o Erário estadual, uma vez que contribui para a procrastinação na efetivação da receita pública, quando devido o tributo, quanto para contribuinte-cidadão matogrossense que, constatada a pertinência do lançamento, submete-se aos acréscimos da mora;

CONSIDERANDO, assim, ser imperativa a necessidade de adoção de medidas que assegurem efetividade na análise e decisão dos referidos processos administrativos;

CONSIDERANDO que, conforme Portaria nº 070/2009-SEFAZ, de 29.04.2009, foi instituída força-tarefa para análise de processos pendentes, no âmbito da Superintendência de Atendimento ao Contribuinte – SUAC, unidade da Secretaria Adjunta da Receita Pública;

CONSIDERANDO, porém, que o Gabinete de Direção, a Secretaria Adjunta do Tesouro do Estado – SATE e a Secretaria Adjunta Executiva do Núcleo Jurídico e Fazendário – SEJUF, norteados pela Missão da Secretaria de Estado de Fazenda e orientados pelo anseio de manter a qualidade, catalogada entre os Valores institucionais, também aderiram aos esforços para alavancar o resultado da aludida força-tarefa, mediante disponibilização de servidores para a ela se integrarem;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam acrescentados os itens 43 a 53 ao Anexo Único da Portaria nº 070/2009-SEFAZ, de 29.04.2009, conforme exarado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Os servidores arrolados nos itens 43 a 53, acrescidos ao Anexo Único da Portaria 070/2009-SEFAZ, nos termos do artigo anterior, lotados nas demais áreas fazendárias, inclusive em unidades do Gabinete de Direção e Assessoramento Superior, durante o período de atividade junto à força-tarefa, deverão observar as disposições da referida Portaria, respeitada a proporcionalidade da carga de processos no mês de maio de 2009.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de maio de 2009.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

C U M P R A – S E.

Gabinete do Secretário Adjunto da Receita Pública da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá – MT, 19 de maio de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

UNIDADES FAZENDÁRIAS ANUENTES:

(Original assinado)
PAULO CÉSAR DOS SANTOS LEITE
CHEFE DE GABINETE


EDMLSON JOSÉ DOS SANTOS
Secretário Adjunto do Tesouro Estadual


BENEDITO NERY GUARIM STROBEL
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico e Fazendário

“ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE SERVIDORES COMPONENTES DA FORÇA-TAREFA INSTITUÍDA NOS TERMOS DO ARTIGO 1º DA PORTARIA Nº 070/2009-SEFAZ

NOME DO SERVIDOR	ASSESSORIAS E SUPERINTENDÊNCIA GERÊNCIA		PRO-CÉSSOS	DEVOLUÇÃO DIAS DA SEMANA	
(...)(...)	(...)	(...)	(...)	(...)	(...)
43 Ademil Cassemiro da Silva	GSF	ARCM	210	quarta	segunda
44 José Onofre Batista			210	quinta	terça
45 Enildo Martins da Silva	SATE	CPCO/ SGEC	210	sexta	quarta
46 Elber Antonio de Lima		CRFI/ SGFI	210	segunda	quinta
47 Maria Angélica Boni Wiedtheuper	COFAZ	CDP	210	terça	sexta
48 George Duarte Silva	SUAC	GEF/CDP	210	quarta	segunda
49 Jeber Gomes Leanhos	SUAC		210	quinta	terça
50 José Augusto Cerveira Borges	SEJUF	GOPI/ CLOG	210	sexta	quarta
51 José Ferino de Souza	SUAC	GPRO/ CGP	210	segunda	quinta
52 Norberto Almeida Filho		DETRAN	210	terça	sexta
53 Wilson Ramão Da Silva		ACRIMAT	210	quarta	segunda

PORTARIA Nº 088/2009 - SEFAZ

Inclui itens na Lista de Preços divulgada pela Portaria nº 218/2009, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1944, de 06 de outubro de 1989,

RESOLVE:

Art.1º Incluir por 45 dias na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 218/2009, de 09/12/2008, para efeito de fixação da base de cálculo do ICMS para sujeição passiva por substituição tributária, os itens constantes do anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda, em Cuiabá-MT, 18 de maio de 2009.


ÉDER DE MORAES DIAS
Secretário do Estado de Fazenda

ANEXO DA PORTARIA Nº 088/2009

DESCRIÇÃO	UNIDADE	VALOR R\$
CERVEJA		
Grupo VI		
Conti Bier Pilsen 600 ml	Un	1,71
Conti Bier Malzbier 600 ml	Un	1,71
Conti Premium 600 ml	Un	2,35
Samba Pilsen 600 ml	Un	1,64

LATA		
Grupo IV		
Conti Bier Pilsen 350 ml	Un	1,15
Samba Pilsen 350 ml	Un	1,08
CHOPE		
Chope Conti	Lt	6,88

PORTARIA Nº 090/2009 - SEFAZ

"Altera itens na Lista de Preços Mínimos divulgada pela Portaria nº 050/2008-SEFAZ."

O SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual c/c item II do Anexo I da LC 266/06 e com os incisos VIII e XIV do artigo 67 e inciso I do artigo 68 do Decreto 1.656/08 combinado, ainda, com o inciso I do artigo 100 do CTN, e

Considerando o que dispõe o artigo 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 1.944, de 06 de outubro de 1989;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar na Lista de Preços Mínimos, divulgada pela Portaria nº 050/2008-SEFAZ, de 28/03/2008, os itens constantes no anexo desta Portaria, para efeito de base de cálculo do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no décimo dia após a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Adjunta da Receita Pública/SEFAZ, em Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.


MARCEL SOUZA JURSSI
 Secretário Adjunto da Receita Pública

ANEXO DA PORTARIA Nº 090 /2009 – SEFAZ

DESCRIÇÃO	UNIDADE	CÓDIGO	VALOR EM R\$
SUCATA			
Sucata de Alumínio	KG	720449000004	1,67
Sucata de Apar de Papel	KG	720449000005	0,13
Sucata de Papelão	KG	720449000006	0,12
Sucata de Bateria	KG	720449000007	0,49
Sucata de Bronze	KG	720449000008	2,02
Sucata de Cavaco de Bronze	KG	720449000009	2,02
Sucata de Chumbo	KG	720449000010	1,11
Sucata de Cobre	KG	720449000011	3,27
Sucata de Estante	KG	720449000012	2,64
Sucata de Ferro	KG	720449000013	0,11
Sucata de Metal	KG	720449000014	2,00
Sucata de Placa de Bateria	KG	720449000016	0,49
Sucata de Plástico	KG	720449000017	0,22
Sucata de Pneu	KG	720449000018	0,26
Sucata de Radiador de Alumínio	KG	720449000019	1,88
Sucata de Zamak (Antimônio)	KG	720449000020	0,81
Sucata de Zinco Clichê	KG	720449000021	0,66
Sucata de Vidro	KG	720449000022	0,06
Sucata de Aço Inox	KG	720449000023	1,20
Sucata Eletrônica	KG	720449000024	0,25
Sucata de Radiador de Metal	KG	720449000025	1,60

RESOLUÇÃO Nº 005/2009-CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO

Publica ementas.

O CONSELHO DE CONTRIBUINTES-PLENO DO ESTADO DE MATO GROSSO, reunido em 19 de maio de 2009 às 08:00 horas, em Cuiabá-MT.

Considerando as ementas exaradas nos Acórdãos proferidos pelo Conselho Pleno,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar as ementas nºs 044/2009 a 061/2009, referentes aos Acórdãos nºs 044/2009 a 061/2009, proferidos por este Colegiado, conforme textos anexos.

PUBLIQUE-SE.

Sala das Sessões, em Cuiabá, 19 de maio de 2009.

(Original assinado)
 Patrícia Diniz dos Santos Moreira
 Presidente do Conselho de Contribuintes-Pleno

César Rubens Gonçalves – Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Elizete Araújo Ramos – Representante da Federação da Agricultura e Pecuária – Original assinado
 Lourdes Emília de Almeida – Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Helma Auxiliadora Martins da Cunha – Representante da Federação do Comércio – Original assinado

Telma Rezende Timo – Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Ironei Márcio Santana – Representante do Conselho Regional de Contabilidade – Original assinado
 Walcimir de Azevedo de Medeiros – Representante da Fazenda Pública – Original assinado
 Victor Humberto da Silva Maizman – Representante da Federação das Indústrias – Original assinado
 Favia Beatriz C. da Costa de Souza Soares – Representante da PGE – Original assinado
 Dulce de Moura – Representante da PGE – Original assinado

FALTA DE EXIBIÇÃO DE LIVROS FISCAIS – DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. Os contribuintes do ICMS são obrigados a exibir os livros fiscais a autoridade fiscalizadora da SEFAZ/MT, dentro do prazo fixado na solicitação, não tendo aplicação quaisquer disposições legais excludentes da obrigação de exibir, como dispõe os arts. 456 e 457 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e art. 17, III da Lei Estadual nº 7098/98, c/c com o caput do art. 195 CTN e a sua inobservância, ficam sujeitos à penalidade prevista no art. 45, V, "k" da Lei Estadual nº 7098/98 (ICMS). Com esse entendimento, pela unanimidade de votos, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal (fls. 30/34). Ementa nº 044/2009 - Processo nº 142/2008-CCON - NAI nº 123700001400016200812 - Acórdão nº 044/2009, de 30/04/2009 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Ironei Márcio Santana.

FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS GARANTIDO SOBRE ESTOQUE – INOCORRÊNCIA DO BENEFÍCIO DA DENÚNCIA ESPONTÂNEA – RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido sobre o estoque de mercadorias existente no seu estabelecimento em 31 de outubro de 2003. A alegação de denúncia espontânea de que trata o art. 138 do CTN não restou caracterizada, haja vista a não comprovação do recolhimento do imposto declarado pela recorrente.

Com esse entendimento, pela unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, para julgar procedente a ação fiscal.

Ementa nº 045/2009 - Processo nº 047/2008-CCON - NAI nº 118203001400065200515 - Acórdão nº 045/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTA – INDÚSTRIA – REDUÇÃO DE BASE DE CÁLCULO – NULIDADE – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIMENTO. Constatada, em diligência a impossibilidade de se especificar as compras relacionadas na NAI, para que fossem identificadas, se porventura existissem, compras de máquinas, aparelhos e equipamentos dos quais trata o artigo 35 das Disposições Transitórias do RICMS, que confere redução de base de cálculo do imposto, há que se considerar nula a ação fiscal.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao "recurso de ofício", de modo que se manteve inalterada a decisão singular que julgou nula a ação fiscal.

Ementa nº 046/2009 - Processo nº 084/2008-CCON - NAI nº 38417001300002200312 - Acórdão nº 046/2009, de 30/04/2009 - Relator: Walcimir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

CRÉDITO INDEVIDO – DIFERIMENTO – MANDADO DE SEGURANÇA IMPETRADO POR PRODUTORES – RECURSO VOLUNTÁRIO – PARCIAL PROVIMENTO. O objeto da ação fiscal decorreu da apropriação, pela recorrente, de créditos fiscais de ICMS destacados em notas fiscais emitidas por produtores que não teriam cumprido a legislação tributária quanto ao procedimento para utilização de tais créditos. Ocorre que alguns desses produtores são integrantes do pólo ativo de Mandado de Segurança em que se pleiteava justamente o direito de aproveitar créditos fiscais de ICMS referentes à aquisição de insumos com imposto diferido, mediante emissão de notas fiscais de venda, com ICMS destacado para fins de transferência de crédito fiscal aos adquirentes de seus produtos. Com a concessão da medida em decisão judicial com trânsito em julgado, convalidou-se o procedimento adotado pelos produtores e perdeu-se o objeto da ação fiscal em relação ao aspecto formal da validade dos créditos fiscais. Durante o julgamento administrativo por este pleno, converteram-se os autos em diligência para verificação se algum dos produtores beneficiados na medida judicial havia sido fiscalizado com vistas ao exame da validade material dos créditos fiscais. O resultado negativo, aliado ao transcurso do período decadencial para abrir investigação com tal objetivo, implicou provimento parcial ao recurso voluntário, a fim de que fosse excluída a parte do crédito tributário correspondente aos créditos fiscais provenientes dos produtores albergados pelo Mandado de Segurança com decisão definitiva.

Com esse entendimento, à unanimidade, afastou-se do parecer expedido pela Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e conferiu-se parcial provimento ao recurso voluntário, de modo que foi reformada a decisão monocrática em que se julgou procedente a ação fiscal, para julgá-la parcialmente procedente nos termos do voto revisor.

Ementa nº 047/2009 - Processo nº 063/2006-CAT - AIIIM nº 25841 - Acórdão nº 047/2009, de 30/04/2009 - Relator: Victor Humberto da Silva Maizman - Revisor: Walcimir de Azevedo de Medeiros.

IMPORTAÇÃO DE BEM OU MERCADORIA DO EXTERIOR – INCIDÊNCIA DE ICMS SOBRE A ENTRADA - FALTA DE RECOLHIMENTO DE ICMS – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO NÃO PROVIDO. 1. Incide o ICMS sobre a entrada de bem ou mercadoria importado do exterior e é contribuinte do imposto a pessoa física ou jurídica, que, mesmo sem habitualidade ou intuito comercial, importe bens ou mercadorias do exterior, qualquer que seja a sua finalidade, mesmo que seja a título de arrendamento mercantil (leasing), devendo o ICMS ser recolhido no ato do desembaraço aduaneiro, como dispõe o art. 1º, § 1º, I, art. 2º, IX e art. 88 do RICMS, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89 e art. 1º, XI da Portaria nº 100/96-SEFAZ. 2. Quanto ao art. 3º, VIII da Lei Complementar nº 87/96, este dispositivo aplica-se, tão somente, sobre a operação de saída de bem em decorrência de arrendamento mercantil, como dispõe o art. 4º, X do RICMS/MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 1944/89, que regulamentou o art. 4º, VIII da Lei Estadual nº 7098/98-ICMS (art. 99 do CTN).

3. Com esse entendimento, pela maioria de votos, com o desempate da Presidência, (vencidos os Conselheiros Revisor, Elizete Araújo Ramos, Helma Auxiliadora Martins da Cunha e Ironei Márcio Santana), e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do Pedido de Revisão de Julgado e pelo seu não provimento, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal (fls. 197/202).

Ementa nº 048/2009 - Processo nº 162/2008-CCON - NAI nº 21593001000029200817 - Acórdão nº 048/2009, de 30/04/2009 - Relator: César Rubens Gonçalves - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

FALTA DE REGISTRO DE NOTAS FISCAIS NO LIVRO DE ENTRADAS - FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS GARANTIDO INTEGRAL - RECURSO VOLUNTÁRIO – DESPROVIDO. Consta dos autos que a recorrente não registrou notas fiscais no livro Registro de Entradas de Mercadorias e deixou de recolher o ICMS Garantido Integral. A materialidade das infrações restou comprovada mediante as informações contidas no relatório ACGPRO54, devidamente confrontadas com os livros de Entradas, bem como a omissão no recolhimento do imposto verificada nos relatórios de arrecadação da SEFAZ.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral, decidiu-se pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal, na forma retificada.

Ementa nº 049/2009 - Processo nº 037/2008-CCON - NAI nº 40101001500006200618 - Acórdão nº 049/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

EMBARAÇO A FISCALIZAÇÃO – LANÇAMENTO PROCEDENTE. Na hipótese examinada a ciência do autuado no Termo de Início da Ação Fiscal nº 18279 que solicitou a apresentação dos livros e documentos fiscais, ocorreu em 05.06.2007 e a ação fiscal foi lavrada em 11.07.2007. Logo, não prospera a assertiva de que a constituição do crédito tributário ocorreu antes de exaurido o prazo de 72 (setenta e duas) horas, fixado pelo Fisco, para apresentação dos livros e documentos fiscais.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 050/2009 - Processo nº 035/2008-CCON - NAI nº 122653001700004200717 - Acórdão nº 050/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

PENALIDADE ACESSÓRIA – FALTA APRESENTAÇÃO NOTAS FISCAIS – ERRO CONTAGEM DE PRAZO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO. A ciência do Edital de Intimação publicado na Imprensa Oficial ocorre no dia da circulação do Diário Oficial. E, nos termos do art. 20 da Lei nº 7.609/01, vigente à época da lavratura da vertente ação fiscal, os prazos para cumprimento dos atos processuais começam a fluir a partir da data da ciência, excluindo-se na sua contagem o dia de início e incluindo-se o do vencimento. Sabendo-se que o Edital de Intimação foi publicado no Diário Oficial de 06.07.2007 – sexta feira, tem-se que a ciência ocorreu em 09.07.2007 – segunda feira, que é a data da circulação do Diário Oficial. Por tais razões, fica evidenciado que a lavratura da vertente ação fiscal em 12.07.2007 não observou o decurso do prazo concedido, ao autuado, para a apresentação dos livros fiscais.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovidamento do recurso de ofício, para manter a decisão monocrática que julgou, improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 051/2009 - Processo nº 088/2008-CCON - NAI nº 40103001600009200710 - Acórdão nº 051/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

DECADÊNCIA – MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA – EXTINÇÃO DO CRÉDITO TRIBUTÁRIO – ART. 156, V, C/C ART. 173, I, AMBOS DO CTN. RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO. O instituto da decadência impõe-se como causa extintiva do Crédito Tributário, por força do artigo 156, inciso V do Código Tributário Nacional, cujo conceito encontra-se delimitado pelo artigo 173, inciso I do mencionado texto infraconstitucional. Preponderando-se que a notificação do lançamento ocorreu em 23.02.2005 e que a decadência é matéria de ordem pública e deve ser conhecida de ofício pelo julgador administrativo ao promover o controle da legalidade da ação fiscal – art. 51, inciso I e art. 53, inciso I, ambos da Lei 7609/2001 –, declarou-se extinto o crédito tributário remanescente, que tem por objeto infrações ocorridas nos meses de janeiro a maio e julho a outubro do exercício de 1999, em homenagem ao disposto no art. 156, inciso V do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovidamento do recurso de ofício, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 052/2009 - Processo nº 051/2008-CCON - NAI nº 26684001900095200412 - Acórdão nº 052/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS GARANTIDO INTEGRAL – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA MANTIDA – PEDIDO DE REVISÃO DE JULGADO – DESPROVIDO. Consta dos autos que o contribuinte não recolheu o ICMS Garantido Integral, nos prazos regulamentares, conforme a Consulta do Saldo Devedor Corrigido da Conta Corrente. A responsabilidade solidária pelos débitos tributários, nos casos de extinção de pessoas jurídicas de direito privado, quando a exploração da respectiva atividade é continuada por qualquer sócio remanescente se fundamenta no art. 132, parágrafo único do CTN, o qual se encontra reproduzido no art. 12-A, inciso V do Regulamento do ICMS.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e desprovidamento do pedido de revisão de julgado, para manter a decisão monocrática que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 053/2009 - Processo nº 070/2007-CAT - NAI nº 38417001300012200610 - Acórdão nº 053/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DECLARADO NA GIA-ICMS – DECADÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista que a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu intempestivamente, quando o crédito tributário já se encontrava extinto pela decadência, nos termos do disposto no art. 173, inciso I e art. 156, inciso V, do CTN. A notificação do lançamento é de 26/05/2007 e o imposto exigido refere-se a fatos ocorridos no período compreendido entre junho de 1999 a julho de 2001.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 054/2009 - Processo nº 153/2008-CCON - NAI nº 8081001200038200617 - Acórdão nº 054/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO – VALOR DO IMPOSTO MAJORADO – INOBSERVÂNCIA DA DECADÊNCIA – RECURSO VOLUNTÁRIO – PROVIMENTO. A Legislação Tributária Estadual admite a revisão do lançamento, porém esta só pode ser iniciada enquanto não extinto o direito da Fazenda Pública constituir o lançamento, conforme o disposto no parágrafo único do art. 149 do CTN. No vertente caso, o lançamento foi retificado em 20 de julho de 2006, e se referia a fatos geradores ocorridos no ano de 2000, quando o crédito tributário já se encontrava extinto pela decadência, nos termos do art. 156, inciso V c/c art. 173, inciso I do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se do recurso e deu-lhe provimento, para reformar a decisão singular e julgar procedente a ação fiscal, no valor inicial.

Ementa nº 055/2009 - Processo nº 070/2008-CCON - NAI nº 122753001000016200512 - Acórdão nº 055/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisora: Helma Auxiliadora Martins da Cunha.

ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – USO INDEVIDO DE CRÉDITO FISCAL – RECURSO VOLUNTÁRIO COM ALEGAÇÕES DE VIOLAÇÃO À COISA JULGADA, VIOLAÇÃO A PRINCÍPIOS, NECESSIDADE DE NOTIFICAÇÃO ANTERIOR À NAI – DESPROVIMENTO. A ora recorrente, dizendo-se amparada por decisão judicial, fez uso de créditos fiscais de ICMS segundo ela decorrentes de pagamentos feitos a maior pelo regime de substituição tributária. Todavia, a decisão judicial transitada em julgado não declinou valores, apenas declarou o direito em tese à compensação. Intimada para apresentar os documentos fiscais que teriam dado origem aos tais créditos, para que o fisco os aferisse, a recorrente não o fez. Assim, impossibilitou a autuada que o fisco, em cumprimento ao dever legal e até mesmo em atenção à salvaguarda feita na decisão judicial, verificasse a existência e aferisse os valores dos créditos fiscais de ICMS que ela, mediante apresentação de planilhas de cálculo unilateralmente elaboradas, alegava possuir. Então, ao lavrar a NAI, ao contrário, cumpriu o autuante seu dever de ofício além de cumprir a determinação da própria ordem judicial, que atribuiu ao fisco a obrigação de aferir valores. Alegações de violação de princípios não foram analisadas por ausência de competência (artigo 36, §2º, da Lei 8797/08). Verificada a infração, impunha-se lavratura de NAI (artigo 38 da Lei 7098/98); inexistia, pois, qualquer norma que obrigasse ao fisco a emissão de outra notificação prévia para recolhimento sem acréscimos.

Com esse entendimento, à unanimidade, em consonância com o Parecer Retificado da Representação

da Procuradoria Geral do Estado, durante o julgamento, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso voluntário, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou procedente a ação fiscal.

Ementa nº 056/2009 - Processo nº 046/2007-CAT - NAI nº 8162001200007200410 - Acórdão nº 056/2009, de 30/04/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

ÁLCOOL ETÍLICO ANIDRO COMBUSTÍVEL - FALTA DE INFORMAÇÃO - ANEXOS IV E V - CONVÊNIO 54/02 - NOTAS FISCAIS REGULARMENTE SUBSTITUÍDAS - RECURSO DE OFÍCIO - DESPROVIMENTO. As notas fiscais sobre as quais se baseou a exigência foram emitidas com divergência de preço. O valor unitário ali consignado foi de R\$ 0,86, enquanto que o preço correto seria R\$ 0,90. Por essa razão, foram emitidas novas notas fiscais, conforme indicado na tabela, documentos substituídos esses que foram devidamente informados via SCANC. Atestando a circunstância, o próprio autuante, que fez junta de cópias das notas fiscais de saídas substituídas e substitutas, além de cópias das notas de entrada de retorno simbólico dos documentos substituídos, sugeriu o arquivamento do presente processo. Ao verificar tais fatos, a Julgadora Singular, deu por improcedente a ação fiscal em acertada decisão, haja vista que ficou constatado que a ação fiscal tomou por base documentos incorretos, e que os valores posteriormente corrigidos foram devidamente informados conforme determinam os artigos 308-A e 308-D do Regulamento do ICMS.

Com base no exposto, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício, de modo que foi mantida inalterada a decisão singular que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 057/2009 - Processo nº 055/2008-CCON - NAI nº 122753001000020200619 - Acórdão nº 057/2009, de 30/04/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

ICMS - DECADÊNCIA (art. 150 § 4º c/c art. 173, I DO CTN) - LANÇAMENTO IMPROCEDENTE - REVISÃO DE JULGADO - PROVIDO. O ato homologatório previsto no parágrafo 4.º do art. 150 do CTN, cujo prazo é de 5 (cinco) anos contados do fato gerador, somente é praticado em relação aos montantes recolhidos. O valor dos tributos não recolhido fica sujeito ao lançamento de ofício e incide o prazo decadencial do art. 173, I do Código Tributário Nacional. A ocorrência de dolo, fraude ou simulação tem como efeito a contagem do prazo decadencial prescrito no art. 173, I do Código Tributário Nacional e ainda, o agravamento da penalidade, nos termos do disposto no caput do art. 45-A da Lei 7098/98, desde que observado o preceito normativo disposto nos §§ 3º e 4º do citado dispositivo. Na hipótese examinada, é flagrante a intempestividade do lançamento, vez que a notificação do contribuinte ocorreu em 06.04.2006 e, nesta data, já havia decaído o direito de a Fazenda Pública Estadual constituir crédito tributário, relativamente ao fato gerador ocorrido em julho e agosto/2000.

Com esse entendimento à unanimidade dos votos e consoante manifestação da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pelo conhecimento e provimento do recurso, para reformar a decisão monocrática e julgar improcedente a ação fiscal, em razão de se tratar de crédito tributário extinto, nos termos do art. 156, V do Código Tributário Nacional.

Ementa nº 058/2009 - Processo nº 059/2008-CCON - NAI nº 38355001700002200617 - Acórdão nº 058/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

ICMS – LANÇAMENTO INTEMPESTIVO – PRAZO DECADENCIAL DO ART. 173, I DO CTN – RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIDO. O lançamento consiste na exigência do ICMS, relativamente aos meses de janeiro e fevereiro/1999. Ocorre que a lavratura da ação fiscal se deu em 02.06.2006 e a notificação válida do contribuinte em 20.07.2007, por meio de Edital publicado na Imprensa Oficial do Estado. Logo, resta caracterizada a intempestividade do lançamento, vez que o direito de a Fazenda Pública constituir crédito tributário, relativamente aos fatos geradores ocorridos no exercício de 1999, decaiu em 01.01.2005, nos termos do preceito normativo disposto no art. 173, inciso I, do Código Tributário Nacional.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos e consoante manifestação oral da Representação da Procuradoria Geral do Estado, decidiu-se pela manutenção da decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 059/2009 - Processo nº 101/2008-CCON - NAI nº 19603001300066200619 - Acórdão nº 059/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Lourdes Emília de Almeida - Revisor: Ironei Márcio Santana.

FALTA DE RECOLHIMENTO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – DECADÊNCIA – REEXAME NECESSÁRIO – DESPROVIDO. O reexame necessário não merece provimento, haja vista o lançamento ser intempestivo, nos termos do disposto no art. 173, inciso I do CTN. A exigência tributária refere-se ao mês de março de 2001, porém a regular notificação do lançamento ao contribuinte ocorreu em 03/01/2007, quando o crédito tributário já se encontrava extinto pela decadência, consoante o disposto no art. 156, inciso V, do CTN.

Com esse entendimento, à unanimidade dos votos, ouvida a d. Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao reexame necessário, para manter a decisão monocrática que julgou improcedente a ação fiscal.

Ementa nº 060/2009 - Processo nº 126/2008-CCON - NAI nº 123152001600005200611 - Acórdão nº 060/2009, de 30/04/2009 - Relatora: Telma Rezende Timo - Revisor: Victor Humberto da Silva Maizman.

PENALIDADE ACESSÓRIA – ERRO DE CORREÇÃO MONETÁRIA - RECURSO DE OFÍCIO – DESPROVIMENTO. Em regra, as multas previstas no artigo 45 da Lei 7098/98 devem ser calculadas sobre os valores básicos corrigidos monetariamente, conforme determina seu parágrafo 11. Ao fazê-la, equivocou-se o autuante, pois, acrescentou multa sobre valor corrigido da própria multa. Tal deslize foi corretamente corrigido pela Julgadora Singular. A constatação do acerto da decisão monocrática implica desprovidamento do reexame necessário.

Com esse entendimento, à unanimidade, ouvida a Representação da Procuradoria Geral do Estado, conheceu-se e negou-se provimento ao recurso de ofício, de modo que se manteve inalterada a decisão monocrática que julgou parcialmente procedente a ação fiscal retificada.

Ementa nº 061/2009 - Processo nº 156/2008-CCON - AIIM nº 26471 - Acórdão nº 061/2009, de 30/04/2009 - Relator: Walcemir de Azevedo de Medeiros - Revisora: Elizete Araújo Ramos.

SECOM

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 005/2009

CONTRATANTE – GOVERNO DO ESTADO DO MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

CONTRATADA – CONSÓRCIO OUTSOURCING.

OBJETO - O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada na locação de equipamentos de cópia e impressão com a funcionalidade departamental, e solução de software de gestão e bilhetagem fornecido pela contratada, para atender a Secretaria Estado de Comunicação Social, referente a adesão à Ata de Registro de Preço nº. 021/2008/SAD, conforme quantitativos, especificações e condições constantes no Processo n.º 177918/2009 – CCV, datado de 17/03/2009 e seus anexos.

VALOR - O valor total estimado do CONTRATO é de R\$ 9.999,99 (nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão: 13.101 - Programa: 0036 - Projeto/Atividade: 2007 –

Elemento de Despesa: 3390.3939 - Fonte: 100

VIGÊNCIA - Este Instrumento terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Em 22/4/09: EUMAR ROBERTO NOVACKI – SECOM - Contratante e JÚLIO CEZAR FERRAZ ROCHA – Consórcio Outsourcing - Contratada

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356533/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Alto Araguaia/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 811.440,00 (Oitocentos e onze mil e quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356544/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Alto Taquari/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 608.580,00 (Seiscentos e oito mil quinhentos e oitenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356551/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Cocalinho/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 405.720,00 (Quatrocentos e cinco mil setecentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356563/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Confresa/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 879.060,00 (Oitocentos e setenta e nove mil e sessenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356463/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Jaciara/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº

10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 1.365.924,00 (Um milhão trezentos e sessenta e cinco mil novecentos e vinte e quatro reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356602/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Juscimeira/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 1.190.112,00 (Um milhão cento e noventa mil cento e doze reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356575/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Nazaré/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 811.440,00 (Oitocentos e onze mil quatrocentos e quarenta reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356589/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Nova Xavantina/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 365.148,00 (Trezentos e sessenta e cinco mil cento e quarenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356490/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Pedra Preta/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 743.820,00 (Setecentos e quarenta e três mil oitocentos e vinte reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763

Natureza de Despesas – 44.90.48.00

Fonte – 131

Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento de Termo de Compromisso para Repasse de Complementação aos Subsídios Repassados pelo PSH.

Processo: 356508/2009

Objeto: Constitui objeto deste Termo de Compromisso a capacidade técnica e experiência em habitação para a população de baixa renda, buscando a redução do *déficit* habitacional no município de **Primavera do Leste/MT**, contratando operações de parcelamentos imobiliários de que trata o decreto Federal nº 5.247/2004. Possibilitando o acesso de famílias, cuja renda bruta familiar mensal do candidato não exceda a R\$ 1.245,00 (um mil, duzentos e quarenta e cinco reais), a moradia adequadas dentro das normas do Programa de Subsídios à Habitação, na forma definida no inciso II do art. 3º, da Lei nº 10.998/2004, regulamentada pelo Decreto nº 5.247/2004.

Valor: R\$ 1.176.588,00 (Um milhão cento e setenta e seis mil quinhentos e oitenta e oito reais).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação:

Programa – 239

Projeto – 1763
 Natureza de Despesas – 44.90.48.00
 Fonte – 131
 Convenientes: Banco Economisa – Economia Crédito Imobiliário.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 194/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 227263/2009-SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 0 73/2009
Objeto do Contrato: reforma de Pontes de Madeira, na Rodovia: MT-260/ MT-340/ MT-458, Trecho: Poxoréu - Dom Aquino/ Paraíso do Leste Entrº MT-270/ Jarudore - Rio Areia, sobre o Rio Córrego Alcantilado - Extensão 6,0m/ Rio Dourado - Extensão 28,0m/ Córrego Grotão - Extensão 14,0m e Vazante Seringal I, II e III, nos Kms 5,0 5,5 e 6,0, Prazo: 30 (trinta) dias consecutivos.
 Valor: R\$ 111.901,89(cento e onze mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos).
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.09.01905-1 no valor de R\$ 80.000,00 – (oitenta mil reais) e 25101.0001.26.782.218.1284.9900.33903900.131.1.1.- NE Nº 25101.0001.09.01906-1 no valor de R\$ 31.901,89 (trinta e um mil, novecentos e um reais e oitenta e nove centavos).
PARTES: STALO CONSTRUTORA LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA

Extrato do Instrumento Contratual Nº 196/2009/00/00-ASJU.
 Processo nº 790976/2008/SINFRA
 Modalidade: Carta Convite nº 068/2009
Objeto do Contrato: Manutenção de Rodovia não Pavimentada, na Rodovia em várias Vicinais de Chapada dos Guimarães, Trecho: Entº Mangueiral – Entº Faz. Matão; Entº Sr. Leonardo; Paraíso do Manso – São Joaquim – Entº Aguacú – Srº Leonardo; Paraíso do Manso - Faz. Gillo – Entº das Marinhas e Entº Aguacú – Entº MT-020, numa extensão de 10,2km + 12,4km + 21,4km + 14,5km + 21,5km = 80,0kml.
 Valor: R\$ 149.687,98(Cento e Quarenta e Nove Mil, Seiscentos e Oitenta e Sete Reais e Noventa e Oito centavos).
 Prazo: 60 (sessenta) dias consecutivos
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1. conforme NE Nº 25101.0001.09. 01904-3 e 25101.0001.09.01903-5
Partes: MOROCKOSKI CONSTRUÇÕES LTDA e A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA.

Extrato do Instrumento Contratual Nº 190/2009/00/00 - ASJU
 Processo nº 111744 /2009 -SINFRA
 Modalidade: Tomada de Preço nº 018/2009
Objeto do Contrato: Execução dos Serviços de Manutenção de Rodovia Não Pavimentada, na Rodovia MT-242, Trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) - Brasnorte, Sub-Trecho: Entº MT-338 (Itanhangá) Km 0 - Km 53 (Rio Arinos), com extensão de 53,0 Km,
 Valor: R\$ 705.366,32(setecentos e cinco mil, trezentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos)
 Prazo: 540(quinientos e quarenta) dias consecutivos .
 Dotação: 25101.0001.26.782.218.2151.9900.33903900.131.1.1, NE n. 25101.0001.09.01907-8 e 251010001.09.01908-6
Partes: CONSTRUTURA JURUENA LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, face o que consta do Processo nº 131180/2009/SINFRA, NOTIFICA a empresa SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.155.259/0001-13 para, no prazo de 05(cinco) dias uteis, contado da publicação desta no DOE, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 565/2007/00/00-ASJU, por infringência aos incisos I, IV e VII, do artigo 78 da Lei mencionada.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 26 dias do mês de maio do ano de 2009.

Original assinado por: **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

NOTIFICAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, face o que consta do Processo nº 131980/2009/SINFRA, NOTIFICA a empresa SILVIO ALVES CHAGAS E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.155.259/0001-13 para, no prazo de 05(cinco) dias uteis, contado da publicação desta no DOE, querendo, manifestar, consoante o que preceitua o Parágrafo Único do artigo 78, da Lei 8.666/93, sobre a rescisão unilateral do IC. 566/2007/00/00-ASJU, por infringência aos incisos I, IV e VII, do artigo 78 da Lei mencionada.

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA ESTRUTURA, em Cuiabá-MT., aos 26 dias do mês de maio do ano de 2009.

Original assinado por: **VILCEU FRANCISCO MARCHETI**
 Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Governo do Estado de Mato Grosso
 Secretaria de Estado de Infra-estrutura

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A SINFRA – Secretaria de Estado de Infra-estrutura, torna público que requereu junto a SEMA/MT, LICENÇA PREVIA - LP e LICENÇA DE INSTALAÇÃO – LI, para construção de ponte de madeira sobre o Rio São Domingos, ligando o município de Ribeirãozinho à MT-270.

VILCEU FRANCISCO MARCHETI
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA

SEJUSP

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 116/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir da 6ª fase (Curso de Formação de Soldados) do

Concurso Público para provimento do cargo de Soldado do quadro permanente da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o **Aluno SD PM PAULO CESAR FRANÇA**, CPF nº 889.172.311-87, do Polo de Cáceres, a contar de 20 de maio de 2009, conforme sentença proferida pela Primeira Turma de Câmaras Cíveis Reunidas nos autos do Mandado de Segurança nº 73341/2008 – Classe CNJ – 120 Comarca Capital datada de 02 de dezembro de 2008, onde por unanimidade, denegaram a segurança.

2. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – 2, deverá tomar as medidas legais e administrativas quanto aos proventos do **Ex - Aluno SD PM PAULO CESAR FRANÇA**.
 3. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 20 de Maio de 2009.


 CEL. PAULO CESAR FRANÇA
 Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 119/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais conferida pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Excluir a Bem da Disciplina do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, e consequentemente do CR-I/10º BPM, o Policial Militar **EDELMONDES DA SILVA LOPES – SD PM**, RG 880.214 PMMT, a contar de 22 de maio de 2009, conforme Decisão de Conselho de Disciplina nº 009-09 de 13 de abril de 2009, referente à Portaria nº 003/CD/CorregPM/07 de 14 de fevereiro 2007, com fulcro no Art. 129, inciso III combinado com o artigo 130, da Lei Complementar nº 231 de 15Dez05, e no artigo 2º, inciso I, alíneas “b” e “c” combinado com o artigo 13, inciso IV, alínea “a”, da Lei 3.800 de 19Out76.

2. Foi realizada a entrega da carteira de identificação militar RG Nº 880.214 PMMT, de posse do **Ex-Soldado PM EDELMONDES DA SILVA LOPES**, conforme Termo de Entrega, datado de 08/05/2009 na Diretoria Adjunta de Recursos Humanos da PMMT.

3. Foi realizada a entrega do Fardamento, de posse do **Ex-Soldado PM EDELMONDES DA SILVA LOPES**, conforme Termo de Entrega, datado de 12/05/2009 na Diretoria Adjunta de Logística e Patrimônio da PMMT.

4. A Diretoria Adjunta de Recursos Humanos – (DARH. 2), deverá tomar todas as providências para exclusão do **Ex-Policial Militar EDELMONDES DA SILVA LOPES** da folha de pagamento.

5. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Maio de 2009.


 CEL. PAULO CESAR FRANÇA
 Diretor de Recursos Humanos

PORTARIA Nº 118/DARH-1 SEC./09

O Comandante Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, em substituição legal, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 1º do Decreto Estadual nº 1.689, de 19 de outubro de 1973,

RESOLVE:

1. Incluir e matricular na 6ª fase do Concurso Público para ingresso no Curso de Formação de Oficiais da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme Edital nº 007/CCDP-PM/BM3-CBM/2008, publicado no Diário Oficial nº 24881 de 23/07/2008, a contar de 09 de março de 2009, o candidato abaixo nominado na condição de Alunos Oficiais PM, por ter sido classificado e aprovado na 5ª Fase do Concurso/Vestibular 2009 para ingresso no CFO/PM da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, realizado pela Universidade Federal do Estado de Mato Grosso (UFMT), o candidato abaixo relacionado:

THIAGO FERNANDES LUZ, Filiação: (Pai) **DANIEL FÉLIX LUZ**, (Mãe) **RUTH FERNANDES FÉLIX**, Estado Civil: Solteiro, Naturalidade: Manaus-AM, Data de Nascimento: 01/08/1986, RG nº 39.849.143-4, Órgão Expedidor: SSP/SP Data de Expedição: 05/01/2006, CPF: 909.076.472-00, Título de eleitor: 023893962267 Zona: 277 Seção: 0171, Certificado de Reservista: Categoria: 3ª, Certificado de dispensa de Incorporação: 211739 Série B RA: 290345085895, Pis/Pasep: 1.903.577.572-7, Cutis: Pardo Altura: 1,67 Cor dos Olhos: Castanho Médio Cabelo: Castanho Escuro, Tipo Sanguíneo: A Fator RH: Positivo, Sinais Particulares: não possui

2. O candidato matriculado faz jus à percepção de bolsa estudantil conforme disposto no Art. 10, § 1º da LCE nº 231, de 15Dez05, a qual deverá ser implantada pela Diretoria Adjunta de Recursos Humanos–2.

3. Esta Portaria entra em vigor a contar de 09Mar09.

4. Publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando Geral em Cuiabá–MT, 22 de Maio de 2009.


 CEL. PAULO CESAR FRANÇA
 Diretor de Recursos Humanos

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

DA ESPÉCIE: Apostilamento de valor ao Instrumento Particular de Locação Imóvel nº 172/2006, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e os Senhores: **MARISA BADINI BIANCHI, LORIS BIANCHI, ALEXANDRO BIANCHI, ERMETE BIANCHI JÚNIOR, DANIELE BIANCHI E CRISTINA BIANCHI GAVIOLLI**.

DO OBJETO: Com base no § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Parecer nº 172/2009/AT/SEJUSP/MT às fls. 27/29 da Assessoria Técnica, Processo nº 144241/2009 que se posiciona favoravelmente ao reajuste, e ainda de acordo com a Análise Contábil nº 093/2009/COAC às fls. 34/35, fica apostilado o valor da locação do imóvel localizado na Rua Miranda Reis, 441, Bairro Poção, Cuiabá/MT, para abrigar as instalações da Delegacia de Homicídio, Delegacia Virtual, Delegacia Fazendária e Coordenadoria de Plantão Metropolitano desta comarca, de R\$ 15.414,92 (Quinze mil, quatrocentos e quatorze reais e noventa e dois centavos) mensal para R\$

17.300,01 (Dezessete mil, trezentos reais e um centavo) mensal, referente ao Contrato nº. 172/2006, firmado entre o Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, através do Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP e os Locadores MARISA BANDINI BIANCHI, LORIS BIANCHI, ERMETE BIANCHI JUNIOR, ALEXANDRO BIANCHI, DANIELE BIANCHI, CRISTINA BIANCHI GAVIOLLI, proveniente do reajuste financeiro retroativo, a partir de 13/11/2008.

DO ÍNDICE: O reajuste se dará sob o IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado), no percentual de 12,2289800%, ficando acrescido ao valor inicial do referido Contrato a importância mensal de R\$ 1.885,09 (Um mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e nove centavos), perfazendo o seu valor total anual em R\$ 207.600,12 (Duzentos e sete mil, seiscentos reais e doze centavos).

DA DATA: 26/05/2009.

ASSINAM: DIÓGENES CURADO FILHO – Secretário de Estado de Justiça e Segurança/LOCATÁRIO e os Srs. MARISA BADINI BIANCHI, LORIS BIANCHI, ALEXANDRO BIANCHI, ERMETE BIANCHI JÚNIOR, DANIELE BIANCHI E CRISTINA BIANCHI GAVIOLLI/LOCADORES.

PORTARIA Nº 94/2009/GAB/SEJUSP, DE 26 DE MAIO DE 2009.

Nomeia representante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71 da Constituição Estadual,

RESOLVE:

Art 1º Nomear o Maj BM Abadio José da Cunha Junior, CPF/MF n.º 931.369.436-00, RG n.º 000.040 CBM/MT, para, a partir desta data e sem prejuízo das atribuições que regimentalmente competem ao titular do mesmo cargo, praticar os atos administrativos a seguir enumerados:

1. Autorizar procedimento de importação;
2. Acompanhar desembaraços militares, alfandegários e junto a Receita Federal dos equipamentos de segurança importados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
3. Retirar e determinar transporte nos órgãos competentes dos equipamentos de segurança importados pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública;
4. Nomear representantes à prática das atividades relacionadas com despacho aduaneiro, previstas nos perfis importador ou exportador no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX;
5. Representar a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública como responsável no Sistema Integrado de Comércio Exterior – SISCOMEX, da Receita Federal para todos os assuntos relacionados à importação.

Art 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até 31/12/2009, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 186/2008/GAB/SEJUSP e o Ato Designatório n.º 001/GAB/SEJUSP/2008.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.


DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LAUDA 200

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 321/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Guiratinga/MT, CNPJ/MT 03.347.127/0001-70.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.321/2007, construção de Quadra Coberta na EE Pedro Ferreira no município de Guiratinga-MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 18/05/2009 para 26/06/2009.

Retifica-se esta publicação por ter saído com o CNPJ da Prefeitura incorreto no Diário Oficial de 20/05/2009.

Lauda 201

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 363/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.363/2007, reforma geral da E.E. Osvaldo Cândido Pereira no Município de Paranatinga – MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/04/2009 para 24/10/2009.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 369/2007.

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e a Prefeitura Municipal de Paranatinga/MT, CNPJ/MT 15.023.971/0001-24.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **Cláusula Sexta – da Vigência** do Termo de Convênio Nº.369/2007, ampliação de 05 salas, Reforma de 02 Sala e Pintura da EE Indígena Kura Bakairi no Município de Paranatinga – MT, que passa ter a seguinte redação:

A vigência do convênio passa de 27/04/2009 para 24/10/2009.

LAUDA 202

EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE RECEBIMENTO, APLICAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS REPASSES FINANCEIROS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DA ESCOLA – PDE.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, CNPF/MF 03.507.415/0008-10 e CONSELHOS DELIBERATIVOS DAS COMUNIDADES ESCOLARES DAS ESCOLAS ESTADUAIS DO ESTADO DE MATO GROSSO.

OBJETO: O PRESENTE TERMO TEM COMO OBJETIVO O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DO PDE, COM BASE DE CÁLCULO PER CAPITA ALUNO, FONTE DE INFORMAÇÃO CENSO/2008, TODOS COM VIGÊNCIA EM 31/01/2010, DAS ESCOLAS ESTADUAIS ABAIXO RELACIONADAS:

Nº Termo	Município	Escola Estadual	CNPJ	Total do Repasse	Empenho	Assinatura
422/09	CÁCERES	E.E. PROFª ANA MARIA DAS G.S.NORONHA	01922878000147	61.238,00	09.08184-4 09.08186-0	26/05/09
481/09	ALTA FLORESTA	E.E. RODRIGUES ALVES	02822288000105	8.174,00	09.08175-5 09.08177-1	26/05/09
489/09	CONFRESA	E.E. IND.TAPI ITAWA	05599191000173	19.363,04	09.08188-7 09.08190-9	26/05/09
589/09	CAMPINÁPOLIS	E.E. IND XAVANTE	10194699000121	4.623,00	09.08192-5 09.08193-3	26/05/09
591/09	ALTO PARAGUAI	E.E. CLÓVIS PINHEIRO	03121778000147	13.065,00	09.08179-8 09.08181-1	26/05/09
592/09	ALTA FLORESTA	E.E. BOA ESPERANÇA	04441057000187	7.504,00	09.08171-2 09.08173-9	26/05/09
599/09	COMODORO	E.E. Dª ROSA FRIGGER PIOVESAN	01940379000182	63.037,04	09.08194-1 09.08195-1	26/05/09
617/09	NOVA OLIMPIA	E.E. REINALDO D. VILARINHO	09013175000108	13.936,00	09.08200-1 09.08201-8	26/05/09
636/09	CUIABÁ	E.E. FILOGONIO CORREA	03324133000101	36.113,00	09.08198-4 09.08199-2	26/05/09
646/09	CASTANHEIRA	E.E. PAULO FREIRE	09520368000155	19.028,00	09.08196-8 09.08197-6	26/05/09

Lauda 203

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº. 202/2008

PARTES: Secretaria de Estado de Educação, CNPJ/MF 03.408.911/0001-40 e a Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda, CNPJ/MF 15.023.989/0001-26.

OBJETO: O presente convênio tem por objeto, execução de obra para adequação de calçada externa na EE Dormevil de Farias + execução de calçada e na parte interna da EE Vale do Guaporé + execução de calçada externa na EE Antonio Carlos de Brito e execução de calçada externa na EE Mário Spinelli + execução de calçada externa na EE São José + execução de calçada externa + calçada interna + execução de drenagem de águas pluviais e execução de muro de contenção em torno da quadra Poliesportiva na EE 06 de Agosto, todas localizadas no Município de Pontes e Lacerda/MT.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 14.101

PROGRAMA: 290

PROJETO: 3880

ELEMENTO DE DESPESA: 444051

FONTE: 110

VALOR: R\$ 233.903,78 (Duzentos e trinta e três mil novecentos e três reais e setenta e oito centavos).

PRAZO: A vigência deste convênio é a contar da data de sua assinatura até 19/12/2009.

DATA DE ASSINATURA: 22/12 /2008.

PORTARIA N. 031/2009/COORDTEC/CEE/MT.*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 169/06-CEE/MT, e à vista dos Processos nº 910/08 e 912/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 03/02/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificar "in loco" o pedido do MAIS – Sistema de Ensino, para Credenciamento da Instituição no Eixo Tecnológico Produção Industrial e Autorização do Curso Técnico em Açúcar e Alcool, no município de Rondonópolis/MT.

- ❖ José Masson
- ❖ Annyê de Moraes Gonçalves César

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA

PUBLICADA

*Republica-se por decurso de prazo

CUMPRASE
Cuiabá, 18 de março de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

PORTARIA Nº 050/2009-COORDTEC/CEE/MT*

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Art. 33, da Lei Complementar Estadual Nº 49/98, de 01 de outubro de 1998, e alterações trazidas pela Lei Complementar Estadual Nº 77, de 13 de dezembro de 2000 e pela Lei Complementar Estadual Nº 209, de 12 de janeiro de 2005 e, ainda, mediante o disposto nas Resoluções Nº 169/06-CEE/MT e Nº 630/09-CEE/MT,

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora para analisar os pedidos de CREDENCIAMENTO e de AUTORIZAÇÃO feitos por Escolas Estaduais que oferecem o Ensino Médio Integrado, conforme abaixo relaciona:

- I. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Gestão e Negócios; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Administração, do Curso Técnico em Secretariado, do Curso Técnico em Vendas, e do Curso Técnico em Logística:
 - Edmir Soares de Sena;
 - Alexandre Werzius Gutierrez;
 - Luiz César Simões de Arruda;
 - Elifaz Gonçalves Júnior.

- II. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Informação e Comunicação; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Informática:
- Genilson Gabriel Ferreira;
 - João Francisco Borba;
 - Paulo Silva Ribeiro.
- III. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Hospitalidade e Lazer; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Serviços de Bar e Restaurante:
- Márcia de Mesquita.
- IV. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Produção Alimentícia; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Agroindústria:
- Poliana Fernandes de Almeida.
- V. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Meio Ambiente:
- Paulo Fernando Bello Freire.
- VI. CREDENCIAMENTO no Eixo Tecnológico Recursos Naturais; e AUTORIZAÇÃO do Curso Técnico em Agroecologia:
- Marco Antonio Vieira de Moraes.

§ 1º - Fica a Coordenadoria Técnica deste Conselho incumbida de designar para cada processo o verificador que procederá a respectiva análise.

§ 2º - Determinar que o técnico da Coordenadoria Educacional que previamente analisou o processo preste o devido suporte às respectivas comissões.

Art. 2º - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data da publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

*Republica-se por ter saído incorreta

CUMPRASE
Cuiabá, 07 de abril de 2009.

GERALDO GROSSI JÚNIOR
Presidente

PORTARIA N.71/2009/COORDTEC/CEE/MT.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e em consonância com o inciso V do artigo 33 da Lei Complementar n. 77/00, de 13 de dezembro de 2000, e mediante o disposto na Resolução n. 195/00-CEE/MT, e à vista do Processo nº 713/08-CEE/MT, e do Despacho de Câmara de 18/11/08.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação "in loco" quanto ao pedido da UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso, para Renovação de Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus Universitário de Cáceres/MT e Reconhecimento do Curso de Bacharelado em Direito oferecido no Campus Universitário de Barra do Bugres/MT.

- ❖ Luis Henrique Soares Gatto
- ❖ Iara Ferreira de Araújo
- ❖ Cristina Eliana Caldeira Bastos
- ❖ Cleuza Duarte Rosa

Parágrafo único - A referida Comissão terá prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o resultado perante a Câmara competente.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando-se a Portaria N. 32/2009/COORDTEC/CEE/MT

REGISTRADA PUBLICADA
CUMPRASE
Cuiabá, 25 de maio de 2009

Prof. Geraldo Grossi Júnior
Presidente do CEE/MT

SETECS

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO EMPREGO CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ata da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Áraés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, os representantes: José Alberto Vieira de Aguiar – CDL, Luiz Carlos Ferreira – FEMAB, Lucídio da Silva Lara – SEDUC, Márcia Regina Moraes Costa – Associação Pestalozzi – Divina Castorina de Lima – Pastoral da Criança – Odenor Aquino da Silva – SEFAZ, Nabor Fortunato Dias – SEJUSP, Lauro Jardes Rojas – ASSUT, Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT – João Paulo Carvalho Dias – DP/MT, Wadhy Lacerda – Instituto Lions da Visão, Gisela Simona Viana de Souza – SETECS/PROCON e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária Executiva do CONDECON. Sidnei Guedes Ferreira – representante da OAB-MT e Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e leu a pauta do dia. Foi lida, analisada e assinada a Ata da 1ª Reunião Ordinária do CONDECON do ano de 2009 como também a Resolução n.º 001/2009. Informou aos presentes que o kit de implantação do PROCON Municipal de Cuiabá foi entregue ao Coordenador Ricardo Siqueira. Em seguida foi informado que a primeira audiência pública do CONDECON será realizada no dia 15 de abril no Bairro Jardim Glória no Município de Várzea Grande. Quanto ao conteúdo da Audiência e as definições das obrigações, deliberaram que o Conselheiro Luiz Carlos entraria em contato com a Secretária Executiva Eneide Modesto para

elaborarem a minuta da proposta. Na oportunidade Gisela Simona representante da SETECS informou que no dia 06 de Março de 2009 seria realizada a primeira reunião técnica dos PROCONS em Cuiabá. Disse ainda que além dos Coordenadores dos PROCONS foram convidados os Secretários das pastas em que os mesmos estão vinculados. Informou também que no dia 13 de março o PROCON-MT em parceria com várias Instituições Governamentais e Não Governamentais comemorará o Dia Mundial do Consumidor. Dando prosseguimento a reunião o Presidente do CONDECON Sidnei Guedes Ferreira informou sobre todos os eventos programados pelo PROCON no mês de março: Palestras Educativas nos municípios de Comodoro, Nova Lacerda e Conquista D'Oeste no período de 16 a 21 de março; Mutirão da Cidadania em vários municípios: Acorizal, Nobres, Nova Mutum, Tapurah, Santa Rita do Trivelato, Diamantino, Nova Marilândia, Nova Maringá, São José do Rio Claro, Itanhanga, Itanhanga (Simeone) e Nova Ubiratã; Capacitação do Técnico de Informática Cristiano Henrique de Oliveira sobre o Sistema SINDEC em Brasília-DF, no dia 09 de março; Fiscalização em Tabaporã; 59ª Reunião do DPDC de 19 a 20 de Março em Brasília-DF com a participação da Superintendente Gisela Simona de Souza; Fiscalização repressiva nos municípios de Primavera, Barra do Garças, Nova Xavantina no período de 23 a 27 de Março; Supervisão e Capacitação do Sistema SINDEC de 23 a 27 de Março em Sorriso e visita de supervisão em Dom Aquino visto que com a eleição do novo Prefeito e diante das dificuldades financeiras do citado município, o mesmo decidiu pelo fechamento do PROCON municipal. Diante disso, a Superintendência em conjunto com a Secretária Adjunta da SETECS resolveu agendar uma reunião com o Prefeito Municipal de Dom Aquino e a Promotora de Justiça para a busca de uma solução favorável a sociedade de Dom Aquino. Gisela Simona disse na oportunidade que a reunião com o Prefeito de Cáceres foi muito profícua. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

(Original assinado pelos Conselheiros)

Ata da 3ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e nove, às oito e trinta horas, na sala de reunião do PROCON, sito na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, 917, Bairro Áraés, no Edifício Eldorado Executive Center, reuniram-se ordinariamente os Conselheiros do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor – CONDECON, os representantes: Lucídio da Silva Lara – SEDUC, – Sidnei Guedes Ferreira – OAB/MT – João Paulo Carvalho Dias – DP/MT, Hercules M. de Castilho – SEDER e Eneide Maria Cruz Modesto da Costa – Secretária Executiva do CONDECON. Sidnei Guedes Ferreira – representante da OAB-MT e Presidente do CONDECON presidiu a reunião, deu as boas vindas aos Conselheiros presentes e leu a pauta do dia. Foi lida, analisada e assinada a Ata da 2ª Reunião Ordinária do CONDECON do ano de 2009. Dando seqüência à reunião, foi apresentado o resultado de 28.898 atendimentos realizados por todos os parceiros durante a comemoração do Dia Mundial do Consumidor na Praça Ipiranga. Ficou definida a alteração da data de realização da Audiência Pública na Escola Estadual "Nadir de Oliveira" no Jardim Glória I em Várzea Grande de 15.04.2009 para 29.04.2009. Após, o Sr. Presidente do CONDECON apresentou aos presentes, cópia do Ofício nº 042/2009/6º P/J/GEAP de 23 de março de 2009 advindo do Ministério Público do Estado de Mato Grosso solicitando documentos e informações no prazo de trinta dias para instruir o Inquérito Civil nº 000183-002/2009, instaurado pela Portaria nº 002/2009 para apurar a aplicação dos recursos do Fundo Estadual de Defesa do Consumidor no financiamento das ações de desenvolvimento da política de defesa do consumidor no Estado. Após, o Presidente informou que todos os procedimentos já estavam sendo tomados e que, provavelmente, o CONDECON atenderia à solicitação antes do prazo. Quanto à reunião com o Prefeito de Dom Aquino, a Gerente Técnica do PROCON disse que ficou definida a reabertura do PROCON Municipal no dia 04.05.2009, conforme Acordo de Ajustamento de Conduta firmado entre a Prefeitura Municipal de Dom Aquino e a Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social – SETECS com o apoio do Ministério Público Estadual. Em relação ao ofício do PROCON Municipal de Alto Taquari solicitando a cessão de equipamentos e materiais permanentes, ficou definido pelos conselheiros que a liberação dos mesmos observaria o Plano de Trabalho Anual – PTA aprovado em 2008 para o exercício de 2009, como também a Resolução nº 001/2009 do CONDECON. Logo após, foram apresentados todos os Eventos do PROCON que seriam realizados no mês de abril/2009, tais como: Mutirão de Cidadania – Projeto da SETECS e da SEJUSP – Considerando o contingenciamento de 30% dos recursos orçamentários do FUNDECON, a Superintendente do PROCON Estadual optou por liberar somente o servidor Ronaldo Albernaz para participar do mesmo nos seguintes municípios: Dom Aquino, São Pedro da Cipa, Jusceira, Rondonópolis, Pedra Preta, São José do Povo, Guiratinga, Alto Taquari, Poxoréo, Primavera do Leste, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campinápolis, Gaúcha do Norte e Planalto da Serra. Informou ainda que os técnicos do PROCON de São Paulo fizeram uma visita ao PROCON Estadual para conhecer todos os procedimentos utilizados na implantação do Sistema Nacional de Informações de Defesa do Consumidor – SINDEC, uma vez que estavam começando esse trabalho no PROCON de São Paulo. Informou que os mesmos ficaram muito satisfeitos, visto que além desses procedimentos, tiveram contato com várias experiências técnicas que contribuirão com os seus trabalhos, tais como: fiscalização, atendimento, conciliação, educação para o consumo, procedimentos administrativos, etc. Disse que o Gerente de Fiscalização do PROCON Estadual participou da 88ª Reunião do CONCEL, dia 01.04.2009 em Várzea Grande. Que a Superintendente do PROCON Estadual Gisela Simona Viana de Souza participou da Reunião do Fórum Nacional de PROCONS nos dias 02 e 03.04.2009 e que representaria o PROCON Estadual no Evento da Agência Nacional de Saúde – ANS dia 07.04.2009 no Rio de Janeiro. Informou sobre a realização do Mutirão da Conciliação que será realizado para reduzir o número de processos registrados visando a diminuição do tempo para marcar as audiências de conciliação. Disse que as palestras educativas serão realizadas nos municípios de Reserva do Cabaçal, Lambari D'Oeste e Mirassol D'Oeste no período de 13 a 18.04.2009 e que a Fiscalização Preventiva Integrada – FPI será realizada no período de 13 a 17.04.2009 na baixada cuiabana. Nos dias 16 e 17.04.2009 será realizada uma reunião do MERCOSUL com os PROCONS em Salvador na Bahia e que a Superintendente do PROCON Gisela Simona Viana de Souza seria a representante. Informou também, que os técnicos do PROCON Estadual fariam o mapeamento para implantação do SINDEC e treinamento dos servidores do PROCON Municipal de Pedra Preta no período de 22 a 24.04.2009. Convidou a todos para participar da Audiência Pública do CONDECON que será realizada no dia 29.04.2009, às 19:30h, na Escola Estadual "Nadir de Oliveira" sito na Rua 7 de setembro, Bairro Jardim Glória I em Várzea Grande. Apresentou o resultado da fiscalização realizada pela Gerência sobre as catracas instaladas nos ônibus. Ao final, informou aos presentes que a Prefeitura Municipal de Paranatinga já estava com a Lei aprovada conforme determinação do Ministério Público, que a inauguração do PROCON Municipal ficou marcada para às 9:30h do dia 15.05.2009 e que todos estavam convidados para participar. Nada mais havendo a tratar eu, Eneide Maria Cruz Modesto da Costa, lavrei a presente Ata que será assinada por mim e pelos demais componentes do Conselho Estadual de Defesa do Consumidor abaixo relacionados:

(original assinado pelos Conselheiros)

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 002/SETECS/2009

PARTES: Secretaria de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social -SETECS/MT, secretaria de Estado de Infra-Estrutura e a União Federal, por intermédio do Ministério Público do Trabalho/ Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região.

OBJETO: constituir objeto deste termo de cooperação técnica a convergência de ações voltadas para o financiamento de políticas voltadas ao trabalhador, propiciando apoio e suporte financeiro à implementação de programas de geração de trabalho, emprego e renda, além de outros que visem à proteção e melhoria de sua condição social.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas oriundas das obrigações firmadas pelos partícipes correrão por conta de seus respectivos orçamentos vigentes.

DA VIGÊNCIA: O presente termo terá vigência a partir da data de sua publicação, encerrando-se em 31/12/2010, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, em havendo interesse de ambas as partes, salvo disposição em contrário.

ASSINAM= TEREZINHA DE SOUZA MAGGI- Secretária de Estado de Trabalho, Emprego, Cidadania e Assistência Social, MARIA DA GLÓRIA BORGES DA SILVA- Presidente do Conselho Estadual do Trabalho, VILCEU FRANCISCO MARCHETI- Secretário de Estado de Infra-Estrutura, JOSÉ PEDRO REIS – Ministério Público do Trabalho/ procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região, VALDINEY ANTÔNIO DE ARRUDA – Superintendente Regional de Trabalho e Emprego em Mato Grosso, L UIS APARECIDO FERREIRA TORRES- Tribunal Regional do Trabalho.

RESOLUÇÃO Nº 073/2009/CEDCA-MT

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação Anual do Fundo da Infância e Adolescência - FIA/MT, nos termos da Lei Orçamentária Anual de 2009.

O Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CEDCA, representado neste ato por seu Presidente, no uso das atribuições legais estabelecidas na Lei 5892, de 11 de dezembro de 1991 e na Resolução nº 01/95 de 29 de novembro de 1995, que estabelece seu Regimento Interno, e considerando a deliberação ocorrida na reunião ordinária do dia 27/03/2009;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Aplicação Anual dos recursos orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, conforme Anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá, 27 de março de 2009.

(original assinado)
BENILDES AURELIANO FIRMO
Presidente do CEDCAMT

Plano de Aplicação Anual
Ano: 2009

PROGRAMA	AÇÃO	EIXOS TEMATICOS	PROponentes Elegíveis	VALOR A SER SOLICITADO	
				Fonte	R\$
2301 PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. CEDCA	01 – Apoio a Campanha de Guarda e Adoção-art. 260 § 2º do ECA e art. 227, §3º, VI, da CF.	1 – Crianças sob Tutela do Estado, institucionalizados.	SETECS-SAAS-LAR DA CRIANÇA. Poder Judiciário/ Comissão Estadual Judiciária de Adoção-CEJA.	Fonte 100	13.564,00
	02 – Apoio a Associação dos Conselhos Tutelares de Mato Grosso	2 – Articulação, implantação e implementação dos Comitês Regionais dos Conselhos Tutelares.	UNIFICAR – Associação dos Conselhos Tutelares de Mato Grosso.	Fonte 240	27.000,00
	03 – Apoio ao Núcleo de Formação Continuada dos Atores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.	3 – Escola de Conselhos	Fundação Escola Superior do Ministério Público – FESMP.	Fonte 100 Fonte 240	50.000,00 43.200,00
	04 – Apoio a Qualificação dos Trabalhadores da Assistência Social lotados na Secretaria do CEDCA-MT.	4 – Norma Operacional Básica de Recursos Humanos-NOB/RH.	CEDCA-MT	Fonte 240	8.800,00
	05 – Apoio ao fortalecimento do Fórum de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente.	5 – Confecção de Cartilha sobre o ECA.	Comitê Pro-Infância de Mato Grosso.	Fonte 240	9.000,00
	06 – Apoio técnico material para fiscalização e orientação do sistema de garantia de direitos da criança e do adolescente de Mato Grosso.	6 – Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.	CEDCA-MT.	Fonte 100	12.060,00
	07 – Realização da Conferência Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso.	7 – Construindo Diretrizes da Política e Plano Decenal.	CEDCA-MT.	Fonte 100	60.000,00

Fundamento Legal: Lei nº 5892-11.12.1991/Lei nº 5982-13.05.1992/Decreto nº 3378-17.08.1993.

Benildes Aureliano Firmo
Presidente do CEDCA-MT

Marly Lima.
Presidente do FIA-MT.

* Republica-se por ter sido publicado com erro.

SICME

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA COMÉRCIO E MINAS E ENERGIA

SECRETARIA DE INDÚSTRIA COMÉRCIO MINAS E ENERGIA

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº. 023/2009 - FUNDEIC

CONVENIENTE: ASSOCIAÇÃO DOS AQUICULTORES DO ESTADO DE MATO GROSSO - AQUAMAT

CONCEDENTE: SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA - SICME

OBJETO: O II Congresso Brasileiro de Produção de Peixes Nativos de Água Doce tem como objetivo geral reunir, discutir e divulgar informações e novas tecnologias sobre os aspectos inerentes à piscicultura; atualizar conhecimentos; promover debates sobre problemas e dificuldades técnicas,

econômicas e políticas da piscicultura nas diferentes regiões produtoras do país e levantar demandas para a pesquisa científica. Além disso, tem como objetivos específicos divulgar as pesquisas realizadas no cultivo de espécies de PEIXES NATIVOS DE ÁGUA DOCE, dando maior visibilidade a este setor da piscicultura e promover a interação entre pesquisadores e produtores dos estados brasileiros.

VALOR TOTAL: Os recursos financeiros necessários à execução deste Convênio são no valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), dos quais, R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é o valor de participação da SICME.

PELO FUNDEIC:
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)
Órgão: 17.601
Projeto/Atividade: 1837
Elemento de despesas: 3350.3900
Fonte: 101

PRAZO: O prazo de vigência do presente Convênio será a partir da data de sua assinatura até o dia 30/09/2009.

DATA DA ASSINATURA DO CONVÊNIO: 25 de Maio de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

ASSINAM: Pedro Jamil Nadaf – Secretário de Indústria, Comércio, Minas e Energia, Darwin Correa de Moraes – Presidente da AQUAMAT.

GOVERNO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, MINAS E ENERGIA.

Comunicado nº. 022/09 – PRODEIC

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DE MATO GROSSO, no uso

de suas atribuições legais,
COMUNICA que a empresa abaixo, processo de Carta Consulta nº. 495.712/2007 está enquadrada na Lei nº. 7.958, de 25 de setembro de 2003, conforme limite de usufruto constante na Cláusula Quarta do Termo de Acordo firmado em 27/11/2007, referentes a fatos gerados ocorridos a partir de 01 de Junho de 2009. A empresa fica obrigada também a efetuar os recolhimentos: FUNDEIC - Fundo de Desenvolvimento Industrial e Comercial do Estado de Mato Grosso nos termos da Cláusula Sexta do mesmo dispositivo. e FUNDED – Fundo de Desenvolvimento Desportivo e lazer conforme a Lei nº. 8.675 de 06/07/2007.

Razão Social :	COOPERATIVA MISTA AGROPECUÁRIA NOVO HORIZONTE – COOPERONTE
Inscrição Estadual :	13.325.902-1
CNPJ :	08.272.691/0001-94
Endereço:	Rodovia MT – 338 – km 02 – Novo Horizonte do Norte - MT
Produtos Beneficiados:	<ul style="list-style-type: none"> Queijo Mussarela, Creme de Soro para uso industrial.

Cuiabá - MT, 19 de Maio de 2009.

PEDRO JAMIL NADAF
Secretário de Estado de Indústria, Comércio, Minas e Energia

PRESIDENTE DO CEDEM

SEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
COORDENADORIA DE INTERCÂMBIO E AÇÕES ARTÍSTICO-CULTURAIS

Termo de Retificação do Edital de Seleção para Pontos de Cultura de Mato Grosso nº 09 de 27 de março de 2009 da Secretaria de Estado de Cultura publicado no Diário Oficial do dia 27/03/09, págs. 10 a 12, conforme o disposto no presente Termo a seguir descrito:

4. DA INSCRIÇÃO

Onde se lê:

4.1 O período da inscrição é de 27 de março a 27 de maio de 2009.

Leia-se:

4.1 O período da inscrição é de 27 de março a 10 de julho de 2009.

Onde se lê:

4.3 Os modelos desses formulários e instruções de preenchimento, encontram-se em anexo. Estes documentos poderão ser "baixados" no endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br, através do link "Edital de Pontos de Cultura de Mato Grosso", podendo estar disponíveis nos órgãos de cultura dos municípios.

Leia-se:

4.3 Os modelos desses formulários e instruções de preenchimento encontram-se em anexo. Estes documentos poderão ser "baixados" no endereço eletrônico www.cultura.mt.gov.br, através do link "Edital de Pontos de Cultura de Mato Grosso".

Onde se lê:

4.5 Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até às 17h do último dia de inscrição previsto por este Edital, 27 de maio de 2009.

Leia-se:

4.5 Serão consideradas válidas as propostas postadas ou entregues até às 17h do último dia de inscrição previsto por este Edital, 10 de julho de 2009.

7. DO CONVENIAMENTO**Onde se lê:**

7.1.1 A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos INSS;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS

Leia-se:

7.1.1 A instituição selecionada terá o prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega dos seguintes documentos necessários à formalização do convênio:

- Cadastrar a proposta no Sistema de Gerenciamento de Convênios (SigCon)
- Certidão de Quitação de Tributos Municipais;
- Certidão de Quitação de Tributos Estaduais;
- Certidão de Quitação de Tributos Federais;
- Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos INSS;
- Certidão Negativa de Débitos FGTS

Onde se lê:

7.4.3 No primeiro exercício fiscal, 2009-2010, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital.

Leia-se:

7.4.3 No primeiro exercício fiscal, 2009-2010, o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais) será necessariamente gasto na aquisição de Kit Multimídia (equipamentos que viabilizem a ampla difusão do ponto como Cultura Digital, como exemplo, computadores, filmadora, máquina fotográfica, impressora, etc.).

8. DA CULTURA DIGITAL**Onde se lê:**

8.2 A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital, conforme sugestão disponível no Manual de Instrução deste Edital

Leia-se:

8.2 A instituição se obriga a investir no primeiro repasse dos recursos financeiros, no mínimo, a importância de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) na aquisição de Kit Multimídia para a implementação da Ação Cultura Digital.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**Onde se lê:**

11.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Cultura, www.cultura.mt.gov.br e nos órgãos de cultura dos municípios de Mato Grosso.

Leia-se:

11.7 O presente Edital ficará à disposição dos interessados no site da Secretaria de Cultura, www.cultura.mt.gov.br.

Publique-se. Cumpra-se.

Secretaria de Estado de Cultura, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Paulo Pitaluga Costa e Silva

Secretário de Estado de Cultura/MT

EDITAL DE CONCURSO Nº. 003/2009

PROCESSO DE SELEÇÃO POR CONCURSO
(Regido pelas Leis n. 9.637/98 e 9790/99, Decreto Federal 3.100/99 e Lei Estadual 8.687)

Objeto: SELEÇÃO DE PROPOSTA DE GESTÃO, VISANDO O GERENCIAMENTO DO MUSEU DE PRÉ-HISTÓRIA CASA DOM AQUINO DE MATO GROSSO.

SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Data final de recebimento das propostas: 26 / 06 / 2009
Horário: 18 horas

Local: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
Comissão de Seleção: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

EDITAL DE CONCURSO Nº 003/2009**MUSEU DE PRÉ HISTÓRIA DE MATO GROSSO**

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, através da Comissão de Seleção de Concursos, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar SELEÇÃO na modalidade de CONCURSO, regulamentado pelo artigo 23 do Decreto Federal nº. 3.100 de 30/06/99, conforme descrito neste edital, de conformidade com as Leis n. 9.637/98 e 9.790/99, e demais legislações complementares.

Os envelopes contendo a Proposta de Gestão para o Museu de Pré-História de Mato Grosso e os Documentos de Habilitação, definidos no objeto deste Edital deverão ser entregues na Secretaria de Estado de Cultura até às 18 horas do dia 26 de junho, situada na Avenida Getúlio Vargas, 247, Centro, Cuiabá-MT.

1 - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Edital é receber Propostas de Gestão elaboradas por instituições do Terceiro Setor interessadas em participar da implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Pré-História de Mato Grosso, pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

1.2. A finalidade do presente edital é eleger a proposta de Instituição que, de acordo com a Comissão Especial de Seleção de Concurso, reúne as melhores propostas e condições para a celebração do contrato de gestão ou termo de parceria.

1.3 Os termos do Contrato/Termo de Parceria, contemplarão ações de gestão em regime de execução indireta pelo Poder Público.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Serão aceitas propostas encaminhadas por sociedades civis de direito privado sem fins lucrativos, qualificadas como OSCIPs (Organização da Sociedade Civil de Interesse Público) ou OSS (Organizações Sociais) com finalidades culturais e/ou educacionais;

2.2. A natureza cultural ou educacional da Instituição proponente deverá constar explicitamente no seu Estatuto Social;

2.3. A participação na presente seleção fica condicionada ao atendimento de todas as exigências constantes deste Edital, correndo por conta das entidades interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às concorrentes pela realização de tais atos.

2.4. Comprovações de aptidão por meio de clippings, portfólio, declarações de instituições ou ofícios para desempenho de atividade relativa à administração de eventos culturais.

2.5. Será exigido a participação na equipe técnica de 1 (um) profissional museologia com registro no conselho de museologia (COREM), 1 (um) paleontólogo e 1 (um) arqueólogo, todos com experiência comprovada.

2.6. Os dirigentes da instituição não poderão ter inadimplência para com a Secretaria de Estado de Cultura nem com projetos aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura.

3. DO INSTRUMENTO JURÍDICO-ADMINISTRATIVO

3.1. O instrumento jurídico-administrativo a ser utilizado para a celebração do contrato será:

3.1.1. Contrato de Gestão, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OS;

3.1.2. Termo de Parceria, caso a Instituição vencedora do concurso seja uma OSCIP.

4. DAS COMISSÕES DE HABILITAÇÃO E SELEÇÃO

4.1. A Secretaria de Cultura instituirá Comissão de Habilitação composta de três servidores com a finalidade de analisar a documentação relativa à 1ª. Fase do processo do presente Edital, constante no item 7.1.1. deste edital.

4.2. A Secretaria de Cultura instituirá Comissão de Seleção das Propostas de Gestão, cuja análise se dará conforme item 7.1.2 do presente Edital, composta por pessoas de notório conhecimento e experiência nacional na área de museologia, designadas pelo MinC - Ministério da Cultura, Ibram - Instituto Brasileiro de Museus, UFMT - Universidade Federal do Estado de Mato Grosso e UNEMAT - Universidade do Estado de Mato Grosso encarregadas da avaliação e pontuação de cada proposta de gestão apresentadas pelas Entidades;

4.3. As notas emitidas pelos membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão serão somadas pela Comissão de Habilitação e a Entidade que obtiver maior nota final será o vencedor deste Edital.

4.4. Os membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão serão convidados a participar do processo seletivo, sem ônus para o Governo Estadual, exceto no que se refere às despesas com hospedagens e alimentação, se for o caso.

4.5. Os nomes e currículos dos membros da Comissão de Seleção das Propostas de Gestão serão divulgados juntamente com o resultado final do concurso.

5. DOS INVESTIMENTOS

5.1. A Secretaria Estadual de Cultura se encarregará de manter recursos financeiros em favor da instituição vencedora do edital para a sustentação ordinária do Museu de Pré-História de Mato Grosso durante o período de vigência do contrato ou termo de parceria.

5.2. Para o contrato de gestão ou termo de parceria, será disponibiliza do para o primeiro ano do orçamento da Secretaria Estadual de Cultura o montante de R\$ 174.248,76 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta e oito reais e setenta e seis centavos) e nos anos subsequentes no mínimo R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

5.3. A Instituição gestora vencedora do concurso se responsabilizará em adquirir recursos de contrapartida financeiros junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos, os seguintes percentuais dos valores aportado anualmente pela SEC - Secretaria Estadual de Cultura.

5.3.1 Mínimo de 30% para o primeiro ano de vigência do contrato;

5.3.2 Mínimo de 60% para o segundo ano de vigência do contrato;

5.3.3 60% para os demais anos de vigência do contrato.

5.4. Ao final do julho de cada ano, a Secretaria de Estado de Cultura e a Organização Social ou Oscip vencedora, definirão o valor do ano subsequente.

6. DA ABRANGÊNCIA

6.1. As ações que se destinem à implantação e manutenção do Museu de Pré-História de Mato Grosso serão apoiadas com recursos financeiros assinados no contrato de gestão ou termo de parceria, conforme institui o item 5.2 deste edital, abrangendo os seguintes itens:

6.1.1. Manutenção conservação e funcionamento da unidade museológica, ou seja, contratação pela Instituição vencedora de pessoas físicas ou jurídicas para a execução de serviços continuados (serviços administrativos, limpeza, segurança, jardinagem, entre outros);

6.1.2. Aquisição de equipamentos e mobiliário;

6.1.3. Pagamentos de contas de energia, água, telefone e congêneres;

6.1.4. Aquisição de material de consumo.

6.2. As ações que se destinem as atividades museológica serão apoiadas com recursos financeiros assinados no contrato de gestão ou termo de parceria, conforme institui o item 5.3 deste edital, abrangendo os seguintes itens:

6.2.1. Elaboração do projeto museológico e museográfico;

6.2.2. Instalação e montagem de exposições;

6.2.3. Oficinas na área de arqueologia e paleontologia.

7. DOCUMENTAÇÃO, FORMA DE ENCAMINHAMENTO E DOS PRAZOS

7.1. As propostas deverão ser encaminhadas em dois envelopes lacrados.

7.1.1. O envelope 01 deverá conter obrigatoriamente em 3 (três) vias a documentação abaixo relacionada.

- 7.1.1.1. Ofício de apresentação de proposta encaminhado ao Secretário Estadual de Cultura.
- 7.1.1.2. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
- 7.1.1.3. Cópia autenticada em cartório do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado
- 7.1.1.4. Cópia autenticada em cartório do termo de posse de dirigente da instituição
- 7.1.1.5. Cópia autenticada em cartório do Cadastro de pessoa física CPF e carteira de identidade do titular do órgão convenente
- 7.1.1.6. Certidão negativa de débitos com o INSS – CND ou comprovante de recolhimento de contribuições ao INSS, referentes aos três últimos meses, imediatamente anteriores ao previsto para a celebração do contrato ou termo de cooperação, acompanhado de declaração de não haver débito quanto ao pagamento de parcelas renegociadas.
- 7.1.1.7. Certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais e à dívida ativa da União
- 7.1.1.8. Certidão de regularidade com o FGTS
- 7.1.1.9. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Estaduais
- 7.1.1.10. Cópia autenticada em cartório da Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Municipais
- 7.1.1.11. Declaração de funcionamento regular da Entidade nos últimos 2 anos, emitida no exercício de 2009 por três autoridades locais.
- 7.1.1.12. Cópia Autenticada da qualificação da Entidade como Organização Social, nos termos do artigo 21, § 3, da lei 9637/98 ou como OSCIP, nos termos do artigo 5º da lei 9790/99.
- 7.1.1.13. A qualificação exigida em lei como OS ou OSCIP, é essencial para a validade da seleção da proposta vencedora.
- 7.1.1.14. Certidão Negativa de Nada Consta expedido pela Secretaria Executiva do Conselho Estadual de Cultura

7.1.2. O envelope 02 deverá conter em 3 (três) vias assinadas, a proposta de gestão da instituição para o Museu de Pré-História de Mato Grosso, conforme roteiro abaixo.

7.1.2.1. Perfil Institucional do Museu Pré-História de Mato Grosso

- 7.1.2.1.1. Missão
- 7.1.2.1.2. Objetivos e Metas
- 7.1.2.1.3. Áreas de atuação

7.1.2.2 - Projeto Institucional

- 7.1.2.2.1. Inserção regional
- 7.1.2.2.2. Princípios gerais que norteiam a instituição
- 7.1.2.2.3. Política Cultural
- 7.1.2.2.4. Política Educacional
- 7.1.2.2.5. Política de Gestão

7.1.2.3. Implementação da Instituição

- 7.1.2.3.1. Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição
- 7.1.2.3.2. Inovações
- 7.1.2.3.3. Outras iniciativas de gestão

7.1.2.4. Organização administrativa

- 7.1.2.4.1. Estrutura organizacional com as instâncias de decisão
- 7.1.2.4.2. Organograma institucional
- 7.1.2.4.3. Órgãos colegiados: competências e composição
- 7.1.2.4.4. Órgãos de apoio às atividades acadêmicas
- 7.1.2.4.5. Autonomia
- 7.1.2.4.6. Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

7.1.2.5. Corpo técnico / administrativo

- 7.1.2.5.1. Quadro de Pessoal
- 7.1.2.5.2. Os critérios de seleção e contratação
- 7.1.2.5.3. Políticas de qualificação e regime de trabalho
- 7.1.2.5.4. Cronograma de expansão do corpo técnico/administrativo

7.1.2.6. Auto-avaliação Institucional

- 7.1.2.6.1. Metodologia, dimensões e instrumentos
- 7.1.2.6.2. Participação da comunidade acadêmica, técnica e administrativa
- 7.1.2.6.3. Utilização dos resultados das avaliações

7.1.2.7. Plano de infra-estrutura física e instalações

- 7.1.2.7.1. Plano de uso
- 7.1.2.7.2. Infra-estrutura de desenvolvimento cultural

7.1.2.8. Receptividade a portadores de necessidades especiais

- 7.1.2.8.1. Plano de acessibilidade e atendimento

7.1.2.9. Demonstrativo de capacidade e sustentabilidade financeira

- 7.1.2.9.1. Planejamento econômico-financeiro para os dois primeiros anos

7.1.3. Os envelopes deverão ser entregues no seguinte endereço:

Edital de Museu de Pré-História de Mato Grosso

Coordenação de Intercâmbio e Ações Artístico-Culturais - Secretaria de Estado de Cultura
Avenida Getúlio Vargas, 247 - Centro –
CEP 78.005-600 - Cuiabá/MT

7.2. A data a ser considerada para o efetivo recebimento das propostas será a da postagem ou da entrega pessoal.

7.3. A instituição será inabilitada se entregar o projeto fora do período de inscrição, e/ou se não apresentar a documentação completa exigida, não entrando em julgamento o mérito do conteúdo do projeto.

7.4. Cada Instituição poderá apresentar apenas uma proposta de gestão.

7.5. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como os ônus e as obrigações

constantes ou decorrentes da participação da seleção de que trata este Edital, são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

8. DAS FASES DE HABILITAÇÃO E ANÁLISE TÉCNICA

8.1. A habilitação da proposta dar-se-á na primeira fase com a verificação da documentação da instituição proponente enviada no envelope 01.

8.2. Os envelopes da primeira fase serão abertos no dia 29 de junho às 14 horas na sede da Secretaria Estadual de Cultura.

8.3. Serão sumariamente desclassificados na primeira fase os proponentes que não apresentarem toda a documentação constante neste edital ou apresentarem documentação fora do prazo estipulado no item 7.1.1 deste edital.

8.4. Será publicada até o dia 30 de junho de 2009, na página oficial da Secretaria de Estado de Cultura na internet www.cultura.mt.gov.br, uma lista relacionando os proponentes cujas propostas foram habilitadas na primeira fase deste edital.

8.5. A segunda fase consiste na análise técnica e juízo de valor da proposta de gestão que deverá ser proposta de acordo com o item 7.1.2. deste edital, para o Museu de Pré-História de Mato Grosso contida no envelope 02 das instituições habilitadas na primeira fase deste edital, sendo a avaliação confiada exclusivamente aos membros da Comissão de Seleção.

9. SELEÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE GESTÃO

9.1. A proposta de gestão deverá seguir obrigatoriamente o roteiro contidos no item 7.1.2 deste Edital e serão analisadas e julgadas de acordo com os critérios abaixo-relacionados:

- a) Enquadramento da proposta nos termos deste Edital (pontuação máxima de 10);
- b) Clareza da justificativa e coerência da proposta (pontuação máxima de 10);
- c) Razoabilidade dos custos (pontuação máxima de 10);
- d) Exequibilidade da proposta (pontuação máxima de 10);
- e) Impacto educacional da proposta (pontuação máxima de 10);
- f) Descentralização dos recursos (pontuação máxima de 10);
- g) Qualidade técnica da equipe gestora (pontuação máxima de 10);
- h) Qualidade do plano de desenvolvimento institucional (pontuação máxima de 30);

9.2. A Comissão Especial de Seleção atribuirá juízo de valor de zero a 10 (dez) pontos a cada um dos critérios acima citados, com exceção do último critério que terá pontuação de zero a 30 (trinta). A avaliação máxima será de 100 pontos para cada proposta encaminhada.

9.3. Serão desclassificados as proposta que obtiverem menos de 60 (sessenta) pontos.

9.4. É facultado à Comissão Especial de Seleção promover ou determinar diligências destinadas à comprovação das informações constantes da proposta.

9.5. As decisões da Comissão Especial de Seleção serão soberanas.

10. DA PUBLICAÇÃO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. Após a análise das propostas e atribuição de pontos pela Comissão Especial de Seleção, a Secretaria Estadual de Cultura cuidará da publicação do resultado final deste Edital.

10.1.1. O nome da instituição vencedora deste Edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e no site da Secretaria de Estado de Cultura - www.cultura.mt.gov.br, até o dia 31 de julho de 2009.

10.1.2. A instituição vencedora será comunicada oficialmente via correspondência postal (AR) e terá prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento do comunicado oficial, para comparecer até a Secretaria Estadual de Cultura e formalizar a assinatura do contrato ou do termo de parceria.

10.2. No caso de desistência ou de impedimento legal da instituição vencedora em assumir o compromisso de gestão do Museu de Pré-História de Mato Grosso, a instituição classificada em 2º lugar deverá ser chamada para firmar o instrumento, observada a ordem de classificação das propostas, de acordo com a pontuação recebida.

10.3. A habilitação, seleção ou publicação da proposta de gestão vencedora não confere qualquer direito ao proponente de celebrar contrato ou termo de parceria, não podendo o selecionado invocar qualquer direito quanto à obtenção de apoio financeiro.

10.4. Não serão devolvidos, em hipótese alguma, os documentos e propostas não selecionadas.

11. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO OU DO TERMO DE PARCERIA E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

11.1. Para bem desempenhar as suas atribuições de implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Arte de Mato Grosso, a OS ou OSCIP durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO/ TERMO DE PARCERIA deverá observar os seguintes critérios:

- 11.1.1. Deverá responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o contrato Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;
- 11.1.2. Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultural, tais como cafeterias, livrarias, auditório, espaços e lojas de souvenir;
- 11.1.3. Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;
- 11.1.4. É vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.
- 11.1.5. A Instituição gestora vencedora do concurso se responsabilizará em captar junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos, de no mínimo o mesmo valor do aportado anualmente pela SEC - Secretaria Estadual de Cultura.
- 11.1.6. Será exigido a participação na equipe técnica de 1 (um) profissional museologia com registro no conselho de museologia (COREM), 1 (um) paleontólogo e 1 (um) arqueólogo, todos com experiência comprovada.

11.2. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

- 11.2.1. Priorizar ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;
- 11.2.2. Organizar calendário continuado de atividades no espaço;
- 11.2.3. Atingir público superior a 3.000 pessoas ano visitação no museu primeiro ano de funcionamento do Museu de Pré-História de Mato Grosso;
- 11.2.4. Realizar 3 (três) exposições anuais no mínimo
- 11.2.5. Promover 2 (duas) oficinas de qualificação na área museológica semestrais.

11.2.6. Manter dados Indicadores de Qualidade que demonstrem:
Índice de satisfação dos visitantes no museu;
Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocados pelo trabalho do Museu (avaliação e comentários);
Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população mato-grossense)

11.3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

11.3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

11.3.2. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

11.3.3. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

11.3.4. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social ou a OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;

11.3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da Organização Social ou OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

11.3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

11.4. DA ORGANIZAÇÃO

11.4.1. A Organização Social manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos, e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.

11.4.2. A Organização Social manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

11.5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

11.5.1. Metas

- 11.5.1.1. Satisfação total da meta - Realização de 80% a 100%.
- 11.5.1.2. Meta parcialmente atingida - 60% a 80%
- 11.5.1.3. Meta não atingida - Abaixo de 60%.

11.5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;

11.5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.

11.5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por dois anos consecutivos.

11.5.5. A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a Secretaria de Estado de Cultura.

11.5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à Organização Social no ano seguinte.

11.5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando-se, no que couber, a Lei Orçamentária Anual - LOA, n° 8.828 de 17 de janeiro de 2008/SEC/2008 combinada com os dispositivos da Lei n° 8.579 de 9 de novembro de 2006, pela Legislação Federal através da Lei n° 8.666/93 e pela Lei n° 4.320/64 (Lei do Orçamento), Lei-Complementar n° 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

11.5.8. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

12. PRESTAÇÃO DE CONTAS

12.1. Os proponentes beneficiados deverão apresentar prestação de contas da seguinte forma:

12.2. Mensalmente os balancetes contábeis e conciliação bancária.

12.3. Bimestralmente prestação de contas referentes aos eventos e programação artística, educacional e museológicas levadas a efeito no bimestre;

12.4. Anualmente prestação de contas de suas atividades financeiras e execução de eventos.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. O prazo de vigência do contrato para execução dos programas e ações no Museu de Pré-História de Mato Grosso será de 05 (cinco) anos, renováveis e explícitos no plano de trabalho anual e no termo de Contrato a ser celebrado com a instituição vencedora.

13.2. A Secretaria de Estado de Cultura manterá uma gerência destinada a acompanhar a administração financeira do Museu de Pré-História de Mato Grosso e ainda de todos os seus eventos, promoções artísticas e educacionais.

13.4. A Secretaria de Estado de Cultura manterá permanente intercâmbio de informação com a curadoria do Museu de Pré-História de Mato Grosso para contribuir ao seu pleno desenvolvimento.

13.5. O Edital completo estará disponível na página www.cultura.mt.gov.br

13.6. Todas as doações bem como as aquisições artísticas, equipamentos ou mobiliários permanentes adquiridos para o Museu de Pré-História de Mato Grosso pela instituição gestora, deverão ser incorporadas ao patrimônio do Estado de Mato Grosso e repassadas ao Museu de Pré-História de Mato Grosso.

13.7. A comprovação do cumprimento de datas e prazos, bem como o ônus e as obrigações constantes do presente Edital são de única e exclusiva responsabilidade dos proponentes.

13.8. Os casos omissos neste Edital serão decididos pontualmente pela Secretaria Estadual de Cultura.

Cuiabá, 25 de maio de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

MINUTA

CONTRATO DE GESTÃO Nº. ___/2009/SEC/MT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E _____ HABILITADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - OS.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.932.042/0001-60 com endereço à Avenida Getúlio Vargas, n° 247, Centro, CEP 78.005.630, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura PAULO PITALUGA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado NOME DA CONTRATADA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.415.066/0001-54 com endereço na _____, n° ____, CEP _____, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu _____ brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominado CONTRATADO para efeito do disposto na Lei Complementar n° 150, de 08/01/04, e na Lei Federal n° 9.637 de 15/05/98, resolvem firmar o presente CONTRATO DE GESTÃO ___/2009/SEC/MT, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE

1.1 O presente CONTRATO DE GESTÃO tem por objeto a implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Pré-História de Mato Grosso pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme especificação do Programa de Trabalho proposto pela Organização Social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação e desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade.

1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3 Fazem parte integrante deste CONTRATO DE GESTÃO:

- a) ANEXO TÉCNICO I
- b) ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
- c) ANEXO III – bens inventariados sob a responsabilidade do gestor

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, por meio deste CONTRATO DE GESTÃO, obrigam-se-á:

2.1 Proceder ao acompanhamento e a supervisão do desempenho da Contratada à avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO, conforme os anexos técnicos;

2.2 Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato, repassando recursos financeiros, necessários à realização das atividades previstas, de acordo com o 'Cronograma de Desembolso', constante do Anexo Técnico II deste Contrato.

2.3 Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o "Anexos", que integram este instrumento;

2.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário de Estado de Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, constantes do Anexo III – Bens Inventariados sob a responsabilidade do gestor;

2.5 Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura;

2.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual, utilizando indicadores relacionados no Anexo Técnico I para avaliar o desempenho da Contratada.

2.7 Apresentar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do contrato, conforme o disposto na Cláusula Sexta.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexo I), bem como dos diplomas legais federal e estadual, que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1 - Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I", cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste CONTRATO DE GESTÃO;

3.2 - Comunicar à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

3.3 - Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.4 - Disponibilizar ao Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO;

3.5 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados;

3.6 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exceder aos níveis de remuneração praticada na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, caso existam;

3.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação como Organização Social;

3.8 - Manter, em perfeitas condições de uso e conservação os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

3.9 - Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do CONTRATO DE GESTÃO à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura.

3.10 - Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

3.11 - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.12 - Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

3.13 - Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as reclamações relativas aos serviços;

3.14 - Publicar no Diário Oficial do Estado e submeter à análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o balanço semestral e o balanço anual (demais prestações de contas);

3.15 - Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Avaliação, relativamente às atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis da CONTRATADA;

3.16 - Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela Comissão de Avaliação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO será disponibilizado o recurso no valor anual de R\$ xxxx, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II;

4.1. O recurso disponibilizado refere-se a Unidade Orçamentária: N.º XXXXX Fonte: XXX, Projeto: XXXX, Programa: XXX, Natureza da Despesa: XX.XX.XX.XX.

4.2. O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II, sendo obrigatório o cumprimento do cronograma de metas, Anexo Técnico I deste CONTRATO DE GESTÃO e a apresentação do respectivo Recibo Fiscal, após a entrega do serviço.

4.3. No valor pactuado no caput estão incluídas todas as despesas inerentes à salários, honorários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, impostos, transportes, materiais, equipamentos dentre outras, quando houver;

4.4. O recurso destinado ao cumprimento do Contrato de Gestão serão repassados nas datas pactuadas com apresentação do relatório da equipe de acompanhamento, e, mediante a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais de toda a equipe que efetivamente trabalhou com a CONTRATADA.

4.5. Constatando-se qualquer incorreção no relatório apresentado ou nos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.6. A Contratada deverá indicar no corpo de seu relatório, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.7. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.8. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado no documento fiscal;

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

4.10. O pagamento efetuado à Contratada o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

4.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela CONTRATADA de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS, FGTS, ISSQN, Dívida Ativa da União e Ministério da Fazenda, referente ao mês anterior;

4.12. Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro,

desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO. (art. 7º, inciso, VII, da Lei Complementar 150/2004);

4.13. Reajustes salariais ocorrerão sempre que o governo federal anunciar reajuste no salário mínimo, e o valor proporcional a estes reajustes será repassado à CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Para o cumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Terceira, o SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA instituirá, mediante Portaria, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para subsidiá-lo no acompanhamento e na avaliação da execução deste CONTRATO DE GESTÃO.

5.1 A Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar 150/2004, será nomeada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

5.2 No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste CONTRATO DE GESTÃO, serão definidas, conjuntamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e pela Contratada a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia e os procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

5.3 A Comissão reunir-se-á, semestralmente, em data previamente definida e acordada entre as partes, cabendo-lhe a apresentação ao Secretário de Estado de Cultura parecer conclusivo sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, apresentando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário.

5.3.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ou a Comissão nomeada por ela, poderá requerer ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como as suas publicações no Diário Oficial do Estado, em atendimento ao art. 8, § 1º, da Lei Complementar 150/2004, do Estado de Mato Grosso.

5.4 A verificação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

5.5. A Contratada encaminhará a Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação e ao término da vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, relatório referente às ações desenvolvidas, especialmente aquelas relativas às metas e ações prioritárias constantes do Anexo I deste CONTRATO DE GESTÃO.

5.6 A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA ao final de cada exercício, em conformidade com o pactuado neste CONTRATO DE GESTÃO.

5.7 As condições do CONTRATO DE GESTÃO serão revistas anualmente de comum acordo entre as partes, para introdução de ajustes ou estabelecimento de novas metas e indicadores de desempenho, levando-se em conta o relatório produzido pela Comissão de Avaliação.

5.8 Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pelo Secretário de Estado de Cultura ao Governador do Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na área da cultura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente CONTRATO DE GESTÃO vigorará pelo período de 5 (cinco) anos e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

6.1 A repactuação, parcial ou total deste CONTRATO DE GESTÃO, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e da Contratada poderá ocorrer:

- I. por recomendação constante de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com parecer favorável do Secretário de Estado de Cultura;
- II. Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactariam a execução do CONTRATO DE GESTÃO;
- III. Para adequação das metas e obrigações previstas no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 A renovação deste CONTRATO DE GESTÃO será proposta pela Contratada, com antecedência de 06 (seis) meses antes do término de sua vigência e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho da Contratada.

6.3 Não obstante o prazo de vigência estipulado, este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei, aptos a suportar as despesas do exercício seguinte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I. se houver descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
- II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas, na forma deste Contrato de Gestão; e,
- III. Se houver alterações do Estatuto da Contratada que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

7.1 A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Contratada como organização social.

7.2 No caso de rescisão administrativa, a Contratada deverá de imediato, prestar contas da gestão dos recursos recebidos à conta do presente Contrato de Gestão, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

7.3. No caso de extinção da organização social ou rescisão do contrato de gestão, o seu patrimônio, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes

de suas atividades, oriundos deste CONTRATO DE GESTÃO serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada na forma da Lei Complementar nº 150/2004, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente CONTRATO DE GESTÃO, por parte da Contratada, por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste CONTRATO DE GESTÃO, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte da Diretoria da Contratada; bem como na hipótese do não atendimento às recomendações dadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, será a este reportado por meio de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação referendada pelo Secretário de Estado de Cultura.

8.1 Atestado o descumprimento do CONTRATO DE GESTÃO, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA encaminhará pedido de justificativa à Contratada, a qual ficará obrigada a respondê-lo de forma fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente CONTRATO DE GESTÃO e seus aditivos serão publicados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA no Diário Oficial do Estado, na forma de extrato.

9.1. A CONTRATADA providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como dos respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos neste Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir dúvidas ou omissões que possam surgir no decorrer de sua execução.

E, assim, por estarem de pleno acordo com os seus termos, as partes assinam o presente CONTRATO DE GESTÃO em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para os fins de direito e perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, XX de XXXX de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

PARCEIRO PÚBLICO OS

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

ANEXO TÉCNICO I

1. PROGRAMA DE METAS/ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a Organização Social com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade básica quanto à implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Pré-História de Mato Grosso.

Para bem desempenhar as suas atribuições a Organização Social durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO:

- 1.1. Deverá responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o contrato Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;
- 1.2. Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultura, tais como cafeterias, livrarias, auditório, espaços e lojas de souvenir;
- 1.3. Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;
- 1.4. E vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.
- 1.5. A Instituição gestora vencedora do concurso se responsabilizará em captar junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos, de no mínimo o mesmo valor do aportado anualmente pela SEC - Secretaria Estadual de Cultura.
- 1.6. Será exigido a participação na equipe técnica de 1 (um) profissional museologia com registro no conselho de museologia (COREM), 1 (um) paleontólogo e 1 (um) arqueólogo, todos com experiência comprovada.

2. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

- 2.1. Priorizar ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;
- 2.2. Organizar calendário continuado de atividades no espaço;
- 2.3. Atingir público superior a 3.000 pessoas ano visitação no museu primeiro ano de funcionamento do Museu de Pré-História de Mato Grosso;
- 2.4. Realizar 3 (três) exposições anuais no mínimo
- 2.5. Promover 2 (duas) oficinas de qualificação na área museológica semestrais.
- 2.6. Manter dados Indicadores de Qualidade que demonstrem:
Índice de satisfação dos visitantes no museu;
Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocados pelo trabalho do Museu (avaliação e comentários);
Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população mato-grossense)

3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

3.2. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.3. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.4. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social ou a OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;

3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da Organização Social ou OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

3.7. Deverá ser instituído um Conselho Curador, composto por 6 (seis) pessoas, sendo 3 (três) indicados Secretaria de Estado de Cultura e 3 (três) pela OS ou OSCIP vencedora.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Organização Social manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos, e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.

4.2. A Organização Social manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

5.1. Metas

- 5.1.1. Satisfação total da meta - Realização de 80% a 100%.
- 5.1.2. Meta parcialmente atingida – 60% a 80%
- 5.1.3. Meta não atingida - Abaixo de 60%.

5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;

5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.

5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por dois anos consecutivos.

5.5. A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a Secretaria de Estado de Cultura.

5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à Organização Social no ano seguinte.

5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando-se, no que couber, a Lei Orçamentária Anual - LOA, nº 8.828 de 17 de janeiro de 2008/SEC/2008 combinada com os dispositivos da Lei nº 8.579 de 9 de novembro de 2006, pela Legislação Federal através da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), Lei-Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.8. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso obriga-se a repassar à Organização Social recursos financeiros obedecendo aos seguintes valores e cronograma de desembolso:

ANEXO TÉCNICO III

Bens móveis e imóveis sob responsabilidade do parceiro gestor

MINUTA

TERMO DE PARCERIA Nº. ___/2009/SEC/MT QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MATO GROSSO POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E _____ HABILITADA COMO ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL DE INTERESSE PÚBLICO - OSCIP.

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 00.932.042/0001-60 com endereço à Avenida Getúlio Vargas, nº 247, Centro, CEP 78.005.630, Cuiabá-MT, neste ato representado pelo Secretário de Estado de Cultura PAULO PITALUGA, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado NOME DA CONTRATADA, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 08.415.066/0001-54 com endereço na _____, nº ____, CEP _____, Cuiabá-MT, neste ato representado por seu _____ brasileiro, estado civil, portador da Cédula de Identidade _____ e CPF _____, residente e domiciliado na _____, aqui denominado CONTRATADO para efeito do disposto na Lei Complementar nº 150, de 08/01/04, na Lei Federal nº 9.790 de 23/03/99, Lei Estadual 8.687/07 e decreto Federal 3.100/99, resolvem firmar o presente TERMO DE PARCERIA Nº. ___/2009/SEC/MT, regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO e FINALIDADE

1.1 O presente TERMO DE PARCERIA tem por objeto a implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Pré-História de Mato Grosso pelo período de 5 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período, conforme especificação do Programa de Trabalho proposto pela Organização Social, a estipulação das metas a serem atingidas e os respectivos prazos de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação e desempenho a serem utilizados mediante indicadores de qualidade e produtividade.

1.2 O objeto contratual executado deverá atingir o fim a que se destina, com eficácia e qualidade requeridas.

1.3 Fazem parte integrante deste TERMO DE PARCERIA:

- a) ANEXO TÉCNICO I
- b) ANEXO II - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO
- c) ANEXO III – bens inventariados sob a responsabilidade do gestor

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, por meio deste TERMO DE PARCERIA, obrigar-se-á:

2.1 Proceder ao acompanhamento e a supervisão do desempenho da Contratada à avaliação da execução deste TERMO DE PARCERIA, conforme os anexos técnicos;

2.2 Prover a CONTRATADA dos meios necessários à execução do objeto deste contrato, repassando recursos financeiros, necessários à realização das atividades previstas, de acordo com o 'Cronograma de Desembolso', constante do Anexo Técnico II deste Contrato.

2.3 Programar no orçamento do Estado, nos exercícios subsequentes ao da assinatura do presente CONTRATO, os recursos necessários, nos elementos financeiros específicos para custear a execução do objeto contratual, de acordo com o "Anexos", que integram este instrumento;

2.4 Permitir o uso dos bens móveis e imóveis, mediante ato do Secretário de Estado de Cultura e celebração dos correspondentes termos de permissão de uso, constantes do Anexo III – Bens Inventariados sob a responsabilidade do gestor;

2.5 Promover, observado o interesse público e as disposições legais pertinentes, o afastamento de servidores públicos para terem exercício na Organização Social de Cultura;

2.6 Analisar, anualmente, a capacidade e as condições de prestação de serviços comprovadas por ocasião da qualificação da entidade como Organização Social de Cultura, para verificar se a mesma ainda dispõe de suficiente nível técnico para a execução do objeto contratual, utilizando indicadores relacionados no Anexo Técnico I para avaliar o desempenho da Contratada.

2.7 Apresentar, com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias do término de sua vigência, parecer conclusivo quanto à renovação do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES e RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Para o atendimento de suas obrigações, cabe à CONTRATADA, além das obrigações constantes das especificações técnicas (Anexo I), bem como dos diplomas legais, que regem a presente contratação, as seguintes:

3.1 - Executar os serviços descritos e caracterizados no incluso "Anexo Técnico I", cumprindo as metas a serem atingidas, nos prazos previstos, em consonância com as demais cláusulas e condições estabelecidas neste TERMO DE PARCERIA;

3.2 - Comunicar à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas, no prazo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência;

3.3 - Entregar ao Estado para que sejam incorporados ao seu patrimônio, nas hipóteses de extinção ou de desqualificação, as doações e legados eventualmente recebidos em decorrência deste TERMO DE PARCERIA;

3.4 - Pôr à disposição do Estado para que sejam revertidos ao seu patrimônio, nas hipóteses de desqualificação ou extinção da entidade e de rescisão contratual, os bens permitidos ao uso, bem como o saldo qualquer dos recursos financeiros recebidos em decorrência deste TERMO DE PARCERIA;

3.5 - Contratar, se necessário, pessoal para a execução das atividades previstas neste TERMO DE PARCERIA, responsabilizando-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto desta avença, e observando os limites e critérios para a despesa com a remuneração e vantagens de qualquer natureza de dirigentes e empregados;

3.6 - A remuneração e vantagens de qualquer natureza a serem percebidas pelos dirigentes e empregados das Organizações Sociais de Cultura não poderão exceder aos níveis de remuneração praticada na rede privada da cultura, baseando-se em indicadores divulgados por entidades especializadas em pesquisa salarial existentes no mercado, caso existam;

3.7 - Manter, durante a execução do contrato, todas as condições exigidas para a qualificação como Organização Social;

3.8 - Manter, em perfeitas condições de uso e conservação os equipamentos e instrumentais necessários para a realização dos serviços contratados;

3.9 - Submeter semestralmente relatórios parciais de acompanhamento das metas do TERMO DE PARCERIA à Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura.

3.10 - Responsabilizar-se pela reparação ou indenização de dano, material e/ou moral, decorrente de ação ou omissão, dolosa ou culposa (negligência, imperícia ou imprudência) de seus agentes, causado ao Estado, aos usuários (ou consumidores) dos serviços ou a terceiros, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais;

3.11 - A responsabilidade de que trata o item anterior estende-se aos casos de dano causado por falhas relativas à prestação dos serviços, nos termos do artigo 14 da Lei nº 8.078, de 11/09/90 (Código de Defesa do Consumidor);

3.12 - Atender aos usuários (ou consumidores) dos serviços com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação dos serviços e observando-se a legislação especial de proteção ao idoso, à criança, ao adolescente e ao portador de deficiência;

3.13 - Manter, em local visível ao público em geral, placa indicativa do endereço e telefone em que os usuários (ou consumidores) possam apresentar as reclamações relativas aos serviços;

3.14 - Publicar no Diário Oficial do Estado e submeter à análise do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso o balanço semestral e balanço anual (demais prestações de contas);

3.15 - Fornecer prontamente todas as informações e esclarecimentos porventura solicitados pela CONTRATANTE, por intermédio da Comissão de Avaliação, relativamente às atividades, operações, contratos, documentos e registros contábeis da CONTRATADA;

3.16 - Observar fielmente a legislação trabalhista, bem como manter em dia o pagamento das obrigações tributárias e previdenciárias, fornecendo certidões negativas e de regularidade fiscal, sempre que solicitadas pela Comissão de Avaliação;

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Para a execução deste TERMO DE PARCERIA será disponibilizado o recurso no valor anual de R\$ xxxx, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II;

4.1. O recurso disponibilizado refere-se a Unidade Orçamentária: N.º XXXXX Fonte: XXX, Projeto: XXXX, Programa: XXX, Natureza da Despesa: XX.XX.XX.XX.

4.2. O pagamento será realizado em 05 (cinco) parcelas, de acordo com o cronograma de desembolso constante do Anexo Técnico II, sendo obrigatório o cumprimento do cronograma de metas, Anexo Técnico I deste CONTRATO DE GESTÃO e a apresentação do respectivo Recibo Fiscal, após a entrega do serviço.

4.3. No valor pactuado no caput estão incluídas todas as despesas inerentes à salários, honorários, encargos sociais, tributários e trabalhistas, impostos, transportes, materiais, equipamentos dentre outras, quando houver;

4.4. O recurso destinado ao cumprimento do Contrato de Gestão serão repassados nas datas pactuadas com apresentação do relatório da equipe de acompanhamento, e, mediante a comprovação dos recolhimentos dos encargos sociais de toda a equipe que efetivamente trabalhou com a CONTRATADA.

4.5. Constatando-se qualquer incorreção no relatório apresentado ou nos comprovantes de recolhimento dos encargos sociais, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização;

4.6. A Contratada deverá indicar no corpo de seu relatório, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

4.7. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

4.8. A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA efetuará o pagamento via ordem bancária, por intermédio do Banco do Brasil, para o banco discriminado no documento fiscal;

4.9. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada.

4.10. O pagamento efetuado à Contratada o isentará de suas responsabilidades vinculadas ao fornecimento, especialmente àquelas relacionadas com a qualidade e garantia;

4.11. O pagamento a ser efetuado ficará condicionado à apresentação pela CONTRATADA de documentos comprobatórios de quitação das obrigações para com o INSS, FGTS, ISSQN, Dívida Ativa da União e Ministério da Fazenda, referente ao mês anterior;

4.12. Os recursos repassados à CONTRATADA poderão ser por esta aplicados no mercado financeiro, desde que os resultados das aplicações revertam-se, exclusivamente, ao cumprimento dos objetivos deste CONTRATO DE GESTÃO. (art. 7º, inciso, VII, da Lei Complementar 150/2004);

4.13. Reajustes salariais ocorrerão sempre que o governo federal anunciar reajuste no salário mínimo, e o valor proporcional a estes reajustes será repassado à CONTRATADA.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Para o cumprimento da obrigação estabelecida na Cláusula Terceira, o SECRETARIO DE ESTADO DE CULTURA instituirá, mediante Portaria, Comissão de Acompanhamento e Avaliação, para subsidiá-lo no acompanhamento e na avaliação da execução deste TERMO DE PARCERIA.

5.1 A Comissão de Avaliação constituída pelo Secretário de Estado de Cultura, em conformidade com o disposto no art. 8º, da Lei Complementar 150/2004, será nomeada no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Contrato de Gestão, procederá à verificação periódica do desenvolvimento das atividades e do retorno obtido pela Organização Social com a aplicação dos recursos sob sua gestão, elaborando relatório circunstanciado, encaminhando cópia à Assembléia Legislativa.

5.2 No prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de assinatura deste TERMO DE PARCERIA, serão definidas, conjuntamente, pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e pela Contratada a sistemática de acompanhamento e avaliação, a metodologia e os procedimentos da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

5.3 A Comissão reunirá-se, semestralmente, em data previamente definida e acordada entre as partes, cabendo-lhe a apresentação ao Secretário de Estado de Cultura parecer conclusivo sobre a execução deste TERMO DE PARCERIA, apresentando sugestões e recomendações, inclusive quanto à revisão e à renegociação das obrigações pactuadas, sempre que julgar necessário.

5.3.1 A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA ou a Comissão nomeada por ela, poderá requerer ao final de cada exercício ou a qualquer momento, conforme o interesse público, relatório pertinente à execução do contrato de gestão, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como as suas publicações no *Diário Oficial do Estado*, em atendimento ao art. 8, § 1º, da Lei Complementar 150/2004, do Estado de Mato Grosso ;

5.4 A verificação de que trata o caput desta cláusula, relativa ao cumprimento das diretrizes e metas definidas para a CONTRATADA, restringir-se-á aos resultados obtidos em sua execução, em confronto com as metas pactuadas e com a economicidade no desenvolvimento das respectivas atividades.

5.5 A Contratada encaminhará a Comissão, por ocasião das reuniões de avaliação e ao término da vigência deste TERMO DE PARCERIA, relatório referente às ações desenvolvidas, especialmente aquelas relativas às metas e ações prioritárias constantes do Anexo I deste TERMO DE PARCERIA.

5.6 A Comissão de Avaliação referida nesta cláusula deverá elaborar relatório conclusivo sobre a avaliação do desempenho da CONTRATADA até o final de cada exercício, em conformidade com o pactuado neste TERMO DE PARCERIA.

5.7 As condições do TERMO DE PARCERIA serão revistas anualmente de comum acordo entre as partes, para introdução de ajustes ou estabelecimento de novas metas e indicadores de desempenho, assim como para definir o montante dos recursos a serem repassados à CONTRATADA no exercício seguinte, e que deverão constar da respectiva proposta orçamentária, levando-se em conta o relatório produzido pela Comissão de Avaliação.

5.8 Os relatórios mencionados nesta cláusula deverão ser encaminhados pelo Secretário de Estado de Cultura ao Governador do Estado, para subsidiar sua decisão acerca da manutenção da qualificação da entidade como Organização Social na área da cultura.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA E DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O presente TERMO DE PARCERIA vigorará pelo período de 5 (cinco) anos e poderá ser renovado, no interesse de ambas as partes, depois de demonstrada a consecução dos objetivos estratégicos e das metas estabelecidas.

6.1 A repactuação, parcial ou total deste TERMO DE PARCERIA, formalizada mediante termo aditivo e necessariamente precedida de justificativa da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA e da Contratada poderá ocorrer:

- I. por recomendação constante de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação, com parecer favorável do Secretário de Estado de Cultura;
- II. Para adequação a novas políticas governamentais que promovam alterações nas condições ora pactuadas que impactariam a execução do TERMO DE PARCERIA;
- III. Para adequação das metas e obrigações previstas no Plano Plurianual e no Plano de Trabalho Anual e em consonância com a Lei de Responsabilidade Fiscal;

6.2 A renovação deste TERMO DE PARCERIA será proposta pela Contratada, com antecedência de 06 (seis) meses antes do término de sua vigência e será baseada na pactuação de resultados a partir de indicadores e metas que permitam a avaliação objetiva do desempenho da Contratada.

6.3 Não obstante o prazo de vigência estipulado, este contrato é pactuado com cláusula resolutiva, cuja implementação dar-se-á no primeiro dia de dezembro de cada exercício abrangido, caso não se verifique a suficiência de recursos orçamentários aprovados por lei, aptos a suportar as despesas do exercício seguinte.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

A rescisão do presente Contrato obedecerá às disposições contidas nos artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, podendo ser rescindido a qualquer tempo por acordo entre as partes ou administrativamente, independentemente das demais medidas legais cabíveis, nas seguintes situações:

- I. se houver descumprimento, por parte da Contratada, ainda que parcial, das cláusulas, dos objetivos e metas decorrentes da má gestão, culpa, dolo ou violação da lei;
- II. Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes das avaliações realizadas pela Comissão de Avaliação, que tenham sido validadas, na forma deste Contrato de Gestão; e,
- III. Se houver alterações do Estatuto da Contratada que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução do presente Contrato de Gestão.

7.1 A rescisão administrativa será precedida de processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à promoção da desqualificação da Contratada como organização social.

7.2 No caso de rescisão administrativa, a Contratada deverá de imediato, prestar contas da gestão dos recursos recebidos à conta do presente Contrato de Gestão, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

7.3. No caso de extinção da organização social ou rescisão do contrato de gestão, o seu patrimônio, os legados e doações que lhe forem destinados, bem como os excedentes financeiros decorrentes de suas atividades, oriundos deste TERMO DE PARCERIA serão incorporados ao patrimônio do Estado ou ao de outra organização social qualificada na forma da Lei Complementar nº 150/2004, ressalvados o patrimônio, bens e recursos pré-existentes ao contrato ou adquiridos com recursos a ele estranhos.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

O descumprimento do presente TERMO DE PARCERIA, por parte da Contratada, por não observância, ainda que parcial, das cláusulas deste TERMO DE PARCERIA, decorrente de má gestão, culpa, dolo, ou violação da lei por parte da Diretoria da Contratada; bem como na hipótese do não atendimento às recomendações dadas pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, será a este reportado por meio de relatório da Comissão de Acompanhamento e Avaliação referendada pelo Secretário de Estado de Cultura.

8.1 Atestado o descumprimento do TERMO DE PARCERIA, a SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA

encaminhará pedido de justificativa à Contratada, a qual ficará obrigada a respondê-lo de forma fundamentada, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do seu recebimento.

9. CLÁUSULA NONA – DA PUBLICIDADE

O presente TERMO DE PARCERIA e seus aditivos serão publicados pela SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA no Diário Oficial do Estado e na forma de extrato.

9.1. A CONTRATADA providenciará ampla divulgação, por meios físicos e eletrônicos, dos relatórios anuais sobre a execução deste TERMO DE PARCERIA, bem como dos respectivos relatórios da Comissão de Acompanhamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Sem prejuízo do acompanhamento, da fiscalização e da normatividade complementar exercidas pela CONTRATANTE sobre a execução dos serviços previstos neste Contrato, a CONTRATADA reconhece a prerrogativa de controle e autoridade normativa da CONTRATANTE, ficando certo que a alteração decorrente de tais competências normativas será objeto de termo aditivo, ou de notificação dirigida à CONTRATADA.

10.2 A CONTRATADA poderá, a qualquer tempo, mediante justificativa apresentada ao Titular da Pasta da Cultura, propor a devolução de bens ao Poder Público Estadual, cujo uso fora a ela permitido e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas avençadas.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Cuiabá-MT, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiada que seja para dirimir dúvidas ou omissões que possam surgir no decorrer de sua execução.

E, assim, por estarem de pleno acordo com os seus termos, as partes assinam o presente TERMO DE PARCERIA em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para os fins de direito e perante as testemunhas abaixo:

Cuiabá, XX de XXXX de 2009.

PAULO PITALUGA COSTA E SILVA

PARCEIRO PÚBLICO OS/OS/CP

TESTEMUNHAS:

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

NOME:
ENDEREÇO:
CPF Nº

ANEXO TÉCNICO I

1. PROGRAMA DE METAS/ORGANIZAÇÃO/CRITÉRIOS DE AVALIAÇÕES

Este anexo técnico estabelece o programa de trabalho e metas para a Organização Social com a fixação de direitos, obrigações, prazos de execução e critérios de avaliação de desempenho, observando o cumprimento de sua finalidade básica quanto à implantação, administração e gerenciamento integral do Museu de Pré-História de Mato Grosso.

Para bem desempenhar as suas atribuições a Organização Social durante a vigência do CONTRATO DE GESTÃO:

- 1.1. Deverá responsabilizar-se pelo imóvel e os bens acordados como patrimônio da Secretaria de Estado de Cultura, pelo tempo que durar o contrato Termo de permissão de uso outorgado pela Secretaria de Estado de Cultura;
- 1.2. Poderá explorar os espaços dentro do equipamento cultural, tais como cafeterias, livrarias, auditório, espaços e lojas de souvenir;
- 1.3. Poderá arrecadar bilheterias com ingressos;
- 1.4. E vedada a realização de obras de qualquer natureza sem a prévia autorização da Secretaria de Estado de Cultura.
- 1.5. A Instituição gestora vencedora do concurso se responsabilizará em captar junto à iniciativa privada e/ou demais esferas da administração pública os recursos necessários para o desenvolvimento dos projetos e programas especiais e de seus eventos, de no mínimo o mesmo valor do aportado anualmente pela SEC - Secretaria Estadual de Cultura.
- 1.6. Será exigido a participação na equipe técnica de 1 (um) profissional museologia com registro no conselho de museologia (COREM), 1 (um) paleontólogo e 1 (um) arqueólogo, todos com experiência comprovada.

2. PROGRAMA DE METAS A SEREM CUMPRIDAS ANUALMENTE

- 2.1. Priorizar ações de capacitação e a difusão das artes mato-grossenses;
- 2.2. Organizar calendário continuado de atividades no espaço;
- 2.3. Atingir público superior a 3.000 pessoas ano visitação no museu primeiro ano de funcionamento do Museu de Pré-História de Mato Grosso;
- 2.4. Realizar 3 (três) exposições anuais no mínimo
- 2.5. Promover 2 (duas) oficinas de qualificação na área museológica semestrais.
- 2.6. Manter dados Indicadores de Qualidade que demonstrem:
 - Índice de satisfação dos visitantes no museu;
 - Índice de satisfação e orgulho da comunidade provocados pelo trabalho do Museu (avaliação e comentários);
 - Índice de cumprimento de metas (avaliação de compromisso com a população mato-grossense)

3. DO ACOMPANHAMENTO, AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO

3.1. Os resultados e metas alcançados com a execução dos contratos de gestão celebrados pelo poder público serão analisados periodicamente por uma Comissão de Avaliação nomeada pelo Secretário de Estado de Cultura, composta por representantes da Secretaria de Estado de Cultura, devendo encaminhar ao final de seu trabalho relatório conclusivo sobre a avaliação procedida.

3.2. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar mensalmente até dia 15 do mês subsequente, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.3. A Organização social ou a OSCIP, deverá apresentar ao final de cada exercício financeiro ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo poder público, relatório de execução do contrato de gestão, apresentando comparativo específico das metas propostas e resultados alcançados, acompanhado dos respectivos demonstrativos financeiros, além de outras informações consideradas necessárias.

3.4. Ao final de cada exercício financeiro, a Organização Social ou a OSCIP apresentará, ao órgão supervisor, a prestação de contas, contendo, em especial relatório de gestão, balanço e demonstrativos financeiros correspondentes;

3.5. O balanço e os demonstrativos financeiros mensais e anuais da Organização Social ou OSCIP devem ser elaborados de acordo com as regras de contabilidade privada.

3.6. Os responsáveis pela fiscalização da execução do contrato de gestão, ao tomarem conhecimento de qualquer irregularidade ou ilegalidade na utilização de recursos ou bens de origem pública por Organização Social ou OSCIP, dela darão ciência à Auditoria Geral e à Procuradoria Geral do Estado, para as providências relativas aos respectivos âmbitos de atuação.

3.7. Deverá ser instituído um Conselho Curador, composto por 6 (seis) pessoas, sendo 3 (três) indicados Secretaria de Estado de Cultura e 3 (três) pela OS ou OSCIP vencedora.

4. DA ORGANIZAÇÃO

4.1. A Organização Social manterá um sistema de gestão interna dotado de estrutura organizacional, sistemas administrativos, e operacionais, recursos humanos, controle de patrimônio, comunicação, contratações, plano de cargos e salários e controle de custos.

4.2. A Organização Social manterá o equilíbrio econômico-financeiro durante toda a vigência do contrato de gestão.

5. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO GERAL DO ATINGIMENTO DAS METAS DO CONTRATO DE GESTÃO

5.1. Metas

- 5.1.1. Satisfação total da meta - Realização de 80% a 100%.
- 5.1.2. Meta parcialmente atingida – 60% a 80%
- 5.1.3. Meta não atingida - Abaixo de 60%.

5.2. Por meta não atingida haverá penalidade de 3,0% (três por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente;

5.3. Por meta parcialmente atingida haverá penalidade de 1,5% (um e meio por cento), calculada sobre o valor total repassado pela CONTRATANTE no ano subsequente.

5.4. A Secretaria de Estado de Cultura poderá rescindir o Contrato de Gestão ou Termo de Parceria, caso não haja o cumprimento das metas propostas por dois anos consecutivos.

5.5. A penalidade mencionada no item II acima é alternativa, devendo, a critério da Comissão de Avaliação, justificar sua aplicação ou não, cabendo a decisão final a Secretaria de Estado de Cultura.

5.6. Os recursos financeiros referentes à penalidade deixarão de ser repassados pela Secretaria de Estado da Cultura à Organização Social no ano seguinte.

5.7. As aquisições e contratações decorrentes deste Edital deverão ser efetuadas por meio de pregão, preferencialmente na forma eletrônica, observando-se, no que couber, a Lei Orçamentária Anual - LOA, nº 8.828 de 17 de janeiro de 2008/SEC/2008 combinada com os dispositivos da Lei nº 8.579 de 9 de novembro de 2006, pela Legislação Federal através da Lei nº 8.666/93 e pela Lei nº 4.320/64 (Lei do Orçamento), Lei-Complementar nº 101/00 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

5.8. As receitas financeiras auferidas na forma do item anterior serão obrigatoriamente computadas a crédito do contrato e aplicadas, exclusivamente, no objeto de sua finalidade.

ANEXO TÉCNICO II

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO

A Secretaria de Estado da Cultura de Mato Grosso obriga-se a repassar à Organização Social recursos financeiros obedecendo aos seguintes valores e cronograma de desembolso:

ANEXO TÉCNICO III

Bens móveis e imóveis sob responsabilidade do parceiro gestor

RESOLUÇÃO Nº 011/2009 – CEC/MT.

RESOLVE NOMEAR OS MEMBROS DAS CÂMARAS TEMÁTICAS CONFORME MENCIONA.

O CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 9.078, de 30 de dezembro de 2008, e

Considerando o que preleciona o artigo 16 do Decreto nº 1.842/2009,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Conselheiros Relatores das Câmaras Temáticas por área cultural, conforme sorteio realizado na 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 22/05/09, conforme planilha a seguir:

Área Cultural: I ARTES CÊNICAS			
LI Teatro		RELATOR	
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 08 apresentações	Francielle
2	2	Montagem de espetáculos infantil com no mínimo 08 apresentações	Rute
1	3	Montagem de espetáculos de teatro de rua com no mínimo 08 apresentações	Defanti
1	4	Apoio à manutenção, por um 01 ano, das atividades dos centros de formação em teatro, em funcionamento há, pelo menos, 02 anos	Tânia
1	5	Seminários, Fóruns e outros eventos afins	Mauro
2	6	Apoio a circulação de espetáculos	Eliane
1	7	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Cleuta
L.II Dança			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 08 apresentações	Wanderley
1	2	Montagem de espetáculos de dança de rua com no mínimo 08 apresentações	Tolotti
1	3	Apoio à manutenção, por um 01 ano, das atividades dos centros de formação em dança, em funcionamento há, pelo menos, 02 anos	Paulo
1	4	Seminários, Fóruns e outros eventos afins	Juliana
2	5	Apoio a circulação de espetáculos	Vanice
1	6	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Edliene
L.III Arte Circense			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
2	1	Montagem de espetáculos com no mínimo 08 apresentações	Francielle
1	2	Apoio à manutenção, por um 01 ano, das atividades dos centros de formação em circo, em funcionamento há, pelo menos, 02 anos	Rute
Área Cultural: II - CINEMA, VÍDEO, FOTOGRAFIA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
1	1	Apoio à manutenção, por um 01 ano de programação de espaços para difusão da fotografia, em funcionamento há, pelo menos, 02 anos.	Defanti
1	2	Festival de Fotografia	Tânia
1	3	Festival de Cinema Nacional	Mauro
1	4	Festival de Cinema Temático	Eliane
2	5	Curta metragem - produção digital	Cleuta
3	6	Documentários produção	Wanderley
4	7	Apoio a circulação de cinema	Tolotti
Área Cultural: III - LITERATURA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Publicação de periódicos de cultura alternativa - (6 exemplares)	Paulo
2	2	Publicação de revista de literatura (6 exemplares)	Juliana
1	3	Saraus Literários, no mínimo, 10 apresentações	Vanice
3	4	Publicação de livro de contos ou poesias (500 exemplares)	Edliene
3	5	Publicação de livro de romances ou novelas (500 exemplares)	Francielle
3	6	Publicação de livro de qualquer gênero (500 exemplares)	Rute
1	7	Publicação de conjunto de obras inéditas de autores mato-grossenses de notoriedade	Defanti
Área Cultural: IV - MÚSICA			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
3	1	Apoio à manutenção, por de 8 meses, das atividades de coro de vozes, em funcionamento há, pelo menos, 02 anos.	Tânia
2	2	Apoio a eventos musicais (montagem e realização)	Mauro
8	3	Gravação, mixagem e prensagem de CD (1000 exemplares)	Eliane
3	4	Apoio a circulação e/ou divulgação de produtos musicais	Cleuta
4	5	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Wanderley
Área Cultural: V - ARTES PLÁSTICAS, ARTES GRÁFICAS			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
8	1	Apoio à manutenção, por 8 meses, de ateliês coletivos, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos	Tolotti
3	2	Livros de artes plásticas	Paulo
4	3	Concepção e montagem de exposição individual com edição de catálogo	Juliana
3	4	Concepção e montagem de exposição coletiva com edição de catálogo	Vanice
1	5	Sites especializadas e manutenção por período de 12 meses	Edliene
Área Cultural: VI - CULTURA POPULAR, FOLCLORE, ARTESANATO			
Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
4	1	Apoio à manutenção, por 8 meses, das atividades de grupos de cultura popular e tradicional, em funcionamento há, pelo menos, 02 (dois) anos	Francielle
1	2	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 15.000 pessoas dia	Rute

1	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais com público diário superior a 7.000 pessoas dia	Defanti
3	4	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Tânia
2	5	Programação de espaços, inclusive na rede de equipamentos da Secretaria de Estado de Cultura, com apresentações de grupos da cultura popular e tradicional (para valor limite terão que ser realizadas, no mínimo, 10 apresentações)	Mauro
2	6	Publicação de Livros sobre cultura popular, folclore e artesanato (500 exemplares)	Eliane

Área Cultural: VII - PATRIMÔNIO

Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
2	1	Obra de preservação de patrimônio tombados edificado de Mato Grosso	Cleuta
2	2	Obra de preservação de patrimônio públicos edificados Mato Grosso	Wanderley
2	3	Obra de preservação de bens móveis públicos de Mato Grosso	Tolotti
4	4	Projeto de intervenção em biblioteca pública	Paulo
2	5	Estruturação de museu	Juliana

Área Cultural: VIII - ARTES INTEGRADAS

Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
3	1	Festa religiosas com público superior a 30.000 pessoas por dia e critério anuidade da comemoração	Vanice
12	2	Festa religiosas e afins	Edilene
4	3	Festivais, Mostras, Feiras e Celebrações Culturais	Francielle

Área Cultural: IX - FORMAÇÃO E CAPACITAÇÃO

Quant a ser apoiado	item	Ação específica	
1	1	Formação e aperfeiçoamento na linguagem da "dança", para artistas e técnicos desta linguagem, com carga horária mínima de 120 horas	Rute
1	2	Promoção de cursos, oficinas e workshops de "dança", para o público em geral (para o valor limite os cursos e oficinas deverão ter carga horária de 120 e 60 horas, respectivamente)	Defanti
1	3	Formação e aperfeiçoamento na linguagem de "teatro", para artistas e técnicos, com carga horária mínima de 120 horas	Tânia
1	4	Promoção de cursos, oficinas e workshops, de "teatro", para o público em geral (para o valor limite os cursos e oficinas deverão ter carga horária de 120 e 60 horas, respectivamente)	Mauro
1	5	Formação e aperfeiçoamento na linguagem de "fotografia", para artistas e técnicos desta linguagem, mínima de 120 horas	Eliane
1	6	Promoção de cursos, oficinas e workshops de "fotografia", (para o valor limite os cursos e oficinas deverão ter carga horária de 120 e 60 horas, respectivamente)	Cleuta
1	7	Formação e aperfeiçoamento na área de "artes plásticas/artes gráficas", para artistas e técnicos destas mínima de 120 horas	Wanderley
1	8	Promoção de cursos, oficinas e workshops "artes plásticas e/ou artes gráficas", para o público em geral (para o valor limite os cursos e oficinas deverão ter carga horária de 120 e 60 horas, respectivamente).	Tolotti
1	9	Oficina de transmissão de saberes, ministradas por mestres da cultura popular e tradicional, em suas comunidades, com carga horária mínima de 120 horas.	Paulo
1	10	Formação e aperfeiçoamento técnico e artístico na área de "cultura popular", de profissionais desta área, com carga horária mínima de 120 horas.	Juliana
1	11	Promoção de cursos, oficinas e workshops de cultura popular e tradicional para o público em geral, inclusive na rede de equipamentos da Secretaria de Estado de Cultura (para o valor limite os cursos e oficinas deverão ter	Vanice
1	12	Formação e aperfeiçoamento na área de "gastronomia", com carga horária mínima de 120 horas	Edilene
1	13	Ações de educação patrimonial (abrangendo no mínimo uma Região de Planejamento)	Francielle

Art. 2º - As Câmaras Temáticas serão compostas também pelos servidores da Secretaria de Estado de Cultura, observadas as especialidades de cada área de atuação, nos termos a seguir:

- Ana Cristina Moreira dos Santos – Ações Artístico-Culturais
- Maria Antúlia Leventi – Patrimônio Cultural
- Elaine da Silva Santos - Música/CAAC/SEC
- Vanessa Jacarandá – Eventos e Ações Artísticas/CAAC/SEC
- Luiz Carlos Castro Alves – Técnico de Desenvolvimento Cultural/CAAC/SEC
- Vicente Albuquerque Maranhão – Audiovisual/CAAC/SEC
- Lúcia Moreira – Técnica de Desenvolvimento Cultural/CAAC/SEC
- Claudete Paello – Artes Cênicas/CAAC/SEC
- Rômulo Wanderley Fraga – Literatura/CAAC/SEC

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso, Sala das Sessões, em Cuiabá, 22 de maio de 2009.

EVERSON DA SILVA JESUS – "JOHNNY EVERSON"
Presidente

Conselheiros Titulares:
EDILENE LIMA GOMES DE ALMEIDA
TANIA MARA ARANTES FIGUEIRA
WANDERLEY ALVES DA SILVA
VANICE MARQUES
LUIZ ANTONIO MACHADO TOLLOTTI
JORGE LUIZ MARTINS DEFANTI
RUTE VAREA
JULIANA FIUSA FERRARI
ELIANE FÁTIMA DA CONCEIÇÃO
PAULO SÉRGIO DE LIMA
MAURO CESAR LARA DE BARROS
CLEUTA INÉZ PAIXÃO RODRIGUES

Conselheiro Suplente:
FRANCIELLE LEÃO

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EDITAL DE RESULTADO Nº 005/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 005/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 22/04/2009, pág. 38/40, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

HOSPITAL REGIONAL DE SORRISO

Cargo: FISIOTERAPEUTA	
Candidato	Classificação
1. Cristiano Pereira	APROVADO
2. Cristiano Moura da Silva	APROVADO
3. Josiana Dassi de Costa	CLASSIFICADO
4. Fernanda Moreira Silveira	CLASSIFICADO
5. Dalise Zancheta	CLASSIFICADO
6. Andrieli Bouvier	CLASSIFICADO
7. Kélen Costa Vieira	CLASSIFICADO
8. Priscila Meneguzzi	CLASSIFICADO
Cargo: FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO	
Candidato	Classificação
1. Renata Mattos Collares Rossi	APROVADO
2. Maria Isabel Bannach	CLASSIFICADO
3. Ederson Roberto Perin	CLASSIFICADO
4. Luciana da Silva Pinheiro	CLASSIFICADO
Cargo: ENFERMEIRO	
Candidato	Classificação
1. Karolyne Corrêa Macedo	APROVADO
2. Mariângela Malaquias de Paula	APROVADO
3. Bruna Ferreira Gonçalves	APROVADO
4. Rodrigo Silveira Vargas	APROVADO
5. Francieli Godiemski Barbaro	APROVADO
6. Cristiane Barzen Rossato	APROVADO
7. Marcela Gomes Rossi	CLASSIFICADO
8. Nanci Soares de Almeida	CLASSIFICADO
9. Silvana Tres	CLASSIFICADO
10. Alan Antonio Neves	CLASSIFICADO
11. Valdelice Freire da Silva	CLASSIFICADO
12. Marieli Machado Kaminski	CLASSIFICADO
13. Renata Claudia de Souza Pisin	CLASSIFICADO
14. Cristiane Sponchiado	CLASSIFICADO
15. Carina Catia Meinerz	CLASSIFICADO
16. Renata Silva Pietro	CLASSIFICADO
17. Angelica Gabriela Fritsch	CLASSIFICADO
18. Thiago Medina Teixeira	CLASSIFICADO
Cargo: PSICÓLOGO	
Candidato	Classificação
1. Josiene Danusa Leida	APROVADO
2. Claudia Bussolero	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	
Candidato	Classificação
1. Edivar Wallace de Souza	APROVADO
Cargo: MÉDICO CARDIOLOGISTA	
Candidato	Classificação
1. Dorzelina Araujo Pinto	APROVADO
2. Gilmar de Oliveira	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
Candidato	Classificação
1. Marcio Koji Minohara	APROVADO
2. Víctor Maia Marques	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Candidato	Classificação
1. Carlinhos Oczewski	CADASTRO RESERVA
Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA	
Candidato	Classificação
1. Maria Teresa de Souza Endres	APROVADO
2. Maria Cristina Feitoza	APROVADO
3. Joira Maria Quindere Barreto	APROVADO
4. Jardelino da Silva Ramos Pacheco	APROVADO
5. Maria Luiza Bini	CLASSIFICADO
6. Dirceu Quincozes	CLASSIFICADO
7. Natalia Silva Almeida Correa	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO INTENSIVISTA	
Candidato	Classificação
1. Marly Mitico Kawahara	APROVADO
Cargo: MÉDICO INFECTOLOGISTA	
Candidato	Classificação
Não houve candidatos inscritos	
Cargo: MÉDICO NEURO CIRURGIÃO	
Candidato	Classificação
1. Hector de Oliveira Pinheiro	APROVADO
Cargo: MÉDICO BUCO-MAXILO-FACIAL	
Candidato	Classificação
1. José Rodrigo Melo	APROVADO
2. Luis Augusto Silvestre Custódio	APROVADO
3. Adriana Rodrigues Rangel	CLASSIFICADO

Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA	
1. Rosane Teresinha de Souza	APROVADO
2. Iomar Murassaki Gnoato	APROVADO
3. Reinaldo Turra de Ávila	APROVADO
4. Gustavo Maffei Lemos	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO PEDIATRA	
1. Flayane Pinto Calil	APROVADO
2. Ana Claudia Dias Sanches Pinheiro	APROVADO
3. Eunice Maria de Mello Pereira	APROVADO
4. Elsa Luciana Aparecida Talles	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO RADIOLOGISTA	
1. Carlos Alberto Regis Toscano	APROVADO
2. Fábio Massahiro Chinchama	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO ULTRASSONOGRAFISTA	
1. Rogério Esposito Vilela	APROVADO
Cargo: TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	
1. Zilmara Valeria Pereira	APROVADO
2. Jaqueline de Castro	APROVADO
3. Eliete Gomes da Costa Araujo Lopes	CLASSIFICADA
4. Juci Cleia Silva de Oliveira	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
1. Roseli Negletti da Costa	APROVADO
2. Renato Davila Bayer	APROVADO
3. Rubia Adriane Stein Pereira	APROVADO
4. Homerina Terezinha Pinto	APROVADO
5. Marcel Stevanato Rodrigues	APROVADO
6. Luciano da Silva Saggiorato	APROVADO
7. Elza Fátima de Oliveira	APROVADO
8. Irlene Casarin	APROVADO
9. Carlos Alberto de Lima Alves	CLASSIFICADO
10. Valeria Conceição de Sousa	CLASSIFICADO
11. Rafael Rodrigues Marques	CLASSIFICADO
12. Cleumar Antonio Veroneze	CLASSIFICADO
13. Jocionerey Richard Alessi	CLASSIFICADO
14. Wilson Magro Filho	CLASSIFICADO
15. Eliziane Alves Figueredo	CLASSIFICADO
Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS ORTOPÉDICOS	
1. Jean Carlos dos Santos	APROVADO
2. Rozani Mari Sartor Huff	APROVADO
3. Maristela Grando	CLASSIFICADO
Cargo: MOTORISTA	
1. Valdecy Benedito de Figueiredo	APROVADO
2. Brakley Junior Pasqualoto	APROVADO
3. Adinael Rotta Franchi	CLASSIFICADO
4. Adilson Cezar Aleixo Camargo	CLASSIFICADO
5. Cleverson Luis de Deus	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
Candidato	Classificação
1. Marlei Meotti	APROVADO
2. Luciana Bonadiman Machado	APROVADO
3. Marlene Maria Hendges Roveda	APROVADO
4. Rozineide de Souza Costa	APROVADO
5. Janice Ramm	APROVADO
6. Marlene Canossa	APROVADO
7. Eliane Moura da Silva	APROVADO
8. Neli do Prado Pagnussatto	APROVADO
9. Jocasta Cimi da Silva	APROVADO
10. Melânia Quiossi de Matos	APROVADO
11. Zeneide Terezinha Perondi	APROVADO
12. Jaqueline Araujo Freitas	APROVADO
13. Clarice Nericke	APROVADO
14. Dalva Maria Kerkhoff	APROVADO
15. Ediel de Castro Souza	APROVADO
16. Ester Lelis dos Santos	APROVADO
17. Maria Sandra Teixeira de Souza	APROVADO
18. Noema Izabel Ferreira França	APROVADO
19. Lucelena de Marques	APROVADO
20. Nilci Marli Rhoden Wolff	APROVADO
21. Cristiane Vigolo	APROVADO
22. Vera Lucia Mendes da Silva	APROVADO
23. Ademir de Oliveira	APROVADO
24. Cecilda da Silva Aguiar	APROVADO
25. Márcia Regina Fritsch	APROVADO
26. Priscila Aparecida Ribeiro de Lima dos Santos	APROVADO
27. Sonia Dala Riva	APROVADO
28. Viviane Lamônica Borges da Silva	APROVADO
29. Keila Maria Cutrim Pinto	APROVADO
30. Hallany Suellen Araujo Souza de França Cichoski	APROVADO
31. Marta Luisa Benvenuti	APROVADO
32. Sandra Cristina Grandis	APROVADO
33. Lindomar Pereira	APROVADO
34. Rozilene Pereira de Souza	APROVADO
35. Idivania Fatima Machado	APROVADO
36. João Moreira de Luna	APROVADO
37. Fabiane Achemacher	APROVADO
38. Neusa Lopes Reis	APROVADO
39. Sueli Sonia Rublowski	APROVADO
40. Ionés Balista Mosaner	APROVADO

41. Mari Damas Xavier	APROVADO
42. Neide Brezolin	APROVADO
43. Rosane Teresinha dos Reis	APROVADO
44. Crecy Damasio dos Santos	APROVADO
45. Janete de Lara	APROVADO
46. Daiane Garcia Rosoni	APROVADO
47. Aceli de Fatima Greff	APROVADO
48. Dirlene Albiero Camillo	APROVADO
49. Claudineia Angela Marciniak	APROVADO
50. Daiane Vanessa Jakobsen	APROVADO
51. Leidiane Juvenio da Silva	CLASSIFICADO
52. Cirlene Lelis dos Santos	CLASSIFICADO
53. Paulo Dias dos Santos	CLASSIFICADO
54. Antonio José Cordeiro Silva	CLASSIFICADO
55. Selmira Gubert de Lima	CLASSIFICADO
56. Rosimeri Tonhi	CLASSIFICADO
57. Aconsuela Batista de Lima	CLASSIFICADO
58. Ivonete Meireles da Silva Lisboa	CLASSIFICADO
59. Valmira Maria Dias	CLASSIFICADO
60. Andréa Lino Lopes	CLASSIFICADO
61. Juliane Bottega	CLASSIFICADO
62. Rosemaura Romagna Bergamasco	CLASSIFICADO
63. Otaviano José de França	CLASSIFICADO
64. Caroline Alves da Silva	CLASSIFICADO
65. Ediles Regina Heemann	CLASSIFICADO
66. Rita de Fátima Tonhi	CLASSIFICADO
67. Marizete Terezinha Comunello	CLASSIFICADO
68. Valdira Formigoni Pavan	CLASSIFICADO
69. Juceli Pereira da Costa	CLASSIFICADO
70. Carla Herter	CLASSIFICADO
71. Marcia Santos Neves	CLASSIFICADO
72. Alexandra Pires Chinaglia	CLASSIFICADO
73. Helena Teresinha Dalla Longa	CLASSIFICADO
74. Graziela Lodi	CLASSIFICADO
75. Elizangela Schons	CLASSIFICADO
76. Fabiana dos Santos Fernandes	CLASSIFICADO
77. Adriane Roglin	CLASSIFICADO
78. Elisangela Tavares da Silva	CLASSIFICADO
79. Paulo Roberto Bourscheid	CLASSIFICADO
80. Lilian Valeria	CLASSIFICADO
81. Maria dos Santos Celiberti Fernandes	CLASSIFICADO
82. Suzana Lino	CLASSIFICADO
83. Geni Blasius	CLASSIFICADO
84. Suzana Regina Kroski	CLASSIFICADO

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O candidato **APROVADO** deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Sorriso, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 005/SES/2009.

2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

**Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.**

Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

Iandry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

EDITAL DE RESULTADO Nº 004/SES/2009

A Superintendente de Gestão de Pessoas da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal/88, da Lei Estadual nº 8.269 de 29/12/2004, Lei Federal nº 8.745/93 e do Decreto nº 914 de 27/11/2007, que dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, torna público a todos os interessados o **RESULTADO** do processo seletivo, Objeto do Edital nº 004/SES/2009, publicado no Diário Oficial de 22/04/2009, pág. 35/38, para celebração de contratos temporários de excepcional interesse público, contemplando o quantitativo de vagas já existentes e a formação de cadastro reserva para futura e eventual contratação.

HOSPITAL REGIONAL DE COLIDER

Cargo: MÉDICO - CIRURGIÃO	
Candidato	Classificação
1. ANTONIO APARECIDO DA SILVA	APROVADO
2. THIAGO GONÇALVES DA SILVEIRA	APROVADO
3. ARTENIO OLIVIO RICHTER	CLASSIFICADO
4. BOLIVAR ALEJANDRO NOVO A ALMEIDA	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL	
Candidato	Classificação
1. LOURIVAL ALVES FROTA	APROVADO
2. JAKSON VIEIRA FIGUEIREDO	APROVADO
3. HÉLIO PRINCE GARCIA MARTINS	APROVADO
4. MERIDIANA BALBINOT	APROVADO
5. BENEDITO CESARINO LARA FERNANDES	CLASSIFICADO
6. CLÁUDIO ANTONIO CASALEGNO	CLASSIFICADO
7. RENATA APARECIDA LEITE DE JESUS	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO ANESTESIOLOGISTA	
Candidato	Classificação
1. LEANDRO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
2. RODOLFO ISSA FILHO	APROVADO

Cargo: MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	
Candidato	Classificação
1 LARA MINAMI RUIZ TAKANO	APROVADO
2 ROSEANE WEBSTER NOGUEIRA	APROVADO
3 GABRIELA DA SILVEIRA TRINDADE	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO ORTOPEDISTA	
Candidato	Classificação
1 FREDERICO ALBERTO BUSSOLARO	APROVADO
2 CÉLIO EJI TOBISAWA	APROVADO
3 NELSON UEMURA	CLASSIFICADO
4 SERGIO RICARDO DE MELLO	CLASSIFICADO
Cargo: MÉDICO PEDIATRA	
Candidato	Classificação
1 LAÉRCIO JOÃO LAZZAROTTO	APROVADO
2 CARLOS ANTONIO MACIEL DE MORAES	APROVADO
Cargo: MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA	
1 TUFUK AFFI	CADASTRO RESERVA
Cargo: MÉDICO RADIOLOGISTA	
Não houve candidato inscrito	
Cargo: MÉDICO NEFROLOGISTA	
Não houve candidato inscrito	
Cargo: MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR	
1 DANIEL LUIZ JORGE	CADASTRO RESERVA
Cargo: ODONTÓLOGO	
1 LEO SPINELLI	APROVADO
2 WILLIANS ANDRÉ FOGO	CLASSIFICADO
Cargo: ODONTÓLOGO BUCO MAXILO	
1 HIRAM MARQUES SANTANA FILHO	APROVADO
Cargo: NUTRICIONISTA	
1 POLLYANE MEDEIROS MARQUES	APROVADO
2 GABRIELA MARIA STEFANONI DE SIMONI	CLASSIFICADO
Cargo: FARMACÉUTICO/BIOQUIMICO	
1 RENATO BOLETA PERES	APROVADO
2 JORGE ROQUE DA SILVA	APROVADO
3 GISLAINE FATIMA DA SILVA	APROVADO
4 JULIANO APARECIDO BOCCHIO	CLASSIFICADO
Cargo: PSICÓLOGO	
1 ANAILDE MARIA CAMPOS LISBOA	APROVADO
2 LUCIANO DE ALMEIDA SILVA	ELIMINADO
Cargo: FISIOTERAPEUTA	
1 JULIANA BONETTI	APROVADO
2 MICHELE GONÇALVES RIBEIRO	APROVADO
3 FERNANDA GABRIELA ARRUDA GREFE	CLASSIFICADO
4 ANDRIELI BOUVER	CLASSIFICADO
5 URSULA MARINA BALBINOT	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
1 NADIA CRISTINA TEIXEIRA	APROVADO
2 NADIA ZERI MENDES DE SOUZA	APROVADO
3 MARIA APARECIDA JARDIM	APROVADO
4 SUELI PORFIRO RAMOS	APROVADO
5 ROZANGELA JULIANI	APROVADO
6 JULIANA FERNANDA DE FREITAS	APROVADO
7 JUAREZ ALCARA	APROVADO
8 FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS	APROVADO
9 DENILSON DE ALMEIDA DE PAULA	APROVADO
10 MARTA DIAS PEREIRA CRUZ	APROVADO
11 ODINÉIA CALVI	APROVADO
12 MIRIAN ALVES	APROVADO
13 JAIME PEREIRA LIMA	APROVADO
14 MARIA LENI DE SALES EVARISTO	APROVADO
15 MARCIA APARECIDA ELIAS CASTELHÃO	APROVADO
16 VERA LUCIA AVELINO SOARES	APROVADO
17 ADRIANA DA SILVA	APROVADO
18 MARIA PEREIRA DE FRANÇA	APROVADO
19 MARIA APARECIDA SOARES PADILHA	APROVADO
20 VIVIANE ANDREOTTO COALHO	APROVADO
21 MARGARETE DOS SANTOS	APROVADO
22 REVERTON RUZZON RIBEIRO	APROVADO
23 JOSANI GRACIELE SCHARDONG RIBEIRO	APROVADO
24 ELAINE APARECIDA SCAQUETI	APROVADO
25 LUIZ CARLOS MENDES	APROVADO
26 ELENICE APARECIDA DA SILVA	APROVADO
27 VALDEMIR JOSÉ DE FREITAS	APROVADO
28 SIVIANO LLOPIS DE ARRUDA	APROVADO
29 IVONE RELVA	APROVADO
30 DEISE CRISTIANE ALVES	APROVADO
31 ROSIENE APARECIDA RIBEIRO	APROVADO
32 TEREZINHA CARVALHO DA SILVA	APROVADO
33 RAQUEL DE SOUZA LUZ	CLASSIFICADO
34 MARIA JOSÉ DA SILVA	CLASSIFICADO
35 DANILO RENOEL DOS SANTOS	CLASSIFICADO
36 CLAUDINEIA NOGUEIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
37 ALEX DE ALMEIDA DE PAULA	CLASSIFICADO
38 REJAINÉ RODRIGUES MELO	CLASSIFICADO
39 ANGELA MARIA SILVA VIEIRA	CLASSIFICADO
40 RAFAELE CRISTINA LEITE	CLASSIFICADO

41 CLAUDIANE PINTO PENA	CLASSIFICADO
42 ROGÉRIO NEGRÃO BENTO DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
43 SEBASTIANA ADRIANA DO NASCIMENTO BARBOSA	CLASSIFICADO
44 SUELI DE LOURDES SARAIVA DA SILVA	CLASSIFICADO
45 CRISTIANE ROSA CARBO	CLASSIFICADO
46 RODRIGO PEREIRA DA SILVA	CLASSIFICADO
47 VERONICA APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
48 MARIA APARECIDA FREIRE	CLASSIFICADO
49 WILMA APARECIDA DE MOURA OLIVEIRA	CLASSIFICADO
50 ROSANA DE JESUS COSTA GERMANN	CLASSIFICADO
51 GILSON DANIELLI DOS SANTOS	CLASSIFICADO
52 ELENIR DE SOUZA CAMARGO	CLASSIFICADO
53 MARIA JOSÉ BENASSI LÁZARO ALVES	CLASSIFICADO
54 MARIA ELIANE RAMOS	CLASSIFICADO
55 ALEXANDRO RIBEIRO DA SILVA	CLASSIFICADO
56 MARIA MARTA CACIANO DA SILVA	CLASSIFICADO
57 KAROLINE FIGUEIREDO DA SILVA	CLASSIFICADO
58 ELIETE APARECIDA SOARES	CLASSIFICADO
59 JAIMIRA APARECIDA CUSTÓDIO	CLASSIFICADO
60 NEUSANGELA RAMIRO DE ARAUJO	CLASSIFICADO
61 MARCIELE FAVERO	CLASSIFICADO
62 ROSELEI ADRIANE RECH DOS SANTOS	CLASSIFICADO
63 RUTE CORREA SOUZA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
64 JANIERI MARIA BARBON	CLASSIFICADO
65 DANNYELLE FELIX SOARES DE ALBUQUERQUE	CLASSIFICADO
66 FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	CLASSIFICADO
67 MARIA DE JESUS PEREIRA	CLASSIFICADO
68 CREMILDA SOARES SALDINO	CLASSIFICADO
69 EDINETE MARTINS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
70 FRANCIANE COSTA DA SILVA	CLASSIFICADO
71 LUZIMEIRE TATIANE GOMES DO CARMO	CLASSIFICADO
72 JULIANA ALVES DE REZENDE	CLASSIFICADO
73 MARIA SUELI DE LIMA SILVA	CLASSIFICADO
74 JUCIELI COLADELO EVANGELISTA	CLASSIFICADO
75 VERA FERNANDES DE CARVALHO	CLASSIFICADO
76 SIMONIA HIGINIO DE MOURA ALVES	CLASSIFICADO
77 JOAQUINA DE OLIVEIRA LEITE	CLASSIFICADO
78 ROSILENE BRITO DE SOUZA	CLASSIFICADO
79 ISMENA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
80 ENI TEIXEIRA CARDOSO	CLASSIFICADO
81 ILTON LUIS FERREIRA SANCHES	CLASSIFICADO
82 LUCIANA MENEGATI	CLASSIFICADO
83 MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
84 MARIA APARECIDA PEDROSO	CLASSIFICADO
85 MARIA ELAINE DUARTE DE LIMA	CLASSIFICADO
86 ELY MARCELIO	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM RADIOLOGIA	
1 FRANCIMERY LIMA DOS ANJOS	APROVADO
2 SERGIO ROMUALDO DOS SANTOS	APROVADO
3 DAMIÃO BALBINO DE MOURA	APROVADO
4 ANDERSON LUIS STROHER	CLASSIFICADO
5 EDIVALDO HIDALGO	CLASSIFICADO
6 ADEYSIANNE SUZIAMARY ARAUJO TAVARES	CLASSIFICADO
7 ROGERIO RODIGHERO DE ABREU	CLASSIFICADO
Cargo: TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS	
1 LAHIZ MARIA RODRIGUES DO PRADO	APROVADO
2 JAQUELINE PILONETO MANGOLIM	APROVADO
3 ROSANGELA DE JESUS COSTA DA SILVA	APROVADO
4 MIRIA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
5 ELENIR FARIA BENTO	CLASSIFICADO
Cargo: MAQUEIRO	
1 MARCOS SANTANA ROCHA	CADASTRO RESERVA
2 WILLIAN RAFAEL DE LIMA	CADASTRO RESERVA
3 SERGIO LUIZ BORGES DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
4 ROBINSON CAMARGO	CADASTRO RESERVA
5 JESSIKA DOMINGOS	CADASTRO RESERVA
6 ANDERSON ANDRE DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
7 ANTONIO FERREIRA LEMES	CADASTRO RESERVA
8 VLADEMIR BERTOGNA DIAS	CADASTRO RESERVA
9 ANDERSON MARQUES ZANOVELLO	CADASTRO RESERVA
10 JOÃO RODRIGO DA SILVA GONÇALVES GENUARIO	CADASTRO RESERVA
11 JOSÉ JORGE DO CARMO	CADASTRO RESERVA
12 MARCELO OLIVEIRA MACIEL	CADASTRO RESERVA
13 ROBSON NOGUEIRA DOS SANTOS	CADASTRO RESERVA
14 WELITON DA SILVA	CADASTRO RESERVA
15 PAULO FERREIRA DA SILVA	CADASTRO RESERVA
16 RAYNER HENRIQUE DE ARAUJO	CADASTRO RESERVA
17 ROBSON CANDIDO DE OLIVEIRA	CADASTRO RESERVA
18 RICARDO NOGUEIRA MORAIS	CADASTRO RESERVA
19 AGUINALDO APARECIDO DE SOUZA	CADASTRO RESERVA
20 FERNANDES AQUINO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
21 ADEMAR DE ALMEIDA	CADASTRO RESERVA
22 JOÃO PAULO DA SILVA	CADASTRO RESERVA
23 LUIZ LOPES CONSONE JUNIOR	CADASTRO RESERVA
24 RAFAEL DOS SANTOS PIO	CADASTRO RESERVA
25 EDILAINE CANDIDO	CADASTRO RESERVA
26 CLAUDINEI GONÇALVES DE LIMA	ELIMINADO
27 FABIO ANDRÉ MANGOLIM	ELIMINADO

Cargo: MOTORISTA		
1	MARCIO PAIXÃO SANTA ROSA	CADASTRO RESERVA
2	DONIZETE TAVARES DE JESUS	CADASTRO RESERVA

I. DA CONVOCAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

1. O candidato **APROVADO** deverá apresentar-se no Setor de Recursos Humanos do Hospital Regional de Colíder, devendo estar munido de todos os documentos especificados no Edital n.º 004/SES/2009.

2. O início das atividades profissionais por parte dos candidatos aprovados ficará, necessariamente, condicionado à autorização expressa do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso.

Publica-se,
Registra-se,
Cumpra-se.

Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Augustinho Moro
Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso

landry Brito Torres
Superintendente de Gestão de Pessoas

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO EX OFFÍCIO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO CONVÊNIO N.º 020/2008.

Processo: 185073/2008

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – CNPJ – MF Nº 04.441.389/0001-61 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTE – CNPJ – MF Nº 04.219.688/0001-56

DO OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original do Convênio acima, tendo em vista o atraso ocorrido no repasse dos recursos financeiros a essa Entidade por **03 (três) meses**, com início em **31/05/2009**, passando o término da vigência para o dia **30/08/2009**, quando deverá ser encaminhada a respectiva Prestação de Contas a este Órgão, até **30/09/2009**.

Data de Assinatura: 25/05/2009

SIGNATÁRIO:

AUGUSTINHO MORO - Secretário de Estado de Saúde/MT – CPF n.º 557.041.159-34.

NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Saúde, por intermédio da Coordenadoria de Aquisições e Contratos, vem por este ato, **REITERAR A NOTIFICAÇÃO** a empresa **C. A. RODRIGUES JUNIOR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO – ME**, e através do seu representante legal, no prazo de 48 horas a contar da data de publicação desta notificação, prestar esclarecimentos quanto ao não cumprimento das obrigações estabelecidas em edital.

Cuiabá, 22 de maio de 2009.

Karen Rubin
Assessora Técnica II SES/MT
OAB/MT Nº 10.803

DOCUMENTO ORIGINAL ASSINADO NOS AUTOS DO PROCESSO.**PORTARIA Nº 087/2009/GBSES**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do Art. 71, da Constituição Estadual, e

CONSIDERANDO a Portaria SVS nº 30, de 07 de julho de 2005, que institui o Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde – CIEVS, e define suas atribuições, composição e coordenação;

CONSIDERANDO as recomendações do Regulamento Sanitário Internacional; **CONSIDERANDO** a Lei 6.259, de 30 de outubro de 1975, que estabelece que os profissionais de saúde no exercício da profissão, bem como os responsáveis por organizações e estabelecimentos públicos e particulares de saúde e ensino, têm o dever de comunicar aos gestores do Sistema Único de Saúde - SUS a ocorrência de casos suspeitos ou confirmados das doenças e agravos de notificação compulsória, estabelecidos na Portaria nº 05, de 21 de fevereiro de 2006;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso necessita dispor de informações atualizadas concernentes a saúde para identificar precocemente emergências de relevância internacional, nacional, estadual e municipal por meio do estabelecimento de parcerias intra e interinstitucional a fim de realizar investigação e monitoramento, além de formular respostas adequadas e oportunas, desta maneira avaliar as intervenções implementadas na busca de maior efetividade;

CONSIDERANDO a necessidade de criar no âmbito do Estado um serviço estratégico de informação e ação em saúde pública no intuito de evitar ou mitigar o surgimento de eventos que coloquem em risco a população do Estado bem como, estabelecer articulação permanente junto a SES e ao CIEVS do Ministério da Saúde - MS.

CONSIDERANDO o registro e a percepção de mudanças importantes no padrão de ocorrências das doenças infecciosas e agravos, bem como a ocorrência do elevado número de agravos inusitados, situações de emergências epidemiológicas de natureza infecciosa, catástrofes e outras, com consequente irrupção de surtos e epidemias causados por inúmeros agentes de natureza tóxica, infecciosa ou desconhecida;

CONSIDERANDO que a identificação, investigação e elaboração de respostas extrapolam a capacidade de respostas técnica e/ou operacional de estados e municípios em diferentes regiões do território nacional, necessitando a intervenção direta do Ministério da Saúde especialmente quando frente às emergências de relevância nacional;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Estado de Mato Grosso, o Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde – CIEVSM/MT, vinculado à Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso – SES/MT.

Art. 2º O CIEVS/MT tem por missão: identificar, interpretar, analisar e monitorar informações interinstitucionais para definir estratégias que possam subsidiar a tomada de decisões pelas esferas competentes, visando prevenir e/ou minimizar situações que gerem risco à vida da população.

DA COMPETÊNCIA

Art. 3º Compete ao CIEVS/MT coletar informações e identificar emergências epidemiológicas,

de modo contínuo e sistemático, por meio de notificação telefônica, eletrônica, de rotina e busca de informações nos principais meios de comunicação (Clipping), bem como:

- I – Analisar, monitorar, sistematizar, pesquisar e responder, de forma oportuna, a emergências epidemiológicas e outras demandas de forma contínua e sistemática;
- II – Monitorar e avaliar a implementação dos planos de respostas às emergências epidemiológicas, para os eventos de relevância estadual e nacional, pelos seguintes meios de comunicação: Disque Notifica, E-notifica, Monitor Cievs, Fórum Cievs, Sinan Surtos, Fax e instrumentos de avaliação desenvolvidos pelo CIEVS/MT;
- III – Cooperar com as áreas técnicas da SVS ou Secretarias Municipais Saúde na formulação de Planos de Respostas às emergências epidemiológicas, por meio de informações epidemiológicas oportunas, dentre outras ações;
- IV – Disponibilizar para áreas técnicas da SVS/SES, estrutura física e de tecnologia da informação, para a análise de situação de saúde dos programas prioritários da SVS/MS;
- V – Estabelecer articulação interinstitucional para otimizar a resposta às emergências epidemiológicas
- VI – Monitorar e avaliar o comportamento epidemiológico das doenças e agravos endêmicos, junto à Superintendência de Vigilância em Saúde, visando a detecção dos fatores determinantes, condicionantes e de risco, e assim subsidiar a tomada de decisão;
- VII – Realizar a gestão do Núcleo de Resposta Rápida (NRR) e do Centro de Recepção de Informação de Interesse a Saúde (CRIIS), partes integrantes do CIEVS/MT.

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 4º A composição do CIEVS/MT esta estruturada em seu eixo principal, contendo a Sala de Situação, Núcleo de Resposta Rápida (NRR) e Centro de Recepção de Informação de Interesse à Saúde (CRIIS), e no eixo secundário o setor administrativo e de comunicação.

Art. 5º A estrutura organizacional do CIEVS/MT, compreende:

- I – Colegiado de Gestão;
- II – Sala de Situação;
- III – Núcleo de Resposta Rápida – NRR;
- IV – Centro de Recepção de Informação de Interesse a Saúde – CRIIS;
- V – Setor Administrativo;
- VI – Setor de Comunicação.

DO COLEGIADO DE GESTÃO

Art. 6º A sala de CIEVS/MT será exercida por um Colegiado, composto por até 05 (cinco) membros, sendo um deles o seu Gestor.

§ 1º O Gestor CIEVS/MT será escolhido pelo(a) Superintendente de Vigilância em Saúde, entre os membros do Colegiado de Gestão e investido na função por até 02 (dois) ano, e em sua ausência o Responsável Técnico pelo CRIIS assume suas funções.

§ 2º Os membros do Colegiado de Gestão serão indicados pelas Coordenadorias da Superintendência de Vigilância em Saúde (Vigilância Epidemiológica, Vigilância em Saúde do Trabalhador, Vigilância Sanitária e Vigilância em Saúde Ambiental) e Diretor do MT Laboratório.

Art. 7º Compete ao Colegiado de Gestão:

- I – a administração estratégica de todo o CIEVS;
- II – o planejamento estratégico do CIEVS;
- III – propor a Superintendência de Vigilância em Saúde às políticas e diretrizes governamentais destinadas a permitir ao CIEVS/MT o cumprimento de seus objetivos;
- IV – editar regulamento interno e normativo de competência do CIEVS;
- V – fornecer informações produzidas pelo CIEVS;
- VI – definir outras atividades do Gestor CIEVS em função do plano estratégico;
- VII – avaliar o desempenho e o alcance de metas propostas pelo CIEVS.

Art. 8º O Colegiado de Gestão reunir-se-á, ordinariamente, nas datas por ele previamente estabelecidas ou, extraordinariamente, mediante as resoluções do Colegiado de Gestão.

§ 1º O Colegiado de Gestão reunir-se-á com a presença de pelo menos 03 (três) membros, dentre eles o Gestor CIEVS/MT, e haverá deliberação por consenso;

§ 2º O Gestor CIEVS presidirá as reuniões da Diretoria Colegiada, na sua ausência ou impedimentos eventuais, o responsável técnico do CRIIS.

DA SALA DE SITUAÇÃO

Art. 9º A sala de situação constitui-se em um espaço deliberativo, que por meio da identificação e definição de prioridades determinará as soluções, através da organização de ações e serviços para a resposta e atenção à saúde, de forma integrada e resolutive.

Art. 10. Durante as reuniões, a Sala de Situação será composta pelo Conselho Deliberativo, com direito a voto e Conselho Participativo, sem direito a voto, sendo presidida pelo(a) Superintendente de Vigilância em Saúde ou substituído(a) delegado pela mesmo(a).

Art. 11. O Conselho Participativo será composto por representantes do(a):

- I – Corpo técnico da SVS;
- II – Serviço de Atendimento Médico de Urgência - SAMU;
- III – MT - Laboratório;
- IV – Ministério Público Estadual;
- V – Secretaria de Meio Ambiente;
- VI – Casa Civil;
- VII – Instituto de Defesa Agropecuária;
- VIII – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária;
- IX – Setores convidados por membros do Colegiado de Gestão.

Art. 12. O Conselho Deliberativo será composto pelo:

- I – Colegiado de Gestão;
- II – Superintendente de Vigilância em Saúde;
- III – Coordenadores da Superintendência de Vigilância em Saúde - SVS;
- IV – MT-Laboratório por meio de representante com poder deliberativo.

Art. 13. A sala de situação será formada mediante reunião dos representantes de cada membro dos Conselhos Participativo e Deliberativo, ordinariamente, a cada quinzena ou quando convocada, em caráter emergencial, desde que:

- I – convocada por qualquer membro do conselho deliberativo, em caráter oficial, informando ao Setor de Comunicação que viabilizará a reunião;
- II – aprovada pelo Gestor CIEVS mediante análise da justificativa ofertada por qualquer membro do Conselho Participativo.

Parágrafo único. As deliberações serão aprovadas mediante consenso dos membros do conselho deliberativo, após a exposição, argumentação e proposição de ações pelo técnico proponente e registrada em ata.

DO NÚCLEO DE RESPOSTA RÁPIDA – NRR

Art. 14. O Núcleo de Respostas Rápidas é o setor Operacional do Colegiado de Gestão/ CIEVS e tem como atribuição:

- I – planejar e organizar as ações de contenção e controle;
- II – estruturar e delegar equipes de apoio e de campo nos eventos emergenciais;
- III – monitorar os eventos e o pós - eventos;
- IV – relatar e Atualizar os eventos (em andamento ou encerrados), conforme necessidade do CRIIS;
- V – operacionalizar a Vigilância Síndrômica, conforme zoneamento de risco feito pelo CRIIS;
- VI – disponibilizar protocolos e metodologias de Epidemiologia de campo para os municípios;
- VII – aplicar o Curso Básico de Monitoramento e Investigação de Surtos às Secretarias Municipais

de Saúde e aos Escritórios Regionais de Saúde, conforme programação e demanda de ambos; VIII – realizar parcerias com outros órgãos do Estado que atuem em situações emergências, ex: SAMU, Defesa Civil, Brigadas, CIOPE, entre outros.

DO CENTRO DE RECEPÇÃO DE INFORMAÇÃO DE INTERESSE A SAÚDE – CRISS

Art. 15. Compete ao CRISS:
 I – investigar preliminarmente a veracidade das informações recebidas; com base na notificação e seus encaminhamentos dados pelo CRISS setor de operações;
 II – reavaliar a notificação, com enfoque na resolutividade;
 III – atualizar e agregar informações e dados de interesse ao CIEVS;
 IV – facilitar e apoiar, a resolução do evento, por meios de bancos de dados e georreferenciamento;
 V – construir protocolos de atuação que possam servir de subsídio em situações semelhantes no futuro; VI – classificar os eventos conforme algoritmo de decisão, para identificação do nível de resposta a ser dada pelo CIEVS-MT (magnitude, severidade, e potencial de risco à população do Estado);
 VII – analisar e avaliar, resultados e processos, desde a entrada da informação até sua finalização, prezando pela eficácia, resolutividade e oportunidade da resposta ao evento seja ele espontâneo ou programado;
 VIII – notificar a todos de direito e de interesse;

Parágrafo único. Todas as ações desencadeadas pelo CIEVS, bem como os relatórios de gestão e de ações devem ser apreciados pela Sala de Situação. Sendo aprovado, deverá ser identificado e encaminhado para arquivo no setor de arquivo geral e de protocolos do CRISS/ NRR.

DO SETOR ADMINISTRATIVO

Art. 16. O Setor administrativo é o apoio operacional de todas as áreas do CIEVS, sendo responsável pela organização de documentos, logística, patrimônio, processos e demais atividades meio.

DO SETOR DE COMUNICAÇÃO

Art. 17. O Setor de Comunicação do CIEVS tem como atribuição:
 I – a gestão e operacionalização das videoconferências com os diferentes institutos e entes da federação;
 II – receber, analisar e processar as solicitações de entrevistas e informações encaminhadas pelos veículos de comunicação;
 III – acompanhar a política de comunicação e publicidade do setor;

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 18. A equipe técnica do CIEVS será composta por 01 (um) responsável técnico para o CRISS e 01 (um) para o NRR, além de equipe técnica de apoio composta por profissionais consultores externos cadastrados.
Art. 19. O CIEVS/MT funcionará 24 horas diariamente, inclusive feriados e finais de semanas, em regime de plantão.
Art. 20. O CIEVS/MT terá seu funcionamento e trabalho normatizado por Regimento Interno a ser estabelecido pelo Colegiado de Gestão e Gestor CIEVS, no prazo de 90 (noventa) dias.
Art. 21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 119/2008/GBSES, de 26 de agosto de 2008.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.
 Cuiabá, 25 de maio de 2009.



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

PORTARIA Nº 088/2009/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** a Lei Complementar nº 161, de 29 de março de 2004, que estabelece em seu art. 1º, a responsabilidade da ESP/MT em executar programas de pós-graduação *lato sensu* na área de saúde;
CONSIDERANDO o art. 1º da Lei nº 8. 151, de 08 de junho de 2004, que institui a atividade de magistério no âmbito do poder público estadual para a formação, capacitação e desenvolvimento dos servidores públicos, das equipes e instituições públicas do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO a Portaria nº 53 GB/SES, de 15 de maio de 2008 que regulamenta o pagamento de hora aula e hora atividade aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso no desempenho eventual do magistério interno no âmbito da Escola de Saúde Pública,
CONSIDERANDO, o Edital nº 004/DG/ESPMT/SES/2009, que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção externa de docentes para os Cursos de Especialização *lato sensu* ofertado pela Escola de Saúde Pública do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO, o Edital nº 005/DG/ESPMT/SES/2009 que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção externa de docentes para os Cursos e Capacitações a serem realizados pela Escola de Saúde Pública/Secretaria de Estado de Saúde;
CONSIDERANDO ainda, o Edital nº 006/DG/ESPMT/SES/2009 que regulamenta a abertura de inscrições para a seleção externa de docentes para o Curso de Extensão: Trocas de Saberes em Educação Popular a ser realizado pela Escola de Saúde Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Compor as Comissões de Seleção de Docentes para os Cursos dos Editais acima em referência.
Art. 2º A Comissão para atender o Edital nº 004/DG/ESPMT/SES/2009 será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de origem
Ana Paula Silva de Faria	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT
Idevânia Geraldina da Costa	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT
Reni Aparecida Barsaglini	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT

Art. 3º A Comissão para atender o Edital nº 005/DG/ESPMT/SES/2009 será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de origem
Stella Maris Malpici Luna	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT
Maria Inês Zanelli	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT
Leila Auxiliadora José de Santana	SUAIS/SES/MT

Art. 4º A Comissão para atender o Edital nº 006/DG/ESPMT/SES/2009 será composta pelos servidores abaixo indicados sendo coordenada pelo primeiro:

Nome do técnico	Setor de origem
Giselle de Almeida Costa	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT
Márcia de Campos	Representando os movimentos populares
Nidia Fátima Ferreira	GPDI/COEPE/ESP/SES/MT

Art. 5º As Comissões de Seleção de Docentes da ESP/SES/MT deverá acompanhar todo o processo seletivo até a sua finalização;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registrada, Publicada, CUMPRASE.
 Cuiabá-MT, 25 de maio de 2009.



AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 08/09

O CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992,

CONSIDERANDO que o Pleno do Conselho, na reunião extraordinária do dia 18 de março de 2009, aprovou o Relatório Anual de Gestão da Secretaria de Estado de Saúde, exercício 2008, com as recomendações propostas nos relatórios das Comissões Permanentes.

RESOLVE:

Art.1º Que a Auditoria Geral do SUS/SES – AGSUS encaminhe para o Conselho Estadual de Saúde e para os Conselhos Municipais de Saúde cópia de todos os relatórios de auditorias realizadas, para conhecimento e acompanhamento com vistas a subsidiar os trabalhos das comissões permanentes, promover o estreitamento de relação entre Conselho de Saúde, Auditoria e Comissão de Monitoramento e Cooperação Técnica ao Controle Social.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRASE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

(Original assinado)
AUGUSTINHO MORO
 Secretário de Estado de Saúde e
 Presidente do Conselho Estadual de Saúde

(Original assinado)
BLAIRO BORGES MAGGI
 Governador do Estado

Homologada:

SEDER

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO RURAL

RESOLUÇÃO Nº. 04/2009

Cuiabá, 21 de maio de 2009

Dispõe sobre a vinculação das Empresas de Assistência Técnica apta a elaboração de projeto produtivo do PNCF, com o comprometimento da elaboração do projeto de financiamento do PRONAF - Grupo A e A/C.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 11º incisos II e III, do Regimento Interno do CEDRS/MT, e ainda,

Considerando que, no Manual de Operação do Crédito Fundiário Capítulo 7, item 7.5 dispõe que "estabelece que o CEDRS, assegure a articulação do programa com as demais Políticas e Programas no Estado";

Considerando a necessidade de assegurar qualidade aos Projetos Técnicos de Crédito Rural por meio dos serviços de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER – aos agricultores beneficiários do Grupo A do PRONAF;

RESOLVE:

Art. 1º – Estabelecer que a(s) empresa(s) de Assistência Técnica que forem aptas para elaboração de projeto produtivo do PNCF, deverá ser a mesma a elaborar e desenvolver os serviços de ATER sobre o financiamento do PRONAF Grupo A e A/C.

Art. 2º – Estabelecer que as empresas deverão estar previamente cadastradas e aprovadas pelo CEDRS-MT.

Art. 3º – Estabelecer que as empresas aptas a elaborarem o projeto produtivo PNCF e de financiamento PRONAF Grupo A e A/C devem obter do Assentamento beneficiado ATA DE ACEITE autorizando a realização dos serviços de ATER.

§ 1º - O assentamento que não concordar com o estabelecido no Art.1º desta resolução, deverá manifestá-lo por escrito conforme artigo supra citado.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-Se,



Publique-Se,
 Cumpra-Se



NELSO EGON WEIRICH
 Secretário de Estado de Desenvolvimento Rural
 Presidente do CEDRS/MT

RESOLUÇÃO Nº. 05/2009

Cuiabá, 21 de maio de 2009

Dispõe sobre o cadastro de Empresa de Assistência Técnica pelo CEDRS/MT.

O Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – CEDRS/MT no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 4º C/C o Art. 11, III, do Regimento Interno do CEDRS/MT e ainda;

Considerando que o Artigo 1º da Portaria Conjunta SAF/SRA/INCRA Nº 44 de 17 agosto de 2004, dispõe que "estabelece que o CEDRS, ou instituição equivalente fará o cadastro das instituições de ATER capazes de elaborar projetos técnicos de crédito rural do Grupo A do PRONAF e de prestar serviços de assistência técnica e extensão rural aos agricultores familiares que contratarão financiamento no âmbito do PRONAF Grupo A" e;



Considerando ainda, que o Artigo 11º da Resolução 057/2004 de 21 de dezembro de 2004 do CEDRS/MT, estabelece que "o CEDRS informará o nome e endereço das instituições cadastradas, até 15 (dez) dias após a seleção ou sempre que ocorrer o que determina o § 2º deste artigo";

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar **Ad referendum** o cadastramento das empresas Aroeira - Assessoria Consultoria e Planejamento LTDA, situada na Rua G, nº 22, Edifício Mônaco, apto 12, Bosque da Saúde, Cuiabá/MT - CEP: 78890-000 - telefone (66) 99533323 e a empresa Cerrado Simbios, situada na Rua Floriano Peixoto, nº 1453 APT 301 – A, Duque de Caxias-II, Cuiabá/MT - CEP: 78043-395, telefone (65) 36237582

Art. 2º – Fica a Secretaria Executiva do CEDRS incumbida de apresentar a Resolução, na primeira reunião do CEDRS após sua publicação.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE.

NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Presidente do CEDRS/MT

RESOLUÇÃO Nº 06, de 25 de maio de 2009

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA – CDA, criado pela Lei Complementar nº 339, de 12 de dezembro de 2008 em seu Artigo 11, no uso das atribuições regimentais que lhe confere, do respectivo Conselho resolve:

Art. 1º- Conforme artigo 7º da Lei nº 8.607, de 20 de dezembro de 2006, a qual revoga a lei 8.431 de 30 de dezembro de 2005 que define a Política de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso, e que repristina os artigos da Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, e dá outras providências, ficam cadastrados os produtores: Wesley Raul Mello Zanoni, portador do CPF nº 890.438.981-04, Inscrição Estadual nº 13.288.078-4 no Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso – PRODER

Art. 2º- O produtor devesse recolher 3% (três por cento) do valor do benefício recebido ao Fundo de Desenvolvimento Rural – FDR, devendo encaminhar a nota fiscal referente a operação realizada e o comprovante (DAR) de pagamento.

Art. 3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 25 de maio 2009.

NELSO EDON WEIRICH
Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural
Presidente do CDA/MT

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MATO GROSSO-FAPEMAT

EXTRATO DE (3ª) TERCEIRA CHAMADA

Divulgação do Resultado Final
EDITAL INDUZIDO – FAPEMAT - 004/2008

O GOVERNO DO ESTADO, através da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso – FAPEMAT, torna público o Resultado Final do Edital nº. 004/2008 – de APOIO A PROJETOS DE PESQUISA EM ÁREAS ESPECÍFICAS.

Em razão da desistência (por solicitação) do Pesquisador Miguelangelo Gianezini na execução do Projeto: AGROTURISMO: NEGÓCIOS E EVENTOS NA REGIÃO DE LUCAS DO RIO VERDE-MT, aprovado pelo edital Induzido 004/2008, fica classificado o Projeto: SPECTO DA LEGISLAÇÃO DE MATO GROSSO E OS REFLEXOS NA GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM CHAPADA DOS GUIMARÃES, coordenado pela pesquisadora: Anete Garcia Fiuzza

Os interessados devem acessar o endereço eletrônico www.fapemat.mt.gov.br.

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2009

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WAVEMAX PROVEDORES DE INTERNET LTDA.

DO OBJETO: contratação de serviços de conexão à rede internet IP via PPP e correio eletrônico, através de linha telefônica ou acesso via rádio, para atender a demanda do Campus universitário de Alta Floresta.

DA ASSINATURA: 05/05/2009

DO VALOR: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor; e o Sr. Rafael Pereira Sguissardi – Representante.

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA ESTÁGIO Nº 028/2009 - UNEMAT

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO/WINNER IDIOMAS.

DO OBJETO: proporcionar ao corpo discente regulamente matriculado e com frequência efetiva nos cursos da UNEMAT, a oportunidade de estágio de interesse curricular, como forma de complementação do ensino.

DA ASSINATURA: 26/05/2009

DA VIGÊNCIA: 26/05/2009 a 25/05/2014.

ASSINAM: Prof. Ms. Taisir Mahmudo Karim – Reitor da UNEMAT; e o Sr. Moacir Osmar de Maria – Administrador.

IMEQ/MT

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2008

No Extrato de Termo Aditivo ao Contrato nº001/2008/IMEQ-MT, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso no dia 07 de janeiro de 2009, quarta feira – pág. 24:

ONDE SE LÊ:

"Extrato de 2º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2008."

LEIA-SE:

"Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato nº001/2008."

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

PORTARIA Nº 023/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº207/04;

Considerando o teor do ofício 005/009/CS da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 018/2009/JUCEMAT;

RESOLVE:

I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela portaria nº018/2009/JUCEMAT.

II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III. Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

PORTARIA Nº 024/2009

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso – JUCEMAT, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e atinando para os princípios da legalidade, moralidade, publicidade, isonomia, impessoalidade, eficiência, probidade administrativa e, em especial os dispositivos da Lei Complementar nº207/04;

Considerando o teor do ofício 006/009/CS da Comissão de Sindicância instituída pela portaria 018/2009/JUCEMAT;

RESOLVE:

- I. Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância criada pela portaria nº018/2009/JUCEMAT.
- II. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
- III.Registrada, publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.



ROBERTO PERÓN
Presidente - JUCEMAT

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 37/2009

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 631 do Decreto 1.546 de 26 de maio de 1.992, que aprova o Regulamento deste Órgão:

Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977;

Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978;

Considerando afinal o contido nos autos do processo nº 50742/2006.

RESOLVE:

I -Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 32,1772 ha (Trinta e dois hectares, dezessete ares, setenta e duas centiares), situado no Município de **CHAPADA DOS GUIMARÃES/MT**, Denominada "SÍTIO RAMBLEXAMBLE" Perímetro: 2.506,30 metros e possuindo os seguintes limites e confrontações **DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO:**Partindo do marco **M01**, situado no limite da Margem Direita do Rio Roncador, de coordenadas plana UTM 8.333.105,000 m Norte e 665.520,000 m Leste, definido pelo Datum **SAD-69** e referido ao meridiano central 57° Wgr, deste segue confrontando com Margarida Rosa Dias, e com a distância de 196,29m e Azimute plano de 068°47'41" chega-se ao marco **M02**, de coordenadas plana UTM 8.333.176,000 m Norte e 665.703,000 m Leste, deste segue confrontando com Margarida Rosa Dias, e com a distância de 198,12m e azimute plano de 132°57'17" chega-se ao marco **M03**, de coordenadas UTM 8.333.041,000 m Norte e 665.848,000 m Leste, deste segue confrontando com Margarida Rosa Dias, e com a distância de 453,27m e azimute plano de 134°33'11" chega-se ao marco **M04**, de coordenadas UTM 8.332.723,000 m Norte e 666.171,000 m Leste, deste segue confrontando com Margarida Rosa Dias, e com a distância de 82,33m e azimute plano de 130°04'22", chega-se ao marco **M05**, de coordenadas plana UTM 8.332.670,000 m Norte e 666.234,000 m Leste, deste segue confrontando com Margarida Rosa Dias, e com a distância de 59,64m e azimute plano de 124°45'21" chega-se ao marco **M06**, de coordenadas UTM 8.332.636,000 m Norte e 666.283,000 m Leste, deste segue confrontando com Irineu Mendes Martins, e com a distância de 717,22m e azimute plano de 253°18'30" chega-se ao marco **M07**, de coordenadas UTM 8.332.430,000 m Norte e 665.596,000 m Leste, deste segue confrontando com Irineu Mendes Martins, e com distância de 374,36m e azimute plano de 336°22'46", chega-se ao marco **M08**, de coordenadas UTM 8.332.773,000 m Norte e 665.446,000 m Leste, deste segue confrontando com a Margem Direita do Rio Roncador, e com distância de 232,65m e azimute plano de 045°31'21", chega-se ao marco **M09**, de coordenadas UTM 8.332.936,000 m Norte e 665.612,000 m Leste, deste segue confrontando com a Margem Direita do Rio Roncador, e com distância de 192,42m e azimute plano de 331°26'13", chega-se ao marco **M01**, ponto inicial da descrição deste perímetro.**LIMITES E CONFRONTAÇÕES:** AO NORTE: Com Margarida Rosa Dias; AO SUL: Com Irineu Mendes Martins; AO LESTE: Com Margarida Rosa Dias; AO OESTE: Com Irineu Mendes Martins e Margem Direita do Rio Roncador. II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Mato Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro. III-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 22 de abril de 2.009

AFONSO DALBERTO
PRESIDENTE DO INTERMAT

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 09/2009

O Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso – INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso VI, do artigo 56, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 1966 de 22 de setembro de 1992.

RESOLVE:

I – Constituir uma Comissão para instaurar Processo Administrativo Disciplinar, resguardado o princípio da ampla defesa, esculpido no art. 5º, LV, da Constituição Federal, e art. 10, X, da Constituição Estadual, por ter o Assessor Sr. Luiz Gonçalves Martins, Assistente Técnico II, RG nº 1.964416/GO, CPF nº 415.921.311-15 por ter infringido os artigos 143, incisos I, VII e X, 144 incisos I e XVI todos da Lei Complementar nº 04/90, conforme sugestão do Processo de Sindicância Administrativa, instituído pela Portaria 012/2008 de 07/07/2008.

II – Indicar para compor à presente Comissão os seguintes servidores:
Presidente: João Divino Dutra Corrêa, economista, matrícula 000110; Membro: Wagner de Arruda Passarinho, engenheiro agrônomo, matrícula 49131004.8;
Membro: Francisco Simião Medeiros de Souto, médico veterinário, matrícula 625550056.

III – Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da citação do acusado, admitida sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias exigirem, mediante

solicitação à autoridade que determinou sua instauração, com a apresentação de relatórios circunstanciais e indicação de medidas corretivas, se for o caso.

Registrada, Cumpra-se.

Cuiabá, 25 de maio de 2009

DECIO COUTINHO
Presidente do INDEIA/MT

Documento Original Assinado

MT FOMENTO

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

DEMONSTRATIVO SEMESTRAL DA APLICAÇÃO DO FUNDO SEDER PROVEMAIS

Balancete/Balanco Geral
Instituição: **FUNDO SEDER PROVEMAIS**
CGC: 03.507.415/0012-05

ABRIL/2009

ATIVO	
CIRCULANTE REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	607.789,52
APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ	191.038,11
CERTIFICADO DE DEPÓSITO BANCÁRIO	0,00
OUTROS	191.038,11
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	416.751,41
FINANCIAMENTOS	416.751,41
TOTAL GERAL DO ATIVO	607.789,52
PASSIVO	
CIRCULANTE E EXIGIVEL A LONGO PRAZO	0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	614.901,68
CAPITAL SOCIAL	600.000,00
CAPITAL	600.000,00
AÇÕES ORDINÁRIAS	600.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	14.901,68
CONTAS DE RESULTADOS CREDORAS	14.601,44
RECEITAS OPERACIONAIS	14.601,44
TAC E JUROS	1.685,97
IOC	0,00
RENDAS DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	12.915,47
RENDAS DE TÍTULOS DE RENDA FIXA	12.915,47
RENDAS DE APLICAÇÕES DE FUNDOS	12.915,47
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	0,00
CONTAS DE RESULTADOS DEVEDORAS	(21.713,60)
DESPESAS OPERACIONAIS	(21.713,60)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(21.713,60)
DESPESAS SERVIÇOS SIST. FINANCEIRO	(21.713,60)
TOTAL GERAL DO PASSIVO	607.789,52

Arcleidy Dias Pereira **Luiz Carlos Armani** **Dejenane Rafael Siqueira**
Diretor Presidente *Diretor Adm.-Financeiro* *Gerente de Cont. e Patrimônio*

EVENTOS DE PESSOAL

SECRETARIAS

SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA/SAD/00066/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: LOTAR

Evento: LOTACAO

Processo N.: 125940/2009

Nome: (81832/1) DOMINGOS FERNANDES DE SOUZA
Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Da Un. Adm: (135275) GERENCIA PONTES E ESTRUTURAS DE MADEIRA
Para Un. Adm: (134341) DELEGACIA MUNICIPAL DE VILA RICA
A Partir de: 01/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-se.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vítto Junior
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00067/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130704/1) ALYSSON ERONIL DA SILVA LICA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122769) DIRETOR REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 05/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131271/1) ANA PAULA GOMES DA SILVA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122777) DIRETOR REGIONAL DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 30/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130732/1) ANDRE LUIZ FALQUETTI E SILVA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119636) SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 05/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130730/1) CAROLINE LÚCIA COSTA MOIA CHICHORRO
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119652) ASSESSORIA JURIDICA
A Partir de: 07/06/2009

Processo N.: 349053/2009

Nome: (96104/3) CLAUDIA MARIA DIAS MOREIRA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (060488) HOSPITAL REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 17/12/2007

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131204/1) EDILSON MARQUES DA SILVA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147788) DIR.UNID.DESC. DE GARANTA DO NORTE
A Partir de: 12/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130725/1) FABIO HONORIO DA SILVA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120952) COORD.FISCALIZACAO DE EMPREENDIMENTO-CFE
A Partir de: 02/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130715/1) GABRIEL VITORELI DE OLIVEIRA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120324) COORD.ATENDIMENTO A ACIDENTES AMBIENTAIS
A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 333014/2009

Nome: (123925/1) GISELE TURIBIO SCHUTZE MURA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 04/05/2008

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131385/1) JADIAEL DE SIQUEIRA DINIZ
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119970) GERENCIA DE REDES DE COMPUTADORES
A Partir de: 14/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131208/1) JOAQUIM NUNES BORGES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119717) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJAMENTO
A Partir de: 12/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131278/1) JOSE CARLOS BELTRAMELLO
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122572) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA
A Partir de: 06/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (130703/1) KELLY KLEYCIANE DELUQUI
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122602) COORDENADORIA DE INDUSTRIA
A Partir de: 06/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131272/1) LAURO ROQUE SOCCOLOSKI
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122866) DIRETOR REGIONAL DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 09/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131206/1) LIGIA NARA VENDRAMIN
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120154) GERENCIA DE POLITICA DO PANTANAL
A Partir de: 26/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (62319/2) MARIA CRISTINA DA SILVA RAMOS
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122602) COORDENADORIA DE INDUSTRIA
A Partir de: 02/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (67766/2) MARIZETE CAOVILLA
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119571) ASSESSORIA ESPECIAL DE GABINETE

A Partir de: 19/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (116134/2) MONICA GRABERT
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120006) SUPERINT.INFRA-ESTRUT.,MIN,INDUST.E SERV
A Partir de: 19/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131677/1) OLGA PATRICIA KUMMER
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120545) COORD. DE GEOPROCESSAMENTO
A Partir de: 14/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (124880/2) PAULO MARCELO WINTER
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (122882) DIRETOR REGIONAL DE JUARA
A Partir de: 05/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (131250/1) RAMILSON LUIZ CAMARGO SANTIAGO
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (119636) SUPERINTENDENCIA DE ASSUNTOS JURIDICOS
A Partir de: 08/06/2009

Processo N.: 329427/2009

Nome: (130465/1) SANDRO LUIZ BARBOSA
Cargo: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (102709) GERENCIA DE PATRIMONIO
A Partir de: 02/06/2009

Processo N.: 333014/2009

Nome: (20297/2) SARA PONTES VITORINO
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (118710) UNID.ESPEC.CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 23/06/2007

Processo N.: 329679/2009

Nome: (79534/2) SHIRLEY ROSA DE MATOS
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (147052) COORDENADORIA DE INFRA-ESTRUTURA
A Partir de: 20/06/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (124838/2) SIBELLE CHRISTINE GLASER JAKOBI
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120286) GERENCIA DE LICENCIAMENTO
A Partir de: 01/06/2009

Processo N.: 329427/2009

Nome: (111091/2) VENERANDA ACOSTA
Cargo: (5401) TECNICO DO SERVICO DE TRANSITO
Un. Adm: (103217) COORD.GERAL DE EDUCACAO PARA O TRANSITO
A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 329679/2009

Nome: (107326/2) WILMAR RODRIGUES
Cargo: (11380) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE
Un. Adm: (120553) SUPERINTENDENCIA ACOES DESCENTRALIZADAS
A Partir de: 26/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

PORTARIA/SAD/00068/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: ESTABILIDADE

Processo N.: 286522/2009

Nome: (94382/2) PATRICIA LOPES GRIGGI PEDROSA
Cargo: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
Un. Adm: (131482) GER.DE ELABORACAO E ACOMPANH.DE CONVENIO
A Partir de: 01/06/2004
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00197/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: 210955/2009

Nome: (113187/1) LUCIENE GRASIELE PEREIRA DE MOURA AGUIAR
Quinquênio: 11/03/2004 Ate 10/03/2009
Qtde Dias: 90

Processo N.: 290593/2008

Nome: (20734/1) REGINA BENEDITA DA MATA
Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPR-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00198/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (52308/1) CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN
Quinquênio: 14/02/1995 Ate 13/02/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (52308/1) CLAUDIA CRUZ NUNES HARTMANN
Quinquênio: 14/02/2000 Ate 13/02/2005
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

BOLETIM DE PESSOAL/SAD/00199/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Administração no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.:

Nome: (4677/1) ELZI METELLO
Quinquênio: 16/01/1995 Ate 16/10/2000
Qtde Dias: 90

Processo N.: 309943/2009

Nome: (20402/1) JOSELINA BENEDITA DUTRA
Quinquênio: 08/02/2000 Ate 07/02/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (1052/1) LIGIA CAPPI MANZINI
Quinquênio: 01/03/1998 Ate 28/02/2003
Qtde Dias: 90

Processo N.: 309966/2009

Nome: (13075/1) MARTA LUIZA ROCKENBACH
Quinquênio: 14/03/2000 Ate 13/03/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.:

Nome: (43011/2) WILSON ALVES DE SANTA ROSA FILHO
Quinquênio: 14/03/1999 Ate 13/03/2004
Qtde Dias: 90
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Geraldo Aparecido de Vitto Junior
Secretário de Estado de Administração

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00191/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Fazenda no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (17431/1) DALVA RODRIGUES DA SILVA
Cargo/Função: (5380) AUXILIAR DA AREA INSTRUMENTAL
Un. Adm: (003565) AGENCIA FAZENDARIA DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 16/05/2009 Até 14/06/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Eder de Moraes Dias
Secretário de Estado de Fazenda

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00055/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Infra-Estrutura no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 296695/2009

Nome: (81026/1) BENEDITO ELIAS ANTUNES
Cargo/Função: (6025) TECNICO DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 03/02/1997 Ate 02/02/2002
A Partir de: 01/12/2008 Ate 29/01/2009

Processo N.: 183166/2009

Nome: (81406/1) DINA ANTONIA CORREA DA SILVA

Cargo/Função: (6076) AUXILIAR DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 21/07/2002 Ate 20/07/2007
A Partir de: 06/04/2009 Ate 05/05/2009

Processo N.: 799999/2008

Nome: (81212/1) EMANUEL PROCOPIO DA SILVA SOBRINHO
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 12/09/1998 Ate 11/09/2003
A Partir de: 02/03/2009 Ate 01/04/2009

Processo N.: 330958/2009

Nome: (80880/1) JOELSON SANTANA DA MOTA MOREIRA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 19/07/2003 Ate 18/07/2008
A Partir de: 15/05/2009 Ate 15/08/2009

Processo N.: 252578/2009

Nome: (81350/1) LINDMAY FARIA LEITE DA SILVA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 13/06/2003 Ate 12/06/2008
A Partir de: 15/04/2009 Ate 13/07/2009

Processo N.: 313434/2009

Nome: (28476/1) SIDNEY BRITO PEREIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (6050) AGENTE DESENV. ECON. SOCIAL
Quinquênio de Referência: 07/01/2000 Ate 06/01/2005
A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Vilceu Francisco Marchetti

Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SEJUS/00080/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: 139rnp

Nome: (83083/1) SONJA MAGALI BENEVIDES DE LANNES
A Partir de: 12/06/2009 Até 11/07/2009
Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
Substituído: (203049) DANIELLI DE MAGALHAES LOTTI
Un. Adm: (131237) GER.MOVIMENT.CONTROLE,INF.VIDA FUNCIONAL
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PORTARIA/SEJUS/00081/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 232551/09

Nome: (42319/3) JANE PIMENTA DOS SANTOS
Cargo/Função: 8974 - TECNICO DO SISTEMA PRISIONAL
Un. Adm: (129879) GER.APOIO ADM.E PENAL PENIT.PASCOAL RAMO
A Partir de: 02/04/2009 Ate 01/04/2011
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00241/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94334/3) ZILENE MARIA DO CARMO BISSOLLI
Cargo/Função: (10278) AGENTE PRISIONAL DO SIST.PRISIONAL
Un. Adm: (130141) DIRETORIA DA CADEIA PUBLICA DE CACERES
A Partir de: 15/05/2009 Até 13/07/2009
PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
Diógenes Gomes Curado Filho
Secretário de Estado de Justiça e Seg Pública

PJC**POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL**

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00202/2009

DE: 26/05/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203375/1) ADEILDO BARBOSA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344

Un. Adm: (134147) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (98675/2) ADRIANO SAMPAIO DA COSTA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203508/1) ALCEMIR CLAYTON NEVES DE MATAOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134465) DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (16529/1) ANACLETO NUNES MIRANDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006130) DELEGACIA MUNICIPAL DE DIAMANTINO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (24908/1) BERNARDETE GONCALINA DE BARROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (136296/1) CELIA OLIVEIRA DE MOURA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133949) DELEGACIA MUNICIPAL DE AGUA BOA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203459/1) CELIO FERREIRA DE CARVALHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (33788/1) CLEIA ROSELE FLECK
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006297) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (91998/15) CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (24936/1) DALVA CRISTINA DA PAIXAO COELHO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNICIPAL N.SRA.DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (23930/1) DENIS DEI FONSECA FREITAS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006416) DELEGACIA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97754/7) EDER CARLOS DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (16770/1) EDEVAL ERONILDO DA CONCEICAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (127552/2) ELIZANE BARBOSA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (95826/1) EMILSON ORMOND SOUZA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (9311/1) EVANILDES DE CARVALHO MEDEIROS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (134786/11) FERNANDO DE OLIVEIRA VIEIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134503) DELEGACIA MUNICIPAL DE VERA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203542/1) FRANCISCO DE ASSIS MACHADO E SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97372/1) FRANCISCO FERNANDES DA SILVA JUNIOR
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006297) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (21974/1) GENEVALDO DOS REIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (021741) DELEGACIA MUNICIPAL DE LAMBARI D'OESTE
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (60894/4) GILMAR ALVES DE PAULA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133590) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (71627/1) HENRIQUE DE FREITAS MENEGUELO
Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
Un. Adm: (134228) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUIRATINGA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (75033/4) HERMES BARROS DE MATOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97514/1) ILDO RUFINO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97518/1) JOAO BATISTA BORTOLOTTI XAVIER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (23885/1) JOARI PAULO DE ARRUDA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97360/1) JOILCE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (006211) DEL. MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (136209/1) JOSE EDINALDO MARCULINO OLIVEIRA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (134015) DELEGACIA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (21963/1) JOSE JAIRO COSTA DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006769) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (95716/1) LAIRTON JOSE DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006769) DELEGACIA MUNICIPAL DE GUARANTA DO NORTE
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (23420/1) LAZARO DUTRA GALVAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203202/1) LUCIANE BENEDITA TAQUES DE ABREU
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (97331/1) LUIZ FERNANDO REBOREDO FONSECA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
Un. Adm: (005835) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (203582/1) MARCILENE RODRIGUES DE MORAIS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
A Partir de: 01/02/2009 Até 01/02/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (24966/1) MARCIO FERRARI
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (133264) DELEGACIA MUNICIPAL N.SRA.DO LIVRAMENTO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (111803/2) MARCOS ANTONIO RAMOS DE MORAES
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134520) DELEGACIA MUNICIPAL DE TAPURAH
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (78834/2) MARIA CELENE ALVES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (005835) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
Processo N.: 250057/09/pjc

Nome: (126004/5) MARIA ROSANE BARBOSA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
Un. Adm: (134570) DELEGACIA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009
 Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (204002/1) MAURICIO ANTONIO DA CRUZ
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134430) DELEGACIA MUNICIPAL GUARANTA DO NORTE
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (205856/1) MICHAEL SOARES DE SALES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA MUNICIPAL DE JUINA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (60838/6) NILSON BERSELLI
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005835) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (23666/1) ORÁDIA CANDIDA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005843) DELEGACIA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (21286/1) OTACILIO DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133876) DELEGACIA REGIONAL DE COLNIZA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (102359/2) PATRICIA VIRGINIA DA SILVA MAGALHAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134007) DELEGACIA REGIONAL DE PONTES E LACERDA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (97591/1) RELINDE ARRUDA TOLEDO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005835) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (203987/1) ROMULO AMARAMBI DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (33787/2) SANDRA VALERIA PRATAVIEIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (006602) DELEGACIA MUNICIPAL DE POXOREO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (101682/1) SEBASTIAO BARTOLOMEU BARROSO FELIX
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133663) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (31177/1) SEBASTIAO LOPES
 Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR
 Un. Adm: (006351) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (9215/1) SINVALDO ALVES BARREIROS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006777) DELEGACIA MUNICIPAL DE MARCELANDIA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (136178/1) TAMARA MULLER
 Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318
 Un. Adm: (134678) DELEGACIA MUNICIPAL CAMPO N.DOS PARECIS
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (21989/1) VALDOMIRO RAMOS DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (038784) DELEGACIA DISTRITAL DE SAPEZAL
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (115943/2) VALTER SERGIO GOMES DA MATA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (133833) DELEGACIA REGIONAL DE JUINA
 A Partir de: 01/04/2009 Até 01/04/2009

Processo N.: 250057/09/pjc
 Nome: (37762/1) VICENTE FERREIRA DA COSTA NETO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (006076) DEL MUNICIPAL DE N. S. DO LIVRAMENTO
 A Partir de: 01/03/2009 Até 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00203/2009

DE: 26/05/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (16823/1) CARMELITO ALAN RIBEIRO
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005835) DELEGACIA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/06/2009

Processo N.:

Nome: (85093/2) GEANNE BRAGA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154113) DELEGACIA REG. DE ÁGUA BOA
 A Partir de: 21/05/2009 Até 19/06/2009

Processo N.:

Nome: (84767/4) LUCIANO CATARINO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:

Nome: (44145/1) LUDNEIA FONSECA DA SILVA
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005770) DELEGACIA REGIONAL DE CACERES
 A Partir de: 11/05/2009 Até 19/05/2009

Processo N.:

Nome: (17267/1) NORAIDE MANOEL MORAES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (005819) DELEGACIA MUNICIPAL DE MIRASSOL D'OESTE
 A Partir de: 15/05/2009 Até 13/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00204/2009

DE: 26/05/2009

O Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (97187/4) MARLUCIA MOREIRA NEVES
 Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344
 Un. Adm: (154814) DELEGACIA MUNIC. DE CONFRESA
 A Partir de: 13/06/2009 Até 09/12/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 José Lindomar Costa
 Diretor Geral da Polícia Judiciária Civil

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00115/2009

DE: 26/05/2009

O Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Processo N.:

Nome: (98484/1) CLEMILSON MORENO DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 16/05/2009 Até 22/05/2009

Processo N.:

Nome: (50366/1) EDMILSON BARBOSA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 23/04/2009 Até 06/06/2009

Processo N.:

Nome: (18292/1) EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (098396) SETIMO CMDO REGI.MEDIO NORTE TANG.SERRA
 A Partir de: 16/05/2009 Até 22/05/2009

Processo N.:

Nome: (120175/1) FABIO FRANCISCO DA CONCEICAO
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 22/05/2009 Até 20/06/2009

Processo N.:

Nome: (22215/1) JOAO VICENTE FERREIRA
 Cargo/Função: (8893) CABO
 Un. Adm: (115223) COMANDO REGIONAL II VARZEA GRANDE/MT
 A Partir de: 09/05/2009 Até 07/07/2009

Processo N.:

Nome: (110747/1) LAZARO PEREIRA MARQUES
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 22/05/2009 Até 20/06/2009

Processo N.:

Nome: (110778/1) ROSEMBERG DUQUES DOS SANTOS

Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (017000) SEGUNDO BATALHAO DA POLICIA MILITAR
 A Partir de: 18/05/2009 Até 01/07/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Antônio Benedito de Campos Filho
 Comandante Geral da PM-MT

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00060/2009

DE: 26/05/2009

O Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (56691/5) RONALDO CESAR MOREIRA DE CAMPOS
 Cargo/Função: (8907) SOLDADO
 Un. Adm: (039861) 2. BATALHAO DE BOMBEIRO MILITAR (2. BBM)
 A Partir de: 06/04/2009 Até 28/04/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Arilton Azevedo Ferreira
 Comandante Geral do CBM-MT

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00377/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (31834/1) ANTONIO ALBERTO MENDES FERREIRA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011339) EEPG - IR. DIVA PIMENTEL
 A Partir de: 21/05/2009 Até 18/08/2009

Processo N.:

Nome: (26813/1) CLARICE FATIMA SOUTHER
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (013277) EEPG - OSVALDO PAULA
 A Partir de: 15/05/2009 Até 13/06/2009

Processo N.:

Nome: (44749/1) CLELIA CECILIA BREVE FARIA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (061298) E.E. PROF. NATALINO FERREIRA MENDES
 A Partir de: 20/05/2009 Até 18/06/2009

Processo N.:

Nome: (1235/1) EDVALDO RODRIGUES PAIVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016241) EEPG - PADRE JOSE DE ANCHIETA
 A Partir de: 18/05/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:

Nome: (69763/3) FRANCISCO CARLOS MACHADO ALVES
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (011401) EEPG - ANTONIO CRISTINO CORTES
 A Partir de: 21/05/2009 Até 04/06/2009

Processo N.:

Nome: (13974/1) IVANETE ALVES DA SILVA
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (009059) SUPERINTENDENCIA DE PLANEJ. DA EDUCACAO
 A Partir de: 19/05/2009 Até 02/06/2009

Processo N.:

Nome: (30834/1) JOSE MILTON TIGRE FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (016624) EESPSG - NOSSA SENHORA DE FATIMA
 A Partir de: 19/05/2009 Até 16/08/2009

Processo N.:

Nome: (33035/1) JURACY LIMA DA SILVA
 Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE

Un. Adm: (014087) EEPG - SEVERIANO NEVES

A Partir de: 14/05/2009 Até 12/06/2009

Processo N.:

Nome: (3015/1) LAURITA JOSEFA DE SOUZA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (012858) EEPG - PROF. MARIO ABRAAO NASSARDEN

A Partir de: 12/05/2009 Até 26/05/2009

Processo N.:

Nome: (16409/1) MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011797) EEPG - PROF. ANA M. DAS GRACAS S. NORONHA

A Partir de: 11/05/2009 Até 09/07/2009

Processo N.:

Nome: (46886/1) MARISTELA REZENDE DE ARAUJO DANTAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011363) EEPG NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 19/05/2009 Até 07/06/2009

Processo N.:

Nome: (37960/1) MARLI MARTA MEWS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (015156) EEPG - NORBERTO SCHWANTES

A Partir de: 21/05/2009 Até 19/07/2009

Processo N.:

Nome: (1176/1) NEIDE VIEIRA DE MELLO SANTOS

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (015210) EEPG - DEP. BERTOLDO FREIRE

A Partir de: 18/05/2009 Até 16/07/2009

Processo N.:

Nome: (15789/1) OTAVIANA MARIA DOS REIS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012939) EEPG - MARIA AUXILIADORA

A Partir de: 17/05/2009 Até 15/06/2009

Processo N.:

Nome: (13051/1) ROSANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (012262) E. EST. PROF. HONORIO RODRIGUES DE AMORIM

A Partir de: 31/03/2009 Até 19/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00378/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (18919/1) DORCILIA FARIAS DE OLIVEIRA BARBOZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (011380) EEPG - SAO JOAO BATISTA

A Partir de: 22/05/2009 Até 20/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00379/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (92804/21) ANGELICA BORGES BITENCOURT

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Un. Adm: (038806) EEPG - ALVARINA ALVES DE FREITAS

A Partir de: 17/03/2009 Até 12/09/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49318/2009 DE: 26/05/2009

Processo N°: 1000000253709

Contratado: (210980/8) EDIVALDO PIOVEZANA

CPF: 859.149.401-68

Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: B-001 Carga Horária: 09 horas semanais

Un. Adm: (145700) E.E.GUIMARAES ROSA

A Partir de: 12/03/2009 Até 23/12/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

O Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATO TEMPORARIO EM SUBSTITUIÇÃO POR MOTIVO DE URGÊNCIA

CONTRATO/SEDUC/49319/2009 DE: 26/05/2009

Processo N°: 1000000223565

Contratado: (213980/1) LAIS CAROLINE DE FREITAS CARVALHO

CPF: 031.400.931-01

Cargo/Função: (3514) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO

Referência: A-001 Carga Horária: 20H

Un. Adm: (038520) EEPG - ANTONIO CARLOS DE BRITO

Substituído: (61453) MARIA IVONE IBANHES

A Partir de: 03/03/2009 Até 30/03/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ságuas Moraes Sousa

Secretário de Estado de Educação

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00321/2009 DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: REMOCAO

Processo N.: 308683/2009

Nome: (42671/1) CONSTANTINA MASSOLI

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (151432) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DA BAIXADA

CUIABANA

A Partir de: 14/05/2009

Processo N.: 301019/2009

Nome: (42103/2) ELIZABETH PIO LAURO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Para Un. Adm: (151840) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE JUARA

A Partir de: 18/05/2009

Processo N.: 296316/2009

Nome: (108648/1) MARCO CESAR NEVES

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Para Un. Adm: (131610) SUPERINTENDENCIA DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 04/05/2009

Processo N.: 201870/2009

Nome: (64528/3) OSWALDO PACCINI JUNIOR

Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO

Para Un. Adm: (151840) ESCRITÓRIO REG. DE SAÚDE DE JUARA

A Partir de: 29/04/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00322/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (96595/1) ALESSANDRA CARLA FURIAN

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (151521) GER. DE ATENÇÃO À SAÚDE- E.R.S. DE BARRA DO

GARÇAS

A Partir de: 15/05/2009 Até 29/05/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00323/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (118077/1) BOAIR RAIMUNDO LEITE

Cargo/Função: (4987) APOIO DE SERVICOS DO SUS

Un. Adm: (137405) GER.DE APOIO LOGÍSTICO DO HOSP.REG.DE

RONDONÓPOLIS

A Partir de: 18/05/2009 Até 06/06/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00324/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.:

Nome: (89901/2) ROSANIA MARIA DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Un. Adm: (085219) SECRET.MUNIC.DE SAUDE DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 20/04/2009 Até 16/10/2009

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Augustinho Moro

Secretário de Estado de Saúde

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00325/2009

DE: 26/05/2009

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 308251/2009

Nome: (81246/1) CLEIDE POMPEU DE BARROS PREZA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 13/08/1997 Ate 12/08/2002

A Partir de: 17/06/2009 Ate 16/07/2009

Processo N.: 247449/2009

Nome: (42767/2) ERLI DE CARVALHO

Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS

Quinquênio de Referência: 19/12/1998 Ate 18/12/2003

A Partir de: 03/08/2009 Ate 01/09/2009

Processo N.: 228248/2009

Nome: (42247/1) HAMILTON LUIZ DA SILVA

Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS

Quinquênio de Referência: 01/01/2000 Ate 31/12/2004

A Partir de: 01/04/2009 Ate 29/06/2009

Processo N.: 286418/2009

Nome: (94039/1) HILTON GIOVANI NEVES
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 31/05/2001 Ate 30/05/2006
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/07/2009

Processo N.: 285518/2009

Nome: (58250/1) IONI MAZARELO DE ARRUDA MILITAO
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 06/11/1995 Ate 05/11/2000
 A Partir de: 04/05/2009 Ate 02/06/2009

Processo N.: 302232/2009

Nome: (59183/1) LORENA FALKEMBACH LAMAISSON
 Cargo/Função: (4960) ASSISTENTE DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/06/2003 Ate 10/06/2008
 A Partir de: 07/05/2009 Ate 05/06/2009

Processo N.: 307997/2009

Nome: (42964/1) MARIA AUGUSTA DA COSTA
 Cargo/Função: (4944) TECNICO DO SUS
 Quinquênio de Referência: 10/08/1993 Ate 09/08/1998
 A Partir de: 18/05/2009 Ate 16/06/2009

Processo N.: 302352/2009

Nome: (58414/2) ZENILDES DE MORAIS FIGUEIREDO
 Cargo/Função: (4910) PROFISSIONAL NIV. SUPERIOR DO SUS
 Quinquênio de Referência: 11/10/1995 Ate 10/10/2000
 A Partir de: 11/05/2009 Ate 09/06/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

O Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA POR MOTIVO DE URGÊNCIA
 CONTRATO/SES/00083/2009 DE: 26/05/2009

Processo N°: 336558/2009
 Contratado: (134781/2) AURELIO LEAL BOICA JUNIOR
 CPF: 281.783.828-90
 Cargo/Função: (5665) PROF. NIVEL SUPERIOR SUS - MEDICO
 Un. Adm: (111376) CEN.INT.ASSIST.PSICO-SOC.ADAUTO BOTELHO
 Em: 18/05/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Augustinho Moro
 Secretário de Estado de Saúde

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA/UNEMAT/00050/2009 DE: 26/05/2009

O Reitor-Presidente da FUNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Horas Excedentes UNEMAT

Processo N.: 11215/2009

Nome: (117054/2) MAICO RORIS SEVERINO
 Cargo/Função: (6815) PROFESSOR FUNEMAT
 Un. Adm: (058602) COORDENADORIA REGIONAL DE BARRA DO BUGRE
 A Partir de: 27/04/2008
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Taisir Mahmudo Karim
 Reitor-Presidente da FUNEMAT

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00067/2009

DE: 26/05/2009

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO
 Processo N.: 639341/2008

Nome: (1531/1) FRANCISCA LOPES DE ALMEIDA MORAES
 Cargo/Função: (5428) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO
 Quinquênio de Referência: 01/08/1994 Ate 31/07/1999
 A Partir de: 30/01/2009 Ate 01/03/2009
 PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.
 Teodoro Moreira Lopes
 Presidente do Departamento Estadual de Trânsito

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SAD

ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
 EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009/SAD

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 15 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 15 de junho de 2009.
 OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);

- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá - MT, 26 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

ESTADO DE MATO GROSSO
 SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Resultado de Licitação

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Administração, nomeado pela Portaria nº 012/2009/GAB/SAD, de 16 de fevereiro de 2009, publicada no Diário Oficial de 16 de fevereiro de 2009, vem a público divulgar o resultado da Sessão de Licitação na Modalidade Pregão Presencial 031/2009/SAD, Processo Administrativo 163367/2009/SAD, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapamento de pneus que estão em uso nas motoniveladoras e caminhões que compõem as equipes rodoviárias dos consórcios intermunicipais.

LOTE ÚNICO			
ITEM	EMPRESA CLASSIFICADA	QTDE	V. UNIT. OFERTADO R\$
1	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	327,24
2	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	315,59
3	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.127,41
4	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	327,24
5	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.143,41
6	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	994,05
7	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.252,07
8	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	359,31
9	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.143,41
10	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	327,24
11	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	932,88
12	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,90
13	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	975,09
14	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	359,31
15	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.017,78
16	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	374,39
17	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.017,78
18	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	374,39
19	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	975,09
20	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	359,31

21	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	975,09
22	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	359,31
23	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	932,88
24	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,80
25	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.143,41
26	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	327,24
27	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	932,88
28	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,80
29	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	932,88
30	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,80
31	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	975,09
32	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	359,31
33	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.017,78
34	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	374,39
35	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.017,78
36	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	374,39
37	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.197,90
38	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,80
39	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	932,88
40	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	342,80
41	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	36	1.017,78
42	BUZETTI PNEUS CUIABÁ LTDA	144	374,39

Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Johan Crísthian Pacheco
Pregoeiro Oficial

**AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO
PRESENCIAL N.º 039/2009/SAD**

A Coordenadoria de Licitações Governamentais SAG/SAD, vem a público informar que o Edital de Pregão Presencial n.º 039/2009/SAD, marcado para ser realizado no dia 28 de maio de 2009 às 08h30min, cujo objeto é a Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada na confecção de fardamento para atender as necessidades dos efetivos da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, conforme condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos, foi **SUSPENSO** para readequações técnicas no edital.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 046/2009/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 09 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 09 de junho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde - SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 26 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

**AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/2009/SAD**

CRENCIAMENTO: das 08h:30m (oito horas e trinta minutos) às 09h (nove horas) do dia 22 de junho de 2009.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: às 09h (nove horas) do dia 22 de junho de 2009.

OBJETO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos excepcionais, para atender a Secretaria de Estado de Saúde/SES, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: - www.sad.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições);
- Telefone: (0**65)3613-3676 ou Fax: (0**65)3613-3700.

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE DISPUTAS: Sala 07 da Central de Licitações (Superintendência de Aquisições Governamentais) na Secretaria de Estado de Administração, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso.

Cuiabá- MT, 26 de maio de 2009.

Coordenadoria de Licitações Governamentais/SAD

SINFRA

INFRA-ESTRUTURA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRA-ESTRUTURA
RESULTADO
TOMADA DE PREÇOS - EDITAL N.º 010/2009

A Secretaria de Estado de Infra-Estrutura-SINFRA, através da Superintendência de Licitação, torna público que, a Tomada de Preços - Edital n.º 010/2009, com o objetivo de selecionar empresa de engenharia

- área de construção civil, para execução dos serviços de Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais, na Av. "O", no Distrito Industrial, no Município de Rondonópolis-MT, sagrou-se **VENCEDORA** da licitação a empresa **FRANCISCO MARINO FERNANDES & CIA LTDA.**

Cuiabá, 26 de maio de 2009
Eduardo Tomio Iwashita
Superintendente de Licitação
VISTO:
Vilceu Francisco Marcheti
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

SEJUSP

JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 027/2009/SEJUSP

O FUNDO ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA - FESP torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO N.º 027/2009/SEJUSP, Processo n.º 203138/2009, realizado no dia 20/05/2009, cujo objeto foi aquisição de tecidos e aviamentos para confecção de uniformes, para atender ao Sistema Prisional - MT, sendo nomeadas como vencedoras as empresas abaixo:

LOTE 1				
Item	Empresa/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	FIBRATEX IND. E COMÉRCIO LTDA ME. CNPJ - 02.889.493/0001-98	10.000	R\$ 7,94	R\$ 79.400,00
02		3.000	R\$ 17,59	R\$ 52.770,00
03		135	R\$ 16,87	R\$ 2.277,45
04		100	R\$ 17,60	R\$ 1.760,00
05		330	R\$ 18,64	R\$ 6.151,20
06		130	R\$ 20,24	R\$ 2.631,20
TOTAL - R\$				144.989,85

LOTE 2				
Item	Empresa/CNPJ	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	PAPELARIA E INFORMÁTICA CENTRUS LTDA. CNPJ - 00.539.955/0001-11	500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
02		500	R\$ 0,61	R\$ 305,00
03		50	R\$ 0,40	R\$ 20,00
04		500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
05		500	R\$ 0,57	R\$ 285,00
06		500	R\$ 0,71	R\$ 355,00
07		500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
08		500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
09		2	R\$ 156,10	R\$ 312,20
10		15	R\$ 2,32	R\$ 34,80
11		10	R\$ 9,26	R\$ 92,60
12		10	R\$ 18,20	R\$ 182,00
13		100	R\$ 1,05	R\$ 105,00
14		500	R\$ 0,40	R\$ 200,00
TOTAL - R\$				2.861,60

ADJUDICADO E HOMOLOGADO OS LOTES 01 E 02 NO VALOR TOTAL DE R\$ 147.851,45 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

Cuiabá-MT, 25 de maio de 2009.

DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 024/2009

OBJETO: Aquisição de Serviço - Contratação de Empresa Especializada para executar o Curso de Atualização Jurídica para delegados de polícia da capital e do interior do Estado, para a Academia de Polícia Judiciária Civil - ACADEPOL/PJC, conforme especificações contidas no Edital n.º 024/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 23/06/2009

HORÁRIO: 14h:30min (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões n.º 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT - Telefone: (0xx) 65-3613-8138 - Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 036/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Barra do Garças/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 15/06/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás - Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões n.º 04.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São Félix do Araguaia/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2009

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Porto Alegre do Norte/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 16/06/2009

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 06.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Itiquira-MT, conforme especificações contidas no Edital nº 046/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 10/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2009

OBJETO: contratação de Empresa Especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação, para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de São José do Rio Claro, conforme especificações contidas no Edital nº 047/2009/SEJUSP/MT.

DATA: 16/06/2009

HORÁRIO: 14:30 h (Horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós

SECRETÁRIO EXECUTIVO DO NÚCLEO SEGURANÇA: Ronaldo Ibarra Papa

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Alta Floresta/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 18/06/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de preparação e fornecimento de alimentação para os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Juscemeira/MT, conforme especificações deste Edital e seus anexos.

DATA: 17/06/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Cáceres-MT, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 15/06/2009

HORÁRIO: 08h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski / Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SEJUSP/MT

DATA DE ABERTURA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2009/SEJUSP

OBJETO: Contratação de empresa especializada no serviço de preparação e fornecimento de alimentação para atender os presos e agentes prisionais plantonistas da Cadeia Pública de Colíder-MT, conforme especificações contidas neste Edital e seus anexos.

DATA: 09/06/2009

HORÁRIO: 14h30min (horário local)

LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: Secretaria de Estado de Administração - Palácio Paiaguás – Bloco III - Cuiabá-MT, na sala de pregões nº 01.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: www.sad.mt.gov.br

INFORMAÇÕES: SEJUSP/MT – Telefone: (0xx) 65-3613-8138 – Fax: (0xx) 65-3613-5528

PREGOEIROS: Maria José Garcia Joaquim / Marcos Roberto Sovinski/ Sandro dos Santos Caillava / Waldez Moura Tapajós.

ORDENADOR DE DESPESAS: Diógenes Gomes Curado Filho

SECITEC**CIÊNCIAS E TECNOLOGIA****RESULTADO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO
PROCESSO 62683/2009/SECITEC**

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Executiva do Núcleo Cultura, Ciência, Lazer e Turismo, nomeado pela Portaria nº 003/2009/SECITEC/SEEL/SEDTUR/SEC/FAPEMAT/FUNDED, de 30 de JANEIRO de 2009, Publicada no Diário Oficial de 30.01.2009, vem a público divulgar o resultado da Licitação na Modalidade Pregão, nº 001/2009/FUNDED, o qual tem por objeto a Contratação de Empresa especializada em fornecimento de mão de obra para atendimento a exposição itinerante da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA-SECITEC.

LOTE	Item	Quant/mes	Empresa	Valor Unit	Valor Adjudicado
01	01	10	MORETTI & COELHO LTDA	R\$ 23.100,00	R\$ 231.000,00

Cuiabá-MT, 22 de Maio de 2009.

FABIO VIEIRA ALVES
PREGOEIRO

HOMOLOGAÇÃO:

HOMOLOGO nos termos da Lei 8666/93; Lei 10.520/2002 e Decreto 7217/2006.

FRANCISCO TARQUINIO DALTRIO
SECRETARIO DE ESTADO DE CIENCIA E TECNOLOGIA

SES**SAÚDE**

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENADORIA DE AQUISIÇÕES E CONTRATO
GERÊNCIA DE AQUISIÇÕES

RESULTADO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, através de seus Pregoeiros, nomeados pela Portaria nº 059/2009/GBSES, torna público para o conhecimento dos interessados que, conforme ocorreu a Sessão Pública do dia 25/05/2009, cujo objeto: **Contratação empresa especializada nos serviços de manipulação de medicamentos para atender a Gerência de Medicamentos Excepcionais e Hospitais Regionais/ SES/MT**, conforme especificações em edital, o resultado final do certame licitatório foi o seguinte:

	LOTES
DESERTOS	01
	02
	03

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

Ivan Schneider
Coordenador de Aquisições e Contratos

Viviane de Cássia Hervatim
Pregoeira

Documento original assinado nos autos do processo.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 019/2009

RECONHEÇO a aquisição por meio de Dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta no Parecer da Assessoria Jurídica n. 034/AJL/SES/2009 fls. 64 a 78, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação nas fls. 33 - 62.

PROCESSO Nº 60364/2009

OBJETO: Solicita aquisição do medicamentos excepcionais para suprir necessidade dos Hospitais Regionais de Saúde e Farmácia de Alto Custo - GEMEX.

INTERESSADO: Formula Pura Farmácia Manipulação e Homeopatia Ltda.

VALOR: R\$ 35.198,80 (trinta cinco mil, cento noventa e oito reais e oitenta centavos).

DESPESA: 33.90.32.00

FONTE: 112

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2009.

Ivan Schneider
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 19 de maio de 2009.

AUGUSTINHO MORO
Secretário de Estado de Saúde

Original Assinado e anexado em processo

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2009 - UNEMAT

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº 263/2009, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar Licitação Pública na Modalidade de Pregão Presencial, no dia 15/06/2009: **credenciamento às 14:30 horas e recebimento das propostas e início da sessão as 15: horas**, na Sala de Pregões (N.º 01) da Superintendência de Aquisições Governamentais da Secretaria de Estado de Administração, situada à Transversal I, Bloco III, Palácio Paiaguás, Centro Político Administrativo, Cuiabá - Mato Grosso, cujo objeto é a **Aquisição de solução em no-break paralelo passivo de 15 KVA**. O Edital ficará à disposição dos interessados pelos sites www.unemat.br e www.sad.mt.gov.br, (Link: Portal de Aquisições) qualquer dúvida entrar em contato pelo fone/fax: (65) 3221 0002.

Cáceres/MT, 26 de Maio de 2009.

Samuel Longo - Pregoeiro

EMPAER**EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A****DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2009**

RECONHEÇO a contratação por meio de dispensa de Licitação, considerando a orientação exposta nos Pareceres da Assessoria Jurídica nº. 19/2009, dos autos que está fundamentado no artigo 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, nos documentos de habilitação de fls. 27 à 35.

PROCESSO Nº 13883/2009

OBJETO: Locação de um imóvel para funcionamento do Escritórios Local de Nova Fronteira - MT.

INTERESSADO: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S.A.
VALDIR HOFFMAN DA SILVA

VALOR: R\$ 2.750,00 (dois setecentos e cinquenta reais)

PROJETO/ATIVIDADE: 2005.9900

FONTE: 240

ELEMENTO DE DESPESA: 3390.36

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2009.

EMMANUELLE SILVA SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a dispensa do certame licitatório em consonância com a JUSTIFICATIVA apresentada, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 04 de maio de 2009.

LEONCIO PINHEIRO DA SILVA FILHO
Presidente da EMPAER/MT

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 298/2009-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor **RENATO WIECZOREK**, assessor de Procurador, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão em espécie**, referente ao quinquênio de **20.05.2004 a 19.05.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003317-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

PORTARIA Nº 299/2009-PGJ

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA, em substituição, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder à servidora **ELIZABETE SILVA DE OLIVEIRA**, agente administrativo, 90 (noventa) dias de **licença-prêmio** por tempo de serviço, bem como a **conversão**

em espécie, referente ao quinquênio de **03.05.2004 a 02.05.2009**, nos termos do artigo 15, parágrafo único da Lei nº 8.626, de 28 de dezembro de 2006, alterado pela Lei nº 8.915 de 1º de julho de 2008, que serão pagos de acordo com a disponibilidade financeira da Instituição, conforme processo nº 003223-001/2009.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.
Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Eliana Cicero de Sá Maranhão Ayres
Procuradora-Geral de Justiça em substituição

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital n.º: 017/2009-MP/PGJ. Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Tipo: MENOR PREÇO. Data e horário da Sessão: 08 DE JUNHO DE 2009, ÀS 9h. Credenciamento: 8h30. Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL, conforme especificações constantes no edital e seus anexos. LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTAS: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, à Rua Quatro, S/Nº, Centro Político e Administrativo - CPA, CEP 78049-921, Cuiabá, Mato Grosso. AQUISIÇÃO DO EDITAL: No site www.mp.mt.gov.br (link Licitações), podendo também ser obtido pelo e-mail licitacoes@mp.mt.gov.br, ou na Gerência de Licitações, endereço supracitado, em dias úteis, das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante a apresentação de Disquete/Pendrive.

Cuiabá-MT, 26 de maio de 2009.

Eduardo Maximiliano Queiroz de Souza
Pregoeiro Oficial

Port. nº 484/2008-PGJ de 23/10/08, DOE/MT de 24.10.08.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO Nº 007/2009 SEJUF – SEFAZ/PGE (FUNJUS)

A SECRETARIA EXECUTIVA DO NÚCLEO JURÍDICO E FAZENDÁRIO - SEJUF, por intermédio de seu Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 012/SEJUF/SEFAZ/PGE/2008, torna público para conhecimento dos interessados, que as empresas abaixo nominadas sagraram-se vencedoras no Pregão em epígrafe para os respectivos lotes, com os seguintes valores:

Lote 01 – MOREIRA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Coador de pano para café	12	unid	R\$ 3,87	R\$ 46,44
2	Copo descartável, capacidade 50ml, Pct. c/ 100	300	pct	R\$ 0,84	R\$ 252,00
3	Copo para água, descartável, 180ml. Pacote c/ 100	3600	pct	R\$ 1,90	R\$ 6840,00
4	Fósforo em madeira, Pct.10 caixas de 40 palitos.	200	pct	R\$ 1,30	R\$ 260,00
5	Garrafa de café térmica de pressão, capacidade 1,8 litros	30	unid	R\$ 138,00	R\$ 4.140,00
6	Guardanapo de pano, 51x51cm, na cor branca. Unidade	15	unid	R\$ 1,30	R\$ 19,50
7	Espanja sintética dupla face	30	unid	R\$ 0,57	R\$ 17,10
8	Lupa vertical de mão, média	02	unid	R\$ 18,93	R\$ 37,86
9	Sabão em barra, para limpeza em geral, barra de 200g	30	Unid	R\$ 0,59	R\$ 17,70
10	Flanela em 100% algodão	12	Unid.	R\$ 2,80	R\$ 33,60
TOTAL					R\$ 11.664,20

Lote 02 – RALHID AKEL - ATIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Açúcar cristalizado, pacote 2kg.	500	pct	R\$ 3,00	R\$ 1.500,00
2	Água, mineral, natural, (garrafa) de 20 litros.	600	unid	R\$ 3,10	R\$ 1.860,00
3	Café torrado em grãos, de primeira qualidade, Quilo.	60	unid	R\$ 9,00	R\$ 540,00
TOTAL					R\$ 3.900,00

LOTE 03 - MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Bloco de papel auto-adesivo p/recados: 38x51mm	200	bloco	R\$ 0,70	R\$ 140,00
2	Bobina térmica para senha, nas medidas 37x70mm	60	rolo	R\$ 3,98	R\$ 238,80
3	Caneta esferográfica, escrita média, na cor preta	300	unid	R\$ 0,25	R\$ 75,00
4	Caneta esferográfica, escrita média, na cor vermelha	100	unid	0,25	R\$ 25,00

5	Caneta esferográfica, escrita média, na cor azul	400	unid	0,25	R\$ 100,00
6	Caneta marca texto	50	unid	0,61	R\$ 30,50
7	Clips para papel em aço niquelado, nº 4/0 caixa com 100 unidades.	300	caixa	1,11	R\$ 333,00
8	Clips para prender papel, em aço niquelado, nº8 (grande). Caixa com 25 unidades.	200	Caixa	1,98	R\$ 396,00
9	Colchete para encadernação, número 12, caixa com 72	300	Caixa	3,78	R\$ 1.134,00
10	Etiqueta auto-adesiva para impressora térmica, embalagem em rolo com 500 (quinhentas) unidades	200	Rolo	11,00	R\$ 2.200,00
11	Fita adesiva transparente, 48mmx40m. Unidade..	50	Unid	1,47	R\$ 73,50
12	Fita crepe na cor branca, 50 mm x 50 mm, rolo individual	20	Unid.	4,49	R\$ 89,80
13	Grampeador metálico, grande, capacidade mínima para grampear 25 folhas de papel 75 gr/m2	30	unid	12,40	R\$ 372,00
14	Grampo cobreado para grampeador, tamanho 26/6, caixa com 5000 unidades.	100	Caixa	2,48	R\$ 248,00
15	Grampo galvanizado para grampeador, tamanho 23/08 contendo 1000 unidades. Caixa.	10	caixa	3,91	R\$ 39,10
16	Perfurador em ferro fundido, 02 furos, com capacidade para perfurar no mínimo 60 folhas de papel 75 gr/m².	50	Unid.	35,70	R\$ 1.785,00
17	Tesoura multiuso em aço inoxidável, formato anatômico, tamanho 8" (polegadas)	12	Unid.	2,30	R\$ 27,60
TOTAL					R\$ 7.300,00

Lote 04 – MASTERPEL COMÉRCIO DE PAPEL LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid.	Valor unitário	Valor total
1	Papel alcalino, formato A4, dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m², Pacote com 500 folhas	1200	resma	R\$ 11,79	R\$ 14.148,00
TOTAL					R\$ 14.148,00

Cuiabá-MT, 22 de maio de 2009.

Kleber Geraldino Ramos dos Santos
Pregoeiro

Benedito Nery Guarim Strobel
Secretário Executivo do Núcleo Jurídico Fazendário

PUBLIQUE-SE

PODER LEGISLATIVO

AL

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

ATO Nº. 069/2009

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **LORIVALDO FERNANDES STRINGHETA**, matrícula 15570, do exercício do cargo, em comissão, Assessor Técnico Jurídico da Ouvidoria, símbolo ASE-I, a partir 11.05.2009.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRÁ-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Dep. RIVA
Dep. SÉRGIO RICARDO

Presidente
1º Secretário

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e competência administrativa, e em consonância com o parecer de nº 095/2009 oriundo do Processo administrativo nº 005/2009 emanado da Procuradoria Geral (Órgão Consultivo) desta Casa de Leis que opinou favoravelmente pela inexigibilidade de Procedimento licitatório (adjudicação direta), com supedâneo art.º 25, inc.I da Lei 8.666/93, referente a contratação direta da Empresa **A.F.P.L – Agência de Monitoramento de Informações Ltda**, para prestação dos serviços de monitoramento on-line Digital através do Clipping Eletrônicos de matérias de rádio e telejornalismo (regional e nacional), veiculadas diariamente na mídia da Grande Cuiabá, ratifica o procedimento de inexigibilidade como condição de eficácia do mesmo. Cuiabá, 04 de maio de 2009.- Presidente – Dep. José Geraldo Riva 1º Secretário – Dep. Sérgio Ricardo

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Tendo em vista o que consta do Processo nº 07/2009 – SGEL de 25/05/2009, reconheço a dispensa de licitação para contratação de empresa prestadora de serviços de capacitação e desenvolvimento para aquisição de 50 vagas para o 3º CONGRESSO DE DIREITO PÚBLICO, a ser realizado nos dias 29 e 30 de maio de 2009, em Cuiabá-MT. Fundamento legal art. 25, caput da Lei 8.666/93. Justificativa: A contratação está fundamentada na inviabilidade de competição contida no caput do artigo 25 da Lei 8.666/93. Declaração de dispensa em 25/05/2009 no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais). Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso. Contratado: Aprovação Curso Preparatório Ltda. Assinam: Dep. José Geraldo Riva – Presidente – Dep. Sérgio Ricardo - 1º Secretário.

TRIBUNAL DE CONTAS

Secretaria Geral do Tribunal Pleno.
Edição: Débora de Cesaro e Verusa Zaviasky.
Gerente de Registro e Publicação - José Humberto Campos Lemos (Revisão/ Conferência)
Secretária Geral do Tribunal Pleno - Ligia Maria Gahyva Daoud Abdallah

n. 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas complementares e condições estabelecidas no Edital e Anexos, torna público que o Pregão Presencial n. 07/2009, que tem como objeto aquisição de materiais, equipamentos e utensílios para implantação do Serviço de Alimentação e Nutrição do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Termo de Referência n. 219/2009 e seus anexos foi SUSPENSO para readequações. Será definida e publicada nova data para realização do certame. Os interessados poderão obter maiores informações no Serviço de Aquisições, Contratos e Convênios, do Tribunal, de segunda à sexta-feira, no horário das 08 às 17h, ou pelo telefone (065) 3613-7549.

SECRETARIA DE GESTÃO/LICITAÇÕES

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N. 07/2009

O Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, através de seus Pregoeiros Oficiais, designados pela Portaria n. 16/2009, em cumprimento às Leis Federal

Carlos José de Campos

Oziel Martins da Silva

Pregoeiro Oficial

Pregoeiro Oficial

//Oziel Martins da Silva – 26/05/09//

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ESTADO DE MATO GROSSO - PODER LEGISLATIVO

TRIBUNAL DE CONTAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

MAIO/08 A ABRIL/09

LRF, art. 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL

DESPESAS EXECUTADAS

(Últimos 12 Meses)

	DESPESAS EXECUTADAS	
	LÍQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	67.417.333,00	
Pessoal Ativo	67.417.333,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	5.455.970,02	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	5.455.970,02	0,00
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	61.961.362,98	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	6.332.901.593,83	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL (V) = (III /IV * 100)	0,98%	
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 1,23 %	77.894.689,60	
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 1,17%	74.094.948,65	

FONTE: FIPLAN-MT

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do inciso II, do art. 35 da Lei 4.320/64.

AIRTON CARLOS DA SILVA

ANTONIO JOAQUIM

Secretário Executivo de Orçamento, Finanças e Contabilidade

Conselheiro Presidente

SECRETARIA GERAL DO TRIBUNAL PLENO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 246/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Augustinho Freitas Martins, Prefeito Municipal de Pedra Preta**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 100 a 113-TCE) do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 2.868-1/2009 (Lei Orçamentária Municipal).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 247/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Domingos da Silva Neto, Prefeito Municipal de Santa Terézinha**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 54 a 56-TCE) do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 7.263-0/2008 (Concurso Público).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 248/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Valdeir Divino Cruz de Oliveira, Prefeito Interino do Município de Araguaína**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 89 a 95-TCE) do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 5.527-1/2009 (Representação Natureza Externa).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 249/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 7.050-5/2009 (Representação Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 250/ILC/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Sivaldo Santos Brito, Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico (fls. 729 a 733-TCE) ou adote as providências necessárias para sanar as irregularidades apontadas no processo infra-citado, alertando-o que a ausência de manifestação ou da comprovação das providências tomadas poderá implicar pelo não conhecimento do Concurso nº 001/2007, bem como a denegação de registro dos atos admissionais e/ou na aplicação de multa ao gestor, conforme Art. 74 da Lei Complementar nº 269/2007. Processo nº 12.934-8/2008 (Edital de Concurso).

ISAÍAS LOPES DA CUNHA
Auditor Substituto de Conselheiro

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 251/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Ernane José Sanderi, Prefeito Municipal de Itiquira**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 7.054-8/2009 (Representação Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 252/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Nivaldo Ponciano Coelho, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca do Relatório Técnico de fls. 69 a 82 - TCE/MT do processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso IV do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso IV do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 1.501-6/2009 (LOA).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 253/JCN/2009

Nos termos do artigo 258, inciso IV e artigo 259 do Regimento Interno deste Tribunal, c/c artigo 61, § 2º da Lei Complementar nº. 269/2007, **NOTIFICO** o Sr. **Pedro Pascoal Rodrigues Alvares, Prefeito Municipal de Araguaiana**, para que no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da data da publicação, manifeste-se acerca das irregularidades apontadas no processo infra-citado, alertando-o que o não cumprimento do prazo implicará em pena de multa, nos termos do inciso VIII do artigo 75 da Lei nº. 269/2007, com a gradação dada pelo inciso VIII do artigo 289 do RITCE/MT. Processo nº 7.052-1/2009 (Representação de Natureza Interna).

Conselheiro JOSÉ CARLOS NOVELLI
Relator

//Verusa Zaviasky – 26/05/2009//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 316/AJ/2009 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO PRESIDENTE ANTONIO JOAQUIM

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)	11.370-0/2008 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA
GESTOR(A)	ADALBERTO NOVAIR DIAMANTE

ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC, RELATIVO AO MÊS DE MAIO/2008
---------	--

...Pelo exposto e, tendo em vista a competência a mim atribuída pelo artigo 21, inciso XVIII da Resolução nº 14, julho o Sr. Adalberto Novaire Diamante, gestor da Prefeitura Municipal de Marcelândia, no exercício de 2008, **quite** com a multa que lhe foi imposta.

PUBLIQUE-SE.

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 317/JCN/09 JULGAMENTOS SINGULARES DO EXMO. SR. CONSELHEIRO JOSÉ CARLOS NOVELLI

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)	4.786-4/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A)	ELIAS MENDES LEAL FILHO

ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MARÇO 2008
---------	---

Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex- Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)	4.782-1/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A)	ELIAS MENDES LEAL FILHO

ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE JUNHO 2008
---------	---

Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 07 TCE-MT) e via edital (fl. 10 TCE-MT) o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex- Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)	4.796-1/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A)	ELIAS MENDES LEAL FILHO

ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO/2008
---------	--

Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex- Diretor do Fundo Municipal de Previdência Social de Curvelândia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. INTERESSADO(A)	4.783-0/2009 FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CURVELÂNDIA
GESTOR(A)	ELIAS MENDES LEAL FILHO

ASSUNTO	REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLIC RELATIVAS AO MÊS DE MAIO DE 2008
---------	---

Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via

Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.777-5/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
 GESTOR(A) ELÍAS MENDES LEAL FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE SETEMBRO 2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex- Prefeito Municipal de Curvelândia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.773-2/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**
 GESTOR(A) ELÍAS MENDES LEAL FILHO
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE NOVEMBRO 2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Elias Mendes Leal Filho, ex- Prefeito Municipal de Curvelândia, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.154-8/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**
 GESTOR(A) JESUÍNO GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA LRF CIDADÃO CONCERNENTE AO 6º BIMESTRE/2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 07 TCE-MT) e via edital (fl. 10 TCE-MT) o Sr. Jesuíno Gomes, ex- Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.751-1/2009
INTERESSADO(A) **PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE**
 GESTOR(A) JESUÍNO GOMES
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Jesuíno Gomes, ex- Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 4.769-4/2009
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE**
 GESTOR(A) BENVINO PEREIRA DE ALMEIDA
 ASSUNTO REPRESENTAÇÃO REFERENTE AO NÃO ENVIO, DENTRO DO PRAZO REGIMENTAL, DAS INFORMAÇÕES DO SISTEMA APLICATIVAS RELATIVAS AO MÊS DE DEZEMBRO 2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 08 TCE-MT) e via edital (fl. 11 TCE-MT) o Sr. Benvino Pereira de Almeida, ex- Presidente da Câmara Municipal de Rosário Oeste, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

PROCESSO Nº. 14.538-6/2008
INTERESSADO(A) **CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO**
 GESTOR(A) EDSON JUSTINO DOS REIS
 ASSUNTO BALANCETE REFERENTE AO MÊS DE AGOSTO DE 2008
 Notificado conforme o aviso de recebimento (fl. 47 TCE-MT) e via edital (fl. 50 TCE-MT) o Sr. Edson Justino dos Reis, ex- Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco, deixou transcorrer *in albis* o prazo para apresentação de defesa.
 Assim, declaro-o **revel**, nos termos do parágrafo único, do art. 6º da Lei Complementar nº 269/2007 c/c o § 1º, do art. 140 da Resolução nº. 14/2007 do TCE/MT. Publique-se.

//Verusa Zaviasky – 26/05/2009//

RELAÇÃO DE JULGAMENTO SINGULAR Nº. 318/HB/09
 JULGAMENTO SINGULAR DO EXMO. SR. CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

PROCESSO Nº. 9.061-1/2009
INTERESSADO SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
GESTOR DIÓGENES GOMES CURADO FILHO
ASSUNTO REPRESENTAÇÃO – NATUREZA INTERNA
RELATOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

(...)

Diante das constatações, acima expostas, e da postergação de decisão no sentido de sanar ou minimizar a problemática que envolve a não realização de concurso público para os quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, e ainda no uso de minhas atribuições, previstas no art. 84, inciso I c/c art. 83, inciso III, da Lei Complementar n.º 269/2007 **ACATO, EM PARTE**, o pedido do Ministério Público de Contas, e **DETERMINO**:

1º - que a Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública se abstenha de efetuar novas contratações de mão-de-obra terceirizada, bem como prorrogar as existentes, sem a prévia análise e autorização do Tribunal de Contas do Estado;

2º - que seja deflagrado o processo licitatório a fim de selecionar a instituição para realização do concurso público, estabelecendo-se um cronograma para todo o processo, até a posse dos candidatos aprovados, no período de 12 (doze) meses;

3º - que notifique o Secretário de Justiça e Segurança Pública – Sr. Diógenes Gomes Curado Filho -, para no prazo de 30 (trinta) dias, adotar providências preliminares tendentes a realização de concurso público;

4º - a notificação do Secretário de Estado de Planejamento – Sr. Yênes Jesus de Magalhães, para que inclua no PPA – Plano Plurianual, bem como no projeto da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA – exercício financeiro 2010 - a previsão da realização de concurso público e contratação de servidores no âmbito da SEJUSP;

5º - que a SEJUSP encaminhe a esta Corte, após o prazo de 30 (trinta) dias, os documentos que comprovem a adoção das medidas realizadas.

PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Conselheiro, em 25 de maio de 2009.

CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

RELAÇÃO DE DESPACHOS Nº. 023/HB/2009

DESPACHO DO EXMO. SENHOR CONSELHEIRO HUMBERTO BOSAIPO

DESPACHO Nº. 027/2009

PROCESSO Nº. 4212-9/2009
 PROTOCOLO Nº. 94242-D/2009
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 630/GS/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 25-05-2009, sob o n.º 94242-D/2009, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 15 (quinze) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

DESPACHO Nº. 028/2009

PROCESSO Nº. 19814-5/2008
 PROTOCOLO Nº. 94315-D/2009
INTERESSADOS(A) GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SAD
 GESTOR(A) BRUNO SÁ FREIRE MARTINS – Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas
 ASSUNTO DILAÇÃO DE PRAZO
 Em atenção ao ofício n.º 632/GS/SAD/2009, protocolado nesta Corte em 25-05-2009, sob o n.º 94315-D/2009, **DEFIRO** o pedido de dilação de prazo e concedo 20 (vinte) dias, contados da publicação deste despacho.

Publique-se.

Conselheiro HUMBERTO BOSAIPO
 Relator

//Débora de Cesaro – 26/05/2009//

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE EXTRATOS DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL nº 001/2009 - PROC. ADM nº 017/2009

Contratados: Ricardo Pereira Araújo e Isabela Tiveron Sgobi. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista. **Objeto:** Prestação de serviços Médicos, tais como, Consultas, Primeiros Socorros, Pequenas Cirurgias e Demais Serviços Compatíveis com o Local Exigidos Pelos Programas PACS/PSFs, para o funcionamento de 02 (duas) unidade do PACS/PSFII EPACS/PSFI junto à Unidade de Saúde do PACS E PSF, localizada na sede do Município de Alto Boa Vista, pelo período de 40 (quarenta) horas semanais, de 2ª (segunda) a 6ª (sexta) feira, obedecendo a um cronograma de trabalho definido pelo Departamento Municipal de Saúde. A Comissão Especial de Licitações comunica a quem possa interessar a Retificação dos extratos de contratos do certame em epígrafe, publicado no Diário de Cuiabá no dia 02 de maio de 2009 e Diário Oficial 30 de abril 2009 da seguinte forma: **Onde Se Lê: Do Valor Global:** R\$ 158.400,00 (Cento cinquenta e oito mil e quatrocentos reais). **Leia-Se: Do Valor Global:** R\$ 158.310,00 (Cento cinquenta e oito mil e trezentos e dez reais). Permanecem inalteradas as demais informações. Alto Boa Vista, 25 de Maio de 2009. Presidente Com. Especial de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS LIMITES DEFINIDOS NA LRF DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que o Relatório de Gestão Fiscal do Município de Alto Garças, relativo ao 1º Quadrimestre do ano de 2009, demonstra o atendimento aos limites definidos na Lei de Responsabilidade Fiscal no tocante a despesa total com Pessoal, as Dívidas Consolidadas e Mobiliária, a Operações de Crédito inclusive por Antecipação de Receita, Concessão de Garantias, Restos a Pagar e Disponibilidade de Caixa 30/04/2009, inclusive com a indicação de medidas corretivas adotadas ou a adotar se ultrapassado qualquer dos limites. Declaramos que solicitamos ao Tribunal de Contas de jurisdição deste Município a comprovação do atendimento acima declarados e que até a presente data, a referida Corte de Contas não nos forneceu o documento de comprovação. Declaramos ainda que foi publicado um Comunicado no Diário Oficial no dia 27 de Maio de 2009, foi afixado nos Murais da Câmara e Prefeitura Municipal, a partir de 26 de Maio de 2009, contendo os elementos disposto no art. 55 da Lei Complementar nº 101. Alto Garças, 27 de Maio de 2009.

ODENIR CRISÓSTOMO BARBOSA ROLAND TRENTINI
Técnico Contábil-CRC/MT 2791/0-5 Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

Inexigibilidade de Licitação 04/2009 – Ratificação de Justificativa

O Prefeito Municipal de Alto Taquari, Senhor Mauricio Joel de Sá, tendo em vista a justificativa apresentada pela Comissão Permanente de Licitação, acerca da contratação da Empresa Torino Comercial de Veículos Ltda, com CNPJ n.º 02.416.362/0001-93 para Aquisição de Peças para reposição nos microônibus, no processo de inexigibilidade de licitação, com fulcro no art. 25, caput da Lei 8.666/93, num total de R\$ 37.845,96 (trinta e sete mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos), com pagamento de acordo com a emissão da requisição aprovada pela Contratante, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e determinar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 26 do supracitado diploma legal. Alto Taquari – MT, 26 de maio de 2009.

MAURICIO JOEL DE SÁ. PREFEITO MUNICIPAL

TOMADA DE PREÇOS 012/2009 – EDITAL RESUMIDO

O município de Alto Taquari – MT, através da sua Comissão Permanente de Licitação, torna público, para quem possa interessar, que realizará às 15:00 hrs do dia 15/06/2009, licitação na modalidade supra, do tipo menor preço lote, Aquisição de medicamentos para a Rede Municipal de saúde. O edital poderá ser obtido junto à Secretaria Municipal de Administração, durante o horário de expediente, mediante comprovação do recolhimento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), valor não reembolsável. Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão Permanente de Licitação, em horário comercial, de segunda a sexta através do fone 066-3496-1448/1471 na Prefeitura Municipal de Alto Taquari. Alto Taquari – MT, 26 de maio de 2009.

Jusinéia Menezes de Carvalho - Presidente da CPL.

EXTRATOS DE CONTRATOS MÊS DE ABRIL 2009.

Contrato nº 059/2009, Parte: Associação Comercial de Alto Taquari, Valor: R\$40.500,00, Vigência : 01/04/2009 a 31/12/2009, Objeto: Divulgações pelo veículo de comunicação Rádio; Contrato nº 060/2009, Parte : Primeira Igreja Batista de Alto Taquari, Valor: R\$1.000,00, Vigência: 01/04/2009 a 08/05/09, Objeto: Locação de 03 salas de aula;

Contrato nº 061/2009, Parte: Enio Martins de Borba, Valor: R\$7.200,00, Vigência: 01/04/2009 a 01/12/09, Objeto: Locação de imóvel; Contrato nº 062/2009, Parte: Francisco Marino Fernandes e Cia Ltda, Valor: R\$730.911,39, Vigência: 03/04/2009 a 31/08/09, Objeto: Aquisição de Lama Asfáltica; Contrato nº 063/2009, Parte: Rozeli Lucia da Silva – ME, Valor: R\$187.200,00, Vigência: 06/04/2009 a 31/08/09, Objeto: Locação de veículos para Transporte Escolar; Contrato nº 064/2009, Parte: Mario Paes Barbosa – ME, Valor: R\$27.000,00, Vigência: 16/04/2009 a 31/12/09, Objeto: Serviço de publicação de atos oficiais do Município; Contrato nº 065/2009, Parte: Jean Paulino de Souza – ME, Valor: R\$30.000,00, Vigência: 16/04/2009 a 15/07/09, Objeto: Serviço de publicação de atos oficiais do Município; Contrato nº 066/2009, Parte: Francisco Marino Fernandes e Cia Ltda, Valor: R\$1.428.895,72, Vigência: 11/04/2009 a 31/10/09, Objeto: Serviço de pavimentação asfáltica; Contrato nº 067/2009, Parte: DURA – LEX Sistema de Gestão Pública LTDA, Valor: R\$52.800,00, Vigência: 29/04/2009 a 31/12/09, Objeto: Locação de softwares tributário, pessoal e contábil; Contrato nº 068/2009, Parte: Industria Gráfica e Editora Rondonópolis LTDA – ME, Valor: R\$ 64.290,00, Vigência: 30/04/2009 a 31/12/09, Objeto: Aquisição de material gráfico; **Asplemat/DO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

DISPENSA DE LICITAÇÃO 005/2009 - TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, Sr. Vano José Batista, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Senhora Cleusa Bernadete Larranhagas Mamedes, Secretária Municipal de Educação, no processo de contratação direta com o Sr. João Senturion, objeto **Prestação de Serviço no Transporte Escolar, neste Município de Araputanga-MT, mediante o pagamento de valor total de R\$ 15.383,55 (Quinze Mil Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)**, onde formulou-se expediente de Dispensa de Licitação 005/2009, fulcrada nas disposições do art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, **Ratifica** a justificativa apresentada e autoriza a contratação dos serviços.

Araputanga-MT, 22 de maio de 2009 Vano José Batista-Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

AVISO DE PUBLICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2009/PMBG-MT

Objeto: “Contrato para concessão e exploração comercial com compromisso de construção de obra nas dependências do parque recreativo ‘Salomé José Rodrigues’”. **Data:** 14 de Julho de 2009 – **Hora:** 14:00 h. (horário de Brasília) – **Tipo de Licitação:** Maior Oferta – **Regência Legal:** Lei nº 8.666/93 revisada e atualizada. – **Informações:** Secretaria de Administração, bloco I, Rua Carajás, 522, Centro, Barra do Garças – MT. Fone: 0XX.66.3402.2000 ramal 2056 ou 2032.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE/MT CNPJ n. 01.375.138/0001-38

Rua Campo Grande , 989 – Bairro Nosso Lar
EDITAL Nº 006/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE, Mato Grosso, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar nos termos da Lei nº 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94, ambas alteradas pela Lei 9.648/98 de 27/05/98, e alterações posteriores, bem como a Lei Federal nº. 4.320/94, licitação na modalidade Tomada de Preços n. 006/2009, tipo menor preço por item, destinada à **Contratação de Empresa para fornecimento de (02) duas colhedora de forragens capacidade mínima 55 CV, no mínimo 10 facas de rotor, mínimo 4 rolos e plataformas articulável, com espaçamento de entrelinhas de colheita no mínimo 80 cm, capacidade de colhedora de no mínimo 20 toneladas, em atendimento ao Contrato de Repasse que entre si celebram a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e abastecimento - MAPA e o Município de Brasnorte.**

O Edital completo poderá ser adquirido durante o horário normal de expediente, a partir da data desta publicação. Maiores informações poderão ser obtidas junto à **Comissão Permanente de Licitações** em horário normal de expediente das **07:00 às 11:00 horas**. As propostas deverão ser entregues no Departamento de Compras da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE**, até o dia **16 de junho de 2009**, às **09:00** horas. Edifício da **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNOORTE-MT**, em 26 de maio de 2009.

Clades Finkler - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

JUSTIFICATIVA
Assunto: Dispensa de Licitação

Tendo em vista a necessidade dos serviços, a Comissão Permanente de Licitação, resolve fundamentada nos Artigos 25, Dispensável por inexigibilidade a licitação visando a Contratação de Serviços, de Monitoramento de alarme em alguns setores da rede municipal, EMPRESA INVOLÁVEL BRASNORTE ELETRÔNICO LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 10.510.597/0001-78, com sede na Avenida Senador Julio Campos, 1380 – Centro de Brasnorte – MT, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais) por setor implantado. Brasnorte – MT, 26 de maio de 2009.

Clades Finkler Jandilene L. Polinski
Presidente da C.P.L. Secretária
Neison Wille
Membro

RATIFICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO COMO DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico a dispensa de licitação nos termos acima propostos, por atender os quesitos legais em vigor. Brasnorte, 26 de maio de 2.009.

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

RESUMO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O SR.MAURO RUI HEISLER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRASNORTE E O SR.REGIMAR MOREIRA DA COSTA, SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TORNAM PUBLICO QUE ENCONTRAM-SE ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 002/2009 PARA A FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, O QUAL IRÁ COMPOR AS EQUIPES DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA DE BRASNORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO:

1. DAS VAGAS

Micro Área	Área	Vagas	C. Reservas	Carga Horária	Salário
MICRO AREA 01	PSF - CENTRO L-II	*****	01	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 497,40
MICRO AREA 02	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 03	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 04	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 05	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 06	PSF - ARCO IRIS	01	01		
MICRO AREA 07	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 08	PSF - ARCO IRIS	01	01		
MICRO AREA 09	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 10	PSF - ARCO IRIS	*****	01		
MICRO AREA 12	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 13	PSF - NOSSO LAR	01	01		
MICRO AREA 14	PSF - NOSSO LAR	01	01		
MICRO AREA 15	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 17	PSF - NOSSO LAR	*****	01		
MICRO AREA 18	PSF - CENTRO L-II	*****	01		
MICRO AREA 31	PSF - RURAL (Novo Horizonte)	01	01		

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1) As inscrições serão recebidas no período de 04 a 08 de maio de 2009, na Secretaria de Saúde com endereço av. General Osório -292 Centro – Brasnorte – MT - no horário das 13:00 as 17:00 horas.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1) Ser brasileiro, nato ou naturalizado.
- 3.2) Apresentar Carteira de Identidade e CPF;
- 3.3) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- 3.4) Ter concluído o Ensino fundamental na data da contratação;
- 3.5) Residir na micro área da comunidade em que atuar, no ato da inscrição;
- 3.6) As inscrições deverão ser feitas pessoalmente;
- 3.7) Comprovante da residência;
- 3.8) Para Micro área da comunidade Novo Horizonte, o candidato deverá apresentar cópia da Carteira Nacional de Habilitação para veículos e motocicletas e comprovante de residência.

Publica-se, Registra-se e Cumpra-se. Brasnorte-MT, 30 de Abril de 2009.

MAURO RUI HEISLER - Prefeito Municipal

REGIMAR MOREIRA DA COSTA - Secretario Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DEFINITIVO DO PROCESSO SELETIVO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.

EDITAL SIMPLIFICADO 002/2009

Unidade de Saúde da Família Centro L II

Nome do candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Nota	Classificação	Resultado Final	Vaga
Rosilene Marcondes da Rosa	01	015	9,0	1º	Aprovada	Reserva
Ana Carla Prado de Oliveira	02	120	8,5	1º	Aprovada	Reserva
Patrícia Moraes de Oliveira	03	011	-	-	Reprovada	-
Mari dos Santos	03	047	6,0	1º	Aprovada	Reserva
Edileusa Ana de Jesus	04	072	9,0	1º	Aprovada	Reserva
Line Araújo Batista	05	079	6,0	1º	Aprovada	Reserva
Eleanne Inês Braun Burg	18	085	8,5	1º	Aprovada	Reserva
Débora Lansana	18	021	6,5	2º	Aprovada	Reserva

Unidade de Saúde da Família Arco Íris

Nome do Candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Nota	Classificação	Resultado Final	Vaga
Pedro Bortempo da Silva	06	082	9,5	1º	Aprovado	TITULAR
Benedita Luiza de Barros	06	114	7,5	2º	Aprovada	Reserva
Isabel Soler da Silva	06	024	7,5	3º	Aprovado	Reserva
Cirene de Fátima Lopes	06	118	6,5	4º	Aprovada	Reserva
Eli Graciene Pompeu da Silva Amaral	06	097	6,0	5º	Aprovada	Reserva

Rosângela Rodrigues Pereira	06	049	5,5	6º	Aprovada	Reserva
Ivani Vieira	06	003	-	-	Reprovada	-
Vilma Oliveira da Silva	06	088	-	-	Reprovada	-

Unidade de Saúde da Família Arco Íris

Nome do Candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Nota	Classificação	Resultado Final	Vaga
Jaqueline Moraes Machado	07	083	8,0	1º	Aprovada	Reserva
Maria Martins de Oliveira	07	051	8,0	2º	Aprovada	Reserva
Sandra Rocha dos Santos	07	093	6,5	3º	Aprovada	Reserva
Fabiana Geralda Afonso	07	060	5,5	4º	Aprovada	Reserva
Dinair Ramos Lopes	08	050	9,0	1º	Aprovada	Reserva
Roseli Ramos	08	028	9,0	2º	Aprovada	Reserva
Roseli Gonçalves Samúdio dos Santos	08	087	7,5	3º	Aprovada	Reserva
Gedália Oliveira da Silva	08	029	6,5	4º	Aprovada	Reserva
Raquel dos Santos	08	035	6,0	5º	Aprovada	Reserva
Barbara Margarete Fulgencio	10	096	8,0	1º	Aprovada	Reserva
Valéria de Souza Prado	10	103	8,0	2º	Aprovada	Reserva
Valdete Dias de Oliveira	10	039	7,5	3º	Aprovada	Reserva
Cristiane da Conceição de Jesus	10	004	6,0	4º	Aprovada	Reserva
Edson Edu Germano	10	069	-	-	Reprovado	-
Sueli Germano Neto	10	070	-	-	Reprovada	-

Unidade de Saúde da Família Nosso Lar

Nome do Candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Nota	Classificação	Resultado Final	Vaga
Solange Martins Moraes	12	105	8,25	1º	Aprovada	Reserva
Meirivane Viviane dos Santos	12	110	7,75	2º	Aprovada	Reserva
Claudia Dantas de Souza	13	054	9,0	1º	Aprovada	Reserva
Ester da Silva	13	045	8,0	2º	Aprovada	Reserva
Graciela de Matos Queiroz	13	106	8,0	3º	Aprovada	Reserva
Marta Cristina de Matos Queiroz	13	108	8,0	4º	Aprovada	Reserva
Débora da Cunha Brazão	13	053	7,75	5º	Aprovada	Reserva
Amanda Franciele da Silva	13	076	7,0	6º	Aprovada	Reserva
Selma Batista de Souza	14	090	8,25	1º	Aprovada	TITULAR
Tamara Lis Fulgencio	14	040	7,25	2º	Aprovada	RESERVA
Josiel de Fátima da Silva de Souza	14	042	7,0	3º	Aprovada	RESERVA
Nelcy Cristina de Miranda	15	115	9,0	1º	Aprovada	RESERVA
Edna Alves de Moraes	15	065	9,0	2º	Aprovada	RESERVA
Elaine Cristiane dos Santos	15	084	7,0	3º	Aprovada	RESERVA
Suzana Ferreira de Lima	15	092	6,0	4º	Aprovada	RESERVA
Keyth Oliveira de Souza	17	031	8,25	1º	Aprovada	RESERVA
Marineiva Gonçalves	17	125	8,0	2º	Aprovada	RESERVA

Unidade de Saúde Zona Rural

Nome do Candidato	Micro Área	Nº de Inscrição	Nota	Classificação	Resultado Final	Vaga
Maria Francisca dos Santos	31	018	9,0	1º	Aprovada	TITULAR

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS RELAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS DO MÊS DE ABRIL DE 2009

CONTRATO Nº. 010/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi Diesel Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de 320.000 (trezentos e vinte mil) litros de combustível derivado de petróleo, tipo óleo diesel, de acordo com as necessidades mensais da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis. **Classificação Orçamentária:** 003.17.452.0005.2075 – 3.3.90.30.00. 002.15.452.0010.2014 3.3.90.30.00 – 002.12.361.0002.2029 – 3.3.90.30.00. **Valor Total:** R\$ 691.200,00. **Prazo:** 07 meses. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Concorrência Pública nº 001/2009. **Secretaria:** Saúde, Infra-Estrutura, Educação e Cultura.

CONTRATO Nº. 011/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x NORTEC – Consultoria Engenharia e Saneamento Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de entrega de até 7.500 carnes de IPTU 2009. **Classificação Orçamentária:** 04.001.04.129.0011.2006 – 3.3.90.39.00. **Valor Total:** R\$ 4.800,00. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** dispensando de procedimento licitatório. **Secretaria:** Finanças.

CONTRATO Nº. 012/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x J.Carlos Fidencio ME. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de borracharia e recapagens de pneus para atender os veículos da frota municipal. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.201407.002.15.452.0010.2014. 3.3.90.39.00.00. **Valor Total:** R\$ 44.980,00. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 0012/2009. **Secretaria:** Infra-Estrutura.

CONTRATO Nº. 013/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Recapadora Mariano Ltda EPP. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços de borracharia e recapagens de pneus para atender os veículos da frota municipal. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.452.0010.2014 07.002.15.452.0010.2014 4. 3.3.90.39.00.00. **Valor Total:** R\$ 16.397,20. **Prazo:** 30 dias. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 0012/2009. **Secretaria:** Infra-Estrutura.

CONTRATO Nº. 014/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Castoldi & Castoldi Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é o fornecimento de combustível (gasolina comum, álcool hidratado e Diesel Comum). **Classificação Orçamentária:** 10.001.10.122.0004.2041-10.001.10.122.0004.2.041. 3.3.90.30.00.00-10.002.10.301.0004.2044-10.002.10.301.0004.2.044.3.3.90.3

0.00.00-10.002.10.302.0004.2.074-10.002.10.302.0004.2.074.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.304.0005.2045-10.002.10.304.0005.2.045.3.3.90.30.00.00
 10.002.10.305.0005.2070-10.002.10.305.0005.2.070.3.3.90.30.00.00
 10.003.17.452.0005.2075-10.003.17.452.0005.2.075.3.3.90.30.00.00
 10.003.17.452.0005.2076-10.003.17.452.0005.2.076.3.3.90.30.00.00
 02.001.04.122.0011.2002-02.001.04.122.0011.2.002.3.3.90.30.00.00
 03.001.04.122.0011.2005-03.001.04.122.0011.2.005.3.3.90.30.00.00
 06.001.27.122.0003.2010-06.001.27.122.0003.2.010.3.3.90.30.00.00
 07.002.15.452.0010.2014-07.002.15.452.0010.2.014.3.3.90.30.00.00

Valor Total: R\$ 514.956,00. **Prazo:** 08 meses. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº. 003/2009. **Secretaria:** Saúde, Gabinete do Prefeito, Administração, Esportes, Turismo e Lazer, Infra-Estrutura.

CONTRATO Nº. 016/2009. Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Irmãos Lorenzetti Ltda. **Objeto:** O objeto do presente é a prestação de serviços para a execução, em regime de empreitada por preço global, para construção da 1ª Etapa do Terminal Rodoviário com área de 427,41 m2. **Classificação Orçamentária:** 07.002.15.451.0010.1036 4.4.90.51.00.00. **Valor Total:** R\$ 490.413,80. **Prazo:** 06 meses. **Data:** 29/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Tomada de Preços nº 004/2009. **Secretaria:** Infra-Estrutura.

ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 074/2008
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Construtora Rondon do Parecis Ltda ME. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quinta – Do Valor e da Forma do Pagamento, sofrendo o mesmo um acréscimo de 18,2871% sobre o valor inicialmente contratado. **Classificação Orçamentária:** 002.12.361.0002.1050 4.4.90.51.00.00. **Valor:** R\$ 33.928,10. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Edital Tomada de Preços nº 014/2008. **Secretaria:** Educação e Cultura.

ADITIVO Nº 006 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 014/2005
Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Dura-Lex Sistemas S/C Ltda. **Objeto:** Fica aditada a Cláusula Quarta – Do Prazo, passando a vigorar pelo período de mais 60 (sessenta) dias, com início em 09 de março de 2009 e término em 08 de maio de 2009, ou até que seja concluído novo processo licitatório. **Classificação Orçamentária:** 002.12.361.0403.2133 3.3.90.39.00. **Valor Total:** R\$ 2.700,00. **Data:** 01/04/2009. **Procedimento Licitatório:** Carta Convite nº 019/2005. **Secretaria:** Educação e Cultura. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CLÁUDIA**, Estado de Mato Grosso, atendendo o disposto na Constituição Federal, o § Único do art.48 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000, torna público que fará realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, no dia **01 de Junho de 2009, às 19:30hs, no Plenário da Câmara Municipal** com o objetivo de recolher subsídios ou informações para o processo de tomada de decisões no âmbito do Poder Executivo Municipal, bem como proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões acerca das ações que integrarão a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010 – LDO.

Cláudia-MT, 26 de maio de 2009.
VILMAR GIACHINI - Prefeito Municipal

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 034/2009**, tendo como objeto: Aquisição de materiais de consumo para atender a Secretaria Municipal de Educação e Esportes do Município de Comodoro, cuja abertura ocorrerá às 08:00 horas do dia 08/06/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 26 de maio de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL (RGF) RESPECTIVO AO 1.º (PRIMEIRO) QUADRIMESTRE – EXERCÍCIO 2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.
 Alto Garças, 25 de Maio de 2009.

MARCELO BEDUSCHI
 Prefeito Municipal

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

COMUNICADO

COMUNICO, para os devidos e legais efeitos, em cumprimento à legislação pertinente em vigor, com especificidade para o que consta no art. 37 da Constituição da República, no art. 48 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), e na Lei Orgânica do Município, no que couber, QUE O RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA RESPECTIVO AO 2.º (SEGUNDO) BIMESTRE/2009, ESTÁ À DISPOSIÇÃO NOS MURAIIS DO PODER LEGISLATIVO/CÂMARA MUNICIPAL E DO PODER EXECUTIVO/PREFEITURA MUNICIPAL, a partir desta data.

É a expressão da verdade e dou fé.

Comodoro, 25 de Maio de 2009.

MARCELO BEDUSCHI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 032/2009**, tendo como objeto: Aquisição de peças para motos para atender diversas Secretarias, cuja abertura ocorrerá às 10:30 horas do dia 08/06/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 26 de maio de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2009

O Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, através da Pregoeira Maria Aparecida Cavalcanti da Silva, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL nº 033/2009**, tendo como objeto: Locação de um Ônibus para atender a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, cuja abertura ocorrerá às 12:00 horas do dia 08/06/2009, na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua Espírito Santo nº 3.169 – Centro – CEP: 78.310-000 - Comodoro – MT. O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na sala de Licitações. Qualquer informação poderá ser obtida pelo telefone (0xx65) 3283-2404 com a Pregoeira/Equipe de Apoio das 8:30 às 12:00 horas. Comodoro – MT, 26 de maio de 2009.

Maria Aparecida Cavalcanti da Silva
 Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL - PREGÃO PRESENCIAL – EDITAL Nº 02/2009
 O Município de Cuiabá, por intermédio da **Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Humano**, nesta Cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará licitação na modalidade de **Pregão Presencial Nº 02/2009**, do tipo Menor Preço por Lote, cujo objeto é a **Aquisição de Material de expediente, didático e pedagógico para atendimento aos programas e projetos desta secretaria**. Com data prevista para o dia **05 de junho de 2009, às 08:30 h (oito e meia horas) credenciamento e às 09:00 h (nove horas) - a abertura do pregão - Fuso Horário da Capital**. O Edital completo estará à disposição dos interessados no site da Prefeitura Municipal de Cuiabá, no link licitações (www.cuiaba.mt.gov.br). Maiores Informações - Contato: Coordenadoria de Licitação e Aquisições - Telefones: (65) 3051-9821 e (65) 3051-9822 - Atendimento: 08:00 às 12:00 e das 13:30 às 17:00 h - E-mail: coordenadorialicitacao@hotmail.com

Joilza Amélia C. Ribeiro - Pregoeira Oficial
Profª Celcita Pinheiro - Ordenadora de Despesa (DMT/DO)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 008/2009 – REGISTRO DE PREÇOS

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade **“PREGÃO PRESENCIAL” nº. 008/2009, - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal nº. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal nº. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666

de 21 de Junho de 1993 e o Decreto n.º 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para instalação de Rede Lógica, com fornecimento de materiais e equipamentos de conectividade, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência e demais anexos do Edital, para atender à SANECAP, conforme quantidade, especificação técnica e demais condições constantes no Termo de Referência, em **15/06/2009 às 09:00h** (noves) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e ter acesso ao mesmo através do Site: **www.sanecap.com.br** ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ana Virgínia de Carvalho - Pregoeira Oficial

Dr.ª. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima - Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

COMPANHIA DE SANEAMENTO DA CAPITAL – SANECAP

Aviso de Licitação - Pregão Presencial 007/2009 – Registro de Preços

A Companhia de Saneamento da Capital – SANECAP – Empresa de Economia Mista da Prefeitura Municipal de Cuiabá, torna público que fará realizar Licitação Modalidade “**PREGÃO PRESENCIAL**” n.º. **007/2009**, - **REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que será regida, pela Lei 10.520/2002, pelo Decreto Federal n.º. 5.450/2005, pelo Decreto Municipal n.º. 4.298/2005 e subsidiariamente pela Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e o Decreto n.º. 4.336/2006 que regulamenta o Sistema de Registro de Preços para: Registro de preços de hora/serviço para contratação de empresa especializada na prestação de serviço de revisão, manutenção, pintura, funilaria e fornecimento de peças originais de primeira linha ou genuínas, bem como veículos e equipamentos em trânsito, para frota de Veículos/Máquinas/Motocicletas da SANECAP, conforme quantidade, especificação técnica e demais condições constantes no Termo de Referência, em **09/06/2009 às 09:00h** (noves) horas. Os interessados poderão obter informação do Edital de Licitação e ter acesso ao mesmo através do Site: **www.sanecap.com.br** ou na Av. Gonçalo Antunes de Barros, n.º 3.196 – Bairro Carumbé – Cuiabá/MT – Fone: (065) 3645-9736– Fax: (065) 3645-9737. Recursos: Próprio da SANECAP.

Cuiabá-MT, 26 de Maio de 2009.

Ana Virgínia de Carvalho
Pregoeira Oficial

Dr.ª. Eliana Beatriz Nunes Rondon Lima
Diretora Presidente da Sanecap

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÁ DO NORTE

Aviso de Licitação Pregão Presencial n.º 33/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial n.º 33/2009, cujo objeto é Aquisição de material farmacológico que compõe a Farmácia Básica dos elencos de Hipertensão/Diabetes, Asma e Renite, descentralizado do Estado e Contrapartida do Município e do Ministério da Saúde, que são fornecidos aos usuários atendidos nas Unidades de Saúde da Família do município de Guarantá do Norte/MT, sala de licitações, prevista para abertura no dia 09/06/2009 às 08h00. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantá do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável.

Guarantá do Norte/MT, 26 de maio de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AO CARGO DE PROFESSOR N.º. 003/2009

I - A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado n.º. 03/2009 realizado em 20/03/2009, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSOR PEDAGOGIA 20 HORAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	MARLI ELIANE JANSON MALA	00019
2º	FERNANDA MELO PEREIRA	00026
3º	SIBONEI ALVES PEREIRA	00007
4º	ADELAIDE PEREIRA DOS SANTOS	00015
5º	CLEUSA SALETE KOSVOSKI	00028
6º	IRENILDA MARTINS CORREA CARDOSO	00004

PROFESSOR MAGISTERIO		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	VILMAR CALISTO	00009
2º	VALDEMAR CALISTO	00010
3º	MARIA DALVA D. F. DOS SANTOS	00040
4º	JANE FRANCO DE ANDRADE	00013
5º	MARIVONE MELO DOS SANTOS BRANBILLA	00017
6º	CELIO RIBEIRO DA SILVA	00019

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ADENILSON JOSÉ CORDEIRO	00003

PROFESSOR DE FÍSICA		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	DANIEL ANTONIO GABRIEL	00044

PROFESSOR DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	ANDRÉ DELGADO GOMES	00002

ENSINO FUNDAMENTAL		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	INSCRIÇÃO
1º	BEPKY-I MEKRAGNOTI-RE	00014
2º	PATKO RE MEKREKNOTI	00025
3º	LURDES BERVANGER NEITZKE	00011

II - Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 02 de março de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. CNH – carteira nacional de habilitação, categoria “D”, para os cargos que exigem; f. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do teste seletivo n.º. 003/2009; • **Originais:** a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantá do Norte/MT, 02 de março de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AO CARGO DE FARMACEUTICO/BIOQUIMICO E NUTRICIONISTA N.º. 004/2009

I - A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado n.º. 004/2009 realizado em 05/04/2009, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	PAULA FERNANDA ALVES

NUTRICIONISTA	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	FRANCINE NAIARA BROETTO

II - Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 09 de março de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. CNH – carteira nacional de habilitação, categoria “D”, para os cargos que exigem; f. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do teste seletivo n.º. 004/2009; • **Originais:** a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantá do Norte/MT, 09 de março de 2009.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO AO CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA N.º. 006/2009

I - A Prefeitura Municipal de Guarantá do Norte/MT, tendo em vista o Teste Seletivo Simplificado n.º 006/2009 realizado em 27/04/2009, CONVOCA pelo presente edital os candidatos aprovados para o preenchimento das vagas abaixo relacionadas:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA/ SAÚDE	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º	CARLOS ANDRE TACITO
2º	CAROLINA HASTENREITER ALMEIDA

II - Os candidatos convocados terão um prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas a contar de 04 de maio de 2009, para tomar posse no referido cargo, conforme edital. Os candidatos deverão apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos: • **Cópias legíveis autenticadas ou acompanhadas de originais:** a. Carteira de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física (CPF); c. Título de Eleitor e Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral; d. Certificado de Reservista das Forças Armadas, quando for o caso; e. CNH – carteira nacional de habilitação, categoria “D”, para os cargos que exigem; f. Comprovante de escolaridade necessário para o exercício do cargo, na forma do edital do teste seletivo n.º. 006/2009; • **Originais:** a. Atestado de aptidão física e mental para o cargo, assinado por junta médica oficial do município, no qual deverá constar se o candidato possui condições de exercício do cargo para o qual foi aprovado; b. Duas fotos 3X4 recentes; c. Declaração de que não exerce função pública ou que a acumulação é permitida pela Constituição Federal; d. Certidão Negativa do Cartório Distribuidor ou Cartório Criminal do Município onde reside. Guarantá do Norte/MT, 04 de maio de 2009.

MERCIDIO PANOSSO / Prefeito Municipal

Asplemat/DO

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 31/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 31/2009, cujo objeto: Aquisição de mobiliários em geral e outros equipamentos destinados a atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais e seus departamentos da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/06/2009 às 08h30min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2009

Aviso de Licitação Pregão Presencial nº 32/2009

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Pregoeira senhora Tatiane Eller dos Santos, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial nº 32/2009, cujo objeto: Aquisição de pneus para atender as necessidades operacionais das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, na sala de licitações, prevista para abertura no dia 08/06/2009 às 14h00min. O edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.guarantadonorte.mt.gov.br, podendo, alternativamente, ser adquirida uma via impressa, na Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, em Guarantã do Norte/MT, no valor de 0,50 (cinquenta centavos) por página impressa, valor não reembolsável. Guarantã do Norte/MT, 26 de maio de 2009

Tatiane Eller dos Santos / Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**ADITIVO CONTRATUAL Nº 135/2008 AO CONTRATO Nº 072/2007**

Contratante: Mun. de Jaciara-MT; **Contratado:** Terranorte Engenharia e Serviços Ltda; **Objeto:** Prorrogação de Prazo até 31/12/2009; **Disposições Gerais:** Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do Contrato nº. 072/2007; **Assin:** 29/12/2008; Pref. Max Joel Russi.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JANGADA****TOMADA DE PREÇOS – 002/2009 - PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA**

A Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que por razões de conveniência e oportunidade, fica a data de abertura dos envelopes do certame em referência, marcada inicialmente para o dia 27/05/2009 às 16:00 h, prorrogada para o dia 01/06/2009 às 9:00 h. Em caso de dúvida, entre em contato pelo fone (65) 3344-1453. Jangada – MT., 25 de maio de 2009.

Jones de Campos Souza – Pres. Da CPL.

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA**

Extrato de Contrato nº 365/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: AUTO POSTO ZULU LTDA. Objeto: Aquisição de Combustíveis. Valor: R\$ 606.990,50. Assinatura em: 02/04/2009.

Extrato de Contrato nº 371/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: MEGA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA. Objeto: Serviços de assessoria e consultoria representando o Município em Brasília-DF. Valor: R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais). Assinatura em: 03/04/2009.

Extrato de Contrato nº 372/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: CONTAUD AUDITORES INDEPENDENTES S/C. Objeto: prestar serviços de auditoria e consultoria em diversos setores da Prefeitura Municipal de Juara-MT. Valor: R\$ 34.100,00 (trinta e quatro mil e cem reais). Assinatura em: 03/04/2009.

Extrato de Contrato nº 374/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: JULIO C. DE CASTILHO – ME. Objeto: prestar serviços de Promoção de Eventos e Artes, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social, do Município. Valor: R\$ 41.046,74 (quarenta e um mil e quarenta e seis reais e setenta e quatro centavos). Assinatura em: 08/04/2009.

Extrato de Contrato nº 375/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: M. A. DA SILVA OLIVEIRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO Objeto: aquisição de materiais de construção. Valor: R\$ 79.293,03 (setenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais e três centavos). Assinatura em: 09/04/2009.

Extrato de Contrato nº 376/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: STAR ODONTOMÉDICA LTDA. Objeto: aquisição de material odontológico. Valor: R\$ 25.358,90 (vinte e cinco mil e trezentos e cinquenta e oito reais e noventa centavos). Assinatura em: 13/04/2009.

Extrato de Contrato nº 379/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: PRESTADORA DE SERVIÇOS ARINOS LTDA. Objeto: prestação de serviços de manutenção e conservação de canteiros e praças municipais da cidade. Valor: R\$ 66.623,29 (sessenta e seis mil e seiscentos e vinte e três reais e vinte e nove

centavos. Assinatura em: 17/04/2009.

Extrato de Contrato nº 380/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: RENASCENÇA AUTO POSTO LTDA. Objeto: Aquisição de combustível (óleo diesel e gasolina) e Lubrificantes. Valor: R\$ 43.037,00 (quarenta e três mil e trinta e sete reais). Assinatura em: 22/04/2009.

Extrato de Contrato nº 381/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: SISTEMA DE COMUNICAÇÃO DE JUARA LTDA. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE RÁDIO DIFUSÃO, PARA DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE INTERESSE MUNICIPAL. Valor: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Assinatura em: 22/04/2009.

Extrato de Contrato nº 382/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: ALEX S. A. BARRETO-EPP. Objeto: fornecimento de gêneros alimentícios em atendimento às creches municipais. Valor: R\$ 340.298,12 (trezentos e quarenta mil duzentos e noventa e oito reais e doze centavos). Assinatura em: 23/04/2009.

Extrato de Contrato nº 386/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: C.S.I CONSTRUTORA E CONSULTORIA E INFORMÁTICA LTDA Objeto: prestação de Serviços de Elaboração de Projetos de Pavimentação Asfáltica. Valor: R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). Assinatura em: 29/04/2009.

Extrato de Contrato nº 385/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: J. DOS SANTOS PRESTADORA DE SERVIÇOS. Objeto: Locação de caminhão tipo carroceria aberta. Valor: R\$ 48.000,00 (Quarenta e oito mil reais). Assinatura em: 28/04/2009.

Extrato de Contrato nº 373/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Giraldeili & Giraldeili LTDA. Objeto: prestação de serviços de recuperação de pavimentação asfáltica. Valor: R\$ 149.488,85 (cento e quarenta e nove mil e quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos). Assinatura em: 08/04/2009.

Extrato de Termo de Aditivo nº 16/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Eva I. Da Silva Transportes – Me. Objeto: Prorrogação de prazo até 31/12/2009. Assinatura em: 27/02/2009.

Extrato de Termo de Aditivo nº 17/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: Amazônia Transporte E Turismo Ltda. Objeto: Inclusão de Linhas Escolares e redução de quilometragem de algumas linhas específicas no contrato original. Assinatura em: 02/03/2009.

Extrato de Termo de Aditivo nº 18/2009. Contratante: Prefeitura Municipal de Juara. Contratada: C. S. I. Construtora Consultoria e Informática LTDA. Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 3(três) meses. Assinatura em: 15/04/2009. (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUINA****RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS 006-2009**

A Prefeitura Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através da comissão Permanente de Licitação, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna público que sagraram-se vencedoras da licitação modalidade Tomada de Preços as empresas:

- Santana e Cia Ltda, no valor de R\$ 323.168,75, nos itens: 13, 14, 18, 19, 22, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 35, 36, 40, 43 a 46, 55 a 60, 62, 65 a 76, 78 a 80, 84 a 91, 95 a 97, 107, 110, 111, 113, 114, 116, 118, 122, 124, 127, 128, 129, 130, 133, 134, 136, 137, 138, 141 a 144, 154, 160 a 161, 163 a 167, 169, 171, 172, 177 a 183, 186, 187, 191, 193 a 195, 197, 199, 201, 203, 204, 208, 209, 216, 218, 224, 226, 227, 229 a 233, 239, 240, 243, 244, 250, 255, 256, 260, 262, 264, 267, 269 a 271, 274, 276 a 283, 288, 289, 300, 301, 303 a 306, 308 a 311, 313, 314, 318, 321 a 323, 331, 332, 336, 339 e 340; - Tabaldi e Tabaldi Ltda, no valor total de R\$ 176.350,78 – 02 a 12, 16, 17, 20, 21, 23, 25, 26, 29, 33, 34, 37, 38, 39, 41, 42, 47, 48, 51 a 54, 61, 63, 64, 77, 81 a 83, 92 a 94, 98 a 106, 108, 109, 112, 115, 117, 119, 120, 121, 123, 125, 126, 135, 139, 140, 145 a 153, 155 a 159, 162, 168, 170, 173 a 176, 184, 185, 188 a 190, 192, 196, 198, 200, 202, 205 a 207, 210 a 215, 217, 219 a 223, 225, 228, 234 a 238, 241, 242, 245 a 249, 251 a 254, 257 a 259, 261, 263, 265, 266, 268, 272, 273, 275, 284 a 287, 290 a 299, 302, 307, 312, 315 a 317, 319, 320, 324 a 330, 333 a 335, 337 e 338. Juina-MT, 18 de maio de 2009.

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juina – MT

AVISO DE ANULAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº. 007/2009

O Prefeito Municipal de Juina-MT, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que fica anulado de ofício o processo licitatório, modalidade Tomada de Preços nº. 007/2009, que tem por objeto a aquisição de medicamentos e materiais hospitalares diversos, e o faz por ocorrência de ilegitimidade, com base no art. 49 c/c o art. 23, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 (em razão do valor ter excedido a modalidade da licitação), e justificativa fundamentada no processo. Gabinete do Prefeito de Juina-MT, em 20 de maio de 2009.

ALTIR ANTONIO PERUZZO - Prefeito Municipal

RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 009-2009

O Município de Juina, Estado de Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e 8.883 de 08 de junho de 1994, torna publico que não houve nenhuma proposta apresentada, configurando portanto, a Tomada de Preço 009-2009, deserta. Juina – MT, 22/05/2009

PAULO SERGIO MARKOSKI

Presidente da CPL

Poder Executivo – Juina-MT

(DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE

AVISO DE RESULTADO PREGAO Nº 019/2009

Objeto do Pregão: Contratação de empresa para prestação de serviço móvel pessoal (SMP) com fornecimento de 100 (cem) estações móveis, em regime de comodato, devidamente ativadas, para atender as diversas secretarias da Administração Pública Direta de Lucas do Rio Verde-MT. **Data da realização:** 25/05/2009. **Empresa Vencedora e Valor:** Lote 01 - 14 Brasil Telecom Celular S/A, com valor mensal de R\$ 5.216,73 (cinco mil, duzentos e dezesseis reais e setenta e três centavos) valor total para 12(doze) meses de R\$ 62.600,76(sessenta e dois mil, seiscentos reais e setenta e seis centavos). Lucas do Rio Verde/MT, 25 de Maio de 2009.
Zeni Terezinha Andretta - Pregoeira

CONCURSO PÚBLICO 002/2009 - EDITAL COMPLEMENTAR 05

(Divulgação do Resultado do Julgamento de Recursos Referente à Divulgação do Gabarito das Provas Escritas Aplicadas em 17/05/2009 e Divulgação do Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recursos). A Comissão Examinadora do Concurso Público 002/2009 da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, torna público que encontram-se à disposição no Mural da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde e nos seguintes endereços eletrônicos: www.lucasdoriverde.mt.gov.br e www.grupoatame.com.br, o Resultado do Julgamento de Recursos Referente à Divulgação do Gabarito das Provas Escritas Aplicadas em 17/05/2009; e o Gabarito de Cargos Retificado Pós-Recursos. Lucas do Rio Verde/MT, 26 de Maio de 2009.

Aline Hartmann - Presidente Comissão Examinadora Concurso

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 005/2009

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, localizada na Av. Comendador Luiz Meneghel, nº 62, Centro, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 343/2009, torna público que realizará, no dia **09 de JUNHO de 2.009**, às **09:00** horas, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n.º 005/2009**, Regida pela Lei Federal nº 10.520/02, o Decreto Municipal nº 051/2009 e subsidiariamente, a lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, com a finalidade de selecionar propostas para: **Aquisição de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar, visando atender as escolas municipais do Município de Nova BandeirantesMT, cuja as especificações detalhadas encontram-se em Anexo acompanhando o edital da licitação, bem como os produtos exigidos para amostras. • DIA 08/06/09 - Das: 15:00 às 17:00 horas: Fase para amostras dos produtos exigidos. (Obs: As empresas que não passarem na fase de aprovação das amostras dos produtos, não poderão participar da próxima fase, que será o credenciamento e a abertura dos envelopes). • DIA 09/06/09 Das: 08:30 às 09:00 horas: Credenciamento. • DIA 09/06/09 às 09:00 horas: Abertura dos envelopes de proposta de preço e Documentos Habilitação.** O Edital completo estará disponível na Prefeitura a partir desta data. Informações pelo telefone (66) 3572-1956 / 1950, ou no site www.pmnovabandeirantes.com.br . Nova Bandeirantes - MT, 26 de junho de 2009.

AVISO DE ANULAÇÃO - DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2009

A Pregoeira Oficial do Município de Nova Bandeirantes/MT, no uso de suas atribuições legais e, **Considerando** que a autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse e/ou necessidade pública, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e anular, de ofício ou por provocação de terceiros, por motivos de ilegalidade, comprovada, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado. **Considerando** a decisão expressa do ilustríssimo Sr. Prefeito Municipal de Nova Bandeirantes, que determina a Anulação do presente procedimento licitatório, e conforme Parecer escrito devidamente fundamentado ao qual segue em anexo; **RESOLVE:** Tornar Pública, com fundamento nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, a **ANULAÇÃO** dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão Presencial nº 004/2009, cujo objetivo é Aquisição de gêneros alimentícios para Merenda escolar, visando atender as escolas municipais do município de Nova Bandeirantes/MT, conforme repasse do Programa Federal PNAE. Desde já fica os interessados cientes que, será realizado nova licitação para contratação do objeto acima descrito. Afixe-se cópia deste ato no Mural da Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes/MT, para conhecimento dos interessados e publique-se no Diário Oficial do Estado, conforme determina a lei. Nova bandeirantes/MT, 26 de maio de 2009.

Regina de Souza Mendonça - Pregoeira Oficial

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO LESTE
EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE
TOMADA DE PREÇO**

A Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Leste, Estado de Mato Grosso, com sede na Rua das Garças s-n, CNPJ nº 04.217.362/0001-90, através da Comissão de Licitação, vem através do presente fazer publicar o presente EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2009, COM PREVISÃO DE ABERTURA DE ENVELOPES E JUALMENTO PARA A DATA 29/05/2009 AS 14:00 HORAS, nos

mesmos meios e moldes da publicação do Edital da Licitação, que teria como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE AGUA DO MUNICIPIO, POR MOTIVO DA NÃO PUBLICAÇÃO DO MESMO EDITAL NO DIARIO OFICIAL DO ESTADO, nos exatos termos da Lei Geral de Licitações nº 8.666/93, ARTIGO 21 INCISO II, POIS QUE A PUBLICAÇÃO SE DEU APENAS NO DIARIO OFICIAL DA UNIAO DO DIA 11/05/2009 Nº 87 SESSAO III, Santo Antônio do Leste – MT – 26 de maio de 2009 – ELIEZER SILVA DE MORAIS -Presidente da Comissão de Licitação.

ELIEZER SILVA DE MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2009

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia – MT torna público que realizará Licitação na modalidade Inexigibilidade nº 002/2009, para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA COM ENFASE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE AUDITORIA, CONSULTORIA ADMINISTRATIVA COM AMPARO JURICO NA ÁREA DO GENERO"TRIBUTO" E "CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS" NA SUA ESPECIE, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NO PROJETO BASICO.** Abertura no dia 09 de junho de 2009, às 14:00 horas, na sua sede, à Avenida Araguaia 248, Centro. Informações no horário das 12:00 às 18:00 horas, pelo telefone (66) 522-1606.

São Félix do Araguaia, 26 de maio de 2009.

Domingas Barreira dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

**PREFEITURA MUN. SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS/MT
EXTRATRO RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Comissão Permanente de Licitação da PMS/JQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial **09/2009**, a Empresa: **DENTAL CENTRO OESTE LTDA**, foi vencedora nos códigos 21590, 35036, 33212, 29151, 33269, 35038, 35039, 35040, 33150, 10282, 12564, 19831, 24059, 25317, 12568, 19835, 21851, 21855, 17814, 35043, 35044, 35045, 35046, 35047, 35048, 35049, 35050, 18670, 16770, 35051, 35052, 35054, 35055, 19887, 34435, 12605, 35058, 16901, 33241, 33171, 19888, 27299, 34365, 35061, 19910, 12632, 12633, 12634, 14178, 33178, 35067, 12643, 24100, 25285, 34875, 12651, 26258, 26282, 21599, 11268, 26283, 11824, 11823, 12661, 12662, 11269, 35069, 35070, 35065, 19926, 33182, 24051, 35071, 35072, 15995, 35073, 12306, 15697, 35075, 33196, 33197, 27306, 35076, 35077, 35078, 27305, 19890, 19918, 12710, 25634, 16979, 21575, 35081, 25311, 12726, 35082, 35083, 12729, 21524, 35085, 35084, 25908, 16667, 35087, 35086, 35088, 16368, com o valor total de R\$ 298.520,95 (Duzentos e Noventa e Oito Mil Quinhentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos). A empresa **DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NATURAIS LTDA**, foi vencedora nos códigos, 12539, 20884, 12549, 26307, 26308, 12548, 12555, 11256, 11257, 10564, 26313, 14191, 33156, 33157, 33158, 33163, 25325, 25326, 350889, 34363, 34364, 33145, 11592, 35059, 24061, 33173, 33143, 33144, 35065, 10222, 33216, 19846, 33179, 21561, 25956, 21817, 33183, 10242, 21630, 33198, 22605, 11276, 35079, 24521, 10288, 26273, 19246, 33204, com o valor total R\$ 58.340,56 (Cinquenta e Oito Mil Trezentos e Quarenta Reais e Cinquenta e Seis Centavos). A Empresa **SULMEDI COMERCIO DE PODUTOS HOSPITALARES LTDA**, foi vencedora nos códigos, 10562, 33213, 21818, 35041, 33170, 25331, 11300, 21494, 10509, 21501, 21500, 21499, 35080, 34718, 10290, 12724, 19245, 12725, com o valor total de R\$ 111.201,00 (Cento e Onze Mil Duzentos e Um Reais) A Empresa **TIRADENTE MEDICO HOSPITALAR LTDA**, foi vencedora nos códigos, 33153, 33154, 33155, 33151, 33152, 33901, 22371, 22370, 22374, 22373, 22372, 32927, 35063, 35062, 35064, 35066, 33246, 21498, 25346, 33238, 12720, com o valor total de R\$ 41.553,68 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Cinquenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos). Objeto Produtos Hospitalares. **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

A Comissão Permanente de Licitação da PMS/JQM/MT. Torna Público que com referência o Pregão Presencial **10/2009**, a Empresa: **CAPITAL COM. E REP. DEMOVEIS E INFORMATICA**, foi vencedora nos códigos 20241, 34191, 34198, 34199, 34200, 11729, 34192, 11722, 34193, 34203, 34204, 34197, 34195, 34201, 34202, 34194, 34206, 34205, com o valor total de R\$ 5.800,25 (Cinco Mil Oitocentos Reais e Vinte Cinco Centavos). **AILTON PAULA DE ARRUDA**, Pregoeiro – Portaria nº. 52/GP/2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA
RETIFICAÇÃO**

Retificar a publicação em Diário Oficial do dia 14 de maio de 2009, Edição nº 25075 Matéria nº 212688 do Edital nº 001/2009 do Concurso Publico.

Leia-se

GRUPO	CARGO/FUNÇÃO	ESCOLARIDADE EXIGIDA	N.º VAGAS	CARGA HORARIA SEMANAL	SALÁRIO INICIAL
Nível Auxiliar	Auxiliar de serviços Gerais	1º Grau Incompleto	14	40 Horas	R\$ 465,00
	Ag. de Nutrição Escolar	1º Grau Incompleto	03	40 Horas	R\$ 517,00
	Aux. de Consult Dentário	1º Grau Incompleto	03	40 Horas	R\$ 465,00
	Aux. de Ensino Infantil	1º Grau Incompleto	03	40 Horas	R\$ 465,00
	Assistente de Encanador	1º Grau Incompleto	02	40 Horas	R\$ 465,00
	Garf	1º Grau Incompleto	06	40 Horas	R\$ 465,00
	Guarda/Vigia	1º Grau Incompleto	06	40 Horas	R\$ 465,00
	Mecânico	1º Grau Incompleto	02	40 Horas	R\$ 800,00
	Motorista	1º Grau Incompleto	04	40 Horas	R\$ 600,00
	Operador de Máquinas	1º Grau Incompleto	04	40 Horas	R\$ 700,00
	Operador Trator de Pneu	1º Grau Incompleto	05	40 Horas	R\$ 560,00
	Pedreiro	1º Grau Incompleto	02	40 Horas	R\$ 600,00
Supervisora de Merenda	1º Grau Incompleto	03	40 Horas	R\$ 517,00	

Nível Médio	Agente Administrativo	2º Grau Completo	06	40 Horas	R\$ 600,00
	Ag. Comunitário de Saúde	2º Grau Completo	03	40 Horas	R\$ 532,00
	Agente de Saúde - ASA	2º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 532,00
	Auxiliar Administrativo	2º Grau Completo	10	40 Horas	R\$ 465,00
	Digitador	2º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 560,00
	Fiscal de Meio Ambiente	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 600,00
	Fiscal de Tributos	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 600,00
	Operador da ETA	2º Grau Completo	04	40 Horas	R\$ 465,00
	Professor III	2º Grau Completo	08	40 Horas	R\$ 850,00
	Recepcionista	2º Grau Completo	05	40 Horas	R\$ 465,00
	Secretário Escolar	2º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 748,00
	Telefonista	2º Grau Completo	05	40 Horas	R\$ 465,00
	Técnico Agropecuário	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 600,00
	Téc. Adm. Educacional	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 600,00
	Topógrafo	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 900,00
	Téc. Controle Interno	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 800,00
	Técnico em Enfermagem	2º Grau Completo+ Registro no COREN	04	40 Horas	R\$ 800,00
Técnico Eletricidade	2º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 560,00	
Técnico em Informática	2º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 850,00	
Nível Superior	Auditor de Controle Interno	3º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 1.800,00
	Assistente Social	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 900,00
	Enfermeiro	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Farmacêutico/Bioquímico	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Médico	3º Grau Completo	02	40 Horas	R\$ 3.000,00
	Nutricionista	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 1.800,00
	Odontólogo	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 2.000,00
	Prof. de Língua Inglesa	3º Grau Completo	02	30 Horas	R\$ 1.105,00
	Prof. de Educação Física	3º Grau Completo	02	30 Horas	R\$ 1.105,00
	Prof. de Língua Espanhola	3º Grau Completo	02	30 Horas	R\$ 1.105,00
	Prof. de Matemática	3º Grau Completo	02	30 Horas	R\$ 1.105,00
	Prof. de Geografia	3º Grau Completo	02	30 Horas	R\$ 1.105,00
	Prof. de História	3º Grau Completo	01	30 Horas	R\$ 1.105,00
Prof. de Pedagogia	3º Grau Completo	08	30 Horas	R\$ 1.105,00	
Psicopedagoga	3º Grau Completo	01	40 Horas	R\$ 2.250,00	

As provas objetivas serão realizadas no dia 14 de junho de 2009, com início às 8:00 horas na seguinte Escola:

Escola Municipal de Educação Infantil e Fundamental de Serra Nova Dourada, localizada na Avenida Mato Grosso, s/n. Centro, na cidade de Serra Nova Dourada - MT. Sendo que sua duração será de 4:00 Horas. O Edital Completo encontra-se afixado no mural da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada e na Câmara Municipal de Serra Nova Dourada. A data da realização das provas práticas, para os cargos: Motorista, Operador de Máquinas, Operador Trator de Pneu, Agente Administrativo, Digitador, Fiscal de Meio Ambiente, Fiscal de Tributos, Secretário Escolar, Técnico Adm. Educacional, Técnico de controle Interno,, Técnico em Informática, às mesmas ocorrerão na mesma data a partir das 13:30 horas, no mesmo local. **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA 15 DE MAIO DE 2009.** Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Presidente da Comissão do Concurso Público - Vanderley Dias Costa
VALDIVINO CARMO CANDIDO - Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 047/2009

O Sr. Valdivino Carmo Candido Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada - MT, no uso de suas atribuições legais designa Comissão de Concurso Público.

RESOLVE:

Designar os senhores Vanderley Dias Costa, Cassiana Neta Machado, Ildete Daniel Chagas, para comporem a Comissão do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada para preenchimento das vagas dos cargos de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT, o qual será realizado em 14 de junho de 2009, Em etapa única. A referida Comissão terá a responsabilidade de observar e de cumprir as determinações do Regulamento do Concurso Público, estabelecidas no Decreto Municipal, Lei Orgânica Municipal e os respectivos Editais de Concurso.

A Comissão terá a seguinte composição:

- PRESIDENTE – VANDERLEY DIAS COSTA
- 1º - MEMBRO – CASSIANA NETA MACHADO
- 2º - MEMBRO – ILDETE DANIEL CHAGAS

Serra Nova Dourada - MT, 13 de maio de 2009

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.
Valdivino Carmo Candido - Prefeito Municipal (DMT/DO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 027/2009 SRP 025/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 027/2009 referente Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios para elaboração de merenda escolar, atendendo a Secretaria Municipal de Educação. Empresas vencedoras: RALHID AKEL, CNPJ/MF 03.314.193/0001-43, item nº 1; MARTINS & MARTINS LTDA, CNPJ/MF 03.790.896/0001-48, itens nº 11, 14, 20, 21, 23, 27, 28, 46; J. P. DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ/MF 05.372.531/0001-29, itens nº 3 a 8, 13, 15, 22, 25, 31, 34 a 36, 47, 48; DEBIASE & MELLO LTDA, 03.168.937/0001-69, itens nº 37 a 39; SUPERMERCADO AMAZONAS LTDA, CNPJ/MF 37.431.574/0001-24, itens nº 12, 26, 41 a 44; DELFIOL & DELFIOL LTDA, CNPJ/MF 01.315.636/0001-95, itens nº 9, 10, 16 a 19, 29, 30, 40; YASAI ALIMENTOS LTDA,

CNPJ/MF 08.703.968/0001-96, itens nº 45, 49, 50; JBS S/A, CNPJ/MF 02.916.265/0011-31, itens nº 24, 32, 33. Homologado, em 25 de maio de 2009.

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Presencial nº 028/2009 SRP 026/2009

A Prefeitura Municipal de Sinop, Estado de Mato Grosso, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público o resultado do Pregão Presencial nº 028/2009 referente registro de preços para aquisição de peças para manutenção de motoniveladora FIAT ALLIS FG 85, atendendo a Secretaria Municipal de Obras. Empresa vencedora: IMPORCATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CNPJ/MF 00.885.566/0004-90, itens nº 1 a 68. Homologado, em 25 de maio de 2009.

Aviso de Resultado de Licitação - Pregão Eletrônico nº 006/2009 SRP 028/2009

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT torna público para conhecimento dos interessados que a licitação supramencionada cujo objeto, aquisição de peças destinadas a manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras, **NÃO HOUVE VENCEDOR**, devido o não recebimento de propostas.

Sinop, 26 de maio de 2009.

Adriano dos Santos - Pregoeiro

Asplemat/DO

AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2009

A PREFEITURA DE SINOP-MT comunica aos interessados que fará realizar no dia 29 de Junho de 2009 às 14:00 (quatorze) horas, na sede da Prefeitura Municipal, licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo TÉCNICA E PREÇO, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada para execução de serviços de elaboração de Projetos de melhoramento em rodovia, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica. O edital poderá ser retirado no Departamento de Licitações, situado a Av. das Embaúbas, 1.386, Setor Comercial, de segunda à sexta-feira, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:30, mediante apresentação de requerimento do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução e publicação de R\$ 50,00 (cinquenta reais), informações poderão ser obtidas através dos telefones: (66) 3517-5218/5263. Obs.: A visita técnica será efetuada somente no dia 22 (vinte e dois) de junho de 2009, das 08:00 às 11:30 e das 13:30 às 16:00, horas devendo ser marcada com antecedência.

Sinop - MT, 26 de maio de 2009.

Silvano Ferreira do Amaral - Presidente da C.P.L

Asplemat/DO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO N.º 025/2009

A Prefeitura Municipal de Sorriso, através da Comissão Permanente de Licitação torna Público para conhecimento dos interessados, que a Tomada de Preços n.º 025/2009 foi prorrogada a sua abertura para o dia 03 de junho de 2009 às 08:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700. Sorriso - MT, 25 de maio de 2.009. CLOMIR BEDIN Prefeito Municipal DIRCEU OBEROSLER Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, tendo como objeto a compra de peças em regime de urgência para conserto de ambulância e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opinam em efetuar a contratação da empresa EVANDRO MÁRCIO DE ANDRADE, nos termos do artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de MAIO de 2009 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**- PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, tendo como objeto a aquisição de pães para complemento da merenda escolar e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa PANIFICADORA E LANCHONETE A PREFERIDA LTDA, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de MAIO de 2009 - **NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU**- PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº: 002/2009

Objeto: aquisição de cascalho, para compactação de sobre aterro no centro urbano de Vila Bela da Santíssima Trindade
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

Em favor de: JORGE DUTRA DE PAULA
Fundamento Legal: Caput do artigo 25, conforme Parecer Jurídico no respectivo Processo.
Vila Bela da Ssª Trindade- MT
Nalice Marques Nantes Shimizu - Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
RESULTADO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Vila Bela da Santíssima Trindade, Estado de Mato Grosso, instituída pela Portaria nº 008, de 08 de janeiro de 2009, torna público, para conhecimento dos interessados e para os fins previstos na Lei Federal nº 8.666/93, que a licitação realizada através do TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2009, tendo como objeto a construção de 50 (cinquenta) unidades habitacionais, com 39,64 m² cada uma na comunidade Ponta do Aterro, teve como vencedora a Empresa CONSTRUTORA RODRIGUES DE FREITAS LTDA, CNPJ nº 01.012.571/0001-09, com proposta no valor global de R\$ 785.854,00 (Setecentos e oitenta e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais) - Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de maio de 2009. - Nalice Marques Nantes Shimizu - PRESIDENTE DA COMISSÃO - PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2009

O MUNICÍPIO DE VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 008,

de 08 de janeiro de 2009, tendo como objeto a aquisição de refeições e tendo em vista o parecer da Assessoria Jurídica, opina em efetuar a contratação da empresa IRIA HOSANA COELHO DE BRITO, nos termos do artigo 24, inciso V da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com suas alterações posteriores. Vila Bela da Ss. Trindade - MT, 26 de MAIO de 2009 - NALICE MARQUES NANTES SHIMIZU - PRESIDENTE COMISSÃO - PERMANENTE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2009
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2009

A Pregoeira, Quelen Borghesan, designada pela Portaria nº. 022/2009, leva ao conhecimento dos interessados o resultado do Pregão Eletrônico em epígrafe que teve como objeto a aquisição de equipamentos permanentes, computadores e periféricos para atender as secretarias de Agricultura, Ação Social, Saúde (CAPS) e Educação do município de Vila Rica-MT. **Empresas Vencedoras:** Officer Móveis e Eletrônicos Ltda - R\$ 9.277,00 (Nove mil duzentos e setenta e sete reais). Dismeq Com. e Imp. de Máquinas para Escritórios Ltda - R\$ 49.300,00 (Quarenta e nove mil e trezentos reais). Eduardo Campos de Oliveira-ME - R\$ 2.495,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e cinco reais). Vila Rica, 25 de Maio de 2009.

Quelen Borghesan - Pregoeira Oficial Portaria nº 022/2009

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE. CONTRATADA: Jânia Cristina Moraes Rodrigues & Cia Ltda, CONTRATO: nº 006/2009; DATA: 20/05/2009; VALOR: 35.250,00; PRAZO: 7,5 meses; OBJETO: Prestação de serviços de contratação de divulgação, coberturas de eventos, produção e veiculações de matérias jornalísticas e informativos dos trabalhos da Casa e do Legislativo Municipal, na imprensa falada tele difusão.

Asplemat/DO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

CÂMARA MUNICIPAL DE JUINA/MT

CARTA CONVITE Nº 001/2009

A Câmara Municipal de Juina, Estado de Mato Grosso, através de sua Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei 8.666 de 21 de Junho de 1993 e 8.883 de 08 de Junho de 1994, declara que a empresa Atame - Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, foi desclassificada conforme inciso I, artigo 48 da Lei 8.666/93, devido ter apresentado uma proposta maior que a comissão previu na carta enviada a empresa para ser preenchida e ter limitado a quantia de inscrição.

Juina-Mt, 25 de maio de 2009.

NADILEY SOARES TEIXEIRA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (DMT/DO)

CÂMARA MUNICIPAL DE SAPEZAL

PORTARIA Nº 006/2009.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SENHORA SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enio Luiz Carlini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal,

Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhora **SANDRA CRISTINE CARNEIRO TKATSCH**, portadora do CPF nº 613.978.146-91, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativa, Simbologia DAS-3, o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2009.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 005/2009.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Enio Luiz Carlini
Presidente

PORTARIA Nº 007/2009.

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SENHORITA ADRIANA RAUBER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Enio Luiz Carlini, Presidente da Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Senhorita **ADRIANA RAUBER**, portadora do CPF nº 011.225.981-22, ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão, Simbologia DAS-4, o percentual de 25% (vinte e cinco) por cento sobre os seus vencimentos básicos, a título de Função Gratificada.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2009.

Câmara Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove.

Enio Luiz Carlini
Presidente

TERCEIROS

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

Retificação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

OBJETO: Aquisição de passagens aéreas interestaduais, em regime de urgência e em caráter extraordinário, para atender à necessidade de deslocamento de servidores do SAAES, na busca de melhorias, capacitação de pessoal e aumento de recursos/receitas do SAAES. **CONTRATANTE:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP. **PERÍODO:** 90 dias; **CONTRATADA:** N. A. D'Oliveira & Cia Ltda. – ME; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$15.000,00 (Quinze mil reais). **JUSTIFICATIVA:** n.º 001/2009; **DATA:** 30/01/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 001/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop – MT, em 30 de janeiro de 2009.

Retificação do Termo de Ratificação de Dispensa de Licitação

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a execução de um Projeto de Estudo e Pesquisa, com a finalidade elaborar um Laudo Técnico, com estudo de viabilidade técnica e financeira do projeto de esgoto elaborado para a cidade de Sinop – MT. **CONTRATANTE:** SAAES – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP; **CONTRATADA:** FUFEP – Fundação de Pesquisas Florestais do Paraná; **VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 36.300,00 (Trinta e seis mil e trezentos reais). **PERÍODO:** 30 dias; **JUSTIFICATIVA:** n.º 002/2009; **DATA:** 25/05/2009; **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93. Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro na justificativa n.º 002/2009 e no Parecer Jurídico anexos ao processo, nos termos da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores. Sinop – MT, em 25 de maio de 2009.

JUVENTINO JOSÉ DA SILVA - DIRETOR PRESIDENTE

Asplemat/DO

Oeste Forma para Concretos e Construções LTDA, CNPJ03.070.443/0001-47 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 100,00 metros, Rodovia Paes de Barros KM 4 S/N, Bairro Parque Cuiabá, Cuiabá-MT. LAT:15.35.11,9 LONG:056.02.40,8

Sergio Marcos Lermen, CPF474.228.741-04 torna público que requereu a **SEMA/MT**, o pedido Licença Prévia (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 50,00 metros, Rua das Timbauvas, Bairro: Alphaville, Cuiabá-MT. LAT:15,35,28-9 LONG:056.03.43-1

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SINOP

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços n.º 001/2009; **TIPO:** Menor Preço; **OBJETO:** Contratação de Empresa para Execução Total das Obras de Ampliação do Sistema de Abastecimento de Água Tratada de Sinop, com fornecimento total de materiais. A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sinop – MT torna público aos interessados que na Tomada de Preços n.º 001/2009, cuja abertura se deu às 09h00min do dia 25/ 05/2009, sagrou-se vencedora a Sociedade Empresária HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO LTDA, CNPJ n.º 06.928.948/0001-98.

Sinop – MT, em 25 de maio de 2009.

EDNA MACIEL ESCOBAR - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Asplemat/DO

A **Agropecuária Duas Irmãs LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 07.982.695/0001-01, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a Retificação da LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda 3 S – Segundo Quinhão, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

A **Agropecuária Duas Irmãs LTDA**, inscrita no CNPJ/MF: 07.982.695/0001-01, torna público que requereu junto a **SEMA/MT** - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LAU – Licença Ambiental Única para a fazenda 3 S – Terceiro Quinhão, localizada no município de São Félix do Araguaia/MT, não foi determinado elaboração de Estudo de Impacto Ambiental.

(DMT/DO)

Pedro Pegorer Neto, CPF n.º. 152.066.378-15, torna público que requereu junto a **SEMA - SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE** a LP - Licença Prévia do Poço Semi Artesiano a uma profundidade de 45 m, da Fazenda Pontal, Zona Rural - município de Nova Xavantina - MT.

(DMT/DO)

O Sr. **SERGIO SANCHES CONEGERO**, Inscrição no CPF n.º 974.182.009-78, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a Licença Ambiental Única – LAU e averbação de reserva legal da propriedade denominada **SITIO NOVA CANAÃ** localizada no município de Nova Monte Verde – MT. Sendo ou não determinado o estudo de Impacto Ambiental.

CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA

NIRE: 51200647263 / CNPJ/MF: 02.030.980/0001-09.

ATA DE ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS PARA DELIBERAÇÃO DE REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2009.

LOCAL E HORA: Sede social da empresa **CENTRO DE TRATAMENTO DO RIM LTDA**, à Avenida Sete de Setembro, s/n, bairro Centro, Cáceres-MT – Cep. 78.200-000, em 30/04/2009, às 08:00 horas. **DA CONVOCAÇÃO** Dispensada nos termos do parágrafo segundo do artigo 1072 do Código Civil. **DA PRESENÇA** Sócios, Sr. Alcir Ropelli Sanvezzo, Sr.ª. Eliana Maria Bertolino Sanvezzo, Sr.ª. Ana Ladice Carvalho Mesquita Garcia e Sr. Emerson Marques do Amaral, representando a totalidade do Capital Social. **DA COMPOSIÇÃO DA MESA** Os sócios presentes a Assembléia nomearam como Presidente da Mesa Sr. Alcir Ropelli Sanvezzo, e para Secretária Sr.ª. Eliana Maria Bertolino Sanvezzo. **DA ORDEM DO DIA** Deliberar sobre a redução do Capital Social da sociedade. **DAS DELIBERAÇÕES** Foi aprovada por unanimidade a redução do Capital Social da sociedade, que atualmente é de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), o qual passa a ser de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais). A redução que ora é aprovada deveu-se ao fato de que o montante de capital social atualmente existente é por demais excessivo para o objeto social da empresa, não havendo formas ou meios de se efetuar sua aplicação. Dessa forma fica decidida sua redução, conforme faculta o artigo 1082, inciso II, do Código Civil. A parcela ora reduzida no importe de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) é distribuída aos sócios na proporção de suas participações. Após a redução ora aprovada, o capital social no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR	
Alcir Ropelli Sanvezzo	50.000	R\$ 50.000,00	(50%)
Eliana Maria Bertolino Sanvezzo	29.000	R\$ 29.000,00	(29%)
Ana Ladice Carvalho Mesquita Garcia	20.000	R\$ 20.000,00	(20%)
Emerson Marques do Amaral	1.000	R\$ 1.000,00	(1%)
TOTAL	100.000\$	100.000,00	(100%)

DO ENCERRAMENTO E APROVAÇÃO DA ATA Por fim, a palavra foi concedida àquele que dela quisesse fazer uso para discorrer sobre os assuntos de interesse social. Não existindo manifestações, o Presidente encerrou a Assembléia. A Secretária lavrou a presente ata e executou a sua leitura, que em seguida foi aprovada e assinada pelos sócios presentes, pela Secretária e pelo Presidente.

eres-MT, 30 de Abril de 2009.

Presidente: Alcir Ropelli Sanvezzo.

Secretária: Eliana Maria Bertolino Sanvezzo.

ALCIR ROPELLI SANVEZZO.

ELIANA MARIA BERTOLINO SANVEZZO.

ANA LADICE CARVALHO MESQUITA GARCIA.

EMERSON MARQUES DO AMARAL.

GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA. - SOMA, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para manutenção, oficina e lava-jato, sito à Av. Miguel Sutil, n.º 10.000 – Santa Rosa, em Cuiabá – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para aprovação de loteamento Popular com 200 lotes para construção de conjunto habitacional popular, através do programa “To Feliz”, na cidade de Santa Carmem/MT.

Prefeitura Municipal de Santa Carmem, torna público que requereu à **SEMA/MT** as Licenças Prévia e de Instalação para obras de pavimentação asfáltica e drenagem urbana de ruas e avenidas da área central de Santa Carmem/MT.

MF MADEIRAS LTDA ME-CNPJ 09.158.934/0001-20 Torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO); para atividade de Desdobramento, beneficiamento, extração e comércio de madeiras e toros serrados e beneficiados. Estrada Rosália s/n Chácara 01 e 07, Bom Jardim, Sinop. MT. Não foi determinado o estudo de impacto ambiental.

GRAMARCA DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia, Instalação e Operação para manutenção, oficina e lava-jato, sito à Rua Irmã Elvira, n.º 01 – Aeroporto, em Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

RENATO CEZAR ALTOE - CPF: 904.058.387-00, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, a LAU - Licença Ambiental Única para Fazenda Vitória no município de Claudia-MT, sendo ou não determinado Elaboração de Estudo e Impacto Ambiental.

AGRO INDUSTRIAL ESPLANADA, CNPJ 10.264.637/0001-49, torna público que requereu à SEMA/MT, as Licenças Prévia-LP, de Instalação-LI e de Operação-LO, de uma área de 6,2 ha, para serraria com desdobramento de madeira em São José do Rio Claro-MT. Não determinado EIA/RIMA.

PETROLUZ DISTRIBUIDORA LTDA., torna público que requereu junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA, as Licenças Prévia e de Instalação para a instalação de um novo tanque no terminal de distribuição da empresa, sito à Av. Gov. Júlio Campos, n.º 5.111 – Jd. Eldorado, em Várzea Grande – MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Jorge Eduardo Lopes Texeira, CPF 405.853.447-87 torna publico que requereu a SEMA/MT, o pedido Licença Previa (L.P), Licença de Instalação (L.I), Licença Operação (L.O), de 01 poço tubular com a profundidade de 60,00 metros, Rua das Timbauvas, Bairro: Alphaville, Cuiabá-MT LAT: 15.35.31-2LONG: 056.03.42-7

Antônio Brassolatti Neto, CPF nº 244.574.938-72, torna público que requereu junto à SEMA / MT, a Licença Ambiental Única – LAU da Faz. Colorado no município de Porto Esperidião /MT, não foi determinado EIA/RIMA.

ATA 01/2009

No dia 16 de Março de 2009, a convite do Sr. Moacir Balestrin, patrão do Clube de Laço Nova Guarita Fazenda Balestrin, reuniram-se na rodovia MT 208 – KM 52, município de Nova Guarita, as pessoas que assinam esta, com a finalidade de fundar a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso. Depois formada a mesa diretora dos trabalhos, foi explicado, o que é uma Federação de Clubes de Laço, como funciona, quais as finalidades, e com a aprovação de todos os presentes, Clube de Laço Nova Guarita Fazenda Balestrin, Patrão Moacir Balestrin, Clube de Laço Última Porteira, Patrão João Maurílio Teixeira, Clube de Laço Porteira Aberta, Patrão Antenor Cardoso, Clube de Laço Nova Guarita, Patrão Valdomiro Lima da Silva, foi fundada a Federação de Clubes de Laço do Mato Grosso, e que se regerá pelos estatutos, para serem discutidos e aprovados em assembléia a ser especialmente convocada para tal fim. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a presente reunião, e lavrada esta Ata que vai por mim, Edgo Turatti, Secretário nomeado Ad. Hoc. pelo Sr. Moacir Balestrin e por todos os presentes. Clube de Laço Última Porteira, Patrão João Maurílio Teixeira, CPF nº 804.743.141-20 e RG nº 1.120.167-3. Clube de Laço Porteira Aberta, Patrão Antenor Cardoso CPF nº 408.754.239-49 e RG nº 142971-2 SSP/PR. Clube de Laço Nova Guarita Fazenda Balestrin, Patrão Moacir Balestrin CPF nº 296.853.030-53 e RG nº 101401579 SSP/RS. Clube de Laço Nova Guarita, Patrão Valdomiro Lima da Silva CPF nº 266.052.080-04 e RG nº 1184042-0 SSP/RS. Esta Ata foi registrada no Cartório de Primeiro Serviço de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos da Comarca de Guarantã do Norte – MT, na data de 28 de Abril de 2009, no livro B-3 (Registro de Títulos e Documentos) sob o nº 279.

COMUNICADO

José Mendes de Souza, CPF nº 551.023.441-53, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de sua piscicultura localizada no município de Juína-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

A empresa **Tectona Agroflorestal Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica – CNPJ sob n.º 02.342.460/0001-23, localizada na Estrada do Calcário – São Jorge, km 16, Cx. Postal 362, no município de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, vem através desta, tornar publico e notificar a quem de direito interessar que requereu a **Renovação** da Licença de Operação junto a Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA. de seu empreendimento industrial, com atividade de Serraria.

Energética Águas da Pedra S.A. – CNPJ 08.768.414/0001-77, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso – SEMA-MT, a Licença de Operação para a Usina Hidrelétrica de Dardanelos de 261 MW, no município de Aripuanã, MT, e seu Sistema de Linha de Transmissão Associada de 230 KV de Aripuanã à Juína com percurso de 167km. Foi realizado o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental – EIA/RIMA.

CONCRENORTE CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 06.934.466/0003-02, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para o Poço Tubular com 102 m de profundidade instalado na Rua J, Quadra 06, Nº 803, Distrito Industrial II, Município de Primavera do Leste/MT.

Emiliano Abraão Sampaio Novais, CPF 186.679.618-68, torna público que requereu a SEMA/MT, para a Faz. Bico da Serra, de Barra do Garças/MT, os licenciamentos: LAU, LP de irrigação (1 pivô), dois poços tubulares profundos (LP, LI e LO) e outorga de água. Não EIA/RIMA.

CARGILL AGRICOLA S/A, CNPJ: 60.498.706/0344-85, torna público que requereu junto a SEMA/MT a Licença de Operação para dois Poços Tubulares, PT 04 com 140 m e PT 05 com 148 m ambos instalados na Rodovia BR 070, Km 286, Distrito Industrial, Município de Primavera do Leste/MT.

Espinhaço Agropecuária Ltda, CNPJ 04.866.750/0001-00, torna público que requereu a SEMA/MT para a Faz. Espinhaço II, de Barra do Garças/MT, os licenciamentos: LAU, LP para confinamento bovino, LP para irrigação (1 pivô-Rio Corrente), LP para irrigação (3 pivôs– Ribeirão Insula) e LP, LI, e LO de dois poços tubulares profundos. Todos sem EIA/RIMA.

PAULO TSUNEO KAMOGAWA, CPF/MF 040.201.621-15, requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Faz. NK I e NK II, situada no município de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.

CNPJ/MF nº 06.964.131/0001-75 – NIRE nº 51.200.898.941

Reunião de Sócios – Edital de Convocação

Nos termos do quanto dispõem os artigos 1.073, I e 1.152, parágrafo 3º da Lei 10.406/2002, ficam os senhores Sócios-Quotistas da **Nederlof Agropecuária e Florestal Ltda.** convocados para a Reunião de Sócios, a ser realizada às 10 horas do dia 2 de junho de 2009, na Rua Barão de Cerro Azul, 330, Centro, Ponta Grossa, Paraná, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: (a) destituição do administrador da Sociedade e nomeação de novo administrador, nos termos do quanto dispõe o artigo 1.063 da Lei 10.406/2002; (b) outros assuntos de interesse da Sociedade. Ponta Grossa, 25 de maio de 2009. **Robert Anthony Nederlof**, p.p. Lourival Loppnow. (25, 26 e 27/05/2009)

SINDICATO RURAL DE BARRA DO GARÇAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA

O Sindicato Rural de Barra do Garças, com endereço na Rua Mato Grosso nº 1.100, neste município de Barra do Garças/MT, convoca todos os membros da categoria econômica dos ramos da agricultura, pecuária, silvicultura, extrativismo rural, pesca, agricultura e da agroindústria no que se refere às atividades agro-silvo pastoris por ela exercidas compreendendo o empresário, empregador ou produtor rural, pessoa física ou jurídica, proprietária ou não, que independente do tamanho do imóvel rural e tendo empregado empreende a qualquer título atividade econômica rural, o proprietário ou não de imóvel rural que, mesmo sem auxílio de empregado explore imóvel rural de área superior à dimensão de dois módulos rurais, além dos proprietários de mais de um imóvel rural desde que a soma de suas áreas seja superior à dimensão de dois módulos rurais do município de Barra do Garças/MT, com base territorial no município de Barra do Garças/MT, para Assembléia Geral Extraordinária de **ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA** da entidade, a realizar-se no dia 16 de Junho de 2009 às 16:00 horas, na Rua Mato Grosso, N.º 1100 - Centro, neste município de Barra do Garças/MT, para tratar da seguinte ordem do dia: I. Alteração Estatutária para adequação ao Novo Código Civil e outras alterações.

Para conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital.

Barra do Garças/MT, 19 de Maio de 2009

Vilmondes Sebastião Tomain

Presidente do Sindicato Rural de Barra do Garças

EMPRESA LIMPADORA CENTRO LTDA, CNPJ 61.603.387/0001-65 torna público que requereu junto a SEMA/MT, a LAU da Faz. Beira Rio, de Araguaiana/MT, sem EIA/RIMA.

EMILIANO ABRAÃO SAMPAIO NOVAIS, CPF 186.679.618-68, torna público que requereu a SEMA/MT, a LAU da Faz. Laranjeiras I, de Barra do Garças/MT, sem EIA/RIMA.

MARTELLI AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 03.358.308/0001-00, situada na Rodovia BR 364, Km 902, s/nº, à direita, Fazenda Horizonte, Bairro Zona Rural – município de Campo Novo do Parecis – MT, torna-se publica CERTIDÃO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, SUMÁRIO DO REGULAMENTO DA ARMAZENAGEN E TABELA DE TARIFAS.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMERCIO EXTERIOR DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMERCIO JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

CERTIDÃO.

CERTIFICO: em cumprimento ao despacho exarado no processo protocolado sob Nº. 09/054041-7, dirigido por: **MARTELLI AGROPECUÁRIA LTDA**, inscrita nesta Junta Comercial sob o Nire: 51200717067 e situada à Rod. BR 364, Km 902, s/nº, à direita, Fazenda Horizonte, Bairro Zona Rural – município de Campo Novo do Parecis – MT, e que no livro 06 Folha 82, de REGISTRO DE MATRICULA DE ARMAZENS GERAIS, consta: “TERMO DE MATRICULA – aos dezoito dias do mês de maio do ano de dois mil e nove”, por decisão singular, foi aprovada a matricula da empresa requerente AG:504, a qual fica sujeita as inspeções julgadas necessárias pela Junta Comercial, de conformidade com o estabelecido no Dec. 1.102 de 21.11.1903. Eu **Robert J. Leventi** Gerente de Fiscalização e Controle. (Robert Jonsney Leventi). Editei, conferi. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Cuiabá-MT, 18 de maio de 2009.

(original assinado)

JOÃO GILBERTO CALVOSO TEIXEIRA
Secretário Geral.

MARTELLI AGROPECUARIA LTDA
CNPJ: 03.358.308/0001-00

SUMÁRIO DO REGULAMENTO DA ARMAZENAGEM DAS TARIFAS E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

ARMAZENAGEM

Incide a taxa aplicada às mercadorias em depósito, por quinzena/mês ou quando da saída total do produto.

AD-VALOREM

Taxa complementar de armazenagem aplicada sobre a mercadoria em depósito.

CONDIÇÕES

A sociedade não aceita para depósito (sob hipótese alguma) produtos e mercadorias sujeitas à combustão espontânea ou teor químico que propicie decomposição com liberação de calor, que sejam perigosas, explosivas, corrosivas, que exalem odores prejudiciais ou aqueles que, eventualmente, sejam danosas às instalações do armazém ou outros produtos armazenados, salvo produtos agrícolas com juta, sisal, algodão em (caroço ou rama) e outros que estejam em condições de armazenamento, após prévia classificação.

DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:

ANÁLISE, CLASSIFICAÇÃO, BRAÇAGEM

Visa identificar em qualidade e quantidade, com emissão do respectivo Certificado do Produto, Classificar de acordo com os padrões oficiais, recebimento e ou movimentação e/ou carregamento compostas pelos seguinte custos:

a - Custos dos braçagistas, a preço do dia, inclusive horas extras e adicionais quando necessário;

b - Custos de Encargos Sociais (IAPAS, FGTS, SEGURO, etc);

c - Taxa de Administração de 10% (dez por cento) sobre o total dos itens "a" e "b".

REMOÇÃO E TRANSPORTE, PESAGEM, RECEBIMENTO CARGA E DESGARGA

Consiste na utilização de veículos automotores de propriedade da Sociedade, determinar o peso, recepção das mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá carregadeira e empilhadeira automotora, que serão cobrados separadamente)

LIMPEZA, SECAGEM, BENEFICIAMENTO

Operação de Retirada de impurezas dos grãos em geral, e redução do teor excessivo de umidade das mercadorias, beneficiamento de produtos com fornecimento de área de movimentação, balança, barbante e agulha.

TRATAMENTO FITOSSANITÁRIO, ENSAQUE OU REENSAQUE

Expurgo e prevenção, acondicionamento dos produtos com fornecimento de área para movimentação, balança, barbante, agulha e pá.

COSTURA DE PEQUENO PORTE OU PONTEAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E EMALAMENTO DE SACARIAS, MARCAÇÃO, MISTURA OU LIGA.

Operação executada em consequência do derrame de produtos, classificar sacarias de acordo com seu estado e acondicionamento em malas de 25 (vinte e cinco) sacas, marcar por carimbo apropriado ou pincel para identificação dos volumes, misturar dois ou mais tipos de grão da mesma espécie, de acordo com as normas de classificação.

CARREGAMENTO OU SAÍDA OU CARGA

Expedição das mercadorias pela utilização de equipamentos (exceto pá-carregadeira e empilhadeira automotora que serão cobrados separadamente)

CONDIÇÕES

Todos os itens acima descritos serão sujeitos a uma tarifa, Para serviços que incluem braçagem, esta será cobrado a parte.

DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

É tarifa de 10 % (dez por cento) aplicável:

3 sobre os valores pagos pela Sociedade a serviços prestados por terceiros;

4 sobre serviço de brassagem com pessoal da Sociedade;

5 sobre os encargos sociais e trabalhistas relativos aos supramencionados.

EXPEDIENTE

Transferência de propriedade das mercadorias armazenadas por emissão do Documento de Depósito.

EMIÇÃO DE CONHECIMENTO DE DEPÓSITO E WARRANT

COMISSÃO DE PERMANÊNCIA EM CONTA

É a comissão cobrada sobre os débitos em atraso, por mês calendário infracionável.

DAS CONDIÇÕES GERAIS

SEGURO

As mercadorias armazenadas e as destinadas à prestação de serviço estão devidamente acobertados por seguro contra riscos de incêndio.

COMERCIALIZAÇÃO E FINANCIAMENTO DE MERCADORIA EM DEPÓSITO

Em caso de venda ou transferência parcial de lote depositado, a parcela vendida ou transferida será separada se houver interesse do depositante a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo todas as despesas por conta do novo depositante.

HORÁRIO DE TRABALHO

O horário de trabalho nos armazéns é o horário oficial determinado pela Diretoria.

PAGAMENTO DE DÉBITOS

O prazo para pagamento dos débitos relativos as notas fiscais emitidas será o de conta apresentação das faturas.

Os casos omissos, no presente regulamento, serão resolvidos pela Administração da Sociedade, nos termos da Legislação que regula seu funcionamento. Este regulamento entrará em vigor no dia subsequente ao da chancela do mesmo na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso.

Campo Novo do Parecis-MT, 07 de Abril de 2009.

MARTELLI AGROPECUARIA LTDA.

CNPJ n.º 03.358.308/0001-00.

TABELA DE TARIFAS, de valores para cobrança de serviços de armazenagens e correlatos, da empresa **MARTELLI AGROPECUARIA LTDA**, situada Rodovia BR 364, KM 902, S/N, à direita, Fazenda Horizonte, Zona Rural, município de Campo Novo do Parecis - MT, CEP 78.360-000 com vigência a partir de 07 de Abril de 2009.

ITEM/DISCRIMINAÇÃO:	UNIDADE	VALOR
1. RECEBIMENTO		
1.1 - ENSACADO:	R\$/Ton.	0,52
1.2 - A GRANEL:	R\$/Ton.	0,85
1.3 - ENFARDADO:	R\$/Ton.	1,33
1.4 - SACARIA VAZIA EM MALAS:	R\$/Mil	0,54
1.5 - OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIAS, ACRESCENTAR:	R\$/Ton.	0,82
2. EXPEDIÇÃO		
2.1 - ENSACADO:	R\$/Ton.	0,52
2.2 - A GRANEL:	R\$/Ton.	0,88
2.3 - ENFARDADO:	R\$/Ton.	1,33
2.4 - SACARIA VAZIA EM MALAS:	R\$/Mil	0,54
2.5 - OPERAÇÕES VIA FERROVIÁRIA, ACRESCENTAR:	R\$/Ton.	0,82
3. AD - VALOR EM QUINZENA:		
3.1 - PARA OS ITENS 4.1 A 4.6:	%	0,15
3.2 - PARA O ITEM 4.7 (ADUBOS/CORROSIVOS):	%	0,30
3.3 - PARA O ITEM 6.1 (SEMENTES):	%	0,25
4. ARMAZENAGEM E CONSERVAÇÃO/QUINZENA		
4.1 - ENSACADO:	R\$/Ton.	0,99
4.2 - A GRANEL:	R\$/Ton.	1,14
4.3 - ENFARDADO:	R\$/Ton.	1,70
4.4 - SACARIA VAZIA ENFARDADA:	R\$/Mil	1,70
4.5 - SACARIA VAZIA EM MALAS	R\$/Mil	4,08
4.6 - ARMAZENAGEM MERC. DIVERSAS EM AREA COBERTA	R\$/M2	1,68
4.7 - ADUBOS E PRODUTOS CORROSIVOS	R\$/Ton.	1,39
5. TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO	%	10,00
6. SECAGEM:		
6.1 - PRODUTOS COM ATÉ 16,00 % TEOR DE UMIDADE (Arroz em casca ou outros grãos destinados a sementes):	R\$/Ton.	4,14
6.2 - IDEM, PARA OUTROS PRODUTOS:	R\$/Ton.	2,75
6.3 - Para Cada Ponto Percentual Acima de 16,00 % Acrescentar:	%	8,00
6.4 - ACIMA DE 20,00 % DE UMIDADE ACRÉSCIMO DE:	%	20,00
7. LIMPEZA:		
7.1 - PARA CADA PONTO PERCENTUAL ACIMA DE 5% ACRESCENTAR	%	10,00
8. SERVIÇOS DE PESAGEM EXTRA:		
8.1 - BALANÇA RODOVIÁRIA:	R\$/Vei.	7,15
8.2 - BALANÇA FERROVIÁRIA	R\$/Vag.	7,15
9. EMISSÃO DE WARRANTS:	R\$/DOC	6,00
10. COMISSÃO DE PERMANÊNCIA:	%	Multa 10% + taxa Selic
11. SERVIÇOS DE BRAÇAGEM TABELA SAGG/Sindicatos		
12. SERVIÇOS NÃO ESPECIFICADOS: A COMBINAR		
13. OPERAÇÕES MECÂNICA CARGA/DESCARGA -- BRAÇAL/ HIDRAULICO + EMPILHAMENTO	R\$/Ton.	6,00

(original assinado)

SERGIO AUGUSTO MARTELLI
Sócio.

(original assinado)

ERNESTO MARTELLI
Sócio.

AGROPECUÁRIA CERRO AZUL S/A – CNPJ Nº 03.477.007/0001-97 – NIRE 5130001101 – **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** – Ficam convocados os Srs. Acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária às 07:30 horas do dia 15 de junho de 2009, em sua sede social na Fazenda Rancho do Couro, Rodovia BR-174 KM-183, Município de Pontes e Lacerda – MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I – Exame, discussão e votação do Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais demonstrações financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2008; II – Deliberação sobre o resultado líquido

do exercício; III – Outros assuntos de interesse social. Pontes e Lacerda – MT, 14 de maio de 2009. Pela Administração, Walter Soares Ribas – Presidente.

COMUNICADO

Izaltino Batista Duarte, CPF nº 396.874.069-68, torna público que requereu a SEMA-MT a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação de sua

piscicultura localizada no município de Glória D'Oeste-MT. Não foi realizado estudo de impacto ambiental.

A empresa **TANIA C. CAMARA EPP**, situada na cidade de Apicacás-MT CNPJ.10.665.416/0001-82 e I.E.13.367.752-4, torna público que requereu da SEMA-MT, a LP, LI e LO, para atividade de SERRARIA COM DESDOBRO DE MADEIRA. Não determinado EIA/RIMA.

EXTRAVIO DE DOCUMENTOS

Rio Paraguai Diesel Ltda, Cnpj 03.834.779/0001-39, I.E. 13.194.942-0, End. Rua Almirante Barroso, S/N, Bairro: São Luiz, Cáceres-MT, Foi Extraviado: Livro de Registro de Utilização de Documentos Fiscais e Termo de Ocorrências nº 001 e o Livro Razão nº 06 do ano de 2005.

LUZIA BARBOSA VIEIRA-ME, inscrita no estado sob nº 13.068.076-0 e CNPJ nº 32.934.259/0001-04, com endereço à rua 205, nº 66, centro, Paranaíta-MT. Comunica que foram extraviados todo o acervo fiscal da empresa, envolvendo Livros e notas fiscais e documentos de constituição, conforme Boletim de Ocorrências 157/2009 em 18/05/2009.

VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA, com CPF sob nº **060.928.468-10** e Inscrição Estadual nº **13.230.106-7**, estabelecido na Fazenda Onça I, localizada na Estrada Moroco, Distrito de Primavera, Bairro: Zona Rural, na cidade de Sorriso – MT, DECLARA para os devidos fins de direito que extraviou o seguinte Documento Fiscal em nome da Fazenda acima citada, conforme consta no Boletim de Ocorrências sob nº **1016700090412752** de 19/05/2009. Descrição/Modelo: **Nota Fiscal da AIDF sob nº 182567 com emissão em 18/03/2009, número 4739.**

A empresa **CLEONICE T DA SILVA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº **01.501.662/0001-08** e Inscrição Estadual **13.171.341-8**, estabelecida na Rua São Paulo, 777, bairro Centro, Campo Novo do Parecis / MT, comunica o extraviado das vias fixas das Notas Fiscais abaixo relacionadas: **NF nº 70 ref. AIDF nº 298, NF nº 1488 ref. AIDF nº 063, NF nº 1587/1603 e 1900 ref. AIDF nº 237, NF nº 2451 e 2500 ref. AIDF nº 354, NF nº 2538 e 2656 ref. AIDF nº 416, NF nº 3189/3400/3500 e 4000 ref. AIDF nº 628, NF nº 4117/4150 e 4250 ref. AIDF nº 1002, NF nº 4551 ref. AIDF nº 1252, NF nº 5855/5856 e 5861 ref. AIDF nº 70197. Extraviado de todas as vias das Notas Fiscais abaixo relacionadas: **NF nº 151 à 173 ref. AIDF nº 298, NF 2200 ref. AIDF nº 354, NF nº 5853/5854 e 5857 ref. AIDF nº 70197.****

A empresa **Amilton Arnaldo Nau**, CNPJ 03.889.197/0001-50, Inscrição Estadual nº 13.195.341-9, Comunica o extraviado dos seguintes documentos fiscais: 05 blocos de nota fiscal Mod-1 nº 000.001 a 000.125. 01 livro registro de entrada nº 01, 01 livro registro de Saída nº 01, 01 livro registro de ICMS nº 01, 01 livro registro de inventário e 01 livro registro de termo de ocorrência.

Sitevip Internet LTDA EPP CNPJ (mf) nº 01.934.897.0001/93 . Av. Historiador Hubens de Mendonça N° 2000 sala 503 jd aclimação cba mt , por seu representante legal declara sob pena da lei para fins de comprovação junto a coordenadoria de issqn nos termos do art 8° do decreto 3.846 de 30 de janeiro de 2001. que extraviou a nota fiscal de serie 2 numero sequencial 1.409 notas estas que foram emitidas oelo contribuinte. declara ainda estar ciente da penalidade estatuida na alinea f do inciso vl do art 352 do codigo tributario municipal de cuiaba . sem prejuizo de arbitramento do issqn.

A EMPRESA **YUPPIE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA.**, INSCRITA NO CNPJ/MF 24.979.536/0001-69 E NA INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº 13.070.973-5 ESTABELECIDA NA RUA CURSINO DO AMARANTE Nº 456 BAIRRO QUILOMBO EM CUIABÁ/MT, VEM ATRAVÉS DO SEU REPRESENTANTE LEGAL ELIZABETHAJALA PORTADORA DO CPF 107.895.531-04, DECLARAR O EXTRAVIO DE 01 (UM) LIVRO TERMO DE OCORRÊNCIA REGISTRADO NA SEFAZ/MT EM 14/03/1989.

ÊXITO COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E SERVIÇOS LTDA-ME, Rua 2, quadra 10, casa 04, Residencial Itamarati, Cuiabá/MT, CNPJ sob o n.º 36.958.247/0001-62. Comunica o extraviado dos seguintes documentos: Bloco de Nota Fiscal de Serie Mod-1 de 9500 a 11000; Livro de Registro de Entradas de nº 001 e 002. Com as devidas publicações na forma lei, ficam sem efeitos legais os documentos acima relacionados.

EMEGE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 00.741.247/0001-69 e Inscrição Estadual **13.166.021-7**, com sede na Avenida Brasil, nº 556, Ed. Alphaville, centro, cidade Campo Novo do Parecis – MT, publica o **EXTRAVIO** de 20 blocos de Conhecimento de Transporte Rodoviário da série C-3 do nº 01 ao nº 500 e os Livros Fiscais Registro de Entrada, Saída, Apuração de Icms e Inventário dos anos 1995, 1996, 1997, 1998, 1999 e Registro de Inventário dos anos 2001 e 2002.

A Empresa **RODOPETRO COMERCIO E TRANSP. REV. DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA** – CNPJ: 15.038.441/0001-50 e I. E. 13.118.248-0, Declara para todos os Fins de direito, que todos os livros fiscais e blocos de Notas Fiscais da empresa foram extraviados.

AGROPECUARIA CERAMICA SANTO ANDRE, KM 35 RODOVIA CUIABA/MANSO CNPJ 33 006 073/0001-40 INSC. ESTADUAL 130 036 664-5 DECLARA QUE EXTRAVIOU TODOS OS SEUS LIVROS FISCAIS, BEM COMO ORIGINAIS DO INSTRUMENTO DE CONSTITUIÇÃO.

VANDERLI MARIA DA SILVA MELO – ME

A empresa, **Vanderli Maria da Silva Melo – ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob n.º **04 204 215/0001 12** e Inscrição Estadual sob o n.º **13 198 281 – 8**, estabelecida na Avenida São Paulo, s/n.º, Distrito, Analândia do Norte, no Município de Marcelândia – MT, comunica conforme Boletim de Ocorrência n.º 312/2009 expedido pela delegacia de policia civil do Município, o EXTRAVIO das Notas Fiscais n.º **2456 e 2457.**

A empresa **AGRICOLA CACHIMBO – VALE DO ARINOS PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA**, estabelecida na cidade de Juina/MT, inscrita no CNPJ sob nº 06.900.907/0003-55 e I.E. nº 13.324.039-8 declara, sob as penas da Lei, para fins da comprovação junto a SEFAZ/MT, nos termos do § 5º do art. 69 da Portaria 114/2002, que extraviou todas as vias da Nota Fiscal Fatura 674, emitida no formulário 710 e todas as vias dos Formulário de Nota Fiscal Fatura números 103, 679, 686, 697 e 713. Declara ainda, estar ciente das penalidades estatuidas nos artigos 7º e seguintes da Portaria Circular nº. 047/87-SEFAZ/MT.

REALGÁS COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 04.886.286/0001-05 e I. E. nº 13.208.861-4, estabelecida na Av. Ismael José do Nascimento, Nº 1176-W, Jardim Santa Luzia, na cidade de Tangará da Serra - MT, comunica o extraviado de Notas Fiscais nº 01 a 51, 200 a 450, Série D-1; Notas Fiscais do n.º 01 a 75, 201 a 250, Modelo 1, Série única.

CEREALGRAIN ARMAZENAGEM DE CEREAIS LTDA, CNPJ nº 08.217.727/0001-37, e Insc. Estadual nº 13.330.948-7, c/sede a Av. Dom Agostinho Kirstien S/Nº, Bairro Novo Diamantino, Diamantino-MT. Comunica o EXTRAVIO do Livro Fiscal de Prestação de Serviços de nº 001

A empresa **JOELMA A. R. MOTT - ME**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 04.443.984/0001-36 e Inscrição Estadual nº 13.201.343-6, estabelecida na Rua Manoel Dionisio Sobrinho, nº 86-S, bairro Centro, município de Tangara da Serra – MT, Cep. 78300-000, comunica o extraviado dos Blocos de Notas Fiscais Modelo D-1, AIDF nº 354, de numeração NF nº 601 à 603 – todas as vias, e NF nº 107, 108, 243, 244 e 245 – vias fixas.

MITRA DIOCESANA DE SINOP, CNPJ: 15.084.478/0029-15, Inscrição Estadual nº 13.286.956-0, c/ sede na Chácara 73, Bairro Chácaras Sinop, em Sinop-MT. Comunica o Extraviado do Livro Fiscal de Termos de Ocorrência e Utilização de Documentos Fiscais nº 001.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, torna público aos interessados a INEXIGIBILIDADE de licitação do Processo Administrativo nº 132/2009, para contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de reparos mecânicos de 01 (um) elevador da marca Atlas, modelo EEI 029018, instalado neste Tribunal de Justiça", no valor de R\$ 17.745,26 (dezesete mil setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e seis centavos). A presente INEXIGIBILIDADE de licitação está fundamentada no Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93. Cuiabá-MT, 19 de maio de 2009.

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeada pela Portaria nº 524/2009/C.ADM de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREÇÃO PRESENCIAL Nº 18/2009 – ID. 212.549**, no dia **09 de junho de 2009** às **09h00**, na Sala de Licitações nº 01 – Departamento Administrativo - Bloco Des. Antônio de Arruda - Tribunal de Justiça.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO para eventual e futura contratação de pessoa jurídica para fornecimento de materiais de consumo/expediente e copa.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 26 de maio de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

TRIBUNAL DE JUSTIÇA - Departamento Administrativo

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2009 ID 212.772

O presente extrato tem por finalidade tornar público o registro de preço ofertado pela empresa vencedora dos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06 do Pregão Presencial nº 07/2009 - Id 210.455, pessoa jurídica **IMAGEM – ARTE VISUAL LTDA ME**, CNPJ nº 01.753.871/0001-49.

Vigência: 04/05/2009 a 03/05/2010.

Os interessados poderão ter acesso à referida ata no site www.tj.mt.gov.br/licitacao.

Cuiabá, 26 de maio de 2009.

Sérgio Luis Calmon Monteiro da Silva
- Gerente de Licitações -

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, nomeado pela Portaria nº 524/2009/C.ADM. de 17/03/2009, comunica aos interessados que será **ABERTA** a licitação na modalidade **PREÇÃO ELETRÔNICO Nº 10/2009 – ID. 211.303**, no dia **09 de junho de 2009** às **10h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF**, no site do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br.

Comunica, ainda, que as propostas enviadas pelos licitantes serão abertas às **09h30min** – **horário de BRASÍLIA-DF** – do mesmo dia.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de materiais permanentes para a Corregedoria Geral da Justiça: microfone sem fio auricular e microfone sem fio para uso com fio de mão, para montagem de equipamentos de áudio.

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo nos sites: www.licitacoes-e.com.br e www.tj.mt.gov.br/licitacao. Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: licitacao@tj.mt.gov.br.

Departamento Administrativo, 26 de maio de 2009.
Pregoeira Oficial do Poder Judiciário de Mato Grosso

EDITAIS

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO - COMARCA DE CUIABÁ - MT
JUÍZO DA SEGUNDA VARA ESPECIALIZADA DIREITO BANCÁRIO
EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO: 30 DIAS

AUTOS N.º 2008/3498. ESPÉCIE: Monitória->Procedimentos Especiais de Jurisdição Contenciosa->Procedimentos Especiais->Procedimento de Conhecimento->Processo de Conhecimento->PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO; PARTE REQUERENTE: BANCO RURAL S/A; PARTE RÉQUERIDA: MAPYN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e DANILO BERNDT e ARLINDO TRENTINO JUNIOR e JOSÉ FERNANDO GERVÁSIO; INTIMANDO/CITANDO/NOTIFICANDO: MAPYN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, CGC-MF: 37.487.311/0001-37 e JOSÉ FERNANDO GERVÁSIO, CIC (MF) nº: 218.209.299-49; FINALIDADE: INTIMAÇÃO DA PARTE REQUERIDA: MAPYN COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA e JOSÉ FERNANDO GERVÁSIO, PARA PAGAR A CONDENAÇÃO EM QUINZE DIAS, SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA DE DEZ POR CENTO DO VALOR DO DÉBITO E EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO. **DECISÃO/DESPACHO**: "Diante do exposto e considerando o que mais consta dos autos, REJEITO os Embargos ofertados pelo segundo e terceiro requeridos e Acolho em parte os Embargos interpostos pelo primeiro e último Requeridos, apenas para reduzir a multa contratual para 2% do débito, em consequência, com fundamento no que dispõe o artigo 1102c § 3º do Código de Processo Civil, CONSTITUO de pleno direito, o título judicial, convertendo o mandado inicial em Mandado de Execução, tendo a dívida no valor de R\$ 72.019,55(setenta e dois mil, dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), devidamente atualizados a partir das citações válidas, pelos índices ditados pela E. CGJ/MT, que prosseguirá na forma prevista no Livro II, Título II, Capítulos II e IV do mesmo Diploma Legal. Condeno os Requeridos/Embargantes nas custas e despesas processuais, bem como nos honorários advocatícios que arbitro em 10%(dez por cento) do débito, a contar do ajuizamento da ação, considerando que o autor decaiu da parte mínima. Com o trânsito em julgado, certifique-se, procedendo às anotações e retificações de estilo, inclusive no Distribuidor e autuação. Após, intimem-se os Requeridos para pagarem a condenação em quinze dias, sob pena de aplicação de multa de dez por cento do valor do débito e expedição de mandado de penhora e avaliação. P.R.I. Cumpra-se. (a)Rita Soraya Tolentino de Barros. Juíza de Direito. " E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, , digitei.

Cuiabá - MT, 6 de maio de 2009.

Laura Ferreira Araújo e Medeiros
Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pelo Provimento nº 56/2007-CGJ
Asplemat/DO

AUTOS Nº 2007/88 - Código: 1357583ESPÉCIE: PROCEDIMENTO ORDINÁRIO - PROCEDIMENTO DE CONHECIMENTO - PROCESSO DE CONHECIMENTO - PROCESSO CÍVEL E DO TRABALHO PARTE AUTORA: ALOÍSIO FERREIRA CINTRA DO PRADOPARTE RÉ: ESPÓLIO DE GUIOMAR PIMENTEL MARTINS E JOÃO PAULO PETERSONCITANDO(A, S): Requerido: JOÃO PAULO PETERSON, CPF 123.149.600-25, RG 5016067431 SSP/SP, brasileiro, separado judicialmente, pecuarista, endereço incerto.DATA DA DISTRIBUIÇÃO DA AÇÃO: 26/04/2007VALOR DA CAUSA: R\$ 50.000,00FINALIDADE: CITAÇÃO da parte requerida, acima qualificada, atualmente em lugar incerto, dos termos da presente ação que lhe(s) é proposta, consoante consta da petição inicial a seguir resumida, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da expiração do prazo deste edital, apresentar resposta, querendo, sob pena de serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora na peça vestibular.RESUMO DA INICIAL: .Conceder liminarmente a antecipação da tutela pleiteada, a fim de deixar determinado à margem da matrícula nº 14.645 do CRI de São Félix do Araguaia/MT, a impossibilidade do registro ou averbação de qualquer documento, enquanto não for julgada a presente ação, evitando assim possíveis danos às partes e a terceiros interessados, diante da real plausibilidade do direito pleiteado. DESPACHO: CITE-SE, para responder em quinze (15) dias. Consigne-se no mandado a advertência de que , não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela Autora (CPC - arts. 285 a 310). Eu, Dilma Silva de Siqueira - Técnica Judiciária, o digitei.

Edital n. 042/09 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina-Seccional Mato Grosso - **PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA**: O secretário-geral do Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Mato Grosso - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da OAB/MT, situada à Rua D, s/n, em Cuiabá/MT, reunir-se-ão em sessão a Turma daquele Sodalício, no dia e horário abaixo indicados: **Quarta Turma – dia 25 de junho de 2009 às 14:30h - 1ª Sessão Extraordinária** – ORDEM DO DIA - 1) **Suspensão Preventiva n. 6.298/09** – CLASSE V – Representante: M.D.S.D.S.C. – Representado: M.C.D.A. (Advogado: Manoel César Dias Amorim – OAB/MT 6.470/O) – Relator: Roberto Antunes Barros. Nada mais. Nada mais.Cuiabá, 26 de maio de 2009. "Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT".

Edital n. 043/08 SG/TED – Tribunal de Ética e Disciplina da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso – **Intimação de decisão** – Pelo presente edital, fica intimado o **representado no processo 5.750/08**, da decisão proferida pela Sexta

Turma do Tribunal de Ética e Disciplina da OAB/MT, em 23 de março de 2009, e, o **recorrente do processo 2.336/02**, da decisão proferida pela Quarta Turma do TED/MT e mantida pelo Conselho Seccional, ambas com prazo recursal de 15 (quinze) dias: **1) Processo n. 5.750/08** – CLASSE I – Requerente: A.A.R. (Advogada: *Thaiane Peres Bucair* – OAB/MT 12.376) – Requerido: W.D.S.G. (Advogado: *Walmir de Souza Gimenez* – OAB/MT 5.636); – Relatora: Maria José Lopes da Silva Brito. **EMENTA:** “OMISSÃO DO PROFISSIONAL ADVOGADO NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA QUAL FOI CONTRATADO – INFRAÇÃO ÉTICA CONFIGURADA – Age de forma incompatível com a advocacia, o advogado que se omite em ingressar com ação para a qual se comprometeu. Representação PROCEDENTE”. **ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Sexta Turma do Tribunal de Ética e Disciplina, por unanimidade, em julgar procedente a representação disciplinar, nos termos do voto da relatora. **2) Processo n. 2.336/02** – CLASSE I – Recorrente: M.R.L. (Advogado: *Marcelo Rodrigues Leirião* – OAB/MT 3.669/O) – Recorrido: Ex Offício – Conselheiro Relator: José Moreno Sanches Junior. Conselheiro Revisor: Fábio de Sá Pereira. **EMENTA:** “RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR EX OFFICIO (art. 196, par. Único do CPC) – ADVOGADO – RENTENÇÃO ABUSIVA DE AUTOS (art. 34, XXII, Estatuto da OAB) – MEDIDA DE BUSCA E APREENSÃO SEM REGULAR AUTUAÇÃO – INFRIGENCIA DE GARANTIA CONSTITUCIONAL (art. 5º, LIV e LV) – PRESENTE – AUSÊNCIA DE INTIMAÇÃO PESSOAL DO ADVOGADO (art. 196 CPC c/c art. 7º, inciso I da Lei nº 8.906/94) – IMPOSSIBILIDADE – AUSÊNCIA DE PREJUIZO PARA AS PARTES – AUSÊNCIA DE PREJUIZO PARA A DIGNIDADE DA JUSTIÇA – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. **ACÓRDÃO:** Vistos, relator e discutidos os presentes autos acordam os membros do conselho desta Seccional, por maioria, em conhecer e dar provimento ao recurso, nos termos do voto divergente proferido pelo conselheiro revisor. Nada mais. Cuiabá, 26 de maio de 2009. Antonio Luiz Ferreira da Silva – Secretário Geral do TED/OAB/MT”.

EDITAL N. 007/09 - TED - **I - PAUTA DAS TURMAS DO TRIBUNAL DE ÉTICA E DISCIPLINA:** O Secretário da Subseção da Ordem dos Advogados do Brasil em Rondonópolis - faz saber, a todos quanto o presente edital virem, que na sede da Subseção da OAB/MT, situada à Rua Rio Branco, nº. 2.650, Jardim Guanabara, em Rondonópolis/MT, reunir-se-ão em sessão ordinária a Turma daquele Sodalício, no dia

e horário abaixo indicados: **Nona Turma – dia 25 de junho de 2009, a partir das 13 horas – sessão ordinária** – ORDEM DO DIA: **1) Processo Disciplinar n. 5.654/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: L. M.L. (Advogada: *Luciana da Mata Lucas* – OAB/MG 84.005) – Relator: Marli Terezinha Mello de Oliveira. **2) Processo Disciplinar n. 5.625/08** – CLASSE I – Requerente: E. B. A.J. (Advogado Assistente: Carlos Eduardo Pereira da Silva – OAB/MT 11.126) – Requerido: L. S.L. (Advogado: *Leandro da Silva Lopes* – OAB/MT 9.376) – Relator: Samir Badra Dib. **3) Processo Disciplinar n. 6.025/08** – CLASSE I – Requerente: L. F.C. (Advogado Assistente: Andréis Pithan Pagnussatt – OAB/MT 8.992/Bo Oliveira - OAB/) – Requerido: M. L. S.C. (Defensora Dativa: *Luiza Stella Muniz* – OAB/MT 4.273/B) e V. A.F. (Advogado: *Vandir Apolinário Filho* – OAB/MT 3.063) – Relator: Samir Badra Dib. **4) Processo Disciplinar n. 5.361/07** – CLASSE I – Requerente: J. S.N. (Advogada Assistente: *Valéria Piva Clemente* – OAB/MT 10.482) – Requerido: E. J.G. (Advogado: *Edilson José Guimarães* – OAB/MT 6.534) – Relator: Raul Astutti Delgado. **5) Processo Disciplinar n. 5.816/08** – CLASSE I – Requerente: H. J. M.G. (Advogado Assistente: *Valéria Piva Clemente* – OAB/MT 10.482) – Requerido: M. L. A.P.P. (Advogada: *Maria Isabel Amorim Pereira Portela* – OAB/MT 7.387/B) – Relator: Samir Badra Dib. **6) Processo Disciplinar n. 5.144/07** – CLASSE I – Requerente: M. E.S. (Advogado Assistente: *Carlos Eduardo Pereira da Silva* – OAB/MT 11.126) – Requerido: E. J.G. (Procurador: *Vandir Apolinário Filho* – OAB/MT 3.063) – Raul Astutti Delgado. **7) Processo Disciplinar n. 6.189/09** – CLASSE I – Requerente: D. F.B. (Advogado Assistente: *Pablo Cortez Loi* – OAB/MT 11.152) – Requerido: G. O.C. (Procuradores: *Ildo Roque Guareschi* – OAB/MT 5.417/B, *Sérgio Henrique Guareschi* – OAB/MT 9.724/B, *Liz Rejane Tazoneiro* – OAB/MT 10.514 e *Amauri de Souza Brito Filho* – OAB/SP 266.117) – Relator: Samir Badra Dib. **8) Processo Disciplinar n. 6.013/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: W. C.B. (Advogado: *Welber Costa Baima* – OAB/MT 7.870) – Relator: Samir Badra Dib. **9) Processo Disciplinar n. 5.655/08** – CLASSE I – Requerente: Ex Offício – Requerido: I. N.S. (Procurador: *Cicero Assis Anchieta* – OAB/MT 3.846) – Relator: Samir Badra Dib. **10) Processo Disciplinar n. 4.308/05** – CLASSE III – Requerente: A. A.S. (Advogada: *Ádila Arruda Safi* – OAB/MT 3.611/B) – Requerido: A. M.F. (Advogado: *Aramis Melo Franco* – OAB/MT 7.816/B) – Relator: Douglas Ricardo Guilhen Melo. Nada mais. Rondonópolis, 26 de maio de 2009. a.s.) Marcelo da Silva Lima, secretário da Subseção da OAB/MT.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Administração
SAD

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL
DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO-CPA
CEP 78050970-Cuiabá-Mato Grosso
CNPJ(MF)03.507.415/0004-97
FONE: (65) 3613-8000 - FAX: (65) 3613-8006

www.iomat.mt.gov.br

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br
publicacao@iomat.mt.gov.br



www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET até as 18:00hs e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em disquete, CD-ROM, Pen Drive ou através do correio eletrônico até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensões .doc ou .rtf

ADMINISTRAÇÃO E PARQUE GRÁFICO

Centro Político Administrativo - Fone (65) 3613-8000

ATENDIMENTO EXTERNO

De 2ª a 6ª feira - Das 9:00 às 17:00h

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983
Letra de Dom Francisco de Aquino Correa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor. Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões,
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux,
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande
Porém mais, nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão.

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha.

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil

Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.

Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".